Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.641.384/0001-24 MATRIZ		06/02/2013

NOME EMPRESARIAL
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MARIA DAS VARIEDADES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENJAMIN CONSTANT	1922	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.940-000	CENTRO	SIQUEIRA CAMPOS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 9800-8750

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/05/2016** às **17:00:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
18/05/2016 - 17 17 08

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90622052-00** **Inscrição CNPJ 17.641.384/0001-24**
Nome Empresarial	**Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues**
Endereço	Rua Benjamin Constant, 1922. Sala 01. Centro 84940-000 - Siqueira Campos - PR
Telefone	(43)9800-8750
E-mail	NÃO CADASTRADO
Atividade Econômica Principal	4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4721-1/04 - Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos 4763-6/03 - Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos; Pecas e Acessorios 4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos 4712-1/00 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercearias e Armazens 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	02/2013
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 02/2013
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2013
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 02/2013
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone/Fax (43) 3571-2122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL	EXERCICIO
99006512	2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO: RP- 0387/13

NOME / RAZÃO SOCIAL

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME

NOME FANTASIA

"MARIA VARIEDADES"

ENDEREÇO

RUA BENJAMIN CONSTANT 01922 SALA 01

BAIRRO

CENTRO

C.N.P.J. / CPF Nº	VALIDADE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
[illegible]	31/12/2016	90622352-00

RAMOS DE ATIVIDADES

4759899	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4742300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4721104	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4744001	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

Siqueira Campos(PR), 19 de Maio de 2016

ANGELICA O SILVA RODRIGUES
Chefe de Tributação

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME
CNPJ: 17.641.384/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:02:21 do dia 27/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2016.
Código de controle da certidão: **C518.02CD.0336.89E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014696209-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.641.384/0001-24**
Nome: **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/05/2016 21:10:22)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 26/04/2016 14h23min

Número	Validade
824	23/10/2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME CNPJ: 17.641.384/0001-24

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 9294 - FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME
Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 01922 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 84.940-000

Econômico: 99006512 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS
Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 01922 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA1X248OEGY5661

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://siqueiracampos.gov.br

Siqueira Campos (PR), 26 de Abril de 2016

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.641.384/0001-24
Certidão nº: 48142833/2016
Expedição: 18/05/2016, às 17:23:17
Validade: 13/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.641.384/0001-24, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17641384/0001-24
Razão Social: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 1922 SALA 01 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPDS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2016 a 05/06/2016

Certificação Número: 2016050702112194133057

Informação obtida em 17/05/2016, às 20:00:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

"C E R T I D Ã O"

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALENCIA,** onde figura como requerida a empresa **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME,** sob o CNJP nº 17.641.384/0001-24, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 25 de abril de 2016. Eu, escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA

Cópia sem original
Data 19/05/2016

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2050
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000

ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

"C E R T I D Ã O"

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME**, sob o CNJP nº 17.641.384/0001-24, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 25 de abril de 2016. Eu, escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA

Confere com original
Em 19 / 05 / 2016

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 1932
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR
Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - fone (0xx43) 3565-1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista – Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME**, com sede à Rua Benjamin Constant, nº. 1912, Sala 01, Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.641.384/0001-24 e Inscrição Estadual nº. 90622052-00, fornece satisfatoriamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA-PR**, CNPJ 76.920.818/0001-94, os produtos dos quais foi considerada vencedora nos processos licitatórios em que participou, realizados por esta municipalidade, sendo principalmente nas áreas de materiais permanentes e materiais de consumo.

Registramos ainda que a empresa vem cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José da Boa Vista, 17 de março de 2015.

Confere com original
Em 19/05/2016

Pedro Sérgio Kronéis
Prefeito Municipal

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Willys Manoel Barbosa
Pregoeiro Oficial
Portaria nº. 09/2015

Willys Manoel Barbosa
Departamento de Licitação

76920818/0001-94
São José da Boa Vista
Prefeitura Municipal
Rua Reinaldo Martins
Gonçalves, nº 85
São José da Boa Vista - PR

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 Folha: 1

Contém este livro 41 folhas numeradas do No. 1 ao 41 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa .....: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES- ME

Ramo .....: Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não es

Endereço .....: Rua BENJAMIN CONSTANT, 1922

Complemento .....: SALA 01

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: SIQUEIRA CAMPOS

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 17.641.384/0001-24

Inscrição Estadual.....: 9062205200

Registro na junta.....: 41107374971 Data registro: 06/02/2013

Inscrição Municipal.....: 99006512

SIQUEIRA CAMPOS, 01/01/2015

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
DIRETOR
CPF: 358.750.248-01

Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR045922O0
CPF: 624.637.649-53

cópia original
19/05/2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 16/042317-1
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
06 MAIO 2016
FABIO TOLEDO FONSECA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Empresa: **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES- ME**
CNPJ: 17.641.384/0001-24
Insc. Junta Comercial: 41107374971 Data: 06/02/2013
Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0034
Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
CIRCULANTE	745.042,35D
DISPONIVEL	745.042,35D
CAIXA	745.042,35D
CAIXA GERAL	745.042,35D
	745.042,35D
PASSIVO	
CIRCULANTE	745.042,35C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	33.795,99C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.266,23C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.345,68C
	1.345,68C
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS	
INSS A RECOLHER	1.920,55C
FGTS A RECOLHER	1.854,82C
	65,73C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	30.349,76C
SIMPLES A RECOLHER	30.349,76C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	30.288,56C
	61,20C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	
CONTAS A PAGAR	180,00C
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	180,00C
	180,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	711.246,36C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
	30.000,00C
RESERVA DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
RESERVA DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	681.246,36C
RESERVA DE LUCROS	681.246,36C
	681.246,36C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVD: R$ 745.042,35 (setecentos e quarenta e cinco mil quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado PR, em 06/02/2013;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.
- Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente, operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade sob sua total e exclusiva responsabilidade.

FLAVIA RDBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
DIRETOR
CPF: 358.750.248-01

Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR045922O0
CPF: 624.637.649-53

Confere com original
19 05 2016

Livro Diário

Número: 3 **Folha: 41**

Contém este livro 41 folhas numeradas do No. 1 ao 41 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa .....: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES- ME

Ramo .....: Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não es

Endereço .....: Rua BENJAMIN CONSTANT, 1922

Complemento .....: SALA 01

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: SIQUEIRA CAMPOS

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 17.641.384/0001-24

Inscrição Estadual.....: 9062205200

Registro na junta.....: 41107374971 Data registro: 06/02/2013

Inscrição Municipal.....: 99006512

SIQUEIRA CAMPOS, 31/12/2015

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES
DIRETOR
CPF: 358.750.248-01

Luiz Carlos dos Santos
Reg. no CRC - PR sob o No. PR045922O0
CPF: 624.637.649-53

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
S.A. DA PLATINA
16/324972-5

Visto em 19/05/2016

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LUIZ CARLOS DOS SANTOS
REGISTRO..... : PR-045922/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 624.637.649-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 18.05.2016 as 09:50:28.
Válido até: 16.08.2016.
Código de Controle: 188172.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Confere com o original
Em 19/05/2016

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues- ME

Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24 - I.E – 9062205200

E-mail: miudo612@gmail.com – Fone – 15 – 3571 1539

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 – PROCESSO Nº 038/2016.

Prezados Senhores:

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ/MF n° 17.641.384/0001-24, com sede à Rua BENJAMIN CONSTANT Nº 1922, SIQUEIRA CAMPOS - PR, representada pelo seu procurador MARCOS ANTONIO RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade n° 7.984.030-9 inscrito no CPF/MF n° 794.377.378-00, infra-assinado, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

SIQUEIRA CAMPOS 18 DE MAIO DE 2016.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES
CPF 794.377.378-00 RG: 7.984.030-9
(representante legal)

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues- ME

Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24 - I.E – 9062205200

E-mail: miudo612@gmail.com – Fone – 15 – 3571 1539

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 042/2016.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.**

O signatário da presente, em nome da proponente FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante..

Validade da Proposta: 60 dias meses.

SIQUEIRA CAMPOS 18 DE MAIO DE 2016.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES
CPF 794.377.378-00 RG: 7.984.030-9
(representante legal)

17.641.384/0001-24
FLAVIA ROBERTA DE CRAVALHO RODRIGUES ME
Rua. Benjamin Constant, Nº 1922, Sala 01
Centro - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues- ME

Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24 - I.E – 9062205200

E-mail: miudo612@gmail.com – Fone – 15 – 3571 1539

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **042/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SIQUEIRA CAMPOS 18 DE MAIO DE 2016.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES
CPF 794.377.378-00 RG: 7.984.030-9
(representante legal)

17.641.384/0001-24
FLAVIA ROBERTA DE CRAVALHO RODRIGUES-ME
Rua Benjamin Constant, Nº 1922, Sala 01
Centro - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues- ME

Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24 - I.E – 9062205200

E-mail: miudo612@gmail.com – Fone – 15 – 3571 1539

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.641.384/0001-24, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

SIQUEIRA CAMPOS 18 DE MAIO DE 2016.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES
CPF 794.377.378-00 RG: 7.984.030-9
(representante legal)

6

17.641.384/0001-24
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES-ME
Rua Benjamin Constant, Nº 1922, Sala 01
Centro - CEP 84.940-000
Siqueira Campos - PR

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2016

Data – 19/05/2016 – 09:00 hs

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues- ME

Rua Benjamin Constant, 1922 – Siqueira Campos – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24 - I.E – 9062205200

E-mail: miudo612@gmail.com – Fone – 15 – 3571 1539

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.184.384/0081-98 MATRIZ		**28/08/2015**

NOME EMPRESARIAL
RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
WF COMERCIAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.21-3-80 - Fabricação de equipamentos de informática
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
47.23-7-80 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-8-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-8-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-8-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO FERREIRA MENDES	**110**	**LETRA B SALA 82**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.288-880	**SAO LUIZ**	**JAGUARIAIVA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RODRIGO@WFDIST.COM.BR	**(43) 3535-1386**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

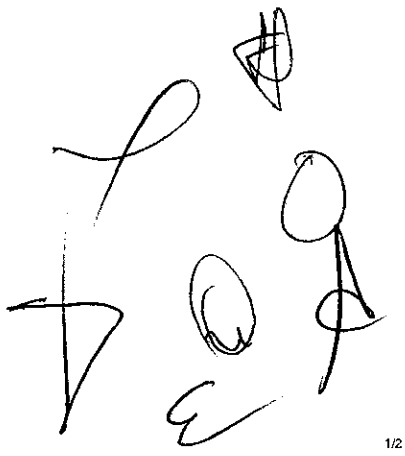
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/08/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/05/2016** às **10:45:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90702055-02	23.104.384/0001-98	08/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME**

Título do Estabelecimento **WF COMERCIAL**

Endereço do Estabelecimento **RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110, LETRA BSALA 02 - SAO LUIZ - CEP 84200-000**
FONE: (43) 3535-1386

Município de Instalação **JAGUARIAIVA - PR, DESDE 08/2015**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 08/2015**

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADD DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- **4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
- **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
- **4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
- **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**
- **4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**
- **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
- **4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**
- **4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS**
- **4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	032.890.849-57	RODRIGO JOSE NOVOTNI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 12/06/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90702055-02

Emitido Eletronicamente via Internet
13/05/2016 16:33:19

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 4486

Nome Fantasia: WF COMERCIAL

Razão Social: RODRIGO JOSE NOVOTNI

CNPJ: 23.104.384/0001-98

Inscrição Municipal: 4486

Atividade Principal (CNAE) 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Município: Jaguariaíva **Endereço:** RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110, LETRA B; SALA 02;, SÃO LUIZ

CEP: 84200000

Local e data: Jaguariaíva, segunda, 26 de outubro de 2015

Validade: quarta, 26 de outubro de 2016

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretaria de Finanças

Observação
ALVARÁ MICROEMPRESA VÁLIDO POR 01 (UM) ANO

Código de Autenticidade: **15NSE29SLB**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO PRISCILA LEITE SOUZA SAMOROSKI "

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE SAUDE

Empresa Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número 407

Nome Fantasia: WF COMERCIAL

Razão Social: RODRIGO JOSE NOVOTNI

CNPJ: 23.104.384/0001-98

Inscrição Municipal: 4486

Atividade Principal: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade(s) Secundária(s): 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Responsável Técnico:

Município: Jaguariaíva **Endereço:** RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110, LETRA B; SALA 02;, SÃO LUIZ

CEP: 84200000

Local e data: Jaguariaíva, quarta, 21 de outubro de 2015

Validade: sexta, 21 de outubro de 2016

CINTIA MARTEL CAYRES VAN DER LAN
Secretaria de Saude

Observação

Código de Autenticidade: **15OJUXAJDI**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CINTIA MARTELO CAYRES VAN DER LAN

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME
CNPJ: 23.104.384/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:30:19 do dia 06/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2016.
Código de controle da certidão: **A0A3.55D6.CFED.3364**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014646558-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.104.384/0001-98**
Nome: **RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual Inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/05/2016 14:32:38)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 30/04/2016 09h46min

Número	Validade
4498	30/05/2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RODRIGO JOSE NOVOTNI CNPJ: 23.104.384/0001-98

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
	HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA0ZTY34D4N0301

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.jaguariaiva.pr.gov.br

JAGUARIAIVA (PR), 30 de Abril de 2016

Praça ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
JAGUARIAIVA (PR) - CEP: 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.104.384/0001-98
Certidão nº: 30481874/2016
Expedição: 01/04/2016, às 10:47:15
Validade: 27/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.104.384/0001-98, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA
JAGUARIAIVA/PR - 84200-000

TITULAR
JULIANA REGO GONÇALVES CATARINO
JURAMENTADOS
ADRIANA GARCIA DE PONTES
FERNANDA DOS SANTOS MICHALOWSKI
FABIULA PRESTES TEIXEIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, como requerente:

RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME

CNPJ 23.104.384/0001-98, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

JAGUARIAIVA/PR, 14 de Abril de 2016, 16:34:44

FABIULA PRESTES TEIXEIRA
Distribuidor
Cartório Distribuidor Judicial
Comarca de Jaguariaíva - PR
Juliana Rego Gonçalves Catarino
Tabeliã

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V B, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel de documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 366515041614171402l8-1; Data: 15/04/2016 14:16:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADE86610-2ZCJ, Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/04/2016 às 16:04:26 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8593d806badc43e974a4e9d7a880e760bef624da6f095b05b05a96da2
60616866915849303a3fe93657587cb9c469f0068cff9e5ceda11be8a9ccfce394195a1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 15/04/2017 às 15:15:48 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 518417

Código de Controle da Autenticação:

36651504161417140218-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

TERMO DE ABERTURA Folha: 001

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 17 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO Nº. 001 AO Nº. 017, E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUMERO 1 DE:

RODRIGO JOSE NOVOTNI - ME

COM SEDE EM JAGUARIAIVA - PR A RUA PEDRO FERREIRA MENDES 110 LETRA B, SALA 02, CEP 84200000 BAIRRO SAO LUIZ, REGISTRADO NO(A) JUNTA COMERCIAL DO PARANA SOB O Nº. 41107956393 POR DESPACHO EM SESSÃO DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

CNPJ 23.104.384/0001-98

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9070205502

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL EM 31/12/2015

ESCRITURAÇÃO DO PERIODO DE 01 DE JANEIRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015

JAGUARIAIVA, 01 DE JANEIRO DE 2015.

RODRIGO JOSE NOVOTNI
CPF 03289084957
EMPRESARIO

SANDRO PAULO CARNEIRO
CRC PR-053879/O-1 CPF 03678073948
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO DE JAGUARIAIVA
Termo de Autenticação 16/039959-9
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
JAGUARIAIVA
20 ABR 2016
ADRIANO APARECIDO DA SILVA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Adriano Aparecido da Silva
RG 8.862.186-3 / PR
Agência Regional Jaguariaíva - PR
RELATOR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa-PB - CEP 58030-909 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3044-0404 - Fax: (83) 3044-1453
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferindo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 366526041616531305 93-1; Data: 26/04/2016 16:53:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG36816-74HJ
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

Nomenclatura	Saldo	Total
P A S S I V O		
CIRCULANTE		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS E CONTR.S/RECEITAS		
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.355,42C	
TOTAL IMPOSTOS E CONTR.S/RECEITAS		1.355,42C
TOTAL OBRIGACOES TRIBUTARIAS		1.355,42C
TOTAL CIRCULANTE		1.355,42C
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		
RODRIGO JOSÉ NOVOTNI	50.000,00C	
TOTAL CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		50.000,00C
TOTAL CAPITAL SOCIAL		50.000,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		
LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO		
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	2.948,71C	
TOTAL LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO		2.948,71C
TOTAL LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		2.948,71C
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO		52.948,71C
TOTAL P A S S I V O		54.304,13C

****

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-009 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-4454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 366526041616531305 93-3; Data: 26/04/2016 16:53:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG36814-46FW
Valor Total do Ato: R$ 3,75
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS A VISTA	9.330,65C	
VENDAS A PRAZO	86.496,32C	
		95.826,97C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
SIMPLES NACIONAL	2.635,24D	
		2.635,24D
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		93.191,73C
(-) CUSTOS		
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	38.330,78D	
		38.330,78D
(=) LUCRO BRUTO		54.860,95C
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
HONORARIOS CONTABEIS	1.650,00D	
DESPESAS COM LICITAÇÃO	12,00D	
DESPESAS CARTORARIAS	51,80D	
		1.713,80D
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
FUNREBOM	127,04D	
JUNTA COMERCIAL DO PARANA	71,40D	
		198,44D
(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		52.948,71C
(=) LUCRO/PREJUIZO DO PERIODO		52.948,71C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração do resultado do período, apresentando um lucro de R$ 52.948,71 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).

JAGUARIAIVA, 31 de DEZEMBRO de 2015

SANDRO PAULO CARNEIRO
CRC PR-053879/O-1
CONTADOR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 366526041616531305 93-5; Data: 26/04/2016 16:53:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADG36812-59YO;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcante
Titular

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A RODRIGO JOSE NOVOTNI ME é uma Empresa Individual, com sede e foro na cidade de Jaguariaiva/PR, tendo como objeto social comercio varejista de suprimentos e equipamentos de informática, bebidas, produtos alimentícios em geral, material elétrico, ferragens e ferramentas, material hidráulico, materiais de construção em geral, artigos de limpeza doméstica, artigos descartáveis, livros, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, instrumentos musicais e acessórios, troféus e medalhas, artigos de EPI (equipamentos de proteção individual), cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, eletrônicos, eletrodomésticos e eletro-portáteis, equipamentos de áudio e vídeo, móveis para escritórios, artigos de iluminação, tecidos, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, outros artigos de uso pessoal e domésticos, artigos do vestuário e acessórios, calçados, autopeças, material de copa e cozinha, suvenires, bijuterias e artesanato, equipamentos para escritório, locação de impressoras e copiadoras, serviços de fotocópia, encadernação e plastificação, fabricação de computadores, reparação e manutenção de computadores, recarga de cartuchos, tendo como início de suas atividades em 19/08/2015.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Principios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 50.000,00, dividido em 50.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Rodrigo José Novotni - 100%

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

6) ÍNDICES DE LIQUIDEZ

CORRENTE: 40,06 / LIQUIDEZ GERAL: 40,06 / ENDIVIDAMENTO GERAL: 0,0249

****

**

**

**

****

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 366526041616531305 93-7; Data: 26/04/2016 16:53:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG36810-BBJL
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SANDRO PAULO CARNEIRO
REGISTRO..... : PR-053879/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 036.780.739-48

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 30.03.2016 as 11:24:36.
Válido até: 31.03.2016.
Código de Controle: 181955.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 366526041616531305 93-9; Data: 26/04/2016 16:53:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG36808-8T4S; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/04/2016 às 09:31:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1958cef2c04f930ebff7cdbd5263bc58821636a44283b4dbc5fdf72f6643
23636915849303a3fe93657587cb9c469f00b54e91b4b4b9223204b7a7d0a274facb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/04/2017 às 03:48:10 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 522474

Código de Controle da Autenticação:

36652604161653130593-1 a 36652604161653130593-10

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CNPJ – 04.830.106/0001-73

IE - 902.49508-80

A empresa **VALOR FLORESTAL – Gestão de Ativos Florestais Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 04.830.106/0001-73, com sede à Rua João Cezar Beloni, 361 - Distrito Industrial Ari Fanchin, na cidade de Jaguariaiva, estado do Paraná, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **RODRIGO JOSE NOVOTNI- ME**, com sede na Rua Pedro F. Mendes, 110B, Sala 02, Bairro São Luiz, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 23.104.384/0001-98, forneceu materiais de papelaria, expediente e moveis de aço.

Atestamos, ainda, que a referida empresa cumpriu regiamente as obrigações assumidas no tocante aos prazos de execução, qualidade do material fornecido, para tanto não consta nada que desabone a mesma, pelo que atestamos sua CAPACIDADE TÉCNICA nos compromissos assumidos.

Jaguariaiva, 20 de Outubro de 2015.

Assinatura: Rodrigo Coelho
Depto Compras
Valor Florestal
CNPJ 04.830.106/0001-73

Nome do Representante – Rodrigo Nunes Coelho

Cargo do representante – Analista de Compras Jr.

Carimbo da Empresa

CNPJ 04.830.106/0001-..
I. EST 902.49508-80
VALOR FLORESTAL G. A. F. LTDA
Jaguariaiva - Paraná

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 366520111509392907 25-1; Data: 20/11/2015 09:40:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL07274-753W, Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/11/2015 às 10:25:27 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be357bdb5bca470c92c860269fe713d3fef023580017be8b1cec15ff5a59
217c76915849303a3fe93657587cb9c469f002127ac9797482d67fe8c33bd75acedf8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 21/11/2016 às 02:40:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 453992

Código de Controle da Autenticação:

366520111509392907 25-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ESCOLA RAFAEL RIBEIRO DE LARA
RUA JAURI VIANA ESTEVES, 915 - FONE/FAX: (43) 3557-1400
CNPJ: 80.616.485/0001-81 - CEP: 84990-000 - ARAPOTI - PR
E - mail: arapoti@ apaebrasil.org.br www.arapoti.apaebrasil.org.br

A Apae –Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arapoti, inscrita no CNPJ: 80.616.485/0001-81, com sede à Rua Jauri Viana Esteves, nº 915, Centro, na cidade de Arapoti, estado do Paraná, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME,** com sede na Rua Pedro F. Mendes, 110B, Bairro São Luiz, Sala 02, situada no município de Jaguariaíva, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 23.104.384/0001-98, forneceu materiais de artesanato, costura, expediente, de marcenaria e construção.

Atestamos, ainda, que a referida empresa cumpriu regiamente as obrigações assumidas no tocante aos prazos de execução, qualidade do material fornecido, para tanto não consta nada que desabone a mesma, pelo que atestamos sua CAPACIDADE TÉCNICA nos compromissos assumidos.

Arapoti, 08/12/2015.

João Paulo Cruz
RG 8.367.439-3
Dept.º Financeiro
Arapoti -PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 366509121509301706 26-1; Data: 09/12/2015 09:29:58
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACN18066-JUA6;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/12/2015 às 12:44:07 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ec970bbaa54aecb50433e9bc2fba00df160c608ebb59c156f34e10292
3a8edd6915849303a3fe93657587cb9c469f00465185b4c243f4eaff230f44e5d20c72

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 09/12/2016 às 11:30:10 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 460802

Código de Controle da Autenticação:

366509121509301705 26-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

WF COMERCIAL

RODRIGO JOSE NOVOTNI ME
CNPJ: 23.104.384/0001-98
IE: 90.702.055-02

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
A/C DEPARTAMENTD DE CDMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2016

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, CNPJ nº 23.104.384/0001-98, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.**

Validade da Proposta: 60 dias meses.

Jaguariaíva, 19 de maio de 2016.

Rodrigo José Novotni
Representante Legal
CPF: 032.890.849-57
RG: 7.521.426-0

CNPJ 23.104.384/0001-98
RODRIGO JOSÉ
NOVOTNI - ME
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
Letra B - Sl 02 - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

WFCOMERCIAL

RODRIGO JOSE NOVOTNI ME
CNPJ: 23.104.384/0001-98
IE: 90.702.055-02

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2016

DECLARAÇÃO INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, CNPJ nº 23.104.384/0001-98, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Jaguariaíva, 19 de maio de 2016.

Rodrigo José Novotni
Representante Legal
CPF: 032.890.849-57
RG: 7.521.426-0

CNPJ 23.104.384/0001-98
RODRIGO JOSÉ
NOVOTNI - ME
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
Letra B - Sl 02 - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

WFCOMERCIAL

RODRIGO JOSE NOVOTNI ME
CNPJ: 23.104.384/0001-98
IE: 90.702.055-02

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, CNPJ nº 23.104.384/0001-98, respeitosamente por meio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rodrigo José Novotni
Representante Legal
CPF: 032.890.849-57
RG: 7.521.426-0

Jaguariaíva, 19 de maio de 2016.

CNPJ 23.104.384/0001-98
RODRIGO JOSÉ
NOVOTNI - ME
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
Letra B - Sl 02 - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

WFCOMERCIAL

RODRIGO JOSE NOVOTNI ME
CNPJ: 23.104.384/0001-98
IE: 90.702.055-02

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2016

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, CNPJ nº 23.104.384/0001-98, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara que para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **042/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Jaguariaíva, 19 de maio de 2016.

Rodrigo José Novotni
Representante Legal
CPF: 032.890.849-57
RG: 7.521.426-0

CNPJ 23.104.384/0001-98
RODRIGO JOSÉ
NOVOTNI - ME
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
Letra B - Sl 02 - CEP 84200-000
Jaguariaiva - Paraná

WFCOMERCIAL

RODRIGO JOSE NOVOTNI ME
CNPJ: 23.104.384/0001-98
IE: 90.702.055-02

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **RODRIGO JOSE NOVOTNI ME**, CNPJ nº 23.104.384/0001-98, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016, **DECLARA** para fins de direito, na qualidade de licitante do pregão presencial 042/2016 instaurado pelo município de Castro, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Jaguariaíva, 19 de maio de 2016.

Rodrigo José Novotni
Representante Legal
CPF: 032.890.849-57
RG: 7.521.426-0

CNPJ 23.104.384/0001-98
RODRIGO JOSÉ
NOVOTNI - ME
Rua Pedro Ferreira Mendes, 110
Letra B - Sl 02 - CEP 8420[illegible]-000
Jaguariaíva - Paraná

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2016 – 19/05/2016 ÁS 09H00MIN
RODRIGO JOSÉ NOVOTNI – ME
IE: 90.702.055-02 END: RUA PEDRO FERREIRA MENDES, 110B SALA 02 – SÃO LUIZ – JAGUARIAÍVA/PR
CNPJ: 23.104.384/0001-98
MICROEMPRESA FONE: (43) 3535-1386 EMAIL: CONTATO@WFDIST.COM.BR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014565133-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.533.063/0001-00**
Nome: **COMERCIAL CARSOTELI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (19/04/2016 18:29:45)

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2015

Ano Calendário: 2014

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2014 a 31/12/2014

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME	CNPJ da Matriz 03.533.063/0001-00
Data da Abertura no CNPJ 25/11/1999	Data de Opção 01/01/2010
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2014, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial Sim	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 04/05/2015 11:47:37
Número do Recibo 02.07.15124.0142093-9
Autenticação 03002.53610.30606.63742

6

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 4701270416142013090 6-1; Data: 27/04/2016 14:20:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG44692-G8F8; Valor Total do Ato: R$ 3,78

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original | Exercício 2015 | Ano-Calendário 2014

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2014 a 31/12/2014

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 03.533.063/0001-00
Nome empresarial: COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME
Data de abertura no CNPJ: 25/11/1999
Regime de Apuração: competência
Data de opção: 01/01/2010

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2014, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 551.224.269-53

Nome: ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00

Número da Declaração: 0353306301240001
Autenticação: 03002.53610.30506.63742

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 4701270416142013090 6-2; Data: 27/04/2016 14:20:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG44691-861A; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração — 98.[illegible]

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP — R$ 0.[illegible]

CPF do sócio: 044.702.269-55

Nome: JULIA DE CARVALHO MAIA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa — R$ 0.[illegible]

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa — R$ 0.[illegible]

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração — 2.[illegible]

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP — R$ 0.[illegible]

2.3 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 03.533.063/0001-00 UF: PR

Estoque inicial do período abrangido pela declaração — R$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração — R$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração — R$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração — R$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração — R$ 0,00

Aquisições no mercado interno — R$ 0,00

Importações — R$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração — R$ 0,00

Número da Declaração: 035330631014001

Autenticação: 03002.53610.30611.63[illegible]2

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º inc. V, 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 4701270416142013090 6-3; Data: 27/04/2016 14:20:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG44690-6ZJJ; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vélber de Miranda Cavalcante Titular

DECLARAÇAO

Eu, **Juliano Rodrigues Frufrek**, brasileiro, casado, Contador, com escritório em Santo Antônio da Platina a Rua 24 de Maio n.º 919 – Centro, inscrito no **CRC sob n.º PR/043335/0-6** e CPF sob n.º **015.345.529-68** venho através desta **Declarar** para os devidos que a empresa **Comercial Carsoteli Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro em Ibaiti – PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.533.063/0001-00, permaneceu inativa o ano de 2014 conforme DASN.

Por ser a expressão da verdade lavro em uma única via.

Ibaiti – PR, 12 de maio de 2015.

CARTÓRIO RITTI
Serviços de Tabelionato e Protestos
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa,777 - Sto Antonio da Platina-Paraná -
Fone(43)3584-3634
Selo:cZZ5c.9TYV1.yhJc5, Controle: md7RK.cFzS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por **semelhança** a assinatura de JULIANO RODRIGUES FRUFREK. Dou fé. 12 de maio de 2015
Em Test° da Verdade
Elaine Cristina Menezes - Escrevente

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-1484 - Fax: (83) 3244-5584
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 4701270416142013090 6-4; Data: 27/04/2016 14:20:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADG44689-SGT6; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/04/2016 às 14:35:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b52c3cb20bbc2f8a0d7a0d163363d107bbac9b643438106d7f24c55b30e
67fc4ca9ad5f2808f68eea468621a04c49efe14812fcab01b592a28f9401eaf835d85c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/04/2017 às 14:33:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 522888

Código de Controle da Autenticação:

47012704161420130906-1 a 47012704161420130906-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

COMERCIAL CARSOTELI LTDA ME

CNPJ: 03.533.063/0001-00
IE: 90535946-00
RUA ANTONIO JUVENTINO DE MOURA, 7010 – SANTO ANTONIO DE PADUA
CEP: 84900-000 - IBAITI/PR
FONE: 043 35463288 – 043 8479-4005
E-MAIL: comercialcarsoteli@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2016

Prezados Senhores:

A Proponente COMERCIAL CARSOTELI LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.533.063/0001-00 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

03.533.063/0001-00
COMERCIAL CARSOTELI LTDA. - ME
RUA ANTONIO JUVENTINO DE MOURA, 7010
STO. ANT. DE PÁDUA - CEP 84900-000 - IBAITI - PR

Ibaiti, 19 de Maio de 2016

.....
COMERCIAL CARSOTELI LTDA – ME
CNPJ: 03.533.063/0001-00
ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO
CPF: 551.224.269-53
RG: 4.339.307-3

COMERCIAL CARSOTELI LTDA ME

CNPJ: 03.533.063/0001-00
IE: 90535946-00
RUA ANTONIO JUVENTINO DE MOURA, 7010 – SANTO ANTONIO DE PADUA
CEP: 84900-000 - IBAITI/PR
FONE: 043 35463288 – 043 8479-4005
E-MAIL: comercialcarsoteli@hotmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2016

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **042/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

03.533.063/0001-00

COMERCIAL CARSOTELI
LTDA. - ME

RUA ANTONIO JUVENTINO DE MOURA, 7010
STO. ANT. DE PÁDUA - CEP 84900-000 - IBAITI - PR

Ibaiti, 19 de Maio de 2016

.....

COMERCIAL CARSOTELI LTDA – ME
CNPJ: 03.533.063/0001-00
ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO
CPF: 551.224.269-53
RG: 4.339.307-3

COMERCIAL CARSOTELI LTDA ME

CNPJ: 03.533.063/0001-00
IE: 90535946-00
RUA ANTONIO JUVENTINO DE MOURA, 7010 – SANTO ANTONIO DE PADUA
CEP: 84900-000 - IBAITI/PR
FONE: 043 35463288 – 043 8479-4005
E-MAIL: comercialcarsoteli@hotmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 042/2016.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES**

O signatário da presente, em nome da proponente COMERCIAL CARSOTELI LTDA-ME, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 60 dias.

03.533.063/0001-00

COMERCIAL CARSOTELI LTDA. - ME

RUA ANTONIO JUVENTINO DE MOURA, 7010
STO. ANT. DE PÁDUA - CEP 84900-000 - IBAITI - PR

Ibaiti, 19 de Maio de 2016

.....

COMERCIAL CARSOTELI LTDA – ME
CNPJ: 03.533.063/0001-00
ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO
CPF: 551.224.269-53
RG: 4.339.307-3

COMERCIAL CARSOTELI LTDA ME

CNPJ: 03.533.063/0001-00
IE: 90535946-00
RUA ANTONIO JUVENTINO DE MOURA, 7010 – SANTO ANTONIO DE PADUA
CEP: 84900-000 - IBAITI/PR
FONE: 043 35463288 – 043 8479-4005
E-MAIL: comercialcarsoteli@hotmail.com

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 – PROCESSO Nº 055/2016.

Prezados Senhores:

COMERCIAL CARSOTELI LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº03.533.063/0001-00, com sede à Rua ANTONIO JUVENTINO DE MOURA, 7010 – SANTO ANTONIO DE PADUA, representada por seu proprietário ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO, portadora da Carteira de Identidade nº4.339.307-3 SSP/PR inscrito no CPF/MF nº 551.224.269-53, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

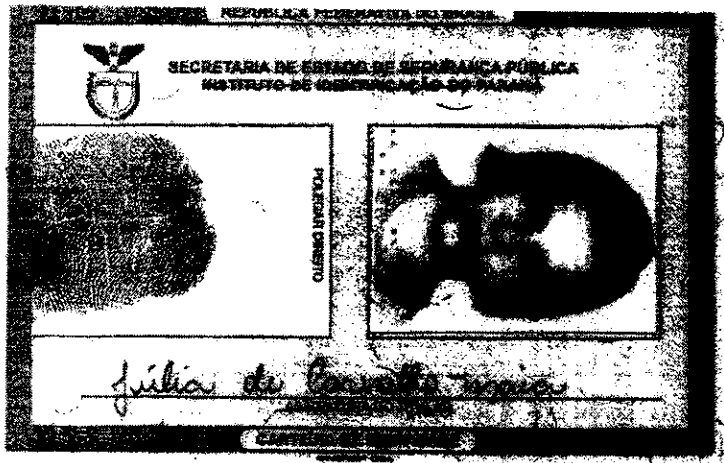
03.533.063/0001-00

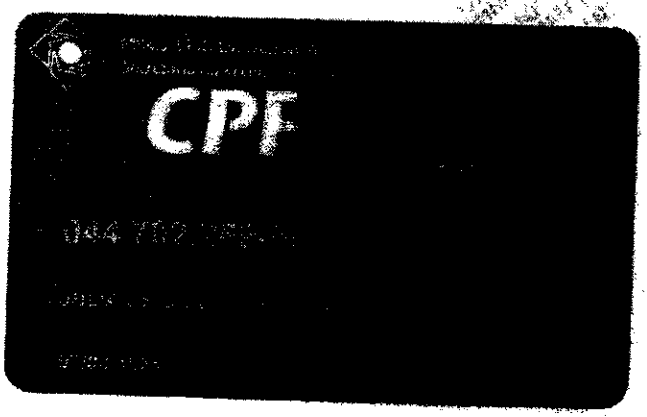
COMERCIAL CARSOTELI LTDA. - ME

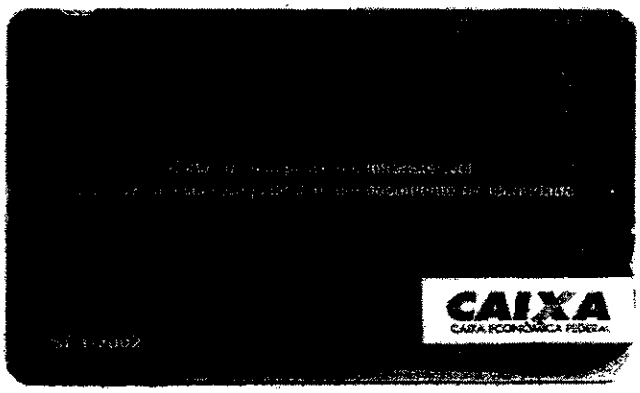
RUA ANTONIO JUVENTINO DE MOURA, 7010
STO. ANT. DE PÁDUA - CEP 84900-000 - IBAITI - PR

Ibaiti, 19 de Maio de 2016

.....
COMERCIAL CARSOTELI LTDA – ME
CNPJ: 03.533.063/0001-00
ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO
CPF: 551.224.269-53
RG: 4.339.307-3







6

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4701050616140328070 6-1; Data: 05/05/2016 14:03:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH67149-ETQY;
Valor Total do Ato: R$ 0,00
Confira os dados do ato em: https://pje.digital.tjpr.jus.br
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/05/2016 às 14:28:52 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5600719a5239a1168863fa2273fcc981031f5d1e90367b4c3a71e4c2bc
e50f77a9ad5f2808f68eea468621a04c49efe197ece10a22f53bda11e990322815c7ad

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 05/05/2017 às 14:28:12 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 527475

Código de Controle da Autenticação:

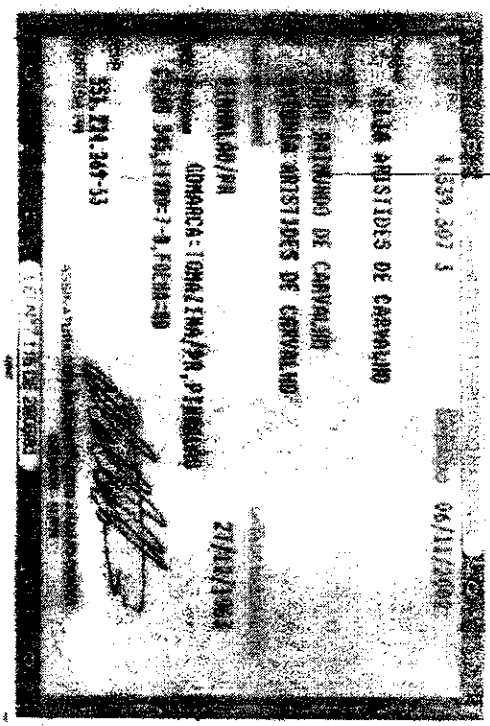
47010505161403280706-1

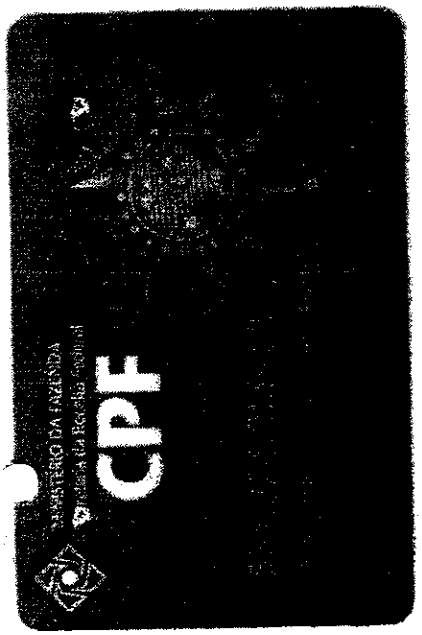
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

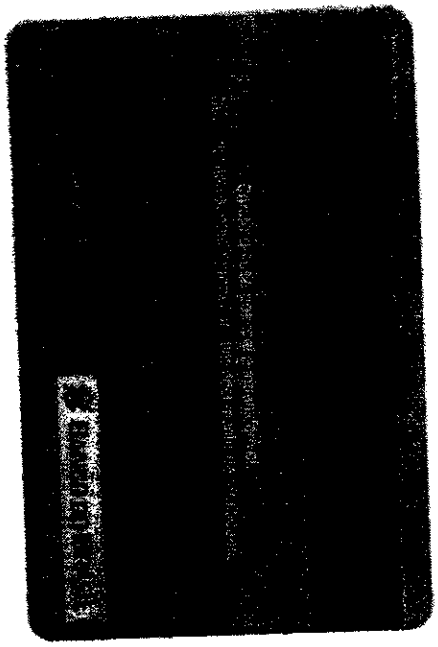
ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.









6

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 42 da Lei Federal nº 8.935/1994 e artigo 40, da Lei Estadual nº 4.737/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel de documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 4701050516140341005O-1; Data: 05/05/2018 14:03:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH67120-RCRO
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjro.jus.br
Bel. Valdenice Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/05/2016 às 14:28:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5600719a5239a1168863fa2273fcc9814117c43a77b102b930a441283
68cc953a9ad5f2808f68eea468621a04c49efe1f77757082c7da65d9690006af065cd2f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 05/05/2017 às 14:28:12 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 527476

Código de Controle da Autenticação:

47010505161403410050-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. Nº.77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, 23 – CEP: 84.900-000 – Ibaiti – Paraná

Fone: (43) 3546-7450

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. **03.533.063/0001-00**, Inscrição Estadual nº. **90535946-00**, com sede na Rua: Antonio Juventino de Moura, 7010 – Bairro: Santo Antonio de Pádua, Ibaiti – Paraná forneceu a esta Municipalidade: Móveis para escritório, móveis escolares, móveis hospitalares, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, informática, papelaria, equipamentos industriais, cama mesa e banho e brinquedos e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega e a qualidade dos produtos, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Ibaiti, 03 de Maio de 2016.

SIDNEI BRAZ GOULART
PREGOEIRO

SIDNEI BRAZ GOULART

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código C.N.J 08.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4701050516140313025 3-1; Data: 05/05/2016 14:02:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADH87116-JZUS
Valor Total do Ato: R$ 3,75
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br
Bel. Valdir de Miranda Cavalcante
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/05/2016 às 14:29:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5600719a5239a1168863fa2273fcc98174efca885f8c52472675005fc04
71773a9ad5f2808f88eea468621a04c49efe11c458da32d94237e1714ea35dd21af93

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 05/05/2017 às 14:28:12 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 527473

Código de Controle da Autenticação:

47010505161403130253-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
77.008.068/0001-41
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR

ALVARÁ nº 770 / 2016

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:
COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME - 19551 - **CNPJ/CPF:** 03.533.063/0001-00

Localização:
RUA ANTONIO JUVENTINO DE MOURA, 7010 - COMERCIO - SANTO A. DE PADUA. **Área utilizada:** 100,00

Atividades:
3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.
1321-9/00 - Tecelagem de fios de algodão.
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos medicos e ortopedicos.
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4785-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados.
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica.
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliario.
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

WALDIRENE VIGILATO ROCHA
RG 5.553.481-0 SSP/PR
DIR. DO DEP. DE TRIBUTAÇÃO
Portaria Nº 024 de 07/01/2013

Emitido em	**Válido até**
09/05/2016	09/07/2016

Observações: SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011, ALVARÁ PROVISÓRIO, AGUARDANDO VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantEndo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentado

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Codigo CNJ 06.570-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 4701100516142057086 4-1, Data: 10/05/2016 14:20:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADI54804: USSP
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/05/2016 às 14:39:49 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ad7a1a7de9854028d670a04c7c7bbe6abc513d9355390a9659f69a76
2b61721a9ad5f2808f68eea468621a04c49efe17c3da87cd796cda70c48ef5ef9b885d6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 10/05/2017 às 14:39:32 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 529572

Código de Controle da Autenticação:

47011005161420570864-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 480/2016

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 05/07/2016	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZMS2QEM2244C2QRM**
REQUERENTE: A MESMA	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
19551	03.533.063/0001-00	90535946-00	404

ENDEREÇO

RUA ANTONIO JUVENTINO DE MOURA, 7010 - COMERCIO - SANTO A. DE PADUACEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Fabricação de móveis com predominância de madeira, Tecelagem de fios de algodão, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de outros artigos usados, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação de artigos do mobiliário, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

WALDIRENE VIGILATO ROCHA
RG nº 552.491-0 SSP/PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.723/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 4701120416105536032 8-1; Data: 12/04/2016 10:55:39
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADEA5189-9IRD
Valor Total do Ato: R$ 4,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberlânia Miranda Cavalcanti
Titular

Ibaiti, 06 de Abril de 2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/04/2016 às 11:14:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf770b486763dac0fe5feed531728a5f8be27326168b2920b5b8c9ead0a
d971d6a9ad5f2808f68eea468621a04c49efe1a5e7f97a2757c365bc5d48ac20b5153f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 12/04/2017 às 11:14:17 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 516168

Código de Controle da Autenticação:

47011204161055360328-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, com sede na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 , centro, Cidade Japira , Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, ATESTA para os devidos fins que a empresa **COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. **03.533.063/0001-00**, Inscrição Estadual nº. **90535946-00**, com sede na RUA: Antonio Juventino de Moura, 7010 – Bairro: Santo Antonio de Padua, Ibaiti – Paraná forneceu a esta Empresa, materiais similares ao objeto de Moveis para Escritório, utensílios domésticos, eletrodomésticos , papelaria, e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega e a qualidade dos produtos, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Japira, 13 de maio de 2015.

EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO
Diretor Financeiro

Eugenio Fortunato H. Netto
Sec. de Administração e Planejamento
CPF 040.554.419-82
Port nº 106/2013 de 03/06/2013

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-3464 - Fax: (83) 3244-3464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 5º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 4701150116083909084S-1; Data: 15/01/2015 08:39:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR76649-6Y3D; Valor Total do Ato: R$ 3,78

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/01/2016 às 07:14:29 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff04fdbd93b84b34a8b43ce5477ad1f2559ce7777fde0cfd1cb309562f3e
0e78a9ad5f2808f68eea468621a04c49efe1f5f313dfced646e058f69f27f968ec75

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/01/2017 às 02:56:09 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 475066

Código de Controle da Autenticação:

47011501160839090845-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADOS
DANYELE PEREIRA MELO
RENÉRIO GONÇALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMERCIAL CARSOTELI LTDA

CNPJ 03.533.063/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

Ibaiti/PR, 26 de Abril de 2016

DANYELE PEREIRA MELO

Cartório do Distribuidor Contador
Partidor
Depositário Público
e Avaliador Judicial
Renério G. Leite
Oficial
Com. de Ibaiti - PR

Página 0001/0
Validade de 30 (trinta

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V do, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 470127041614200100031-1; Data: 27/04/2016 14:19:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG44688-2IYD; Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valbar de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. **V**, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 27/04/2016 às 14:35:55 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b52c3cb20bbc2f8a0d7a0d163363d107b3188d6b9149d689c25d6f2d2e
4cb7ad4a9ad5f2808f68eea468621a04c49efe1c8092afa322617c89abf3f263fae5b2a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/04/2017 às 14:33:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 522887

Código de Controle da Autenticação:

47012704161420010031-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.533.063/0001-00 MATRIZ		25/11/1999

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CG MOVEIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO JUVENTINO DE MOURA	7010	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.900-000	STO ANT DE PADUA	IBAITI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CGMOVEIS@HOTMAIL.COM.BR	(43) 3546-3288 / (43) 3546-4418

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.533.063/0001-00 MATRIZ		25/11/1999

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
13.21-9-00 - Tecelagem de fios de algodão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO JUVENTINO DE MOURA	7010	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.900-000	STO ANT DE PADUA	IBAITI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CGMOVEIS@HOTMAIL.COM.BR	(43) 3546-3288 / (43) 3546-4418

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/04/2016** às **18:29:18** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/04/2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME
CNPJ: 03.533.063/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:09:45 do dia 02/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2016.
Código de controle da certidão: **5689.118A.60C7.315C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.533.063/0001-00
Certidão nº: 198719422/2015
Expedição: 25/11/2015, às 17:18:42
Validade: 22/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.533.063/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90535946-00	03.533.063/0001-00	10/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	COMERCIAL CARSOTELI LTDA
Título do Estabelecimento	CG MOVEIS
Endereço do Estabelecimento	RUA ANTONIO JUVENTINO DE MOURA, 7010 - STO ANT DE PAULA - CEP 84900-000 FONE: (43) 3546-3288 - FAX: (43) 3546-4418
Município de Instalação	IBAITI - PR, DESDE 04/2015
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 10/2010
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGDS DE ARMARINHO 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGDS ESPORTIVOS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADD DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 4785-7/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	551.224.269-53	ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	044.702.269-55	JULIA DE CARVALHO MAIA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 27/05/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90535946-00

Emitido Eletronicamente via Internet
27/04/2016 13:41:49

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03533063/0001-00
Razão Social: COMERCIAL CARSOTELI LTDA
Nome Fantasia: C G CARTUCHOS
Endereço: RUA JOSE BONIFACIO 566 SALA 02 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2016 a 29/05/2016

Certificação Número: 2016043005215701799164

Informação obtida em 09/05/2016, às 14:26:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMERCIAL CARSOTELI LTDA ME

CNPJ: 03.533.063/0001-00
IE: 90535946-00
RUA ANTONIO JUVENTINO DE MOURA, 7010 – SANTO ANTONIO DE PADUA
CEP: 84900-000 - IBAITI/PR
FONE: 043 35463288 – 043 8479-4005
E-MAIL: comercialcarsoteli@hotmail.com

ENVELOPE Nº 02- "HABILITAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

Empresa: Comercial Carsoteli –LTDA-ME – MICROEMPRESA

CNPJ: 03.533063/0001-00

Endereço: Rua: Antonio de Moura Bueno,7010, Bairro Santo Antonio de Pádua.

Ibaiti-paraná –CEP: 84900-000

DATA: 19/05/2016 – HORÁRIO: 09:00 Horas

03.533.063/0001-00

COMERCIAL CARSOTELI LTDA. - ME

RUA ANTONIO JUVENTINO DE MOURA, 7010
STO. ANT. DE PÁDUA - CEP 84900-000 - IBAITI - PR

Ibaiti, 19 de Maio de 2016

.....

COMERCIAL CARSOTELI LTDA – ME
CNPJ: 03.533.063/0001-00
ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO
CPF: 551.224.269-53
RG: 4.339.307-3

HERNANDES & CIA LTDA – ME
CNPJ: 20.798.806/0001-84 I.E.: 90671563-55
Rua: Marechal Floriano Peixoto, 226, S.14 And.1
Novo Bandeirantes I – CEP: 86187-120
FONE/FAX: (43) 3062-0970
E-mail: hernandesecia@hotmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 042/2016.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.**

O signatário da presente, em nome da proponente HERNANDES & CIA LTDA – ME, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante, bem como oferecer assistência técnica e prazo de garantia dos veículos.

Validade da Proposta: 60 dias meses.

Cambé, 19 de Maio de 2016

Audenir Aparecido Hernandes
Sócio Administrador
RG: 4.289.405-2 SSP/PR
CPF: 726.831.809/00

20.798.806/0001-84
I.E: 90671563-55
HERNANDES & CIA LTDA - ME
R: Marechal Floriano Peixoto, 226 SL.14 And.1
Jd. Novo Bandeirantes I- CEP 86.187-120
CAMBÉ - PR

*******Termo de Abertura do Livro*******

Folha 00001

Contem o presente livro, 000033 folhas mecanicamente numeradas, e servira de Livro Diario número 000002 da firma HERNANDES & CIA LTDA********** , com sede em CAMBE - PR situado a RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 226 - JD. NV. BANDEIRANTES I , registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA , sob número 41207910948 em 30/07/2014 , Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 20.798.806/0001-84 e inscrição estadual número 9067156355

Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a legislação em vigor .

CAMBE , 01 de Janeiro de 2015

esponsável pela empresa
ENIR APARECIDO HERNANDES
CIO/ADMINISTRADOR
F. 726.831.809-00

Contador
LOURDES CARNEIRO
CRC :PR037380O6
C.P.F. 590.494.219-20

Confere com original
Data 19/05/2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ
Termo de Autenticação 16/027401-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CAMBÉ
27/ ABR. 2016
RUDINEI ALMEIDA CAMPANA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO
AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ - PR

PRESA HERNANDES & CIA LTDA — **20.798.806/0001-84**

nco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2015 — **FOLHA 00026**

A S S I V O		2015		2014
RCULANTE				
OBRIGACOES TRABALHISTAS				
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS				
SALARIOS A PAGAR	993,07	993,07		
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES				
PRO-LABORE A PAGAR	2.086,27	2.086,27		
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	37,33			
FGTS A PAGAR	100,80			
INSS A PAGAR	364,57	502,70		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS				
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER				
IRRF A RECOLHER - PESSOA FISICA	35,38	35,38		
MPOSTOS E CONTRIBUICAO S/ RECEITAS				
DAS A PAGAR	219,41	219,41	775,21	775,21
OUTRAS OBRIGACOES				
OUTRAS CONTAS A PAGAR				
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	196,00	196,00	180,00	180,00
	Total :	(4.832,83)	Total :	(955,21)
ATRIMONIO LIQUIDO				
APITAL SOCIAL				
CAPITAL SOCIAL REALIZADO				
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
UCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
LUCROS ACUMULADOS	59.082,22	59.082,22	19.468,63	19.468,63
	Total :	(89.082,22)	Total :	(49.468,63)
TAL DO PASSIVO		93.115,05		50.423,84

Reconhecemos a exatidão do presente BALANCO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO
a importância de R$ 93.115,05

CAMBE , 31 Dezembro 2015

Responsável pela empresa
AUDENIR APARECIDO HERNANDES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
C.P.F. 726.831.809-00

Contador
LOURDES CARNEIRO
CRC :PR037380O6
C.P.F. 590.494.219-20

Confere com original
Data 19/05/2016

NTALME CONTABILIDADE

RESA HERNANDES & CIA LTDA

20.798.806/0001-84

o Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2015

FOLHA 00025

		2015		2014
I V O				
CULANTE				
SPONIVEL				
AIXA				
CAIXA GERAL				
	91.715,05	91.715,05	49.023,84	49.023,84
O NAO CIRCULANTE	Total :	91.715,05	Total :	49.023,84
OBILIZADO				
OBILIZADO				
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA				
	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
	Total :	1.400,00	Total :	1.400,00
AL DO ATIVO		93.115,05		50.423,84

6

Confere com original

Data 19/05/2016

ALME CONTABILIDADE

EMPRESA HERNANDES & CIA LTDA — **20.798.806/0001-84**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 — **ACUMULADO** — **FOLHA 00029**

	2015	2014
RECEITA		
RECEITAS OPERACIONAIS VENDAS E SERVICOS	164.350,13	35.695,63
41010100 - RECEITA BRUTA VENDAS NO PAIS	164.350,13	35.695,63
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	(4.290,63)	(981,63)
41020200 - IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERV	(4.290,63)	(981,63)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	160.059,50	34.714,00
CUSTO DAS VENDAS		
CUSTO DAS MERCADORIA E PRODUTOS	(90.813,81)	(11.422,09)
31010100 - CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDI	(90.813,81)	(11.422,09)
TOTAL DOS CUSTOS DE VENDA	(90.813,81)	(11.422,09)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	69.245,69	23.291,91
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COMERCIAIS	(5.695,97)	(1.985,33)
32010200 - ENCARGOS SOCIAIS	(188,16)	
32010300 - DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	(5.507,81)	(1.985,33)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(23.616,00)	(1.483,70)
32020100 - DESPESAS TRABALHISTAS	(186,67)	
32020300 - DESPESAS GERAIS ADMINISTRATI	(23.429,33)	(1.483,70)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(320,13)	(354,25)
32040100 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIC	(320,13)	(354,25)
(=) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	39.613,59	19.468,63
(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	39.613,59	19.468,63
(=) RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DA CSLL	39.613,59	19.468,63
(=) RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DO IR	39.613,59	19.468,63
(=) RESULTADO DO EXERCICIO DEPOIS DO IR	39.613,59	19.468,63
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO (RLE)	39.613,59	19.468,63

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Lucro Líquido de R$ 39.613,59

CAMBE , 31 Dezembro 2015

Responsável pela empresa
RUDENIR APARECIDO HERNANDES
SOCIO/ADMINISTRADOR
C.P.F. 726.831.809-00

Contador
LOURDES CARNEIRO
CRC :PR037380O6
C.P.F. 590.494.219-20

Confere com original
Data 19 / 05 / 2016

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício — Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2015

Nos termos do Art. da lei 6404 / 76 — Folha 00030

DISCRIMINAÇÃO	VALORES	
	2015	2014
Saldo inicial de lucros acumulados	19.468,63	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Mudanças de Critérios Contábeis	0,00	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
SUBTOTAL	19.468,63	0,00
Incorporações de Lucros ao Capital Social	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
De Contingências	0,00	0,00
De Lucros a Realizar	0,00	0,00
Lucros do exercício	39.613,59	19.468,63
Destinação do Lucro	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva para Contingência	0,00	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir	0,00	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	59.082,22	19.468,63

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS , que apresenta um Lucro de R$ 59.082,22

Responsável pela empresa
AUDENIR APARECIDO HERNANDES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
C.P.F. 726.831.809-00

Contador
LOURDES CARNEIRO
CRC :PR037380O6
59049421920

Confere com original
Data: 19/05/2016

CONTALME CONTABILIDADE

EMPRESA HERNANDES & CIA LTDA — **20.798.806/0001-84**

31 DE DEZEMBRO DE 2015 — FOLHA 00031

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
RECEBIMENTOS DE CLIENTES	164.350,13
REVENDA DE MERCADORIA	164.350,13
PAGAMENTOS A FORNECEDORES	(90.813,81)
(+) COMPRAS A VISTA	(90.813,81)
PAGAMENTO A EMPREGADOS E ECARGOS	(15.725,54)
SALARIOS A PAGAR	(961,71)
13 SALARIO A PAGAR	(171,74)
PRO-LABORE A PAGAR	(14.592,09)
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	48.966,97
PAGAMETOS DE IMPOSTOS E TAXAS	(7.275,76)
FGTS A PAGAR	(87,36)
INSS A PAGAR	(1.903,90)
IRRF A RECOLHER - PESSOA FISICA	(117,94)
DAS A PAGAR	(4.846,43)
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(10,00)
TAXA DE VISTORIA BOMBEIROS	(133,03)
TAXA FORO	(129,50)
TAXA JUCEPAR	(47,60)
PAGAMENTO DE CONTAS A PAGAR	(7.843,81)
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	(2.336,00)
AGUA E ESGOTO	(243,31)
ALUGUEL	(2.420,00)
ENERGIA ELETRICA	(122,84)
FRETES E CARRETOS	(855,34)
TELEFONE	(1.866,32)
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES	42.691,21
RESULTADO	42.691,21
CAIXA E EQUIV. CAIXA NO INICIO DO PERIODO	49.023,84
CAIXA E EQUIV. CAIXA NO FINAL DO PERIODO	91.715,05

CAMBE , 31 Dezembro 2015

Responsável pela empresa
LUDENIR APARECIDO HERNANDES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF:72683180900

Contador
LOURDES CARNEIRO
CRC :PR037380O6
C.P.F. 590.494.219-20

Confere com original
Data 19/05/2016

CONTALME CONTABILIDADE

*****Termo de Encerramento do livro*****

Folha 00033

Contem o presente livro, 000033 folhas mecanicamente numeradas, e serviu de Livro Diario número 000002 da firma HERNANDES & CIA LTDA********** , com sede em CAMBE - PR situado a RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 226 - JD. NV. BANDEIRANTES I , registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA , sob número 41207910948 em 30/07/2014 , Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 20.798.806/0001-84 e inscrição estadual número 9067156355

Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a legislação em vigor .

Período da Escrituração
01/01/2015 à 31/12/2015

CAMBE , 31 de Dezembro de 2015

esponsável pela empresa
IR APARECIDO HERNANDES
CIO/ADMINISTRADOR
P.F. 726.831.809-00

Contador
LOURDES CARNEIRO
CRC :PR037380/O6
C.P.F. 590.494.219-20

Confere com original
Data 19/05/2016

*******Termo de Abertura do Livro*******

Folha 00001

Contem o presente livro, 000029 folhas mecanicamente numeradas, e servira de Livro Diario número 000001 da firma HERNANDES & CIA LTDA********** , com sede em CAMBE - PR situado a RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 226 - JD. NV. BANDEIRANTES I , registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA , sob número 41207910948 em 30/07/2014 , Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 20.798.806/0001-84 e inscrição estadual número 9067156355

Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a legislação em vigor .

CAMBE , 30 de Julho de 2014

esponsável pela empresa
DE APARECIDO HERNANDES
CIO/ADMINISTRADOR
P.F. 726.831.809-00

Contador
LOURDES CARNEIRO DA SILVA
CRC :PR037380O6
C.P.F. 590.494.219-20

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
Termo de Autenticação 15/007598-7
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
LONDRINA
26/ JAN /2015
VALDINEIA DA SILVA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Carlos Oliveira Cruz
RG 1.062.578-5 / PR

Confere com original
Data 19 / 05 / 2016

A T I V O

RCULANTE				
SPONIVEL				
CAIXA				
CAIXA GERAL	49.023,84	49.023,84	49.023,84	49.023,84
VO NAO CIRCULANTE				
IOBILIZADO				
MOBILIZADO				
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00
TAL DO ATIVO				50.423,84

6

Confere com original
Data 19/05/2016

EMPRESA HERNANDES & CIA LTDA **20.798.806/0001-84**

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2014 FOLHA 00024

P A S S I V O

IRCULANTE				
OBRIGACOES TRIBUTARIAS				
IMPOSTOS E CONTRIBUICAO S/ RECEITAS				
DAS A PAGAR	775,21	775,21	775,21	
OUTRAS OBRIGACOES				
OUTRAS CONTAS A PAGAR				
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	180,00	180,00	180,00	955,21
ATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SOCIAL REALIZADO				
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
LUCROS ACUMULADOS	19.468,63	19.468,63	19.468,63	49.468,63
OTAL DO PASSIVO				50.423,84

econhecemos a exatidão do presente BALANCO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO
importância de R$ 50.423,84

CAMBE , 31 Dezembro 2014

Responsável pela empresa
AUDENIR APARECIDO HERNANDES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
C.P.F. 726.831.809-00

Contador
LOURDES CARNEIRO DA SILVA
CRC :PR037380O6
C.P.F. 590.494.219-20

Confere com original
Data 19/05/2016

ONTALME CONTABILIDADE

EMPRESA HERNANDES & CIA LTDA **20.798.806/0001-84**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 ACUMULADO FOLHA 00025

RECEITA	
RECEITAS OPERACIONAIS VENDAS E SERVICOS	**35.695,63**
41010100 - RECEITA BRUTA VENDAS NO PAIS	35.695,63
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	**(981,63)**
41020200 - IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERV	(981,63)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**34.714,00**
CUSTO DAS VENDAS	
CUSTO DAS MERCADORIA E PRODUTOS	**(11.422,09)**
31010100 - CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDI	(11.422,09)
TOTAL DOS CUSTOS DE VENDA	**(11.422,09)**
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**23.291,91**
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS COMERCIAIS	**(1.985,33)**
32010300 - DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	(1.985,33)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(1.483,70)**
32020300 - DESPESAS GERAIS ADMINISTRATI	(1.483,70)
DESPESAS TRIBUTARIAS	**(354,25)**
32040100 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIC	(354,25)
(=) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	**19.468,63**
(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	**19.468,63**
(=) RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DA CSLL	**19.468,63**
(=) RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DO IR	**19.468,63**
(=) RESULTADO DO EXERCICIO DEPOIS DO IR	**19.468,63**
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO (RLE)	**19.468,63**

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Lucro Líquido de R$ 19.468,63

CAMBE , 31 Dezembro 2014

Responsável pela empresa
AUREMIR APARECIDO HERNANDES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
C.P.F. 726.831.809-00

Contador
LOURDES CARNEIRO DA SILVA
CRC :PR037380O6
C.P.F. 590.494.219-20

Confere com original
Data 19/05/2016

CONTALME CONTABILIDADE

HERNANDES & CIA LTDA **20.798.806/0001-84**

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício — Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2014

Nos termos do Art. da lei 6404 / 76 — Folha 00026

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
Saldo inicial de lucros acumulados	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Mudanças de Critérios Contábeis	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00
SUBTOTAL	0,00
Incorporações de Lucros ao Capital Social	0,00
Reversão de Reservas	0,00
De Contingências	0,00
De Lucros a Realizar	0,00
Lucros do exercicío	19.468,63
Destinação do Lucro	0,00
Reserva Legal	0,00
Reserva Estatutária	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00
Reserva para Contingência	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00
Lucros Distribuidos	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	19.468,63

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS , que apresenta um Lucro de R$ 19.468,63

Responsável pela empresa
AUDENIR APARECIDO HERNANDES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
C.P.F. 726.831.809-00

Contador
LOURDES CARNEIRO DA SILVA
CRC :PR037380O6
59049421920

Confere com o original
Data: 19 / 05 / 2016

CONTALME CONTABILIDADE

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

EMPRESA HERNANDES & CIA LTDA **20.798.806/0001-84**

31 DE DEZEMBRO DE 2014 FOLHA 00027

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
RECEBIMENTOS DE CLIENTES	35.695,63
REVENDA DE MERCADORIA	35.695,63
PAGAMENTOS A FORNECEDORES	(11.422,09)
(+) COMPRAS A VISTA	(11.422,09)
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	**21.568,21**
PAGAMETOS DE IMPOSTOS E TAXAS	(560,67)
DAS A PAGAR	(206,42)
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(10,00)
TAXA DE LICENCA SANITARIA	(64,71)
TAXA DE LOCALIZAÇÃO	(64,71)
TAXA DE VISTORIA BOMBEIROS	(117,98)
TAXA FORO	(73,05)
TAXA JUCEPAR	(23,80)
PAGAMENTO DE CONTAS A PAGAR	(2.705,33)
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	(720,00)
ALUGUEL	(1.320,00)
ENERGIA ELETRICA	(106,87)
FRETES E CARRETOS	(172,41)
TELEFONE	(386,05)
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES	**21.007,54**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
AQUISICOES	29.416,30
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00
SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	(583,70)
COMPRA DE ATIVO IMOBILIZADO	(1.400,00)
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	(1.400,00)
EQUIPO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**28.016,30**
(=) RESULTADO	**49.023,84**
CAIXA E EQUIV. CAIXA NO FINAL DO PERIODO	**49.023,84**

CAMBE , 31 Dezembro 2014

Responsável pela empresa
JUDENIR APARECIDO HERNANDES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF:72683180900

Contador
LOURDES CARNEIRO DA SILVA
CRC :PR037380O6
C.P.F. 590.494.219-20

CONTALME CONTABILIDADE

Confere com original
Data 19/05/2016

1) Contexto operacional:

A empresa privada HERNANDES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.798.806/0001-84, estabelecida em Cambé, Paraná, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº. 226, andar 1 sala 14, Jardim Novo Bandeirantes I, tem por objeto social o ramo de comercio atacadista de artigos de armarinho, louças, artigos de porcelana ou cerâmica decorados, brinquedos de qualquer material, utensílios domésticos, artigos de artesanato, artigos esportivos, panelas, talheres, instrumentos musicais, artigos de cama, mesa e banho, artigos do vestuário e acessórios, tecidos, produtos alimentícios, artigos de escritório e de papelaria, embalagens, peças e acessórios novos para veículos automotores, tintas e vernizes, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, brindes, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, suprimentos para informática, artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, calçados, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene pessoal, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, sementes, flores, plantas e gramas, ferragens e ferramentas, vidros, espelhos, vitrais e molduras, materiais de construção, materiais elétricos, maquinas de costura de uso domestico e comercio varejista de artigos de papelaria, material de expediente, embalagens, material escolar, artigos de escritório, artigos de armarinho, utensílios domésticos, artigos de plástico para habitação, panelas, talheres, brinquedos e artigos recreativos, bolsas, artigos de cama, mesa e banho, tecidos, produtos alimentícios, suvenires, bijuterias e artesanatos, peças e acessórios novos para veículos automotores, tintas e materiais para pintura, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, artigos esportivos, artigos do vestuário e acessórios, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, calçados, artigos de colchoaria, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, ferragens e ferramentas, instrumentos musicais e acessórios, equipamentos de telefonia e comunicacão, vidros, materiais de construção, elétrico e toldos.

2) Demonstrações contábeis:

A) As demonstrações contábeis foram preparadas de conforme os princípios da contabilidade geralmente aceitos, no seu conceito, contendo estrutura e nomenclatura, na NBC;

B) O balanço patrimonial e as demonstrações de lucros ou prejuizos acumulados foram elaborados de conforme as normas brasileiras de contabilidade;

3) Principais práticas contábeis:

As demonstrações financeiras elaboradas em obediência aos preceitos da legislação comercial, aos preceitos das leis das sociedades anônimas e aos princípios de contabilidade geralmente aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

A) Determinação do resultado:

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

A opção tributária da empresa foi a de regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte - Simples Nacional - para todo exercício.

B) Ativos circulantes e ativos não circulantes:

A classificação do ativo-passivo, em circulante e não circulante obedece aos artigos 179 e 180 da lei 6.404/1976, com as alterações introduzidas pelo artigo 36 da MP 449/2008.

C) Passivo circulante e passivo não circulante:

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balaço.

4) Capital

O capital social está representado por 30.000 (trinta mil) quotas ao valor de R$ 1,00 (hum real) cada.

5) Investimentos relevantes no período

A) A empresa não realizou nenhum investimento no período.

CAMBE , 31 Dezembro 2014

Responsável pela empresa
AUDENIR APARECIDO HERNANDES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF:72683180900

Contador
LOURDES CARNEIRO DA SILVA
CRC :PR037380O6
C.P.F. 590.494.219-20

Confere com original
Data 19/05/2016

*****Termo de Encerramento do livro*****

Folha 00029

Contem o presente livro, 000029 folhas mecanicamente numeradas, e serviu de Livro Diario número 000001 da firma HERNANDES & CIA LTDA********** , com sede em CAMBE - PR situado a RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 226 - JD. NV. BANDEIRANTES I , registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA , sob número 41207910948 em 30/07/2014 , Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 20.798.806/0001-84 e inscrição estadual número 9067156355

Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a legislação em vigor .

Período da Escrituração
30/07/2014 à 31/12/2014

CAMBE , 31 de Dezembro de 2014

Responsável pela empresa
A[illegible]NIR APARECIDO HERNANDES
SÓCIO/ADMINISTRADOR
C.P.F. 726.831.809-00

Contador
LOURDES CARNEIRO DA SILVA
CRC :PR037380O6
C.P.F. 590.494.219-20

Confere com original
Data 19/05/2016

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	LOURDES CARNEIRO DA SILVA
REGISTRO..... :	PR-037380/O-6
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	590.494.219-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 18.05.2016 as 16:53:51.
Válido até: 16.08.2016.
Código de Controle: 188399.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

LEI Nº 11.267 – 21-12-1995 CNPJ 01.613.136/0001-30

RUA SÃO PAULO, 201 – FONE (0XX43) 244-1143 – CEP 86.618-000

PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Município de Prado Ferreira, com sede à Rua São Paulo nº191, Prado Ferreira, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.613.136/0001-30, atesta para os fins que a empresa Hernandes & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 20.798.806/0001-84 inscrição Estadual 90.671.563-55 com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto,226 Jd. Novo Bandeirantes, Cambé, Estado Paraná, forneceu a empresa, Lãs, linhas e tecidos e armarinhos, materiais de expediente, e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Prado Ferreira 06 de Julho de 2015

FABIANA C. NETO
CPF:038.558.949-22
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fabiana C. Neto
Depart. Administração, Compras e Licitação
Port. 11/2013
CPF 038.558.949-22

Confere com original
Data 19/05/2016

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "P A R A E F E I T O S C I V I S"

Eu, **Roseli de Figueiredo**, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

C E R T I F I C O

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registro de feitos **CÍVEIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR,** nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL),** contra a empresa: **HERNANDES & CIA LTDA – ME.,** inscrita no C.N.P.J. nº. 20.798.806/0001-84. Busca relativa aos últimos **20 (VINTE) anos.**

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 19 de abril de 2016.

CARTÓRIO DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, ROSELI DE FIGUEIREDO TITULAR CAMBÉ - PR DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

Vilma Aparecida Ribeiro
Oficial Designada

Confere com original
Data 19/05/2016

CUSTAS: R$ 28,23

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

TITULAR - Roseli de Figueiredo
EMPREGADAS JURAMENTADAS: Vilma Aparecida Ribeiro e Rosilda de Figueiredo Sanches

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HERNANDES & CIA LTDA

1. AUDENIR APARECIDO HERNANDES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 726.831.609-00, documento de identidade 42894052, SSP, PR, com domicílio / residência a RUA DOMINGOS JORGE VELHO, número 701, bairro / distrito JARDIM RIVIERA, município CAMBE - PARANA, CEP 86.187-030 e

2. GUILHERME DA SILVA HERNANDES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 09/02/1992, nº do CPF 077.552.069-12, documento de identidade 100060639, SSP, PR, com domicílio / residência a RUA DOMINGOS JORGE VELHO, número 701, bairro / distrito JARDIM RIVIERA, município CAMBE - PARANA, CEP 86.187-030.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de HERNANDES & CIA LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LOUÇAS, ARTIGOS DE PORCELANA OU CERÂMICA DECORADOS, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARTIGOS DE ARTESANATO, ARTIGOS ESPORTIVOS, PANELAS, TALHERES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, TECIDOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, EMBALAGENS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TINTAS E VERNIZES, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, BRINDES, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS, CALÇADOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MAQUINAS DE COSTURA DE USO DOMÉSTICO E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, EMBALAGENS, MATERIAL ESCOLAR, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARTIGOS DE PLASTICO PARA HABITAÇÃO, PANELAS, TALHERES, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, BOLSAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, TECIDOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, JUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, CALÇADOS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, FERRAGENS E FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, VIDROS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E TOLDOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, número 226, ANDAR: 1; SALA: 14, bairro / distrito NOVO BANDEIRANTES I, município CAMBE, CEP 86.187-120.

CONFERE COM O ORIGINAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HERNANDES & CIA LTDA

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 30/07/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
AUDENIR APARECIDO HERNANDES	15.000	15.000,00
GUILHERME DA SILVA HERNANDES	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio AUDENIR APARECIDO HERNANDES ao administrador/sócio GUILHERME DA SILVA HERNANDES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HERNANDES & CIA LTDA

adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de CAMBE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor.

CAMBE, 22 de Julho de 2014.

AUDENIR APARECIDO HERNANDES
Sócio/Administrador

GUILHERME DA SILVA HERNANDES
Sócio/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2014
SOB NÚMERO: 41207910948
Protocolo: 14/423228-6, DE 28/07/2014
HERNANDES & CIA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Confere
Data 18/05/2016

MÓDULO INTEGRADOR: 15 PR2201400163504

HERNANDES & CIA LTDA – ME
CNPJ: 20.798.806/0001-84 I.E.: 90671563-55
Rua: Marechal Floriano Peixoto, 226, S.14 And.1
Novo Bandeirantes I – CEP: 86187-120
FONE/FAX: (43) 3062-0970
E-mail: hernandesecia@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente HERNANDES & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.798.806/0001-84 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Cambé, 19 de maio de 2016

Audenir Aparecido Hernandes
Sócio Administrador
RG: 4.289.405-2 SSP/PR
CPF: 726.831.809/00

20.798.806/0001-84
I.E: 90671563-55
HERNANDES & CIA LTDA - ME
R: Marechal Floriano Peixoto, 226 SL.14 And.1
Jd. Novo Bandeirantes I- CEP 86.187-120
CAMBÉ - PR

HERNANDES & CIA LTDA – ME
CNPJ: 20.798.806/0001-84 I.E.: 90671563-55
Rua: Marechal Floriano Peixoto, 226, S.14 And.1
Novo Bandeirantes I – CEP: 86187-120
FONE/FAX: (43) 3062-0970
E-mail: hernandesecia@hotmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **042/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cambé, 19 de Maio de 2016

Audenir Aparecido Hernandes
Sócio Administrador
RG: 4.289.405-2 SSP/PR
CPF: 726.831.809/00

20.798.806/0001-84
I.E: 90671563-55
HERNANDES & CIA LTDA - ME
R: Marechal Floriano Peixoto, 226 SL.14 And.1
Jd. Novo Bandeirantes I- CEP 86.187-120
CAMBÉ - PR

HERNANDES & CIA LTDA – ME
CNPJ: 20.798.806/0001-84 I.E.: 90671563-55
Rua: Marechal Floriano Peixoto, 226, S.14 And.1
Novo Bandeirantes I – CEP: 86187-120
FONE/FAX: (43) 3062-0970
E-mail: hernandesecia@hotmail.com

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 – PROCESSO Nº 055/2016.

Prezados Senhores:

HERNANDES & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF n°20.798.806/0001-84, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 226, S.14 And.1 Novo Bandeirantes I, Cambé - PR, representada por seu sócio Audenir Aparecido Hernandes, portador da Carteira de Identidade n° 4.289.405-2 SSP/PR inscrito no CPF/MF nº 726.831.809/00, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Cambé, 19 de Maio de 2016

Audenir Aparecido Hernandes
Sócio Administrador
RG: 4.289.405-2 SSP/PR
CPF: 726.831.809/00

20.798.806/0001-84
I.E: 90671563-55
HERNANDES & CIA LTDA - ME
R: Marechal Floriano Peixoto, 226 SL.14 And.1
Jd. Novo Bandeirantes I- CEP 86.187-120
CAMBÉ - PR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20798806/0001-84
Razão Social: HERNANDES E CIA LTDA
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 226 / JD NOVO BANDEIRANTE / CAMBE / PR / 86187-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2016 a 10/06/2016

Certificação Número: 2016051203265927079269

Informação obtida em 12/05/2016, às 11:33:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.798.806/0001-84 **MATRIZ**		**30/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
HERNANDES & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONFECCOES E AVIAMENTOS G. J.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	**226**	**ANDAR 1 SALA 14**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.187-120	**JD. NV. BANDEIRANTES I**	**CAMBE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contalm@hotmail.com	**(43) 3154-7089**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/07/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/05/2016** às **11:39:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.798.806/0001-84 MATRIZ		**30/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
HERNANDES & CIA LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	**226**	**ANDAR 1 SALA 14**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.187-120	**JD. NV. BANDEIRANTES I**	**CAMBE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contalm@hotmail.com	**(43) 3154-7089**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/07/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/05/2016** às **11:39:15** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.798.806/0001-84 MATRIZ		**30/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
HERNANDES & CIA LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	**226**	**ANDAR 1 SALA 14**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.187-120	**JD. NV. BANDEIRANTES I**	**CAMBE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contalm@hotmail.com	**(43) 3154-7089**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/07/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/05/2016** às **11:39:15** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014664909-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.798.806/0001-84**
Nome: **HERNANDES & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/05/2016 11:13:32)

Prefeitura Municipal de Cambé

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 6441/2016

CONTRIBUINTE: 25490 - HERNANDES & CIA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 20.798.806/0001-84

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO **Nº:** 226

BLOCO: 1ºAND **APTO/SALA/LOJA:** SL 14

BAIRRO: JD NOVO BANDEIRANTES I

COMPLEMENTO: Q 14 - L 21-A

MUNICÍPIO: CAMBÉ **UF:** PR **CEP:** 86.187-120

ATIVIDADE: 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho; 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria; 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 4759-

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE : DE APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Emitida em: 12/05/2016 Válida até: 10/08/2016

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: aa4d43f97239

Para verificar: http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado

Participe BRASIL Acesso à informação

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HERNANDES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 20.798.806/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:08:26 do dia 17/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2016.
Código de controle da certidão: **285A.FC4B.2446.C26D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HERNANDES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.798.806/0001-84
Certidão nº: 47598281/2016
Expedição: 12/05/2016, às 11:36:23
Validade: 07/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HERNANDES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.798.806/0001-84, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90671563-55	20.798.806/0001-84	08/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **HERNANDES & CIA LTDA - ME**

Título do Estabelecimento **CONFECCOES E AVIAMENTOS G. J.**

Endereço do Estabelecimento **RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 226, S.14 AND.1 - NV. BANDEIRANTES I - CEP 86187-120**
FONE: (43) 3154-6138

Município de Instalação **CAMBE - PR, DESDE 08/2014**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 08/2014**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- **4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**
- **4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA**
- **4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS**
- **4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL**
- **4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA**
- **4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**
- **4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
- **4679-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES**
- **4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO**
- **4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**726.831.809-00**	**AUDENIR APARECIDO HERNANDES**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
CPF	**077.552.069-12**	**GUILHERME DA SILVA HERNANDES**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 11/06/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90671563-55

Emitido Eletronicamente via Internet
12/05/2016 11:24:23

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 16.769/2.014

CEM: 16.769
Cadastro: TFL/TFS
Início de Atividades: 28/08/2014

Área utilizada: 24,00 m²
Zoneamento: ZCS3

A Secretaria da Fazenda, através do requerimento protocolado sob nº. 7.255 de 28/08/2014, com base nas informações contidas no Laudo de Diligência Fiscal, de 04/09/2014, concede licença, à Título Precário, à pessoa jurídica **HERNANDES & CIA LTDA - ME**, para exercer a(s) atividade(s) à Rua Marechal Floriano Peixoto, 226, Quadra 14, Lote 21-A, Jardim Novo Bandeirantes I, neste Município, de **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LOUÇAS, ARTIGOS DE PORCELANA OU CERÂMICA DECORADOS, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARTIGOS DE ARTESANATO, ARTIGOS ESPORTIVOS, PANELAS, TALHERES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, TECIDOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, EMBALAGENS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TINTAS E VERNIZES, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, BRINDES, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS, CALÇADOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, MÁQUINAS DE COSTURA DE USO DOMÉSTICO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, EMBALAGENS, MATERIAL ESCOLAR, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, ARTIGO DE ARMARINHO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARTIGOS DE PLÁSTICO PARA HABITAÇÃO, PANELAS, TALHERES, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, BOLSAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, TECIDOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, CALÇADOS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, FERRAGENS E FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, VIDROS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E TOLDOS**, enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor.

2- O presente Alvará de Licença mediante pagamento de taxas somente tem validade, acompanhado dos seguintes documentos aprovados devidamente pelos órgãos competentes e obedecidos todos os seus respectivos prazos de concessão ali mencionados:

   a) Licença Sanitária com seu respectivo número, concedida, dentro do prazo de validade, pela Secretaria Municipal de Saúde Pública;

   b) Certificado de Vistoria com seu respectivo número, concedido, dentro do prazo de validade, pelo Corpo de Bombeiros de Cambé.

3- O presente Alvará de Licença somente poderá ser renovado automaticamente nos termos do item anterior.

4- O presente Alvará de Licença deverá ser substituído sempre que a pessoa jurídica aqui mencionada tiver alteração de atividade, endereço, área construída ou modificação contratual, no que couber, sendo também acompanhado dos referidos documentos aprovados devidamente pelos órgãos competentes.

Cambé, 08 de setembro de 2.014.

Rorismeri Tomeleri Calegari
Diretora Depto. Receitas Mobiliárias

Observação: Em caso de mudança de endereço, alteração de razão social, quadro societário,

PREFEITURA DE CAMBÉ - PR
SECRETARIA DA FAZENDA

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE
25490 - HERNANDES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 20.798.806/0001-84
Endereço de entrega
Logradouro: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº: 226
Complemento: Q 14 - L 21-A Bloco: 1ºAND Sl/Lj/Ap: SL 14
CEP: 86187- Bairro: JD NOVO BANDEIRANTES I
Cidade: CAMBÉ UF: PR

DESCRIÇÃO DO TRIBUTO
CMC: 000.016.769 Tributo: TFS/TFL 2015
Fato Gerador: Atividade principal do CMC

DOMICÍLIO FISCAL
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 226
Q 14 - L 21-A
JO NOVO BANDEIRANTES I
CAMBÉ - PR
CEP: 86187-120

☐ MUDOU-SE ☐ AUSENTE ☐ RECUSADO
☐ DESCONHECIDO ☐ END. INSUFICIENTE
☐ FALECIDO ☐ NÃO PROCURADO ☐ _____

PREFEITURA DE CAMBÉ - PR
SECRETARIA DA FAZENDA

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaro haver recebido o carnê e a notificação em anexo do Tributo a que se refere.

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE
25490 - HERNANDES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 20.798.806/0001-84
DESCRIÇÃO DO TRIBUTO
Inscrição: 000.016.769 Tributo: TFS/TFL 2015
Fato Gerador: Atividade principal do CMC

DOMICÍLIO FISCAL
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 226
Q 14 - L 21-A
JD NOVO BANDEIRANTES I
CAMBÉ - PR
CEP: 86187-120

Nome Legível:

Assinatura: _____

Data: / /

Prefeitura de Cambé
Secretaria Municipal de Fazenda

TAXA(S) DO ALVARÁ 2015

Carta
991226123-2/2010 - DR/PR
PREFEITURA DE CAMBÉ
CORREIOS

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE
25490 - HERNANDES & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO DE ENTREGA
Logradouro: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº: 226
Complemento: Q 14 - L 21-A Bloco: 1ºAND Sl/Lj/Ap: SL 14
CEP: 86187-120 Bairro: JD NOVO BANDEIRANTES I
Cidade: CAMBÉ UF: PR

6

DESCRIÇÃO DO TRIBUTO
Inscrição: 000.016.769 Trib.: TFS/TFL Fato Gerador: TFS/TFL
Logradouro: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº: 226
Complemento: Q 14 - L 21-A Bloco: 1ºAND Sl/Lj/Ap: SL
Bairro: JD NOVO BANDEIRANTES I CEP: 86187-120
Cidade: CAMBÉ UF: PR

☐ MUDOU-SE ☐ AUSENTE ☐ RECUSADO ☐ DESCONHECIDO ☐ END. INSUFICIENTE
☐ FALECIDO ☐ NÃO PROCURADO ☐ _____

Confere com original
Data 19/05/2016

CAIXA | **104-0**

CEDENTE PREFEITURA DE CAMBÉ	
RECEITA TFS/2015	AGÊNCIA / CÓD. CEDENTE 0384/417447-0
CART. / NOSSO NÚMERO 24/151000004095790-9	
PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO 28/12/2015
DOCUMENTO/INSCRIÇÃO 000.016.769	VALOR DOC. 68,80

DEMONSTRATIVO
TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 68,80
ATIVIDADE:
4641-9/03-COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

SACADO
25490 - HERNANDES & CIA LTDA - ME CNPJ:
20.798.806/0001-84
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 226 / JD
NOVO BANDEIRANTES I
CAMBÉ - PR - 86187-120

RESPONSÁVEL

RECIBO SACADO

Banco Postal

[illegible] Pagamento de Título de Cobrança [illegible]

Agência: [illegible] AC JARDIM [illegible] GRANDE
Terminal: [illegible]410 [illegible] 56173
Nro Aut: 10[illegible] [illegible] 0503[illegible]
Data: 25/11/2015 Hora: 10:11
Horário de Brasília

BANCO DO BRASIL
575/302319 [illegible]
SAC BB 0800 729 0722

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: HERNANDES & CIA LTDA ME
AGENCIA: 0768-4 CONTA: [illegible]

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10494174457015120000[illegible]
NRO.DOCUMENTO 112.641
DATA DO PAGAMENTO 25/11/2015
VALOR DO DOCUMENTO 68,80
VALOR COBRADO 68,80

NR.AUTENTICACAO A.C72.D0B.469.EF4.F72

CAIXA | **104-0**

CEDENTE PREFEITURA DE CAMBÉ	
RECEITA TFL/2015	AGÊNCIA / CÓD. CEDENTE 0384/417447-0
CART. / NOSSO NÚMERO 24/151000004095791-7	
PARCELA ÚNICA	VENCIMENTO 28/12/2015
DOCUMENTO/INSCRIÇÃO 000.016.769	VALOR DOC. 68,80

DEMONSTRATIVO
TAXA DE FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇ 68,80
ATIVIDADE:
4641-9/03-COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

SACADO
25490 - HERNANDES & CIA LTDA - ME CNPJ:
20.798.806/0001-84
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 226 / JD
NOVO BANDEIRANTES I
CAMBÉ - PR - 86187-120

RESPONSÁVEL

RECIBO SACADO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LOTERIAS CAIXA

QUINA: sorteios de segunda, terça a sábado. Ap[illegible]

329 7858780061 2

25/NOV/2015 HORA DF 15:32:35

LOT. 14.00106-9 TERM 016732
LOCALIDADE: CAMBE
AG. VINCULADA: 0384

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

CODIGO DO CEDENTE: 417447
NOSSO NUMERO: 0 -
DATA DE VENCIMENTO: 28/12/2015
VALOR DO PAGAMENTO: 68,80

1049417445 A0151200048
0040957900[illegible] 4 68[illegible]

329-7858780061 2

VIA DO CLIENTE

6

8

Confere com original

Data: 19/06/2016

10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 -
PROCESSO nº 055/2016
ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
ABERTURA: às 9:00 horas do dia 19 de Maio de 2016

HERNANDES & CIA LTDA - ME
CGC - 20.798.806/0001-84
ICMS - 90671563-55
Rua Marechal Floriano Peixoto,226,S.14
Novo Bandeirantes I CAMBE PR.
CEP 86.187-120
FONE/FAX - 43 - 3062-0970
E-mail: hernandesecia@hotmail.com
Porte da Empresa: MICROEMPRESA

Valente papelaria

Rosinéia de Cássia R. Valente - ME
CNPJ: 20.469.115/0001-37 Insc. Estad: 302.020.145.118

Rua Tiradentes, 164, Centro, CEP 18870-000 - FARTURA-SP
Telefone (14) 3382-3272 / Fax (14) 3382-1666
Celular (14) 99856-8383 e-mail: valentepapelaria@gmail.com

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016
PROCESSO nº 055/2016

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Prezado Senhores:

A Proponente **ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME**, inscrita no sob CNPJ nº 20.469.115/0001-37 e Inscrição Estadual 302.020.145.118, com sede na cidade de Fartura-SP, à Rua Tiradentes, 164, Centro, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Fartura, 18 de maio de 2016.

Confere com original
Data 19 05 2016

20.469.115/0001-37
ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME
Rua Tiradentes, 156
Centro • CEP 18870-000
FARTURA • SP

ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME
Rosinéia de Cássia R. Valente - Proprietária
RG nº 33.216.948-0 / CPF nº 246.929.528-90

Valente
papelaria

Rosinéia de Cássia R. Valente - ME
CNPJ: 20.469.115/0001-37 Insc. Estad: 302.020.145.118

Rua Tiradentes, 164, Centro, CEP 18870-000 - FARTURA-SP
Telefone (14) 3382-3272 / Fax (14) 3362-1666
Celular (14) 99656-8363 e-mail: valentepapelaria@gmail.com

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016
PROCESSO nº 055/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Prezado Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **042/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

6

Fartura, 18 de maio de 2016.

Confere com original
Data 19/05/2016

ROSINEIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME
Rosinéia de Cássia R. Valente - Proprietária
RG nº 33.216.948-0 / CPF nº 246.929.528-90

20.469.115/0001-37
ROSINEIA DE CASSIA R.
VALENTE - ME
Rua Tiradentes, 156
Centro • CEP 18870-000
FARTURA • SP

Valente papelaria

Rosinéia de Cássia R. Valente - ME
CNPJ: 20.469.115/0001-37 Insc. Estad: 302.020.145.118

Rua Tiradentes, 164, Centro, CEP 18870-000 - FARTURA-SP
Telefone (14) 3382-3272 / Fax (14) 3382-1666
Celular (14) 99856-8383 e-mail: valentepapelaria@gmail.com

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016
PROCESSO nº 055/2016

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

Prezados Senhores:

ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME, inscrita no sob CNPJ n° 20.469.115/0001-37 e Inscrição Estadual 302.020.145.118, com sede na cidade de Fartura-SP, à Rua Tiradentes, 164, Centro, representada pela sua proprietária, a **Sra. Rosinéia de Cássia Romano Valente**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada a Rua Gerônimo de Andrade, 157, Centro, no município de Fartura, estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade n° 33.216.948-0 e do CPF n° 246.929.528-90, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Confere com o original
Data 19/05/2016

Fartura, 18 de maio de 2016.

ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME
Rosinéia de Cássia R. Valente - Proprietária
RG n° 33.216.948-0 / CPF n° 246.929.528-90

20.469.115/0001-37
ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME
Rua Tiradentes, 156
Centro • CEP 18870-000
FARTURA • SP

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20469115/0001-37
Razão Social: ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE ME
Nome Fantasia: VALENTE PAPELARIA
Endereço: RUA TIRADENTES 164 / CENTRO / FARTURA / SP / 18870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2016 a 10/06/2016

Certificação Número: 2016051203264509744366

Informação obtida em 13/05/2016, às 09:37:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.469.115/0001-37 **MATRIZ**		**18/06/2014**

NOME EMPRESARIAL
ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VALENTE PAPELARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TIRADENTES	**164**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.870-000	**CENTRO**	**FARTURA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MENDESCONTABIL@BRTURBO.COM.BR	**(14) 3382-3272 / (14) 3382-1666**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/06/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **17:20:37** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 20.469.115

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	11422459
Data e hora da emissão	27/04/2016 16:29:21
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Governo do Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Estado

Divida Ativa

Emissão direta de GARE

Dados da crda	
Número	**11422459**
Data emissão	**27/04/2016 16:29**
Data validade	**27/05/2016**

Download Crda

6

Prefeitura do Município de Fartura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Ressalvando o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura venham a existir; A Prefeitura Municipal de Fartura - Estado de São Paulo, CERTIFICA em virtude de requerimento formulado pela empresa ROSINÉIA DE CASSIA R. VALENTE, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 20.469.115/0001-37, que revendo o cadastro de mobiliários do município, constatou-se que a empresa ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE ME, devidamente inscrita com o nº de 20.469.115/0001-37 e com a Inscrição Municipal nº 108/14, encontra-se quite para com os cofres municipais até a presente data referente aos Tributos Mobiliários (ISSQN e Taxas).

Setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Fartura - SP, em 10/05/2016.

Observação: O prazo de validade da presente CERTIDÃO é de 60 (sessenta) dias à contar desta data.

- A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no Portal do Contribuinte, disponível no seguinte endereço: www.portaldocontribuinte.com.br/fartura.

Código de Verificação: O6YPKW

Prefeitura do Município de Fartura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Ressalvando o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura venham a existir; Certifico para averbação do imóvel ou transmissão de bens imóveis que, revendo nos arquivos do setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Fartura, constatou-se que o PRÉDIO, situado na R: TIRADENTES, nº 0156, no lugar denominado VILA VELHA, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 0-01-01-04-0018-0130-01-08-0 e Código n° 5087, em nome de VALTELIA MARIA NOBILE, encontra-se quite para com os cofres municipais até a presente data referente ao Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU). Requerimento formulado pela empresa ROSINÉIA DE CASSIA R. VALENTE devidamente inscrita sob o CNPJ nº 20.469.115/0001-37 em 10/05/2016.

Observação: O prazo de validade da presente CERTIDÃO é de 60 (sessenta) dias à contar desta data.

- A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no Portal do Contribuinte, disponível no seguinte endereço: www.portaldocontribuinte.com.br/fartura.

Código de Verificação: O6YPIK

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME
CNPJ: 20.469.115/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:31:48 do dia 13/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2016.
Código de controle da certidão: **2F3A.9DDE.2B85.551F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.469.115/0001-37
Certidão nº: 47723520/2016
Expedição: 13/05/2016, às 14:58:35
Validade: 08/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.469.115/0001-37, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Fartura

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal ***108/14***	*Código* ***003698***
Razão Social ***ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE ME 246.929.528-90***	*Nº do Alvará* ***8***
C.N.P.J./CPF. ***20.469.115/0001-37***	*Inscrição. Estadual/RG.* ***302020145118***

Denominação Comercial
ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE-ME

Localização
R: TIRADENTES , 0156,

Bairro
VILA VELHA

Atividade Exercida
COM. VAREJ. DE ART. DE PAPELARIA

Horário Para Funcionamento
- Dias úteis: das 08:00 as 18:00 horas

Abertura da Inscrição ***18/06/2014***	*Estabelecimento Autorizado a Exercer as Atividades* ***Válido Até a Data de 16/06/2016***

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

O presente alvará perderá sua validade ou poderá ser cassado na forma da lei, desde que não cumprida as exigências fiscais ou descaracterização da atividade correspondente.

Fartura - SP, 18 de Abril de 2016

CARLOS CAETANO PEREIRA DA CUNHA
Lançador Municipal

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 27 folhas numeradas do No. 1 ao 27 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 18/06/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa .....: ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE ME

Ramo .....: Comércio varejista de artigos de papelaria

Endereço .....: Rua TIRADENTES, 156

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: FARTURA

Estado .....: SP

Inscrição no CNPJ .....: 20.469.115/0001-37

Inscrição Estadual.....: 302.020.145.118

Registro na junta.....: 351.295.745.0-2 Data registro: 18/06/2014

Inscrição Municipal.....: 108/14

FARTURA, 18/06/2014

Rosineia de Cassia Romano Valente.
Empresaria.
CPF/MF. 246.929.528-90

Cauby Tobias Mendes.
CRC/PR. 024.347/O-4
CPF/MF. 276.739.019-00

Junta Comercial do Estado de São Paulo
Termo de Autenticação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste Livro da empresa:
ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE - M.E.
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
Nire: 35129574502 ,por mim autenticado sob nº 23950
São Paulo, 06/05/2015. Nº Ordem :1

CARLA FABIANA DA SILVA - R.G.: 29.292.613-3

Carla Fabiana da Silva
RG 29.292.613-3
Assessora Técnica

Confere com original
19 / 05 2016

Empresa: ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE ME
CNPJ: 20.469.115/0001-37
Período: 18/06/2014 - 31/12/2014
Insc. Junta Comercial: 351.295.745.0-2 Data: 18/06/2014

Folha: 0014
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
460	**5**	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**0,00**	**38.202,78**	**38.202,78**	**0,00**
461	**5.1**	**CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS**	**0,00**	**38.202,78**	**38.202,78**	**0,00**
471	**5.1.4**	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**38.282,78**	**38.202,78**	**0,00**
472	**5.1.4.01**	**APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**38.202,78**	**38.202,78**	**0,00**
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	38.202,78	38.202,78	0,00

Rosineia de Cassia Romano Valente.
Empresaria.
CPF/MF: 246.929.528-90

Cauby Tobias Mendes.
CRC/PR: 024.247/O-4
CPF/MF: 276.799.019-00

Confere com original
Data 19/05/2016

Sistema licenciado para CAUBY TOBIAS MENDES

Empresa: **ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE ME**
CNPJ: 20.469.115/0001-37
Insc. Junta Comercial: 351.295.745.0-2 Data: 18/06/2014
Endereço: Rua TIRADENTES,156, CENTRO, FARTURA/SP
Período: 18/06/2014 a 31/12/2014

Folha: 0015
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	**ATIVO**	**37.372,59D**
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**37.372,59D**
3	1.1.1	**DISPONIVEL**	**37.372,59D**
4	1.1.1.01	**CAIXA**	**37.372,59D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	37.372,59D

19 05 2016

Rosineia de Cassia Romano Valente.
Empresaria.
CPF/MF. 246.929.528-90

Cauby Tobias Mendes.
CRC/PR. 024.347/D-4
CPF/MF. 276.739.019-00

Empresa: **ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE ME** Folha: 0016
CNPJ: 20.469.115/0001-37 Número livro: 0001
Insc Junta Comercial: 351.295.745.0-2 Data: 18/06/2014
Endereço: Rua TIRADENTES,156, CENTRO, FARTURA/SP
Período: 18/06/2014 a 31/12/2014

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
149	2	**PASSIVO**	**37.372,59C**
150	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**396,54C**
169	2.1.4	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**305,90C**
170	2.1.4.01	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**305,90C**
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	305,90C
185	2.1.5	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**90,64C**
190	2.1.5.02	**OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS**	**90,64C**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	90,64C
242	2.4	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**36.976,05C**
243	2.4.1	**CAPITAL SOCIAL**	**30.000,00C**
244	2.4.1.01	**CAPITAL SUBSCRITO**	**30.000,00C**
245	2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
264	2.4.3	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**6.976,05C**
265	2.4.3.01	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**6.976,05C**
268	2.4.3.01.003	LUCRO EXERCÍCIO EM CURSO	6.976,05C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 37.372,59 (trinta e sete mil trezentos e setenta e dois reais e cinqüenta e nove centavos)

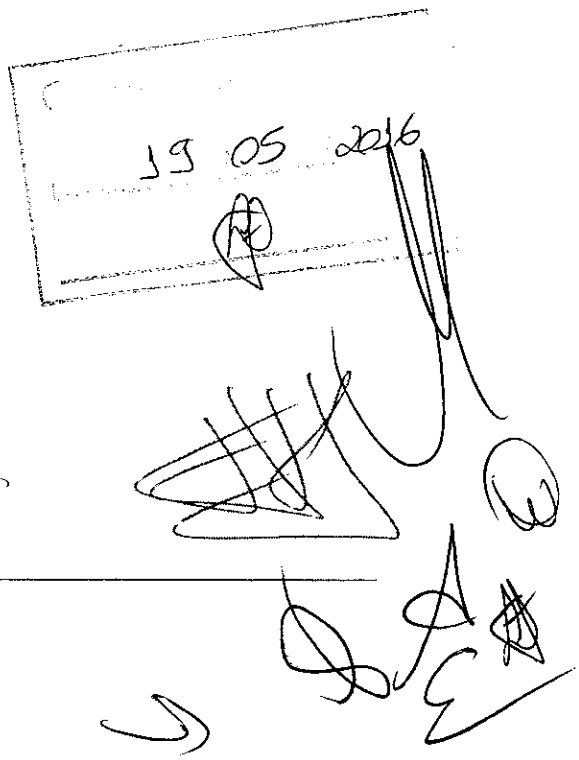
Rosineia de Cassia Romano Valente.
Empresaria.
CPF/MF. 246.929.528-90

Cauby Tobias Mendes.
CRC/PR. 024.347/O-4
CPF/MF. 276.739.049-00

19/05/2016

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2014

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	37.372,59 + 0,00	94,25
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	396,54 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	37.372,59	1,00
	Passivo Circulante	37.372,59	
Índice de Solvência Geral	Ativo	37.372,59	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	37.372,59 + 0,00	



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	38.202,78	38.202,78
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES	(1.556,65)	(1.556,65)
RECEITA LÍQUIDA		36.646,13
CMV		
MERCADORIAS A VISTA	(16.629,20)	(16.629,20)
LUCRO BRUTO		20.016,93
DESPESAS OPERACIONAIS		(13.040,88)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(400,00)	
PRÓ-LABORE	(2.896,00)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(8.400,00)	
TAXAS DIVERSAS	(34,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(941,29)	
AGUA E ESGOTO	(369,59)	(13.040,88)
RESULTADO OPERACIONAL		6.976,05
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		6.976,05
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		6.976,05

Rosineia de Cassia Romano Valente.
Empresaria.
CPF/MF. 246.929.528-90

Cauby Tobias Mendes.
CRC/PE. 044.347/O-4
CPF/MF. 276.789.019-00

Confere com o original
Data 19/05/2016

Empresa: **ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE ME**
CNPJ: 20.469.115/0001-37
Insc. Junta Comercial: 351.295.745.0-2 Data: 18/06/2014

Folha: 0019
Número livro: 0001

Realizado em 31 de Dezembro de 2014

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	6.976,05
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	6.976,05
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.976,05

Rosineia de Cassia Romano Valente.
Empresaria.
CPF/MF: 246.929.528-90

Cauby Tobias Mendes.
CRC/PR. 024.347/O-4
CPF/MF: 226.739.019-00

Carimbo Identificação
Data: 19/05/2016

01.- A empresa é Individual, com sede em Fartura / SP., na Rua Tiradentes, Nº. 156 - Centro – CEP. 18.870-000, tem como principal operação a comercialização de Artigos de Papelaria, optante pelo Simples Nacional desde 18.06.2014, com apuração anual.

02.- A Demonstração Contábil comparativa, encerrada em 31.12.2014, aqui compreendida, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Mutação do Patrimônio Liquido, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial Lei Nº. 10.406/2002 e Demais Legislações e aos Princípios Contábeis.

03.- Para efeito de Comparação a Demonstração Contábeis foi elaborada de maneira uniforme no período de 2014, facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de aderido especifico nestas Notas Explicativas.

04.- O Resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as Receitas e Despesas devem ser incluídas na Apuração dos Resultados dos Períodos em que ocorrem, sempre que se correlacionarem independentemente de recebimento e pagamento.

05.- As principais praticas contábeis na elaboração das Demonstrações Contábeis, levam em conta as características qualitativas conforme determina a NBC/TG. 1000 (Resolução do CFC 1255/09), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

06.- As Aplicações Financeiras, não houve, mas estariam registradas ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos proporcionais até a data do Balanço.

07.- Os Direitos e Obrigações estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observados o regime de competência.

08.- O Imobilizado, não houve, mas estaria demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, adquiridos no Brasil, não inclui encargos financeiros incorridos durante o período de construção, os bens são depreciados pelo método linear com base nas vias úteis estimados.

09.- Avaliação Patrimonial, a empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

10.- Investimentos em Empresas Coligadas e Controladas, a empresa não participa do Capital Social de outras Sociedades.

11.- Impostos Federais, a empresa é Optante pelo Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo Regime de Competência.

12.- Os Benefícios pagos aos funcionários tais como Salário, Férias Vencidas e Proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado, obedecendo o Regime de Competência.

13.- As Receitas e Despesas da Empresa tem como pratica a adoção de Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das Receitas, Despesas e Custos independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

14.- Demonstrativo de Caixa e Equivalentes de Caixa.

Descrição das Contas.	Saldo em 31/12/2013	Saldo em 31/12/2014
Caixa.	R$ 0,00	R$ 37.372,59
Depósitos Bancários.	R$ 0,00	R$ 0,00
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata.	R$ 0,00	R$ 0,00
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa.	R$ 0,00	R$ 37.372,59

15.- Todas as Aplicações Financeiras, se houvesse, seria de Liquidez Imediata foram efetuadas em Investimentos de Baixo Risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

16.- Resumo de Estoque de Mercadorias:

Descrição das Contas.	Saldo em 31/12/2013	Saldo em 31/12/2014
Mercadorias para Revenda.	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras.	R$ 0,00	R$ 0,00
Total de Estoque.	R$ 0,00	R$ 0,00

17.- Valor Residual do Imobilizado.

Descrição do Imobilizado.	Custo Corrigido.	Depreciação Acumulada	Valor Residual 31.12.2013	Valor Residual 31.12.2014
Maquinas e Equipamentos.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Moveis e Utensílios.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Veículos.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total do Imobilizado.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

a)- Resumo da Movimentação do Imobilizado:
Não houve movimentação para Demonstrar as Transferências, Allenações e Baixas por Depreciação.

c)- Vidas Úteis dos Bens e as Taxas de Depreciações:
Não houve bens para Demonstrar qual Método foi utilizado.

18.- O Capital Social no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) é formado por cotas integralizadas pelo Empresário em 18.06.2014.

Confere com original
Data: 19/05/2016

19.- Demonstrativo dos Lucros ou Prejuízos Acumulados:

Descrição da Conta.	Saldo em 31.12.2013	Saldo em 31.12.2014
Lucros Acumulados.	R$ 0,00	R$ 6.976,05
Prejuízos Acumulados.	R$ 0,00	R$ 0,00
Lucros Distribuídos.	R$ 0,00	R$ 0,00
Total da Conta.	R$ 0,00	R$ 6.976,05

c)- Não houve Lucros Distribuídos no Exercício de 2014 ao Empresário.

20.- Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no Patrimônio Líquido durante o Exercício comparado, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os Sócios.

21.- O(s) Administrador(es), declara(m) a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de Encerramento do Exercício, que venham a ter efeito relevante sobre a situação Patrimonial ou Financeira da Empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus Resultados Futuros.

Fartura/SP., 31 de Dezembro de 2014.

Rosineia de Cassia Romano Valente.

Cauby Tobias Mendes.

Confere com original
Data 19/05/2016

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1 Folha: 27

Contém este livro 27 folhas numeradas do No. 1 ao 27 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 18/06/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa .....: ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE ME

Ramo .....: Comércio varejista de artigos de papelaria

Endereço .....: Rua TIRADENTES, 156

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: FARTURA

Estado .....: SP

Inscrição no CNPJ .....: 20.469.115/0001-37

Inscrição Estadual.....: 302.020.145.118

Registro na junta.....: 351.295.745.0-2 Data registro: 18/06/2014

Inscrição Municipal.....: 108/14

FARTURA, 31/12/2014

Rosineia de Cassia Romano Valente.
Empresaria.
CPF/MF. 246.929.528-90

Cauby Tobias Mendes.
CRC/PR. 024.347/O-4
CPF/MF. 276.739.019-00

Confere com original
Data 19/05/2016

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9679709 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Civeis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/04/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME, CNPJ: 20.469.115/0001-37, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.4.1 - Serviço de Certidão Estadual Cível.

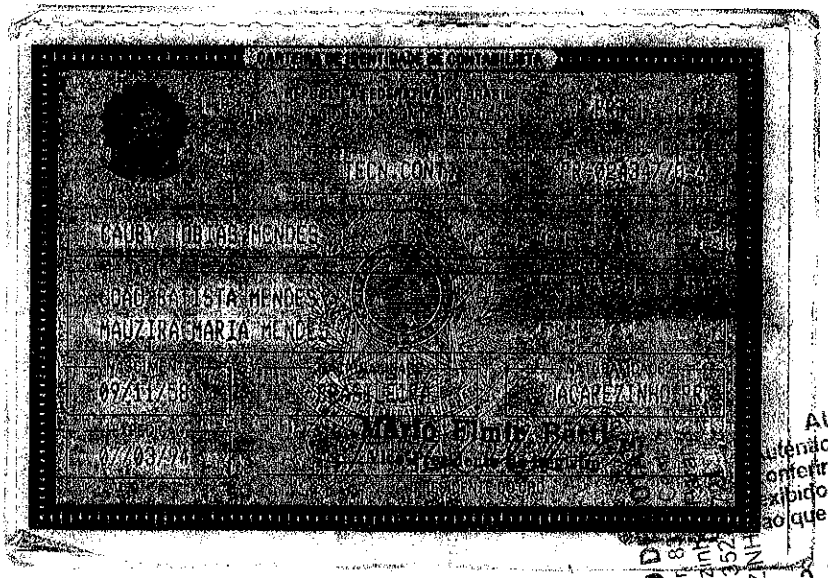
As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 15 de abril de 2016.

Susana Rycbzak Lopes
Supervisora de Serviço SPI 3.4.1

Confere com original
Em 19/05/2016

PEDIDO Nº: ***7483896***





AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente fotocópia, por
conferir com a original que me foi
exibido e devolvido à parte interessada
ao que dou fé.

27 ABR. 2016 PR

Bel. Maurcney Ap. de Andrade
Tabelião

Rafaela Cristina Concelos
Escrevente

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FIIS5808

1º TABELIONATO DE NOTAS
Maurcney Jhonathan G. M. A.
Escrevente
JACAREZINHO - PR

Confere com original
Data 19/05/2016

6

Valente papelaria

Rosinéia de Cássia R. Valente - ME
CNPJ: 20.469.115/0001-37 Insc. Estad: 302.020.145.118

Rua Tiradentes, 164, Centro, CEP 18870-000 - FARTURA-SP
Telefone (14) 3382-3272 / Fax (14) 3382-1666
Celular (14) 99856-8383 e-mail: valentepapelaria@gmail.com

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016
PROCESSO nº 055/2016

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

O signatário da presente, em nome da proponente **ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME**, inscrita no sob CNPJ n° 20.469.115/0001-37 e Inscrição Estadual 302.020.145.118, com sede na cidade de Fartura-SP, à Rua Tiradentes, 164, Centro, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 60 dias.

Confere com original
Data 19/05/2016

Fartura, 18 de maio de 2016.

20.469.115/0001-37
ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME
Rua Tiradentes, 156
Centro • CEP 18870-000
FARTURA • SP

ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME
Rosinéia de Cássia R. Valente - Proprietária
RG n° 33.216.948-0 / CPF n° 246.929.528-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

HAMILTON CÉSAR BORTOTTI, Prefeito do Município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME,** inscrita no CNPJ nº 20.469.115/0001-37, Inscrição Estadual nº 302.020.145.118, estabelecida na Rua Tiradentes, 156, na cidade de Fartura-SP, forneceu diversos materiais a Prefeitura Municipal de Fartura.

Atesta ainda que a empresa cumpre o cronograma de requisição com responsabilidade e lisura, cumprindo todos os prazos estabelecidos (inclusive de entrega), não constando até a presente data nenhum fato que desabone.

QTD	UND	PRODUTO
51	Pç	Agenda permanente; costurada; medindo (comp.145xalt.205)mm; capa pesando 837g/m2; revestida de siltouch(materlal macio); folha pesando papel off set 63g/m2,contendo192fls.; na cor preta; 1 dia por pagina
02	Cx	Alfinete de segurança 30mm de comprimento
71	Pct	Algodão 50grs
03	Und	Almofada para carimbo (varias cores); de feltro em estojo de plástico; com entitamento; nº 2
37	Und	Anilina em po10grs nas cores: vermelho, verde, azul, rosa, amarelo.
58	Und	Apagador quadro branco base de plastico, firme e confortável, feltro 100% lã, refil substituivel, de ótima apagabilidade e durabilidade, segurado pelo inmetro.
50	Pç	Apito
03	Und	Aplicador de cola quente semiproficional g-600 60w
29	Pote	Apontador simples pote c/ 40 und pote com 40 unidades- composição: resinas Termoplásticas e lâminas de aço carbono, produto atóxico e não perecível Segurança Inmetro
45	Cx	Aquareia. Caixa com 12 cores pastilhas solúveis em água. Cores vivas. Produto tóxico.
98	Und	Arquivo morto plástico polipropileno corrugado (360x250x135mm) (cores variadas)
12	Fls	Bloco de notas com 100 folhas composição papel e adesivo acrílico Reposicional102x76mm
86	Pct	Bloco para recado adesivo pct c/4 biocos de 100 flscd composição papel e adesivo acrílico reposicional, medindo 50x38mm
23	Bob	Bobina de papel de presente (couche) tamanho: 60cmx100m. Estampas variadas
01	Cx	Bobina p/ maquina de calcular 60mmx30m1 via cx
02	Cx	Bobina p/ maquina de calcular 76mmx30m1 via
25	8ob	Bobina saco plástico 30x40cm bobina com 500 saco plástico picotado
09	Bob	Boblna saco piástico20x30cm bobina com 500 saco plástico picotado
102	Und	Bola de isopor com 35mm de diâmetro
12	Und	Bola de isopor com 50mm de diâmetro
22	Und	8ola de isopor com 75mm de diâmetro
117	Und	Bolinha de sabão tb c/60ml atóxico. Caixa com 16 unidades. Composição: tensoativo, amimoácidos, corante e água. Certificado peio inmetro, tubo piástico com líquido não tóxico com dimensões 10,5 de altura, 3,5 de diâmetro na boca.
40	Und	Caderno universitário com 200 folhas 10 matéria, capa dura, folhas pautadas, spirai, dimensão 200mmx275mm56g/m2
129	Und	Caderno universitário com 96 folhas spirai capa de papeião, folhas alcalinas pautadas, capas sortidas, dimensão 200mmx275mm56g/m².
01	Und	Caixa para correspondência tripia móvel em madeira para organização de documentos, arquivos, pastas
10	Und	Caixa para correspondência tripla móvel para organização de documentos, arquivos, pastas- material em acrilico transparente, favor apresentar amostra
31	Und	Caneta corretiva, 8ml corpo flexível, ponta metálica que garanta maior controle e fácil aplicação, secagem rápida,

Confere com original
19 / 05 /2016

		produto atóxico
200	Und	Caneta esferográfica boligrafo cristal cor intensa composição:resinastermoplasticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes,ponta de latão e esfera de tungstênio nas cores variadas. Ponta média 1,0 mm.
102	Und	Caneta esferografica cristal cx c/ 50 unidades formato xestavado. Cor intensa. Composição resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Furo de ventilação e tampa com ventilação. Cores: preta, azul, vermelha e verde.
590	Jogos	Caneta hidrográfica c/12 cores longo ponta resistente, de ótimo rendimento, escrita macia, segura, com tempo anti-asfixiante e bem fixado, tinta base de água, com grande reservatório
60	Und	Caneta p/ tecido cor preta c/ponta de poliéster
21	Pct	Cartolina colorida pct 100 flspct com 100 folhas pesando 150 g/m2 medindo 50x60mm, cores variadas
02	Und	Cavalete flipchart c/ quadro branco fixado medindo 58x90x170cm
25	Cx	Cola colorida, 23g, embalagem cx c/6 cores variadas com bico aplicador, material não tóxico, cores c/ brilho intenso, p/ decorações em geral
17	Und	Cola gliter (40gr) dimensional cx c/6 caixa com cores variadas
42	Und	Cola permanente para tecido embalagem com 37ml. Solúvel em água. Não tóxica. Resina acrílica. Secagem ao ar livre. Aplicável com pincel ou rolo de espuma
02	Cx	Colchete n 13 cx c/ 72 unidades
04	Cx	Colchete n°09cx c/ 72 unidades
02	Cx	Colchete nº12cx c/ 72 unidades
05	Cartela	Conta colorida. Cartela com 10 saquinhos de 3g cada.
50	Und	Corretivo roller em fita medindo 5mmx6mm; em formaro de caneta, para correção de textos
17	Und	Dado pequeno
233	Rl	Durex colorido 12mmx10m cores variadas). Filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico
10	Tubo	Dvd-r gravável tubo c 100 capacidade de armazenamento: 120min/4,7gb. ideal para documentos em geral, jogos, vídeos, músicas entereoutros
68	Rl	Elastex branco 10mtext.255,2 ¿ 55 % elastodieno e 42% de poliéster.
04	Pç	Elástico nº12.
09	Pct	Elástico para dinheiro 01 kg elastico de borracha nr31, pct1kg
44	Pct	Embalagem p/ presente colorida c/100 unid.25x40 motivos variados
28	Cx	Envelope branco 24x34 cm c/ 250 unidades 80grs
82	Und	Envelope comercial em offset; pesando 75 g/m2; tipo comercial; sem impressão; medindo (121x190)mm (largxalt); na cor branca.
1.144	Und	Envelope grande 31x41kraft
2.328	Und	Envelope para oficio s/rpc branco 17,5x25.
499	Und	Envelopes brancos (grande) 31x41cm - em offset; pesando 75g/m2; tipo saco; sem impressão
3.000	Und	Envelopes plásticos para pasta 4 furos para pasta catalogo; tamanho oficio; com espessura mínima de 0,15 micras; transparente.
20	Und	Esmalte vitral brilhante 37ml cores miscíveis entre si, solúvel em solvente, aplicações em vidro, gesso cerâmica, porcelana, madeira, metal
290	Und	Espiral para encadernação 7mm de plástico pvc; incolor
03	pct	Espiral pvc preto 12mm c/100 unidades para até 70 folhas
01	pct	Espiral pvc preto 14mm c/100 nidades para até 85 folhas
02	pct	Espiral pvc preto 17mm c/100 unidades para até 100 folhas
03	pct	Espiral pvc preto 23mm c/60unidades para até 150 folhas
03	pct	Espiral pvc preto 29mm c/36 unidades para até 200 folhas
02	pct	Espiral pvc preto 40mm c/18 unidades para até 350 folhas
01	pct	Espiral pvc preto 45mm c/15 unidades para até 400 folhas
01	pct	Espiral pvc preto 50mm c/12 unidades para até 450 folhas
01	pct	Espiral pvc preto 9mm c/100 unidades para até 50 folhas
08	Cx	Estilete cx c/ 12 unidades cabo em poliestireno, trava, formato anatômico; lamina de aco carbono, com 9mm largura, medindo aproximadamente 130mm
17	Pct	Etiqueta inkjet + laser- carta pct c/ 100 folhas cor branca, etiqueta retangular adesiva permamente, tamanho etiqueta 25,4x66,7 mm com 300 etiquetas por folha
02	Pct	Etiqueta inkjet + laser tamanho 279,4x215,9mmpct c/100 cor branca, adesiva permanente, com 01 etiquetas por folha
01	Pct	Etiqueta inkjet + laser tamanho 33,9x101,6mm cor branca, adesiva permanente, tamanho etiqueta 33,9x101,6 mm com 14 etiquetas por folha, com 3500 etiquetas por pacote
31	und	Extrator de grampos tipo espátula metal metal em aço inox; tipo espátula, acondicionado em embalagem individual
10	Und	Extrator de papel tipo piranha
200	Und	Fita adesiva 48mmx45mt polipropileno, medindo (48mmx45m); transparente.

Confere com original

Data: 19/05/2016

25	Und	Fita de cetm. 100 % poliéster. 10mmx10m
33	Und	Fita de cetm. 100 % poliéster. 15mmx10m
13	Und	Fita de cetm. 100 % poliéster. 23mmx10m
02	Und	Fita de cetm. 100 % poliéster. 38mmx10m
50	Und	Fita de cetm. 100 % poliéster. 7mmx10m
56	Rl	Fita metalóide- cores variadas- 10 mmx50m
34	Rl	Fita metalóide- cores variadas- 20 mmx50m
10	Rl	Fita tnt. 40mm x 40m. Várias cores.
46	Rl	Fitilho 1,5cm rolo com 300mts cores variadas
20	Cx	Giz branco escolar cx c/50 palitos antialérgico e não tóxico. Cilíndrico. Envolvido em uma fina camada plastificante. Não espalha pó nas mãos. É macio e rende mais. Não quebra fácil. Dimensões: 81mmx10mm.
174	Cx	Giz colorido escolar cx c/50 palitos antialérgico e não tóxico. Cilíndrico. Envolvido em uma fina camada palstificante. Não espalha pó nas mãos. É macio e rende mais. Não quebra fácil. Dimensões: 81mmx10mm.
482	Cx	Giz de cera cx c/ 15 para desenho, cores mistas, curto, 11x55mm
81	Cx	Giz de cera pastelcx com 12 formato bastão cilíndrico. Não tóxico. Cores vivas e miscíveis. Caixa com 12 cores.
11	Pct	Glitter em pó. Uso escolar, partículas metaiizadas em pvc para uso em trabalhos escolares. Várias cores. Pacotes 500g
05	Und	Grampeador de madeira
62	Und	Grampeadores (médios) de mesa estrutura metálica; base e apunhadura em borracha abs: medindo (16,5x3,5x5,0)cmna
03	Und	Grampeadores grande de mesa, profissional estrutura metálica pintada; base emborrachada; medindo de base 27 cm; com capacidade para grampear ate 110 folhas.
72	Cx	Grampo 26/6 para grampeador de arame metaiizado galvanizado em caixas com 5000 unid.
22	Pct	Laço pronto para presente. 100% poliéster. Pacote com 10. Tam: 18mm
23	Pct	Lantejoula de estrelinha 3grs tamanho grande
91	pct	Lantejoula grande 1,5grs cores variadas
1.990	cx	Lápis de cor jumbo cx c/12 diâmetro maior: ideal para uso escolar. Produto atóxico e não perecível. Caixa com 12 cores vivas e intensas com ótimo poder de cobertura. Fácil de apontar. Ponta resistente. Com apontador. Produzido com madeira 100% reflorestada, comprimento ¾, otimaapagabilidade.
51	Cx	Lápis preto c/ 144 nº 02 resistente macio, facil de apagar, madeira de manejo florestai sustentável e certificado, composição materiai cerâmico, grafite e madeira, fórmula com exclusivas micropartículas ativas, produto atóxico e não perecivel, segurado inmetro,caixa com 144 unidades
50	Und	Livro ata (100 folhas) (205x305 mm) pesando 1250g/m2, pesando a capa 80g/m2; na cor preta, numeradas
15	Und	Novelo de lã 40g grosso cores variadas
270	Pct	Palito de sorvete c/100 ponta arredondada. , madeira reflorestada cor natural
27	Ri	Papei adesivo rolo c/ 25m de ótima qualidade, rolo com 25m cristai jateado45cmx25m, laminado com pvc auto adesivo, protegido no verso, por papel siliconado, aplicável na maioria das superfícies, atóxico, não perecível, segurado pelo inmetro
02	Pct	Papel almaço com margem e pauta c/400 folhas
12	Pct	Papei camurça pct c/25folhas gramatura 60g/m2. Várias cores. Dimensões: 40cmx60cm.
1.000	Und	Papei cartão alto brilho varias cores, alto brilho, pesando 240g/m2; medindo(50x66)cm; umidade entre (7%a 11%).
17	Pct	Papel celofane (cores variadas) polipro.bopp18g/m2, 80x800cmpct com 50
450	Und	Papei crepom
40	Pct	Papei fotografico p/iaser 180gpct c/50 papeiglossy briihante branco. Prova dágua com secagem instântanea. Tamanho a4. 180 gramas.
120	Und	Papel laminado, pesando 63g/m2, medindo (59x49)mm
11	Pct	Papel para decopagemdimensão(33x33)cm variados, pct c/ 20 unidades
10	Rl	Papei semikraft pesando 80g/m2; 60 cm de largura, na cor naturai; Acondicionado em embalagem apropriada.
34	Pct	Papel vergê de papelaria pct c/ 20 fls tipo plus medindo 297mmx210mm. Pesando 180g/m2. Várias cores.
493	Und	Pasta catálogo c/50 plásticos capa dura revestida com plástico. Com 50 envelopes grossos. Espessura de 0,15 micras. 4 extensores de plástico. Com visor. Tamanho ofício
139	Und	Pasta catálogo com 100 plásticos cartão revestido com plástico contendo 100 envelopes: espessura 0,15 micras. 4 extensores de plástico. Tamanho ofício. Cor: preta.
70	Pct	Pasta em l, formato a4pct c/10 flexível, cores variadas.
493	Und	Pasta plastica c/ grampo trilho plastico de polipropileno; espessura de 0,35 micras; no tamanho oficio
61	Und	Pasta poliondа20mm polipropileno com aba e elástico. Corrugada. Medindo 350mmx235mm. Lombada de 20mm.
95	Und	Pasta poliondа55mm polipropileno com aba e elástico. Corrugada. Medindo 314mmx226mm. Lombada de 55mm.
09	Und	Pen drive 4gbmidiagravavel
57	Und	Pen drive 8gbmidia cartão de memoria; pen drive usb 8.0

Confere com original

Data 19 / 05 / 2016

05	Und	Perfurador de papel grande estrutura metalica; com capacidade de 70 folhas de 75g/m2; com 2 vazadores.
29	Pct	Pilha c pacote com 2 unidades
30	Und	Pinceis nº (0) pincel para pintura com pelo sintetico; cabo longo de madeira; no formato chato
346	Und	Pinceis nº (10) pincel para pintura com pelo sintetico, cabo longo de madeira; no formato chato
50	Und	Pinceis nº (12) pincel para pintura com pelo sintetico, cabo longo de madeira; no formato chato
175	Und	Pinceis nº (14) pincel para pintura com pelo sintetico, cabo longo de madeira; no formato chato
71	Und	Pinceis nº (16) pincel para pintura com pelo sintetico, cabo longo de madeira; no formato chato
50	Und	Pinceis nº (18) pincel para pintura com pelo sintetico, cabo longo de madeira; no formato chato
64	Und	Pinceis nº (2) pincel para pintura com pelo sintetico; cabo longo de madeira; no formato chato
50	Und	Pinceis nº (20) pincel para pintura com pelo sintetico, cabo longo de madeira; no formato chato
100	Und	Pinceis nº (4) pincel para pintura com pelo sintetico, cabo longo de madeira; no formato chato
60	Und	Pinceis nº (6) pincel para pintura com pelo sintetico, cabo longo de madeira; no formato chato
56	Und	Pinceis nº (8) pincel para pintura com pelo sintetico, cabo longo de madeira; no formato chato
19	Cx	Pincel marcador 4,5mm cx. C/ 12 unid tinta permanente para escrever, desenhar e marcar espessura da escrita 4,5mm, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de alcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, recarregável com tinta, segurança inmetro, atóxico, produto não perecível
30	Und	Pistola aplicadora de cola quente tamngdetermoplásctico. Tamanho grande (para refil grosso). Tensão bivolt. Potência 40w.
11	Und	Placas de isopor de 25mm de espessura medindo 50cmx100cm
16	Und	Placas de isopor de 40mm de espessura medindo 50cmx100cm
10	Und	Pó de serra colorido (cores primárias), c/100 gr.
61	Cx	Ponta para marcador de quadro branco cx. C/ 3unid com 3 unidades, ponta para reposição, feitro, tamanho médio.
05	Pç	Porta cd capacidade para 80 cds
06	Und	Porta fita adesiva de mesa em poliestireno. Tamanho grande
36	Und	Prancheta acrílica portátil fibra de poliestileno. Tamanho a/4 com prendedor. Cor: cristal
11	Gl	Recarga para marcador de quadro branco gl c/ 1l recarga para marcador de quadro branco
53	Und	Relógio de parede
250	Und	Rolha de cortiça
80	Und	Super cola para isopor 40g composição: pva em solução alcoólica. Não tóxico.
30	Und	Suporte de expositor de pratos
01	Pct	Tênis de mesa (bolinhas de ping-pong). Pote com 48 unidades
15	und	Termolina leitosa 100ml incolor, impermeabilizante p/ materiais porosos. Composição: resina acrílica, aditivos e água, produto atóxico
492	und	Tinta guache pote c/250ml não tóxico. Solúvel em água. Disponível em diversas cores que são misciveis entre si. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Potes com 250ml cada. Cores variadas
06	und	Tinta para carimbeira cor preta, a base de água, frasco com 30 ml com tolerância de +/- 10%, p/ carimbos auto-entintadores
27	und	Tinta premir p/ metais, pet e vidro, 100ml a base de água, excelente aderência, secagem entre 4 e 6 horas, composta por resina acrílica, pigmentos anticorrosiva, cargas minerais, aditivos, água e conservante
32	und	Tinta vitral frasco c/37gr tinta de alta qualidade, à base de solvente, diversas cores inclusive as metálicas, todas as cores são misciveis entre si, com ótima cobertura
239	und	Tintas p/ artesanato acrílica composição básica a base de resina acrílica, atóxica, solúvel em água, excelente aderência, secagem entre 20 e 30 minutos
17	und	Verniz spray multi uso, 400ml indicado p/ pintura artística em geral, grafite, artesanato, decoração, boa aderência, secagem rápida
32	und	Verniz spray, 300ml profissional, composição: produto à base de resinas acrílicas, pigmentos ativos, inertes, aditivos, solventes orgânicos, inorgânicos e propelente
25	und	Verniz vitral 37ml aplicação sobre vidro, gesso, cerâmica e madeira. Cores miscíveis entre si, soiúvel. Incolor.

Por ser verdade firmo o presente atestado.

Prefeitura Municipal de Tartura,
Em 26 de fevereiro de 2015.

HAMILTON CÉSAR BORTOTTI
Prefeito Municipal

Confere com original
Data 19 / 05 / 2015

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **ROSINÉIA DE CÁSSIA R.VALENTE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.469.115/0001-37, e Inscrição Estadual sob o n.º 302.020.145.118, com sede à Rua Tiradentes, nº 164 – Centro – Fartura/SP – CEP 18870-000 forneceu para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP**, os materiais e quantitativos abaixo relacionados:

Quant.	Unidade	Descrição	Marca
600	Pacote	Protetor de cabelo, tipo touca descartável, pacote com 500 unidades.	HMAX
100	Pacote	Saco de amostra esterilizado, com tarja, 15x35x12, pacote com 500 unidades.	PAK
50	Quilo	Saco para lixo capacidade 100 litros, super reforçado, embalagem com 5 kg.	BOM
50	Quilo	Saco plástico, acondicionado em bobinas picotadas tendo cada um medida de 0,20x0,30x0,06 plástico virgem	ESTRUSA
1000	Quilo	Saco plástico, acondicionado em bobinas picotadas tendo cada um medida de 0,40x0,60x0,06 plástico virgem	ESTRUSA
300	Quilo	Saco plástico, acondicionado em bobinas picotadas tendo cada um medida de 0,60x0,80x0,06 plástico virgem.	ESTRUSA

Atestamos ainda nada constar em seu desabono quanto a sua parte comercial, qualidade dos produtos fornecidos, assim como em relação aos prazos pré – fixados para entrega e especificações compatíveis com as exigidas para com os mesmos.

Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de fevereiro de 2016.

Confere com o original
Data 19/05/2016

Ivone Ap.de Sales Ferreira Pereira
Diretora de Compras da Sec.da Educação

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

CNPJ: 47599766/0001-06

Rua Santa Bernadete, 171 Vila de Fátima Fone 14 3382 1327 CEP: 18870-000 FARTURA-SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME**, inscrita no sob CNPJ n° 20.469.115/0001-37 e Inscrição Estadual 302.020.145.118, com sede na cidade de Fartura-SP, à Rua Tiradentes, 164, Centro, forneceu para **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA,** os materiais relacionados abaixo:

Qtd	Und	Material
18	Rl	Bobina de papel kraft - 80 grs
15	Pct	Copo descartável; poliestireno; com capacidade para 180 ml; pct 100 unid
40	Pct	Copo descartável; poliestireno; com capacidade para 50 ml; pct 100 unid
40	Und	Detergente líquido, composição aromática NEUTRA, frasco plástico de 500 ml
20	Pct	Fósforo em pacote 10x 40
56	Pct	Guardanapo de papel descartável 23 x 20 cm, em folhas simples, lisas, na cor branca, pacote com 50 folhas
38	Par	Luva látex - tamanho médio com pó ante derrapante
34	Cx	Marmitex alumínio com tampa, fechamento a máquina, nº 9.
30	Cx	Máscara descartável, confeccionada em TNT - tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários
54	Pct	Papel higiênico 100% de fibras celulósicas, 10 cm x 30 mt, embalagem com 4 rolos, folha DUPLA, na COR BRANCA
35	Pct	Papel toalha interfolhado, pct com 1.000 fls, c/ 1 dobra
35	Pct	Papel toalha natural- INTERFOLHAS, pct 1.000 fls, c/ 2 dobras
2	Pct	Prendedor de roupa em madeira 7,5 cm (dúzia)
3	Pct	Saco preto 100 l (fardo com 100 uni.) Espessura acima de 7mm
4	Pct	Saco preto 20 l (fardo com 100 uni.) Espessura acima de 7mm
3	Pct	Saco preto 60 l (fardo com 100 uni.) Espessura acima de 7mm
2	Pct	Sacola branca 60x80 cm. Pct c/ 10 und

Fartura, 11 abril de 2016.

ELIDIA LEME DE S. VERNIER
RG: 4.727.492-3

Confere com o original
Data 19/05/2016

CEI "Nossa Sra. de Fátima"
CNPJ 47.599.766/0001-06

CEI "Nossa Sra. de Fátima"
Elidia Leme de S. Vernier
Coordenadora - RG 4.727.492-3

Jornal O ImparciaL
Sempre a frente com a notícia

EDITORA ITAPÔ LTDA.
Rua Aparício Fiúza de Carvalho, n.º 786 - Fone (15) 3565.1819
CNPJ 03.107.832/0001-08 - ITAPORANGA/SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Valente Papelaria (ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE ME), CNPJ nº 20.469.115/0001-37, forneceu para esta empresa os materiais abaixo relacionados:

ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03
APONTADOR DE LÁPIS RETANGULAR EM METAL
CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO AZUL 345X245X135MM
CALCULADORA GRANDE DE MESA 12 DIGITOS
RÉGUA DE MADEIRA
CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL SEXTAVADA NAS CORES AZUL, VERMELHA E PRETA
SUPORTE P/ DUREX GRANDE PARA FITA 12X40
CANETA MARCADORA PARA CD COM PONTA MÉDIA PRETA E AZUL
CANETA MARCA TEXTO
CAPA P/ CD, CONFECCIONADO EM PAPEL
CLIPS 2/0 GALVANIZADOS
CLIPS 8/0 GALVANIZADOS
COLA BRANCA 40GRS
COLA BRANCA 500 ML
CORRETIVO EM FRASCO COM 18 ML A BASE DE ÁGUA
ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA CONFECCIONADO EM PAPEL AMARELO
ESTILETE C/ LÂMINA LARGA (GRANDE) PLÁSTICO
FITA ADESIVA CREPE
FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE
FITA ADESIVA DUPLA FACE
FITA ADESIVA DUREX
GRAMPEADOR METAL C/ CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20 FLS

Cópia fiel com original
Data 19/05/2016

03.107.832/0001-08
EDITORA ITAPÔ LTDA. - ME
Rua Aparício Fiuza de Carvalho, 786
Centro - CEP 18480-000
ITAPORANGA - SP

GRAMPO 26/6 GALVANIZADOS C/ 5.000 UNIDADES
LÁPIS PRETO SEXTAVADO
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL.
PAPEL CARTÃO
PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50X66CM DE NO MÍNIMO 150GRS BRANCA
PAPEL SEDA
PAPEL SULFITE AMARELO TAMANHO A-4 75GRS C/ 100 FLS
PAPEL SULFITE AZUL TAMANHO A-4 75GRS C/ 100 FLS
PAPEL SULFITE ROSA TAMANHO A-4 75GRS C/ 100 FLS
PAPEL SULFITE VERDE TAMANHO A-4 75GRS C/ 100 FLS
PAPEL SULFITE C/ PACOTES DE 500 FOLHAS, EMBALADOS E ACONDICIONADOS EM CAIXA DE DEZ UNIDADES, C/ 5000 FLS.
PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS PLÁSTICOS
PASTA PAPELÃO COM ABA ELÁSTICA
PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE GROSSA COM ABA ELÁSTICA
PASTA COM GRAMPO TRILHO EM METAL, MEDINDO 230X335.
PERCEVEJOS LATONADOS C/ 100 UNDS
PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS.
PINCEL ATÔMICO 1100. NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO
PLÁSTICO P/ PASTA CATÁLOGO COM 4 FUROS. GRAMATURA 0,12 MM
RÉGUA POLIETILENO 30CM TRANSPARENTE, RIGÍDA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM
TESOURA GRANDE PARA COSTURA EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 8", COMPRIMENTO 21CM. – BOA QUALIDADE
TINTA PARA ALMOFADADE CARIMBO 42ML CADA
BOBINA P/ FAX PAPEL TERMICO C/ 20 UND

Itaporanga, 15 de novembro de 2014.

Confere com original
Data 15/05/2016

Nilsa da Silva
Editora Itapô Ltda.
Nilsa da Silva - Sócia-Proprietária
RG nº 22.570.892-9
CPF nº 096.077.698-21

03.107.832/0001-08
EDITORA ITAPÔ LTDA. - ME
Rua Aparício Fluza de Carvalho, 786
Centro - CEP 18480-000
ITAPORANGA - S.P

Valente
papelaria

Rosinéia de Cássia R. Valente - ME
CNPJ: 20.469.115/0001-37 Insc. Estad: 302.020.145.118

Rua Tiradentes, 164, Centro, CEP 18870-000 - FARTURA-SP
Telefone (14) 3382-3272 / Fax (14) 3382-1666
Celular (14) 99856-8383 e-mail: valentepapelaria@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

HABILITAÇÃO

DATA: 19 de maio de 2016
HORÁRIO: 09:00 horas

CNPJ: 04 495.336/0001-23
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Balanço Patrimonial

ATIVO

ATIVO	
ATIVO	158.433,26
ATIVO CIRCULANTE	43.345,00
DISPONIVEL	43.345,00
Caixa	2.346,02
ESTOQUES	2.998,82
Estoque de Mercadorias	41.150,00
ATIVO PERMANENTE	41.150,00
ATIVO PERMANENTE	115.088,26
IMOBILIZADO	115.088,26
Máquinas e Equipamentos	10.000,00
(-)Depreciação Acumulada	(1.000,00)
Veículos	40.000,00
(-)Depreciação Acumulada	(10.000,00)
Móveis e Utensílios	111.088,26
(-)Depreciação Acumulada	(5.000,00)

PASSIVO

PASSIVO	
PASSIVO	158.433,26
PASSIVO	158.433,26
PASSIVO CIRCULANTE	158.433,26
FGTS a pagar	2.000,00
Folha de Pagamento a pagar	1.000,00
INSS a pagar	5.000,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.000,00
Fornecedores	53.000,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO	53.000,00
Capital Social	80.000,00
(+-)Lucros ou Prejuízos Acumulados	(30.000,00)
	50.000,00

Rio Azul, 31 de dezembro de 2015

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimonio Liquido importam em R$ 158.433,26 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e tres Reais e vinte e seis Centavos)

SOCIO
EMERSON LUIZ DA SILVA
CPF: 162.061.768-43

TECNICO EM CONTABILIDADE
JOSE CARLOS CARRARA
TC CRC 1SP089830/O-0

CNPJ: 04.495.336/0001-23

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Demonstração do Resultado do Exercício

	Receitas Brutas	
	Vendas	[illegible]
	CMV	[illegible]
	Total	[illegible]
	= *Receita Líquida*	219.350,93 C
	= *Lucro Bruto*	219.350,93 C
(-)	*Despesas Administrativas*	
	Propaganda	[illegible]
	Sindicato	[illegible]
	Simples Nacional	[illegible]
	Folha de Pagamento	[illegible]
	ICMS	[illegible]
	INSS	[illegible]
	FGTS	[illegible]
	Retiradas de Pro-Labore	[illegible]
	Telefone	[illegible]
	Agua	[illegible]
	Luz	[illegible]
	Depreciação	[illegible]
	Impostos e Taxas	[illegible]
	Aluguel	[illegible]
	Fretes e Carretos	[illegible]
	Despesas Gerais	[illegible]
	Combustível	[illegible]
	Material de Consumo	[illegible]
	Alvara	[illegible]
	Total	[illegible]
	= *Prejuizo Operacional*	5.314,07 D
	= *Prejuizo Contábil Líquido antes da Contribuição Social*	5.314,07 D
	= *Prejuizo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda*	5.314,07 D
	= *Prejuizo*	5.314,07 D
	= *Prejuizo Líquido do Período*	5.314,07 D

PIRAJU, 31 de dezembro de 2015.

SOCIO
EMERSON LUIZ DA SILVA
CPF: 162.0[illegible]

TECNICO EM CONTABILIDADE
JOSE CARLOS CARRARA
TC CRC [illegible]

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016.

Prezados Senhores:

O Proponente Garrote & da Silva Ltda. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob Nº04. 495.336/0001-23 Declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Piraju, 17 de Maio de 2016.

Emerson Luiz da Silva
RG: 23.010.996-2
CPF: 162.061.768-43

04.495.336/0001-23
GARROTE & DA SILVA LTDA - ME
RUA TREZE DE MAIO, 754
CENTRO - CEP 18800-000
PIRAJU - SP

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 042/2016, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Piraju, 17 de Maio de 2016.

Emerson Luiz da Silva
RG: 23.010.996-2
CPF: 162.061.768-43

04.495.336/0001-23
GARROTE & DA SILVA LTDA.-ME
RUA TREZE DE MAIO, 754
CENTRO - CEP 18800-000
PIRAJU - SP

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016.

Prezados Senhores:

Garrote & da Silva Ltda EPP inscrita no CNPJ/MF n°04.495.336/0001-23, com sede à Rua 13 de Maio nº754 centro, representada por seu sócio Emerson Luiz da Silva, portador da Carteira de Identidade n° 23.010.996-2. Inscrito no CPF n° 162.061.768-43, DECLARA sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivos; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Piraju, 17 de Maio de 2016.

Emerson Luiz da Silva
RG: 23.010.996-2
CPF: 162.061.768-43

04.495.336/0001-23
GARROTE & DA SILVA LTDA - ME
RUA TREZE DE MAIO, 754
CENTRO - CEP 18800-000
PIRAJU - SP

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04495336/0001-23
Razão Social: GARROTE E DA SILVA LTDA EPP
Nome Fantasia: GS DISTRIB DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA
Endereço: *RUA TREZE DE MAIO 754 / CENTRO / PIRAJU / SP / 18800-000*

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2016 a 27/05/2016

Certificação Número: 2016042803444386762303

Informação obtida em 29/04/2016, às 08:20:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.495.336/0001-23 MATRIZ		08/06/2001

NOME EMPRESARIAL
GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GS DISTRIB. DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TREZE DE MAIO	754	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
18.800-000	CENTRO	PIRAJU	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
escritoriopiraju@terra.com.br	(14) 3351-4602

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/06/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/04/2016** às **13:17:17** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.495.336

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	11436195	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	*29/04/2016 08:18:52*	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

17 MAI 2016
16:22:19

Município da Estância Turística de Piraju

Micromap®
GC206602003

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Fabiana Cristina Alves Rubens, Assistente Administrativo da P. M. Estância Turistica de Piraju - SP, **CERTIFICA**, em virtude de requerimento formulado pelo Sr(a): **EMERSON LUIZ DA SILVA,** protocolado em **16/05/2016** sob o Nº **1807/2016**, que revendo o cadastro das firmas comerciais, industriais e dos prestadores de serviço de qualquer natureza que estão/estiveram estabelecidas neste município, constatou que a empresa **GARROTE & DA SILVA LTDA EPP,** denominada **GARROTE & DA SILVA LTDA EPP, CNPJ. 04.495.336/0001-23,** estabelecida à **R: 13 DE MAIO, 0754 CENTRO CEP: 18.800-000** cadastrada nesta P. M. Estância Turistica de Piraju - SP sob o nº **5173**, encontra-se **QUITES** para com os cofres municipais até a presente data, referente a **Taxa de Funcionamento** e/ou **ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza)**. Os recolhimentos ficam sujeitos a homologação pelo fisco municipal.

Gen.Atividade: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SUPREMENTO PARA INFORMÁTICA.

Setor de Lançadoria da P. M. Estância Turistica de Piraju - SP , em **17 de maio de 2016** .

Obs: O prazo de validade da presente Certidão é de **30 (trinta) dias** a contar desta data, de acordo com o Decreto nº 5555 em 14/10/2015.

Fabiana Cristina Alves Rubens
Assistente Administrativo

Confere com o original
Em 19/05/2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP
CNPJ: 04.495.336/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:50:06 do dia 19/02/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2016.
Código de controle da certidão: **5F81.5200.8696.5A8B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.495.336/0001-23
Certidão nº: 20449329/2016
Expedição: 19/02/2016, às 10:47:14
Validade: 16/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.495.336/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município da Estância Turística de Piraju

ALVARÁ

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal
005173

Exercício
2016

Razão Social
GARROTE & DA SILVA LTDA EPP

C.N.P.J.
04.495.336/0001-23

Inscrição. Estadual
537076097113

Denominação
GS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA

Endereço
R: 13 DE MAIO , 0754 CENTRO

Atividade
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SUPREMENTO PARA INFORMÁTICA.

Início da Atividade
01/07/2001

Alvará Válido Até 31/12/2016

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

O presente alvará perderá sua validade ou poderá ser cassado na forma da lei, desde que não cumprida as exigências fiscais ou descaracterização da atividade correspondente.

Piraju - SP, 07 de Janeiro de 2016

Alberto Henrique Ravicz
Lançador
Fiscal de Rendas eTributos

Praça Ataliba Leonel, 173, Centro - Fone: (14) 3305-9000 CEP 18.800-000 Piraju - SP

GC202101003

Confere com original
Data 19 / 05 / 2016

Folha:

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 7

O presente Livro Diário Geral possui 29 folhas numeradas do nº 1 ao nº 29 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: GARROTE & DA SILVA LTDA EPP

Município: PIRAJU

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35216751895

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/06/2001

CNPJ: 04.495.336/0001-23

PIRAJU, 01 de Janeiro de 2014.

SÓCIO
EMERSON LUIZ DA SILVA
CPF:162.061.768-43

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
JOSÉ CARLOS CARRARA
TC CRC: 1SP086869O1 - CPF:235.457.638-20

ÓRIO DO REGISTRO CIVIL
COMARCA DE PIRAJU
Termo de Autenticação
...tos os termos de abertura e encer-
...Diário Geral Livro por mim autenticados.
...Piraju de 2015
- Jorge -

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
DA SEDE DA COMARCA DE PIRAJU - SP
RUA MAJOR MARIANO, 217
CEP 18800-000 - TELEFAX (14) 3351-5521
Fernando Pallavicini
OFICIAL

Maria Laura Zamproni Contin
Escrevente Autorizada

Confere com original
Em 19 / 05 / 2016

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 23

ARROTE & DA SILVA LTDA EPP

CNPJ: 04.495.336/0001-23

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Receitas Brutas		
Vendas		1.041.568,69 C
CMV		727.642,75 D
	Total:	313.925,94 C
= Receita Líquida		**313.925,94 C**
= Lucro Bruto		**313.925,94 C**
) Despesas Administrativas		
Propaganda		100,00 D
Sindicato		1.973,76 D
Simples Nacional		79.129,34 D
Folha de Pagamento		69.817,45 D
INSS		8.684,50 D
FGTS		6.638,69 D
Retirada de Pro-Labore		25.500,00 D
Telefone		2.438,40 D
Água		729,30 D
L		3.029,49 D
Depreciação		7.101,12 D
Impostos e Taxas		1.985,77 D
Aluguel		10.400,00 D
Fretes e Carretos		9.925,49 D
Despesas Gerais		77.778,05 D
Combustível		36.201,56 D
	Total:	341.432,92 D
= Prejuízo Operacional		**27.506,98 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**27.506,98 D**
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**27.506,98 D**
= Prejuízo		**27.506,98 D**
= Prejuízo Líquido do Período		**27.506,98 D**

PIRAJU, 31 de Dezembro de 2014.

SÓCIO
EMERSON LUIZ DA SILVA
CPF: 162.061.768-43

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
JOSÉ CARLOS CARRARA
TC CRC: 1SP086869O1

Confere com o original
Data: 19 / 05 / 2016

Balanço Patrimonial

GARROTE & DA SILVA LTDA EPP

CNPJ: 04.495.336/0001-23

Período : 01/01/2014 a 31/12/2014

ATIVO

ATIVO	418.883,07
ATIVO	365.741,10
ATIVO CIRCULANTE	365.741,10
DISPONÍVEL	34.771,71
caixa	34.771,71
CLIENTES	267.387,23
Duplicatas a Receber	267.387,23
ESTOQUES	63.582,16
Mercadorias	32.958,16
Estoque de Mercadorias	30.624,00
ATIVO PERMANENTE	53.141,97
ATIVO PERMANENTE	53.141,97
IMOBILIZADO	53.141,97
Máquinas e Equipamentos	5.407,60
(-)Depreciação Acumulada	(3.280,88)
Veículos	79.261,85
(-)Depreciação Acumulada	(31.782,36)
Móveis e Utensílios	5.345,80
(-)Depreciação Acumulada	(1.810,04)

PASSIVO

PASSIVO	418.883,07
PASSIVO	418.883,07
PASSIVO	418.883,07
PASSIVO CIRCULANTE	8.812,95
FGTS a pagar	986,99
Folha de Pagamento a pagar	7.825,96
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	33.263,76
Fornecedores	33.263,76
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	376.806,36
Capital Social	15.000,00
(+/-)Lucros ou Prejuízos Acumulados	*445.806,36*
Lucros Distribuídos	(84.000,00)

PIRAJU, 31 de Dezembro de 2014.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 418.883,07 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e tres Reais e sete Centavos)

SÓCIO
EMERSON LUIZ DA SILVA
CPF: 162.061.768-43

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
JOSÉ CARLOS CARRARA
TC CRC: 1SP086869O1

Confere com original

Data 19 / 05 / 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 7

O presente Livro Diário Geral possui 29 folhas numeradas do nº 1 ao nº 29 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2014 a 31/12/2014 da sociedade empresária GARROTE & DA SILVA LTDA EPP.

PIRAJU, 31 de Dezembro de 2014.

SÓCIO
EMERSON LUIZ DA SILVA
CPF:162.061.768-43

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
JOSÉ CARLOS CARRARA
TC CRC: 1SP086869O1 - CPF:235.457.638-20

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DA COMARCA DE PIRAJU
Termo de Autenticação
Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste Livro por mim autenticados.
08 de abril de 2015
- 2599 -

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
DA SEDE DA COMARCA DE PIRAJU - SP
RUA MAJOR MARIANO, 217
CEP 18800-000 - TELEFAX (14) 3351-5521
Fernando Pallavicini
OFICIAL

Maria Laura Zamproni Contin
Escrevente Autorizada

Confere com original
Data 19/05/2016

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/03/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

GARROTE E DA SILVA, CNPJ: 04.495.336/0001-23, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.4.1 - Serviço de Certidão Estadual Cível.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 30 de março de 2016.

Susana Rycbzak Lopes
Supervisora de Serviço SPI 3.4.1

PEDIDO Nº:

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a possível aquisição de material de expediente, conforme especificações constantes do Anexo I, documento que passa a fazer parte integrante deste edital.

O signatário da presente, em nome da proponente Garrote & da Silva Ltda EPP, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: Conforme Edital
Prazo de Entrega/Execução: Conforme Edital

Piraju, 17 de Maio de 2016.

Emerson Luiz da Silva
RG: 23.010.996-2
CPF: 162.061.768-43

04.495.336/0001-23
GARROTE & DA SILVA LTDA.-ME
RUA TREZE DE MAIO, 754
CENTRO - CEP 18800-000
PIRAJU - SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os fins e efeitos que se fizerem necessários que, a empresa **GARROTE & DA SILVA LTDA. - ME**, CNPJ n. *04.495.336/0001-23, estabelecida no Município da Estância Turística de* Piraju/SP, na Rua 13 de maio, 251, CEP 18800-000; fornece para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju, através do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2009**, levado a efeito para o REGISTRO DE PREÇOS de diversos materiais de escritório, destinados ao atendimento dos diversos Setores da Prefeitura Municipal da Estância Turística, pelo prazo de 06 (seis) meses, e **ORDEM DE COMPRA POR DISPENSA N. 10115**, os produtos descriminados abaixo.

Confere com original
Data 19/05/2016

Pregão Presencial n. 54/2009

QTD	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.
30	CAIXA	Clips em arame de aço galvanizado paralelo, com 500 gramas, tamanho 00.	GASFER	5,50
50	CAIXA	Clips em arame de aço galvanizado paralelo, com 500 gramas, tamanho 2/0	GASFER	5,50
15	CAIXA	Clips em arame de aço galvanizado paralelo, com 500 gramas, tamanho 8/0.	GALFER	5,50
50	CAIXA	Canetas c/50 und, compreendendo, 25 cxs de canetas azuis, 15 cxs de canetas pretas, e 10 cxs de canetas vermelhas, esferográfica sextavada, transparente cristal, s/ partes rosqueáveis, composição: resinas termo plásticas, tinta a base de corante inorgânico e solventes, ponta de latão c/esfera tungstênio, tampa c/furo de segurança anti-sufocante, c/respiro lateral.	BIC	22,80
15	CAIXA	Disquetes de 3 ½ 1,44 MB alta densidade, dupla face, formatado, embalado em caixa contendo 10 peças	MEGALIFE	4,75
45	ROLO	Rolos de fita adesiva para empacotamento, transparente, de polipropileno, de alta aderência, rolo medindo 48 mm x 50 m, de primeira linha.	FIT-REL	1,60

70	CAIXA	Papel Sulfite A4 c/ 10 unid, (75g) alcalino 75g/m2, cor branco, (ultra branco), com 100% de celulose de eucalipto, para impressora a laser, (sem soltar resíduos que possa acumular na impressora), para uso profissional, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótima performance em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, resma(pacote com 500 folhas), de 210mm x 297mm, de primeira qualidade.	COPY	109,00
10	UNID.	Livros de protocolo c/100 folhas para correspondência ¼.	FORONI	3,70
40	ROLO	Rolos de fita adesiva transparente em polipropileno, medindo 19 mm x 50 m, de primeira linha.	FIT-PEL	0,93
100	UNID.	Cola em bastão, a base de éter de poliglucosídeo, com tampa com perfeita vedação, secagem rápida, atóxica, com fácil deslizamento sobre o local de aplicação, atóxica, bastão com 10 gramas.	TRISS	0,53
15	UNID.	Livros de ata, com 50 folhas pautadas e numeradas, sem margem, com impressão de linhas sem rasuras ou borrões, com traços limpos e precisos, folhas sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, tamanho oficio, com capa dura.	SÃO DOMINGOS	3,23
15	UNID.	Livros de ata, com 100 folhas pautadas e numeradas, sem margem, com impressão de linhas sem rasuras ou borrões com traços limpos e precisos, folhas sem dobraduras, rugas, manchas ou furos, tam.of. capa dura.	SÃO DOMINGOS	5,35
07	CAIXA	Bobinas de papel para calculadora em 01 via, em papel acetinado na cor branca, bobina medindo 57 mm de largura x 30 m de comprimento, caixa c/ 30 und.	COLORPEL	17,20
15	CAIXA	Pastas suspensa c/50 und, em cartão de 350 gramas (material grosso, firme e resistente), com grampo trilho e visor, ponta suporte plástica medidas de 24 cm de altura x 36 cm comprimento.	POLYCART	35,50
15	UNID.	Pasta catálogo na cor preta, tamanho oficio, com 04 colchetes e 50 envelopes de 0,06mm espessura.	DAC	4,55
03	PACOTE	Cartolinas cm 100 und. Medindo 50 x 66 cm , cor branca.	ALOFORM	25,70
200	ROLO	Rolos de fita adesiva colorida em polipropileno, medindo 12 mm x 10 m, nas cores verde, rosa, amarelo, azul, preto, roxo e branco, de primeira linha.	FIT-PEL	0,38

100	UNID.	Folhas de papel cartão, medindo 50 cm x 70 cm, diversas cores.	VMP	0,43
50	UNID.	CD-RW, regravável, 700 MB e 80 minutos, embalado em estojo individual.	MULTILASER	3,70
07	PACOTE	Elástico com 500 gramas	FULGOR	5,75
21	CAIXA	Pinceis atômicos color, com ponta de feltro redonda, escrita média, tinta a base de álcool, descartável, caixa com 12 unidades, nas cores, azul, preta e vermelha.	CONCEPT	10,55

Total Registrado para empresa: R$ 11.055,70 (onze mil cinqüenta e cinco reais e setenta centavos)

Ordem de Compra n. 10115

QTD	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.
20	UNID.	Apontador de lápis	CIS	0,30
01	UNID.	Borracha branca caixa com 40unid.	MIRELA	6,90
40	UNID.	Caderno desenho grande	S.A.	1,50
01	CAIXA	Lápis preto n. 02-B, com grafite macio e resistente, sem quebrar o grafite ao apontar	INJEX	23,50
10	UNID.	Tesoura	MEGA-LIFE	5,95

Total da aquisição: R$ 155,90 (cento e cinqüenta e cinco reais e noventa centavos)

Local de entrega: Setor de Compras

ATESTAMOS, AINDA, que a referida empresa está procedendo a entrega dos materiais registrados, bem como, procedeu a entrega dos já adquiridos em perfeitas condições, e dentro do prazo acordado.

Sendo verdade, firmamos o presente atestado.

Estância Turística de Piraju, 04 janeiro de 2010.

Francisco Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

Confere com original
Data 19/05/2016

MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 449 CEP 19.920-000 - Salto Grande – SP

E_mail: **prefeitura@saltogrande.sp.gov.br**

Fone /Fax (0xx14) 3378-1127 / 3378-2005 / 3378-1399 Fone Gabinete (0xx14) 3378-1509

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 46.211.686/0001-60, com endereço à Rua Rangel Pestana, nº 449, na cidade de Salto Grande, Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, neste ato por sua Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos **SILVIA MARIA GANDAIO**, atesta para os devidos fins que a empresa **GARROTE E DA SILVA LTDA-ME**, situada na Rua 13 de maio nº 754, centro, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, CEP 18.800-000, CNPJ nº 04.495.336/0001-23 e I.E. 537.076.097.113, telefone (14) 3351-4602/3351-8757, e-mail: gspiraju@terra.com.br – *neste ato representado por seu sócio/Administrativo Senhor* EMERSON LUIZ DA SILVA, portador do RG nº 23.010.996-2 e inscrito no CPF sob nº 162.061.768-43, forneceu material escolar de escritório, os quais são compatíveis com o objeto deste pregão presencial, cujos materiais foram entregues em plena condições de uso, dentro do prazo de entrega requisitado.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salto Grande (SP), 18 de maio de 2.016

SILVIA MARIA GANDAIO
DIR.DEP. MUN. DE ASSUNTOS JURIDICOS

Confere com original
Data 19/05/2016

ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA



Garrote & da Silva Ltda EPP

CNPJ: 04.495.336/0001-23

Empresa de Pequeno Porte

Rua 13 de Maio nº754 centro Piraju - SP.

I.E.: 537.076.097-113

Fone: 14-3351-4602

E-mail: gspiraju@terra.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 – 09/05/2016 – 09h00min

ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"
MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME
CNPJ: 20.025.362/0001-44
AVENIDA: XV DE NOVEMBRO Nº85, CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR
IE: 906.69764-56
greici.adm@gmail.com
(43)3523-3037
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 – 19/05/2016 – 09:00HR
Porte da Empresa: MICRO EMPRESA









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/05/2016 às 08:14:07 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdc5c0f743ed0664db39620c33c82947a5e76f4cbdb557ab63c7ccb5e2f
aeb16b65ae450c5536606c266f49f1c08321f2873ff93c0a84cb4e76f506b2ace5bf73

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 21/05/2017 às 04:09:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 535552

Código de Controle da Autenticação:

41662005161047060610-1 a 41662005161047060610-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/05/2016 às 08:15:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdc5c0f743ed0664db39620c33c82947a10ac60c9592829ab8ecbd7e17
dadab8f65ae450c5536606c266f49f1c08321f29502a46aac093446f92947aef271a609

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 21/05/2017 às 04:09:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 535479

Código de Controle da Autenticação:

416620051610130202 97-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

CARTÓRIO AZEVEDO DAVIS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, repreduçãa fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Deu fé
Cód. Autenticação: 41662005161013020297-1; Data: 20/05/2016 10:13:05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

inscrita no CNPJ nº 20.025.362/0001-44, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 13 de Abril de 2016, 07:53:38

INALDO BORCHERS MUELLER

Poder Judiciário
CARTÓRIO DO
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Inaldo Borchers Mueller
Diretor Geral e Anexos
Av. Santos Dumont, 811
Cornélio Procópio - PR

Custas = R$ 28
Página C001/0

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS 06.878-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 416618041614490307551; Data: 18/04/2016 14:49:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF34653-1VJ6; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

inscrita no CNPJ nº 20.025.362/0001-44, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 13 de Abril de 2016, 07:53:20

INALDO BORCHERS MUELLER

Poder Judiciário
CARTÓRIO DO
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Inaldo Borchers Mueller
Distribuidor e Anexos
Av. Santos Dumont, 811
Centro - Fone: (43) 3525-3113
CEP: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Custas = R$ 28
Página 0001/0

CARTORIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 5º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 416618041614490307552; Data: 18/04/2016 14:49:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AD34652-S26L:
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/04/2016 às 08:31:32 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44b1feaab76c44dbbac8dce37c018d8090f804cbd396dc5705ec152b93
cb05a065ae450c5536606c266f49f1c08321f2ae62eb779379a318e0cbdd0aa0eecad9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 20/04/2017 às 04:00:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 519076

Código de Controle da Autenticação:

41661804161449030755-1 a 41661804161449030755-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	MAURO NORBERTO DA CUNHA
REGISTRO..... :	PR-021774/O-0
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	458.016.309-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 18.05.2016 as 10:53:16.
Válido até: 16.08.2016.
Código de Controle: 188218.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

MSales Papelaria
Avenida: XV de Novembro, 85 – Centro, Cornélio Procópio, PR CEP: 86.300-000
CNPJ: 20.025.362/0001-44
Inscrição Estadual: 906.69764-56
Inscrição Municipal: 54-14621
Telefone: (43)3523-3037

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.
Referencia: **Pregão Presencial nº 042/2016.**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.**

O signatário da presente, em nome da proponente **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME,** para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 60 dias meses.
Cornélio Procópio, 19 de Maio de 2016.

Razão Social: Marlete Aparecida de Sales Eireli ME.
Marlete Aparecida de Sales/PROPRIETÁRIA
RG: 5 071 841 7/CPF: 704.295.709-10
Banco: Itaú **AG: 8428** **Conta Corrente: 16842-4**

20.025.362/0001-44
906.69764-56
Marlete Aparecida de Sales Eireli-ME
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 85
CENTRO - CEP 86300-000
CORNELIO PROCÓPIO - PARANÁ

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA E COMERCIAL

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MARLETE APª DE SALES EIRELI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio - Pr, Rua Presidente Castelo Branco nº 105 - Vitória Régia - Cep: 86.300-000 - Fone: 43 - 3523-3037 - e-mail: greici.adm@gmail.com ou grazielle.licitacao@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ: 20.025.362/0001-44, neste ato representado pela Srª. Marlete aparecida de Sales maior, brasileira portadora do C.P.F. nº 704.295.709-10, RG: 5.071.841/SSP-Pr, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio-Pr. Já participou de processos Licitatórios de: PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, E HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA. É nossa fornecedora desde de abril de 2015, está executando os contratos de forma satisfatória, nada constando que desabono até a presente data sua conduta.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Sapopema, 22 de julho de 2015.

Edmara Ap. da Silva Cruz
Secretaria Municipal de Administração

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 416622071511715570781-1; Data: 22/07/2015 17:15:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ABV13134-URN9; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/07/2015 às 16:18:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8c7ec11fd276b50dea8977eb767801a5a25bf2aaf7299b48b4538b9948
974f1365ae450c5536606c266f49f1c08321f2946169ea7777be7e95ceb2925673cfa8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 24/07/2016 às 03:29:56 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 404122

Código de Controle da Autenticação:

41662207151715570781-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 142
SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4115 0620 0253 6200 0144 5500 1000 0001 4213 6552 4616

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME
RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 105 - VITORIA REGIA
86300-000 CORNELIO PROCOPIO - PR
(43) 3523-6D28

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DENTRO DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141150093372638 22/06/15 10:09:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
9066976456		20.025.362/0001-44

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA			76.167.733/0001-87	22/06/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA**
AV MANOEL RIBAS,818	CENTRO		84290-000	22/06/2015
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAÍDA**
SAPOPEMA	(43) 3548-1383	PR	ISENTO	09:57:22

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.153,41

VALOR DO FRETE	VALOR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.153,41

TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESC	CALC	ICMS	IPI	ICMS	IPI %
269	NOTEBOOK PROC. COM CACHE DE 3MB VELOC DE 2,90GHZ COM 2 NUC	99999999	900	5102	Un	1	1478,88000	1.478,88		0,00	0,00	0,00	0	0
270	COPO DESCARTAVEL 200ML	99999999	900	5102	Un	71	4,270000	303,17		0,00	0,00	0,00	0	0
271	BOLA DE VOLEI	99999999	900	5102	Un	2	57,000000	114,00		0,00	0,00	0,00	0	0
79	CADERNO	99999999	900	5102	Un	30	1,740000	52,20		0,00	0,00	0,00	0	0
237	CANETA HIDROGRAFICA COM 12 CORES	99999999	900	5102	Un	10	3,060000	30,60		0,00	0,00	0,00	0	0
272	CLIPS 4/0	99999999	900	5102	Un	2	1,780000	3,56		0,00	0,00	0,00	0	0
82	COLA	99999999	900	5102	Un	10	3,670000	36,70		0,00	0,00	0,00	0	0
273	MASSINHA DE MDDELAR	99999999	900	5102	Un	5	2,710000	13,55		0,00	0,00	0,00	0	0
274	TINTA GUACHE	99999999	900	5102	Un	5	2,690000	13,45		0,00	0,00	0,00	0	0
275	REGUA ESCOLAR	99999999	900	5102	Un	10	0,370000	3,70		0,00	0,00	0,00	0	0
95	CADERNO DE OESENHO	99999999	900	5102	Un	10	1,600000	16,00		0,00	0,00	0,00	0	0
84	LAPIS DE COR 12 CORES	99999999	900	5102	Un	12	3,000000	36,00		0,00	0,00	0,00	0	0
276	PANO DE PRATO	99999999	900	5102	Un	12	4,300000	51,60		0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
REQUISICAO 7423 PREGAO 51/2015 ASSISTENCIA SOCIAL LOCAL DE ENTREGA CASA LAR
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Nao gera direito a credito fiscal do IPI.

RESERVADO AO FISCO

Londrisoft informática | www londrisoft com br

Emitido em 30/06/2015 12:06 Gestor-Nfe Versão 1.0

RECEBEMOS DE MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME OS PRODUTD E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO:22/06/2015 VALOR TOTAL: 2153.41 DESTINATÁRID: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA AV MANDEL RIBAS,818,0,CENTRO, 84290-000

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 142
SÉRIE: 1

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE SANTA MARIANA
CNPJ: 75.390.427/0001-42

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa Marlete Aparecida de Sales Eireli ME, Inscrição Estadual nº 90.669.764-56 e CNPJ: 20.025.362/0001-44 com sede na Rua: Presidente Castelo Branco nº 105, Vitória Régia, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, é nossa fornecedora cujo objeto é Materiais de Expediente, artesanato, móveis, eletrodomésticos e informática.

Fornecendo os produtos licitados, com qualidade, pontualidade, e quantidade nas normas e preceitos dispostos na relação contratual, afastando até a presente data quaisquer vícios ou incidências supervenientes do comprimento do contrato. E nada temos a dizer que desabone a conduta da referida empresa com relações ao fornecimento, garantia, assistência técnica e suporte técnico por este oferecido.

Santa Mariana, 12 de Junho de 2015.

Sandra Bavaresco
Diretora
Portaria 01/2011

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMI
SANTA MARI
CNPJ: 75.390.427

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 41661607151159500812-1; Data: 16/07/2015 12:00:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABU38150-A409; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/07/2015 às 10:33:40 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b192db56b9a4f0849250a405708b4686265e95752951503add2ab198da
010e80f65ae450c5536606c266f49f1c08321f2ad6ceb96d0e53490d8012a6fb5c24469

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 17/07/2016 às 04:00:28 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 401214

Código de Controle da Autenticação:

41661607151159500812-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - SAÍDA
Nº 143
SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4115 0522 1258 6210 0144 5500 1000 0001 4311 6814 1220

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME
RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 105 - VITORIA REGIA
86300-000 CORNELIO PROCOPIO - PR
(43) 3523-6028

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DENTRO DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141150093649005 22/06/15 15:20:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9086976456

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
20.925.362/0001-44

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE SANTA MARIANA

CNPJ / CPF
75.390.427/0001-42

DATA DA EMISSÃO
22/06/2015

ENDEREÇO
R HORACIO FERREIRA SIMOES 267

BAIRRO / DISTRITO
VILA SANTA RITA

CEP
86350-000

DATA DA SAÍDA
22/06/2015

MUNICÍPIO
SANTA MARIANA

FONE / FAX
(43) 3531-1273

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA SAÍDA
15:16:55

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
R$ 0,00

VALOR DO ICMS
R$ 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
R$ 0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
R$ 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 460,00

VALOR DO FRETE
R$ 0,00

VALOR DO SEGURO
R$ 0,00

DESCONTO
R$ 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
R$ 0,00

VALOR DO IPI
R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 460,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

FRETE POR CONTA
0-EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

RAZÃO SOCIAL

FRETE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESC	BC ICMS	VLR ICMS	BC ICMS ST	VLR ICMS ST	VLR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
2**	CARTUCHO BLACK	99999999	900	5102	Un	2	45,000000	90,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
5**	CARTUCHO COLOR	99999999	900	5102	Un	2	58,000000	116,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
4**	PANO DE SUJEITE	99999999	900	5102	Un	4	15,000000	60,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
5**	APOSTILA MENINO POLIGONIA	99999999	900	5102	Un	3	5,000000	15,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
3**	FILTRO DE LINHA	99999999	900	5102	Un	1	35,000000	35,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
2**	GRAMPO FRANCESA	99999999	900	5102	Un	6	5,000000	30,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
1**	TONER	99999999	900	5102	Un	1	60,000000	60,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
1**	[illegible]	99999999	900	5102	Un	50	0,300000	15,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0
3**	PANO P/ [illegible]	99999999	900	5102	Un	1	35,000000	35,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

[illegible]

DECLARO QUE A MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO FORAM RECEBIDOS POR MIM E O VALOR TOTAL DESTA NOTA FISCAL FOI PAGO DIRETAMENTE AO EMITENTE. ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE SANTA MARIANA R HORACIO FERREIRA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 143
SÉRIE: 1

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

CNPJ: 20.025.362/0001-44

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.

Pelo presente instrumento, MARLETE APARECIDA DE SALES, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade sob nº 5.071.841/7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e, inscrita no CPFMF sob nº 704.295.709-10, residente e domiciliada à Rua Portugal, 711, Centro, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, na qualidade de titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome comercial de MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI-ME , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bahia, 425, Centro, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600113683, em sessão de 31/03/2014 e, no CNPJ sob nº 20.025.362/0001-44, resolve por este instrumento particular, modificar seu ato constitutivo inicial de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transferida a sede da empresa à Av. XV de Novembro, nº 85, Centro, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam incluídas as seguintes atividades secundárias: comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, CNAE 4511-1/01 e, confecção de uniformes escolares, CNAE 1413-4/01;

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições deste instrumento;

CLAUSULA QUARTA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas e face ao contido no artigo 2.031 da lei 10.406 de 10/01/2002, ATUALIZA-SE E CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, tornando sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo, que adequando às disposições da referida lei 10.406/2002, de 10/01/2002, aplicáveis a esta forma jurídica, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2015 10:35 SOB Nº 20157369420.
PROTOCOLO: 157369420 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157369420. NIRE: 41600113683.
MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

CNPJ: 20.025.362/0001-44

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.

Pelo presente instrumento, MARLETE APARECIDA DE SALES, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade sob nº 5.071.841/7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e, inscrita no CPFMF sob nº 704.295.709-10, residente e domiciliada à Rua Portugal, 711, Centro, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, na qualidade de titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome comercial de MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av XV de Novembro, 85, Centro, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600113683, em sessão de 31/03/2014 e, no CNPJ sob nº 20.025.362/0001-44, resolve por este instrumento particular, consolidar seu ato constitutivo inicial e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI – ME, tendo sua sede e foro à Av. XV de Novembro, 85, Centro, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A empresa adotará o nome fantasia de SALES PAPELARIA;

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto empresarial principal o ramo de comércio varejista de artigos de papelaria, CNAE 47.61-0/03 e, como atividades secundárias:

01)-comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE 47.51-2/01;

02)-comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, CNAE 47.59-8/99;

03)-comércio varejista de livros, CNAE 47.61-0/01;

04)-comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, CNAE 47.63-6/01;

05)-suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, CNAE 62.09-1/00;

06)-fotocópias, CNAE 82.19-9/01;

07)-treinamento em informática, CNAE 85.99-6/03;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2015 10:35 SOB Nº 20157369420.
PROTOCOLO: 157369420 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157369420. NIRE: 41600113683.
MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

CNPJ: 20.025.362/0001-44

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.

08)-reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, CNAE 95.11-8/00;

09)-comércio varejista de artigos esportivos, CNAE 47.63-6/02;

10)-comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios para bicletas, CNAE 47.63-6/03;

11)-instalação e manutenção elétrica, CNAE 43.21-5/00

12)-comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios para vestuário, CNAE 47.81-4/00;

13)-reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, CNAE 95.21-5/00;

14)-recarga de cartuchos para equipamentos de informática, CNAE 47.51-2/02;

15)-comércio varejista de material elétrico, CNAE 47.42-3/00;

16)-comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios para instrumentos musicais, CNAE 47.56-3/00;

17)-desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, CNAE 62.01-5/01;

18)-comércio varejista de produtos alimentícios, CNAE 47.29-6/99;

19)-comércio varejista de produtos de higiene pessoal, CNAE 47.72-5/00;

20)-comércio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, CNAE 47.89-0/05;

21)-comércio varejista de materiais de construção, CNAE 47.44-0/99;

22)-comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, CNAE 47.52-1/00;

23)-comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo, CNAE 47.53-9/00;

24)-comércio varejista de móveis, CNAE 47.54-7/01;

25)-comércio varejista de artigos de armarinho, CNAE 47.55-5/02;

26)-comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, CNAE 47.55.5/03;

27)-comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, CNAE 47.57-1/00;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2015 10:35 SOB Nº 20157369420.
PROTOCOLO: 157369420 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157369420. NIRE: 41600113683.
MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos normativos contidos

28)-comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, CNAE 47.59-8/01;

29)-instalações hidráulicas, sanitárias e de gás,CNAE 43.22-3/01;

30)- comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, CNAE 4511-1/01;

31)- confecção de uniformes escolares,CNAE 1413-4/01;

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 01/04/2014 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA QUARTA: O capital inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, é de R$ 100.000,00(cem mil) reais, correspondente a 100.000(cem) mil cotas de R$ 1,00(um) real cada;

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa caberá a sua titular já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto;

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico;

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo;

CLÁUSULA OITAVA: O(s) Admistrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, ao acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2015 10:35 SOB Nº 20157369420.
PROTOCOLO: 157369420 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157369420. NIRE: 41600113683.
MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade mediante...

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

CNPJ: 20.025.362/0001-44

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.

CLÁUSULA NONA: A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada;

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, assinando-o, em uma via de igual teor e forma, o qual será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, de acordo com a legislação vigente.

Cornélio Procópio, 28 de outubro de 2015.

MARLETE APARECIDA DE SALES
Titular e administradora

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2015 10:35 SOB Nº 20157369420.
PROTOCOLO: 157369420 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157369420. NIRE: 41600113683.
MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

MARLETE APS. DE SALES EIRELI - ME

MSales Papelaria
Avenida: XV de Novembro, 85 – Centro, Cornélio Procópio, PR CEP: 86.300-000
CNPJ: 20.025.362/0001-44
Inscrição Estadual: 906.69764-56
Inscrição Municipal: 54-14621
Telefone: (43)3523-3037

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Cornélio Procópio, 19 de Maio de 2016.
Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2016.
Prezados Senhores:

A Proponente **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.025.362/0001-44, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Razão Social: Marlete Aparecida de Sales Eireli ME.
Marlete Aparecida de Sales/PROPRIETÁRIA
RG: 5 071 841 7/CPF: 704.295.709-10
Banco: Itaú AG: 8428 Conta Corrente: 16842-4

20.025.362/0001-44
906.69764-56
Marlete Aparecida de Sales Eireli-ME
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 85
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

MSales Papelaria
Avenida: XV de Novembro, 85 – Centro, Cornélio Procópio, PR CEP: 86.300-000
CNPJ: 20.025.362/0001-44
Inscrição Estadual: 906.69764-56
Inscrição Municipal: 54-14621
Telefone: (43)3523-3037

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Cornélio Procópio, 19 de Maio de 2016.
Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2016.
Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **042/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Razão Social: Marlete Aparecida de Sales Eireli ME.
Marlete Aparecida de Sales/PROPRIETÁRIA
RG: 5 071 841 7/CPF: 704.295.709-10
Banco: Itaú AG: 8428 Conta Corente: 16842-4

20.025.362/0001-44
906.69764-56
Marlete Aparecida de Sales Eireli-ME
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 85
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

MARLETE APª. DE SALES EIRELI - ME

MSales Papelaria
Avenida: XV de Novembro, 85 – Centro, Cornélio Procópio, PR CEP: 86.300-000
CNPJ: 20.025.362/0001-44
Inscrição Estadual: 906.69764-56
Inscrição Municipal: 54-14621
Telefone: (43)3523-3037

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 – PROCESSO Nº 055/2016.
Prezados Senhores:

A Empresa **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME,** inscrita no CNPJ/MF n° 20.025.362/0001-44, com sede à Avenida: XV de Novembro nº85, Centro, Cornélio Procópio/PR, representada por sua Proprietária Sra. Marlete Aparecida de Sales, portadora da Carteira de Identidade n° 5 071 841 7, inscrita no CPF/MF n° 704.295.709-10, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Cornélio Procópio, 19 de Maio de 2016.

Razão Social: Marlete Aparecida de Sales Eireli ME.
Marlete Aparecida de Sales/PROPRIETÁRIA
RG: 5 071 841 7/CPF: 704.295.709-10
Banco: Itaú AG: 8428 Conta Corrente: 16842-4

20.025.362/0001-44
906.69764-56
Marlete Aparecida de Sales Eireli-ME
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 85
CENTRO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20025362/0001-44
Razão Social: MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME
Endereço: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 105 / JD VITORIA REGIA / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2016 a 22/05/2016

Certificação Número: 2016042302460904432095

Informação obtida em 26/04/2016, às 13:36:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.025.362/0001-44 **MATRIZ**		**31/03/2014**

NOME EMPRESARIAL
MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SALES PAPELARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
82.19-9-01 - Fotocópias
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV XV DE NOVEMBRO	**85**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.300-000	**CENTRO**	**CORNELIO PROCOPIO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOLUTEC-INFORMATICA@HOTMAIL.COM	**(43) 3523-3037**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/03/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.025.362/0001-44 MATRIZ		31/03/2014

NOME EMPRESARIAL
MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV XV DE NOVEMBRO	85	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.300-000	CENTRO	CORNELIO PROCOPID	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOLUTEC-INFORMATICA@HOTMAIL.COM	(43) 3523-3037

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/03/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/04/2016** às **13:32:31** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/04/2016

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014323821-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.025.362/0001-44**
Nome: **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/02/2016 17:18:26)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 26/04/2016 08h14min

Número	Validade
2687	26/05/2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Nome / Razão Social

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME CNPJ: 20.025.362/0001-44

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 32945 - MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME
Endereço: Avenida XV DE NOVEMBRO, 85 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Econômico: 9020 - Comércio de papelaria, livraria, distribuição de livros, máquinas e equipamentos para escritório
Endereço: Avenida XV DE NOVEMBRO, 85 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle

DCA0PDM7RTT50781

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br

Cornelio Procopio (PR), 26 de Abril de 2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME
CNPJ: 20.025.362/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:20:58 do dia 18/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2016.
Código de controle da certidão: **F652.0947.E9BB.9BC0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.025.362/0001-44
Certidão nº: 40926931/2016
Expedição: 25/04/2016, às 09:16:10
Validade: 21/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.025.362/0001-44, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 320/2014 Inscrição Municipal: 54-14621 Reg. Livro: 123 Folha: 14621	Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

O Diretor do Departamento da Receita, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 10245/2014 de 25/7/2014 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor AUTORIZAÇÃO a:

NOME / RAZÃO SOCIAL

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

Nome Fantasia: SALES PAPELARIA

CNPJ: 20.025.362/0001-44

ENDEREÇO

Logradouro: XV DE NOVEMBRO — Número: 85
Complemento: — CEP: 86300-000
Bairro: CENTRO
Distrito:
Cidade: Cornelio Procopio — UF: PR

ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIAS

COM. VAREJ. DE ART.DE.PAPEL,EQUIP. E SUPRIM. DE INFORM.,EQUIP. DE TELEF. E COM., DE ELETROD. E EQUIP.DE ÁUDIO E VÍDEO, DE MÓVEIS, DE ART. DE ARMAR., DE CAMA, MESA E BANHO, DE PÇAS E ACES. P/ APAR. ELET.. P/ USO DOM., EXC. INFORM. E COM.., DE ART. DE TAPEÇ., CORT. E PERS., ART. DE USO PSOAL E DOMÉST., LIVROS,BRINQ. E ART. RECRE., ART.ESP.,BICIC. E TRICIC.,PÇAS E ACES,ART. DO VEST. E ACES.,INST.E MAN.,ELÉT.,SUP.TÉCN.,MANUE OUT.SERV.EM TECN.DA INFO.,FOTOC.,REP.MAN.COMP.E DE EQ.;CONF. DE ROUPAS.

OBSERVAÇÕES

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. CONF. PROT. Nº 14329 DE 15/12/2015. A EMPRESA ESTÁ SUJEITA À COBRANÇA DE TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADA, MUROS, PLACAS E OU SIMILARES), DE ACORDO COM O ART. 160 DA LEI MUNICIPAL 093/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR 065/02. ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.

Cornelio Procopio(PR), 22 de Dezembro de 2015.

LUCIO DE SOUZA DIAS
Escriturário

ERIK FRANCIS BARLATE BERNARDINO
Fiscal de Tributos

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.573-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente cópia digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 416607011614571601 25-1; Data: 07/01/2016 14:57:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACR33407-UATF; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/01/2016 às 07:08:56 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb09077072143b2278c0cdb991b46b35da5da20fff697b81fe919e63701
79d24b65ae450c5536606c266f49f1c08321f257c59e9a3bd9d3987942f2ca64f574ed

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/01/2017 às **03:00:58** (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 471472

Código de Controle da Autenticação:

41660701161457160125-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Recibo do Sacado

104-0 10490.00597 03888.700006 00081.269136 1 66880000001037

Número Documento
045995

Vencimento	Parcela
29/01/2016	1

Agência/Cód. Cedente
0388.870.00000059-3

Valor Documento
10,37

(-) Descontos / Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

Valor Cobrado

Nosso Número / Cód. Documento
800000D8126913-9

Sacado
MARLETE APARECIDA DE SALE

Cedente
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Local de Pagamento	Parcela	Vencimento
Pagável preferencialmente nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa e toda rede bancária.	Parc01	29/01/2016

Cedente
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Agência/Código Cedente
0388.870.00000059-3

Data Emissão	Cadastro/Documento	Espécie	Aceite	Data Processamento
06/01/2016	045995	Carnet	N	

Nosso Número
800000006126913-9

Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda
SR	R$		

Valor Documento
10,37

Instruções: (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)

Ano Débito:2016 VALOR DA UFM-CP : R$ 2,4764

ALVARA ALTERACAO	3,80
TAXA DE EXPEDIENTE	0,38

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. CONF. PROT. N° 14329 DE 15/12/2015.

"""""""O PAGAMENTO EM 0IA EVITA MULTA DE 7% E JUROS DE 1% AO MÊS"""""""

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado 32945 MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME
Avenide XV DE NOVEMBRO-85-CENTRO-Cornelio Procopio

FICHA DE COMPENSAÇÃO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

Recibo do Sacado

104-0 10490.00597 03888.700006 00081.269136 1 66880000001037

Número Documento
045995

Vencimento	Parcela
29/01/2016	1

Agência/Cód. Cedente
0388.870.00000059-3

Valor Documento
10,37

(-) Descontos / Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

Valor Cobrado

Nosso Número / Cód. Documento
800000D8126913-9

Sacado
MARLETE APARECIDA DE SALE

Cedente
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Local de Pagamento
Pagável preferencialmente nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa e toda rede bancária.

Parcela
Parc01

Vencimento
29/01/2016

Cedente
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Agência/Código Cedente
0388.870.00000059-3

Data Emissão	Cadastro/Documento	Espécie	Aceite	Data Processamento
06/01/2016	045995	Carnet	N	

Nosso Número
800000008126913-9

Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda
SR	R$		

Valor Documento
10,37

Instruções: (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)

Ano Débito:2016 VALOR DA UFM-CP : R$ 2,4764

ALVARA ALTERACAO	3,80
TAXA DE EXPEDIENTE	0,38

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. CONF. PROT. N° 14329 DE 15/12/2015.

"""""""O PAGAMENTO EM DIA EVITA MULTA DE 7% E JUROS DE 1% AO MÊS"""""""

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado 32945 MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME
Avenida XV DE NOVEMBRO-85-CENTRO-Cornelio Procopio

FICHA DE COMPENSAÇÃO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

CAIXA LOTÉRICAS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTOMAIS: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

006-765765056-8

06/JAN/2016 HORA DF 15:32:36

LOT. 14.00196-4 TERM 003265
LOCALIDADE: CORNELIO PROCOPIO
AG. VINCULADA: 0388

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

DATA DE VENCIMENTO: 29JAN2016
VALOR DO PAGAMENTO: 10,37

1049000597 03888700006
00081269136 1 66880000001037

006-765765056-8

VIA DO CLIENTE

CAIXA LOTÉRICAS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo nesta ato. O referendo é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 416602121515505708851; Data: 02/12/2015 15:50:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACM44154-TQNX; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valquíria Miranda Cavalcanti
Titular

LETE APª. DE SALES EIRELI –ME

Sales Papelaria

Av. XV de Novembro, 85 – Centro, Cornélio Procópio, PR CEP: 86.300-000
CNPJ: 20.025.362/0001-44
Inscrição Estadual: 90.669.764.56
Inscrição Municipal: 54-14621
Telefone: (43) 3523-3037 / 3132-1329

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valores (R$)	Índices
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC + RLP*) / (*PC + ELP*)	119.956,49 23.715,50	5,05
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC	119.956,49 23.715,50	5,05
Endividamento (E) E = (PC + ELP) / (AC+RLP+AP)	23.715,50 119.956,49	0,19

AC - Ativo Circulante;
AP - Ativo Permanente;
PC - Passivo Circulante;
RLP - Realizável a Longo Prazo;
ELP - Exigível a Longo Prazo.

Cornélio Procópio, 02 de Dezembro de 2015.

REPRESENTANTE LEGAL
Marlete Aparecida de Sales
CPF: 704.295.709-10/RG: 5.071.841-7

CONTADOR
Mauro Norberto da Cunha
CRC 021.774/O-0 PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/12/2015 às 09:12:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be075ef888a424c16068361c6006109f87c3b5888c14815fea329240c12
547b6865ae450c5536606c266f49f1c08321f27ab24a9f9d415931bf411d959e85edde

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 03/12/2016 às 03:59:09 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 458667

Código de Controle da Autenticação:

41660212151550570885-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

*******Termo de Abertura do Livro*******

Folha 00001

Contem o presente livro, 000023 folhas mecanicamente numeradas, e servira de Livro Diario número 000001 da firma MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME********** , com sede em CORNELIO PROCOPIO - PR situado a RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 105 - JARDIM VITORIA REGIA , registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ , sob número 41600113683 em 31/03/2014 , Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 20.025.362/0001-44 e inscrição estadual número 9066976456

Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a legislação em vigor .

CORNELIO PROCOPIO, 31 de Dezembro de 2014

Responsável pela empresa
MARLETE APARECIDA DE SALES
TITULAR
C.P.F. 704.295.709-10

Contador
MAURO NORBERTO DA CUNHA
PR021774O0
C.P.F. 458.016.309-53

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
Termo de Autenticação 15/097650-3
presente livro/folha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CORNELIO PROCOPIO
03/AGO/2015
EDER DE PAULA FERREIRA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 416629091511680000212-1; Data: 29/09/2015 11:37:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACE59013-R0YU; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

EMPRESA MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME **20.025.362/0001-44**

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2014 FOLHA 00007

A T I V O

CIRCULANTE			
D I S P O N I V E L			
CAIXA	12.507,25		
BANCOS CONTA DE MOVIMENTO	34.119,89	46.627,14	
E S T O Q U E S			
MERCADORIAS	73.329,35	73.329,35	119.956,49
TOTAL DO ATIVO			119.956,49

Mauro Norberto da Cunha
Contador
CRC-PR 021774/O-0

LUMAR ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 4166290915113800021 2-2; Data: 29/09/2015 11:37:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACE59012-37OX; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

EMPRESA **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME** **20.025.362/0001-44**

Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2014 FOLHA 00008

P A S S I V O

CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO			
FORNECEDORES DE MATERIAIS/SERVICOS	21.460,54		
OBRIGACOES C/ O PESSOAL	1.637,07		
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS	617,89	23.715,50	23.715,50
NÃO CIRCULANTE			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(3.759,01)	(3.759,01)	96.240,99
TOTAL DO PASSIVO			119.956,49

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO

importância de R$ 119.956,49

CORNELIO PROCOPIO , 31 Dezembro 2014

Responsável pela empresa
MARLETE APARECIDA DE SALES
TITULAR
C.P.F. 704.295.709-10

Contador
MAURO NORBERTO DA CUNHA
PR021774O0
C.P.F. 458.016.309-53

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V-8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41662909151138000213-3; Data: 29/09/2015 11:37:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACE59011-LFB9, Valor Total do Ato: R$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

EMPRESA MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME **20.025.362/0001-44**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 ACUMULADO FOLHA 00009

RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVICOS			
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS			
VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS	12.507,25	12.507,25	12.507,25
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			**12.507,25**
(-) DEDUCOES DA RECEITA			
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA			
(-) IMPOSTOS S/VENDAS	(335,70)	(335,70)	(335,70)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA			**12.171,55**
CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VEND.			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
MERCADORIAS TRIBUTADAS	46.738,89		
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	(56.119,69)	(9.380,80)	(9.380,80)
LUCRO BRUTO			**2.790,75**
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO	(6.549,76)	(6.549,76)	(6.549,76)
RESULTADO ANTES REC/ DESP. FINANCEIRAS			**(3.759,01)**
RESULTADO ANTES DO I.R E CONTR.SOCIAL			**(3.759,01)**
RESULTADO LIQUIDO DAS OPER.CONTINUADAS			**(3.759,01)**
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			**(3.759,01)**

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Prejuízo Líquido de R$ 3.759,01

CORNELIO PROCOPIO , 31 Dezembro 2014

Responsável pela empresa
MARLETE APARECIDA DE SALES
TITULAR
C.P.F. 704.295.709-10

Contador
MAURO NORBERTO DA CUNHA
PR021774O0
C.P.F. 458.016.309-53

LUMAR ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 416629091511380000212-4; Data: 29/09/2015 11:37:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACE59010-1D3Z; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti Titular

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME **20.025.362/0001-44**

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício — Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2014

Nos termos do Art. da lei 6404 / 76 — Folha 00010

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
Saldo inicial de lucros acumulados	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Mudanças de Critérios Contábeis	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00
SUBTOTAL	0,00
Incorporações de Lucros ao Capital Social	0,00
Reversão de Reservas	0,00
De Contingências	0,00
De Lucros a Realizar	0,00
Prejuízos do exercício	(3.759,01)
Destinação do Lucro	0,00
Reserva Legal	0,00
Reserva Estatutária	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00
Reserva para Contingência	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00
Lucros Distribuidos	0,00
SALDO FINAL DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	(3.759,01)

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS , que apresenta um Prejuizo de R$ -3.759,01

Responsável pela empresa
MARLETE APARECIDA DE SALES
TITULAR
C.P.F 704.295.709-10

Contador
MAURO NORBERTO DA CUNHA
PR021774O0
45801630953

LUMAR ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 070-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 4166290915113800021 2 5; Data: 29/09/2015 11:37:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACE59009-7CKW; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

****Termo de Encerramento do livro *****

Folha 00023

Contem o presente livro, 000023 folhas mecanicamente numeradas, e serviu de Livro Diario número 000001 da firma MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME********** , com sede em CORNELIO PROCOPIO - PR situado a RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 105 - JARDIM VITORIA REGIA , registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ , sob número 41600113683 em 31/03/2014 , Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 20.025.362/0001-44 e inscrição estadual número 9066976456

Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a legislação em vigor .

Período da Escrituração
01/01/2014 à 31/12/2014

CORNELIO PROCOPIO , 30 de Dezembro de 2014

Responsável pela empresa
MARLETE APARECIDA DE SALES
TITULAR
C.P.F. 704.295.709-10

Contador
MAURO NORBERTO DA CUNHA
PR021774O0
C.P.F. 458.016.309-53

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 416629091511380002l2-6; Data: 29/09/2015 11:37:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACE59008-7XD9-
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/09/2015 às 13:49:21 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9ea689cdcc4883ed41987d5c9257ea4e156aca1c26fce06f71c3f1c384
b626665ae450c5536606c266f49f1c08321f2cc5f786a6fe40336827c03f2dec5851a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 29/09/2016 às 12:26:30 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 433242

Código de Controle da Autenticação:

41662909151138000212-1 a 41662909151138000212-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

JOSEVILE CAMPI-ME

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: Josevile Campi- ME
CNPJ Nº 05.281.497/0001-87 **IE:** 90698247-11
ENDEREÇO: Rua Chile, nº161,Centro,Cambé-PR
TELEFONE: 43 3154-2759 **E-MAIL**: jcampime@hotmail.com
Envelope 02 – Habilitação
Pregão Presencial nº042/2016 – Dia 19 de maio , às 09h00min
Porte da empresa: Microempresa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa **JOSEVILE CAMPI - ME** inscrita sob CNPJ sob nº.05.281.497/0001-87 e Inscrição Estadual nº.906.98247-11 e estabelecida na cidade de Cambé, estado do Paraná, forneceu à Prefeitura Municipal de Cambé CNPJ nº.75.737.057/0001-84 os seguintes materiais: gêneros alimentícios, materiais de expediente, sem descumprir qualquer uma das cláusulas em seu contrato, conforme descritivo abaixo:

- Contrato de Fornecimento nº.162/2.016-PMC - ref. Pregão Presencial nº.98/2.015-PMC:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
21	**FARINHA DE MANDIOCA TORRADA** - Seca, fina beneficiada, torrada, acondicionada em embalagens resistentes, com no máximo 1 kg e validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega, livre de sujidades, *parasitas e larvas. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais. MARCA: MONSIR.*	1.300 KG

- Contrato de Fornecimento nº.543/2.015-PMC – ref. Pregão Presencial nº.72/2.015-PMC:

ITEM	UND.	QUANT.	Descrição / marca
01	CX	100	Alfinete nº 01 para mapa (azul claro, azul escuro, vermelho, rosa, preto, verde, amarelo, branco) caixa com 50und. (não mandar caixa com cores mista). **BACCHI**
03	UNIDADE	25	Almofada p/ carimbo - n. 4. **RADEX**
05	UNIDADE	600	Borracha branca para escrita a lápis, nº 20, composta por borracha natural borracha sintética, cargas, óleo minerais e acelerador de energia. **ZAP**
06	UNIDADE	300	Caderno brochura – 96 folhas. **CREDEAL**
07	UNIDADE	200	Caderno espiral 140mm x 202mm - com 96 folhas – pautado. **CREDEAL**
08	UNIDADE	250	Caderno universitário em espiral com 96 fls – pautado. **CREDEAL**
11	UNIDADE	100	Caneta para quadro branco- cores variadas. **MASTERPRINT**

(Atestado de Capacidade Técnica - Josevile Campi – Me.)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 540822041613542302 87-1; Data: 22/04/2016 13:54:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF93300: HTNN;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br
Bel. Vélbor de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/04/2016 às 14:14:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07edc25693d80f4011b09a3ecb8fb0f31329dad1abf394af49de9678d78
549300678ca2eae02d542cc931e81b74de122efddf147d8beb1ac63039268d0b876ae

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JOSEVILE CAMPI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 22/04/2017 às 16:39:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 520960

Código de Controle da Autenticação:

54082204161354230287-1 a 54082204161354230287-12

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ITEM	UND.	QUANT.	Descrição / marca
12	CAIXA	150	Caneta esferográfica – tinta azul, escrita média, com tampa vazada e da mesma cor da tinta, corpo sextavado em plástico rígido transparente e incolor, com orifícios em sua lateral, carga com ponta de latão e esfera tungstênio resistente a choque. Cx c/ 50 un. **BIC**
13	CAIXA	80	Caneta esferográfica - tinta preta, escrita média, com tampa vazada e da mesma cor da tinta, corpo sextavado em plástico rígido transparente e incolor, com orifícios em sua lateral, carga com ponta de latão e esfera tungstênio resistente a choque. Cx c/ 50 un. **BIC**
14	CAIXA	80	Caneta esferográfica – tinta vermelha, escrita média, com tampa vazada e da mesma cor da tinta, corpo sextavado em plástico rígido transparente e incolor, com orifícios em sua lateral, carga com ponta de latão e esfera tungstênio resistente a choque. Cx c/ 50 un. **BIC**
15	CAIXA	50	Caneta esferográfica - tinta verde, escrita média, com tampa vazada e da mesma cor da tinta, corpo sextavado em plástico rígido transparente e incolor, com orifícios em sua lateral, carga com ponta de latão e esfera tungstênio resistente a choque. Cx c/ 50 un. **BIC**
16	UNIDADE	120	Caneta pilot hidrográfica bx – v5. **PILOT**
17	CAIXA	30	Caneta marca texto – cor amarela com 12 unidades. **MASTERPRINT**
18	UNIDADE	15	Caixa para correspondência móvel com 03 andares (em acrílico). **WALEU**
21	UNIDADE	250	Clips nr.3/0 - cx com 500 grs. **CLIPS NEW**
22	UNIDADE	100	Clips nr.4/0 - cx com 500 grs. **CLIPS NEW**
23	UNIDADE	100	Clips nr.6/0 - cx com 500 grs. **CLIPS NEW**
24	UNIDADE	600	Cola branca líquida - frasco com 90gr, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivilina. **PIRATININGA**
26	PACOTES	15	Elástico fino borracha natural peso líquido 1.000g. **PREMIER**
28	UNIDADE	1.000	Envelope branco tamanho aprox. 23 x 11,5cm 75gr. **IPECOL**
29	UNIDADE	15.000	Envelope saco (kraft) aproximadamente– 47/37cm 75 gr. **IPECOL**
30	UNIDADE	80.000	Envelope saco (kraft) aproximadamente - 18x25cm 75gr. **IPECOL**
31	UNIDADE	15.000	Envelope saco (kraft) aproximadamente – 36x26cm 75gr. **IPECOL**
32	UNIDADE	15	Estilete com lâmina - tamanho g – 18mm com 12 unidades. **MASTERPRINT**
34	UNIDADE	350	Fita adesiva – 12 / 40mt - boa qualidade. **FITAS SÃO PAULO**
36	UNIDADE	1.250	Fita crepe 18mm x 50mt. **ADELBRAS**
37	UNIDADE	150	Fita para embalagem 45mm x 45mt. **FITAS SÃO PAULO**
38	UNIDADE	25	Fita métrica de costura. **NYBC**
39	CAIXA	100	Giz de cera estaca – cx c/ 12 unidades cor azul escuro. **ACRILEX**
40	UNIDADE	10	*Grampeador de mesa profissional (capacidade 100 folhas de papel* 75g/m2) utiliza grampos 23/06,23/08,23/10 e 23/13. **MASTERPRINT**
46	UNIDADES	20	Índice az para fichas padronizadas e porta cartões de visita 6" x 9". **LIVRAMENTO**

(Atestado de Capacidade Técnica – Joseville Campi – Me.)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Codigo CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel de documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 540822041613542302 87-2; Data: 22/04/2016 13:54:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADF93299-FVMJ; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/04/2016 às 14:14:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07edc25693d80f4011b09a3ecb8fb0f31329dad1abf394af49de9678d78
549300678ca2eae02d542cc931e81b74de122efddf147d8beb1ac63039268d0b876ae

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JOSEVILE CAMPI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 22/04/2017 às 16:39:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 520960

Código de Controle da Autenticação:

54082204161354230287-1 a 54082204161354230287-12

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ITEM	UND.	QUANT.	Descrição / marca
47	UNIDADE	20	*Quadro branco medindo aproximadamente 120 x 0,90* mt bordas de madeira. **SOUZA**
48	UNIDADE	2.160	Lápis de grafite nº 02 - corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,05cm. **LABRA**
50	UNIDADE	400	Livro de ata – 100 folhas – capa: papelão 697g/m², revestido em papel kraft 110g/m². Folhas internas: papel off-set 56g/m² - formato: 206x300mm. **SÃO DOMINGOS**
51	UNIDADE	600	Livro de ata – 50 folhas – capa: papelão 697g/m², revestido em papel kraft 110g/m². Folhas internas: papel off-set 56g/m² - formato: 206x300mm. **SÃO DOMINGOS**
53	UNIDADE	20	Pistola de cola quente 40w 40w 127 x 220 para bastão transparente 7,5mm x 30 cm. **CLASSE**
54	UNIDADE	05	Pistola de cola quente profissional 100w 100w 127 x 220 para bastão transparente 11,2mm x 30 cm. **HIKARI**
57	PACOTE	800	Papel sulfite a4 75 g/m² - 210 x 297 mm, alcalino, na cor branca, acondicionados em caixa de papelão devidamente lacrada contendo resmas (pacote com 500 folhas cada). **NOVO COPIMAX**
58	UNIDADE	30	Pasta para dedos, manusear papéis não tóxica mínimo de 12gr. **WALEU**
59	UNIDADE	100	Pasta a-z - lombo estreito, com fechos que se encaixem perfeitamente um no outro, possibilitando o deslizamento suave dos documentos arquivados na mesma. **FRAMA**
60	UNIDADE	200	Pasta a-z - lombo largo, com fechos que se encaixem perfeitamente um no outro, possibilitando o deslizamento suave dos documentos arquivados na mesma- com visor. **FRAMA**
61	UNIDADE	900	Pasta em papelão plastificada, com aba e elástico aprox. 32,5 cm x 22,5cm. **COLORPRESS**
62	UNIDADE	900	Pasta em papelão plastificada com grampo – macho/fêmea aprox. 32,5 cm x 22,5cm. **COLORPRESS**
63	UNIDADE	150	Pasta polionda - com elástico e lombo largo – 5,5cm. **ALAPLAST**
64	UNIDADE	250	Pasta polionda - com elástico e lombo médio – 3,5cm. **ALAPLAST**
65	UNIDADE	20	Pasta sanfonada plástica com índice alfabético tamanho para papel a4. **DAC**
66	UNIDADE	1.200	Pincel atômico 1100p – cores variadas. **MASTERPRINT**
67	UNIDADE	20	Pen drive 04 gigas. **MAXPRINT**
68	UNIDADE	10.000	Plástico para sulfite com 4 furos. **DAC**
69	UNIDADE	20	Quadro de cortiça c/ moldura em madeira 60x90. **SOUZA**
70	UNIDADE	250	Régua em acrílico 30cm x 3,5em x 2mm. **WALEU**
71	ROLO	10	Rolo de papel contact transparente comprimento: 45cm x 25m. **POLIFIX**
72	ROLO	05	Rolo de papel contact com estampas variadas comprimento: 45cm x 25m. **VULCAN**
73	UNIDADE	50	Suporte para durex 12mmx40mt. **WALEU**
74	UNIDADE	40	Tesoura multi uso 8" - lamina em inoxidável, cabo plástico anatômico - tamanho 21cm - fabricação nacional. **MASTERPRINT**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Cód. CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Da acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 540822041613542302B7-3; Data: 22/04/2016 13:54:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF93298-WAQZ
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valbar de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/04/2016 às 14:14:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07edc25693d80f4011b09a3ecb8fb0f31329dad1abf394af49de9678d78
549300678ca2eae02d542cc931e81b74de122efddf147d8beb1ac63039268d0b876ae

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JOSEVILE CAMPI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 22/04/2017 às 16:39:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 520960

Código de Controle da Autenticação:

54082204161354230287-1 a 54082204161354230287-12

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ITEM	UND.	QUANT.	Descrição / marca
77	METRO	450	Tnt – cores variadas aproximadamente 1,40 mt largura. **NON WOVEN**
78	UNIDADE (Sec. Adm.-RH)	500	Caixa p/ arquivo morto permanente, de papelão, revestida em papel kraft, desmontável, medindo aproximadamente 36,5x2,5x13cm, com campo para mês, setor e furo nas laterais e na tampa. **SAMPA**

- Contrato de Fornecimento nº.589/2.015-PMC – ref. Pregão Presencial nº.78/2.015-PMC:

ITEM	UND.	QUANT.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA
1	UND.	430	Almofada para carimbo azul	Almofada para Carimbo azul 6,7 X 11,0 cm nº3 ótima qualidade. **MASTERPRINT**
2	UND.	430	Almofada para carimbo preta	Almofada para Carimbo preta 6,7 X 11,0 cm nº3 ótima qualidade. **MASTERPRINT**
3	UND.	431	Apagador para lousa	Apagador para lousa com porta giz feito em madeira, pinus, lixado e feltro. Tamanho do feltro 4 mm, ótima qualidade. **SOUZA**
4	UND.	420	Apagador para Quadro Branco	Apagador com base de plástico reforçado Feltro super macio e resistente; Dimensões aproximadas 15x6cm. Com compartimento para 2 marcadores. Ótima qualidade. **RADEX**
5	CX	200	Apontador	Apontador colorido caixa com 24 unidades. Dimensões: 2,5 x 1,5 x 1,0cm ótima qualidade. **MASTERPRINT**
6	UND.	1120	Argila	Argila branca escolar especial, não tóxica, pacote com 1kg, de ótima qualidade; **RESENDE**
7	UND.	90	Barbante	Rolo de barbante em algodão cru com 250g, tamanho nº. 04 de ótima qualidade. **KOREA TEXTIL**
8	PCT	200	Balões	Balão de látex tamanho 7 polegadas (17cm de diâmetro aprox.). Pacote com 50 unidades. Cor amarelo. Ótima qualidade. **SÃO ROQUE**
9	PCT	200	Balões	Balão de látex tamanho 7 polegadas (17cm de diâmetro aprox.). Pacote com 50 unidades. Cor azul. Ótima qualidade. **SÃO ROQUE**
10	PCT	200	Balões	Balão de látex tamanho 7 polegadas (17cm de diâmetro aprox.). Pacote com 50 unidades. Cor verde. Ótima qualidade. **SÃO ROQUE**
11	PCT	200	Balões	Balão de látex tamanho 7 polegadas (17cm de diâmetro aprox.). Pacote com 50 unidades. Cor branco. Ótima qualidade. **SÃO ROQUE**
12	PCT	200	Balões	Balão de látex tamanho 7 polegadas (17cm de diâmetro aprox.). Pacote com 50 unidades. Cor vermelho. Ótima qualidade. **SÃO ROQUE**

(Atestado de Capacidade Técnica - Josevile Campi - Me.)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.830-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel de documento apresentado e contende neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 540822041613542302874; Data: 22/04/2016 13:54:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADF98297-9WFY; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/04/2016 às 14:14:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07edc25693d80f4011b09a3ecb8fb0f31329dad1abf394af49de9678d78
549300678ca2eae02d542cc931e81b74de122efddf147d8beb1ac63039268d0b876ae

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JOSEVILE CAMPI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 22/04/2017 às 16:39:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 520960

Código de Controle da Autenticação:

540822041613542302 87-1 a 540822041613542302 87-12

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ITEM	UND.	QUANT.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA
13	PCT	140	Bastões de silicone	Bastões de silicone refil grosso (pacote de 1 kg) para aplicações diversas. Transparente. Composição: Resinas de E.V.A. e Resina Taquificante. Ótima qualidade. **CLASSE**
15	UND.	950	Bloco de papel	Bloco de papel gramatura 140g/m² com 20 folhas, cor branca, tamanho A4, ótima qualidade. **ROMITEC**
16	UND.	80	Bobinas de papel contact	Contact transparente 45cmx25x 1090, laminado de PVC autoadesivo, protegido, no verso, por papel siliconado, ótima qualidade. **POLIFIX**
17	UND.	50	Bobinas de papel de presente sem estampa	Bobinas de papel de presente sem estampa Couchê 40cm x 100m. Cores: dourado, azul e prata. ótima qualidade. **VMP**
19	UND.	70	Bobinas de plástico	Bobinas de plástico incolor liso para encapar livros, 45cm de largura. Expessura 0,047mm, Peso 8k. ótima qualidade. **CELOFIX**
20	CX	120	Borracha branca	Borracha branca macia e suave nº 40 – caixa com 40 unidades, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Dimensões/Peso Produto sem embalagem:3,3 x 2,3 x 0,08cm. 10/15gr, Ótima qualidade. **MERCUR**
21	UND.	3425	Caderno Brochurão	Universitário, flexível, formato 200x275mm, com 80 folhas, capa e contra de papel off-set 90 g/m2, bem colorida, folhas branquinhas, linhas escuras, com alinhamento perfeito. Ótima qualidade. **TILIBRA**
22	UND.	1695	Caderno Brochura	Cadernos Brochura Linguagem 48 fls brancas vertical Miolo off-set 56 g/m2, Capa off-set 90 g/m², Grampeado c/02 grampos. Ótima Qualidade. **CREDEAL**
23	UND.	1610	Cadernos brochura caligrafia	Cadernos brochura caligrafia com 40 folhas, folha branca. Miolo off-set 56 g/m2, Capa off-set 90 g/m², Grampeado c/02 grampos. Formato: 140mmx202mm. Ótima qualidade **CREDEAL**
24	UND.	1710	Cadernos brochura desenho	Cadernos brochura desenho com 40 folhas, folha branca. Miolo off-set 56 g/m2, Capa off-set 90 g/m², Grampeado c/02 grampos. Formato: 140mmx202mm. Ótima qualidade **TILIBRA**
25	UND.	1610	Cadernos brochura quadriculado	Caderno Quadriculado 1/4 Brochura 40 folhas. Folhas brancas. Miolo aproximadamente de 70g/m2. As capas são sortidas. Ótima qualidade. **TILIBRA**
26	CX	100	Caneta esferográfica azul	Tinta que não borra, Escrita macia e prolongada, Cor Azul , Ponta Média 1mm , largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, embalagem 50 unidades, Ótima qualidade. **BIC**
27	CX	50	Caneta esferográfica preta	Tinta que não borra, Escrita macia e prolongada, Cor Preta , Ponta Média 1mm , largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, embalagem 50 unidades, Ótima qualidade. **BIC**

(Atestado de Capacidade Tecnica – Josevile Campi – Me.)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 540822041613542302 87-5; Data: 22/04/2016 13:54:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF93296-XL64; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber da Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/04/2016 às 14:14:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07edc25693d80f4011b09a3ecb8fb0f31329dad1abf394af49de9678d78
549300678ca2eae02d542cc931e81b74de122efddf147d8beb1ac63039268d0b876ae

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JOSEVILE CAMPI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 22/04/2017 às 16:39:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 520960

Código de Controle da Autenticação:

540822041613542302 87-1 a 540822041613542302 87-12

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ITEM	UND.	QUANT.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA
28	CX	50	Caneta esferográfica vermelha	Tinta que não borra, Escrita macia e prolongada, Cor Vermelha , Ponta Média 1mm , largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, embalagem 50 unidades, Ótima qualidade. **BIC**
29	ESTJ	440	Caneta para Retroprojetor	Caneta para retroprojetor 1,0mm ponta fina (estojo c/ 5 cores). Ótima qualidade. **PILOT**
30	UND.	2000	Cartolina branca	Cartolina branca 150g, 50 x 60 cm, ótima qualidade. **ALOFORM**
31	CX	860	Carvão	Caixa de carvão vegetal tipo fusain, com cinco unidades de carvão, expessura média, ótima qualidade. **VISITEX/CORFIX**
32	UND.	1035	CD regravável	Cdr-w regravável (80min/700mb) com capa de papel, ótima qualidade. **TILIBRA**
33	CX	75	Clips	Clips 8/0 metálico cx com 500gramas. Ótima qualidade. **CLIPS NEW**
34	CX	75	Clips	Clips nº 3 metálico cx com 500gramas. Ótima qualidade. **CLIPS NEW**
35	CX	70	Clips	Clips nº 2 metálico cx com 500gramas. Ótima qualidade. **CLIPS NEW**
36	UND.	950	Cola em bastão	Tubo de cola bastão 10g, não tóxico, tampa hermética que evita o ressecamento. Ótima qualidade. **MAXPRINT**
37	UND.	665	Cola branca em litro	Adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Ótima qualidade. **ACRILEX**
38	UND.	965	Cola escolar branca	Cola escolar branca 90gr, à base de PVA e água, lavável, não tóxica, ótima qualidade. **ACRILEX**
39	UND.	430	Cola para Isopor/EVA	Deve proporcionar uma colagem perfeita e fácil aplicação, ter bico econômico, ser solúvel em álcool e secagem rápida. Embalagem com no mínimo de 80g. Ótima qualidade. **ACRILEX**
40	UND.	895	Corretivo líquido	Corretivo líquido 18 ml, fórmula à vase de água: sem odor, não tóxico. Excelente cobertura que dispensa retoques, secagem rápida, ideal para uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax e tinta de caneta esferográfica. Caixa c/ 12Unid. Ótima qualidade. **RADEX**
41	UND.	880	Durex colorido	Fita durex vermelho 12mmx10m, ótima qualidade. **ADELBRAS**
42	UND.	880	Durex colorido	Fita durex amarelo 12mmx10m, ótima qualidade. **ADELBRAS**
43	UND.	880	Durex colorido	Fita durex verde 12mmx10m, ótima qualidade **ADELBRAS**
44	UND.	880	Durex colorido	Fita durex azul 12mmx10m, ótima qualidade **ADELBRAS**
45	UND.	1030	Envelope grande	Envelope grande kraft, 36/26cm, ótima qualidade. **IPECOL**
46	UND.	1550	Envelope oficio branco	Envelope oficio branco sem RPC, tamanho 114x229, ótima qualidade. **IPECOL**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.T21/2608 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 54082204161354230287-6; Data: 22/04/2016 13:54:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF93295-SNK6;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Ber. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/04/2016 às 14:14:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07edc25693d80f4011b09a3ecb8fb0f31329dad1abf394af49de9678d78
549300678ca2eae02d542cc931e81b74de122efddf147d8beb1ac63039268d0b876ae

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JOSEVILE CAMPI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 22/04/2017 às 16:39:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 520960

Código de Controle da Autenticação:

540822041613542302 87-1 a 540822041613542302 87-12

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N° 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ITEM	UND.	QUANT.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA
47	UND.	440	Estilete grande	Estilete grande lâmina larga. 18mm. Ótima qualidade. **MASTERPRINT**
48	ESTJ	1075	Estojo caneta pincel	Estojo com caneta hidrográfica color com 06 cores. Categoria: Escrita/Marcadores Permanentes. Ponta de poliéster 4.0mm, escrita 1.8mm). Tinta à base de água, não recarregável, tampas com respiro antiasfixiante, cores vivas, de ótima qualidade. **ACRILEX**
49	UND.	930	Fita adesiva	Fita adesiva transparente19mmx50m, composição filme de Polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, ótima qualidade. **ADELBRAS**
50	UND.	540	Fita adesiva crepe	Composição: Papel Crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas medindo 18mmx50m, ótima qualidade. **ADELBRAS**
51	UND.	850	Fita adesiva invisível	Própria para encapar livros, 12mmx33m. Composição adesivo acrílico e fita de polipropileno, ótima qualidade. **ADELBRAS**
52	UND.	1500	Fita adesiva larga	Composição: filme de polipropileno com adesivo a base de resina e borracha sintética e pigmento, 45mmx45m, ótima qualidade. **ADELBRAS**
53	UND.	885	Folha de EVA	Folha de EVA na cor amarela, lavável, atóxico, totalmente anatômico, dimensões 600x400x2mm, ótima qualidade. **BRW**
54	UND.	885	Folha de EVA	Folha de EVA na cor azul, lavável, atóxico, totalmente anatômico, dimensões 600x400x2mm, ótima qualidade. **BRW**
55	UND.	885	Folha de EVA	Folha de EVA na cor branca, lavável, atóxico, totalmente anatômico, dimensões 600x400x2mm, ótima qualidade. **BRW**
56	UND.	885	Folha de EVA	Folha de EVA na cor pele, lavável, atóxico, totalmente anatômico, dimensões 600x400x2mm, ótima qualidade. **BRW**
57	UND.	885	Folha de EVA	Folha de EVA na cor preta, lavável, atóxico, totalmente anatômico, dimensões 600x400x2mm, ótima qualidade. **BRW**
58	UND.	885	Folha de EVA	Folha de EVA na cor vermelho, lavável, atóxico, totalmente anatômico, dimensões 600x400x2mm, ótima qualidade. **BRW**
59	UND.	885	Folha de EVA	Folha de EVA na cor verde, lavável, atóxico, totalmente anatômico, dimensões 600x400x2mm, ótima qualidade. **BRW**
60	CX	2600	GIZ Branco	GIZ Branco antialérgico. Composição: gipsida desidratada, água e plastificante, de ótima qualidade ex com 50 palitos. **DELTA**
61	CX	2525	GIZ Colorido	GIZ Colorido antialérgico cores fortes - caixa com 12 cores. Composição: gipsida desidratada, água e plastificante, de ótima qualidade, ex co... **DELTA**

(Atestado de Capacidade Técnica - Joseville Campi - Me.)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel de documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 54082204161354230287-7; Data: 22/04/2016 13:54:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AD593294-C1J1; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br
Bel. Valbardo Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/04/2016 às 14:14:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07edc25693d80f4011b09a3ecb8fb0f31329dad1abf394af49de9678d78
549300678ca2eae02d542cc931e81b74de122efddf147d8beb1ac63039268d0b876ae

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JOSEVILE CAMPI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 22/04/2017 às 16:39:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 520960

Código de Controle da Autenticação:

540822041613542302 87-1 a 540822041613542302 87-12

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ITEM	UND.	QUANT.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA
62	UND.	155	Grampeadores de mesa	Grampeadores de mesa em metal grande 26/6 p/ 30 folhas, ótima qualidade. **LEONORA**
64	CX	155	Grampo para grampeador grande	Grampos galvanizados 13mm, capacidade 120 folhas, caixa com 1000 grampos 23/13. Ótima qualidade. **BACCHI**
65	CX	420	Lâmina para estilete	Lâmina para estilete largo, com 10 unidades. Ótima qualidade. **MASTERPRINT**
66	CX	70	Lápis	Lápis preto longo. Caixa com no mínimo 144 unidades. Ótima qualidade. **MASTERPRINT**
67	CX	1075	Lápis de cor aquarelável	Lápis de Cor Aquarelável, caixa com 12 unidades, um pincel, deve ter minas aquareláveis com formulação especialmente desenvolvida com matérias primas que permite solubilizar por completo o traço ao ser utilizado um pincel umedecido em água, possibilitando criar efeitos de aquarela. Sua mina deve possuir pigmentos de altíssima qualidade e com resistência a luz, com diâmetro de 3.8 mm que proporcione alta deposição de cor no substrato. Dimensão da Embalagem AxLxP: 21,5x9,5x1,3cm, peso da embalagem: 88g aproximadamente; madeira 100% reflorestada, ótima qualidade. **FABER CASTELL**
68	CX	690	Lápis de cor super ponta	Lápis de Cor Super Ponta caixa com 24 Cores, cores vivas e brilhantes e utilização de pigmentos de alta qualidade, e ótima cobertura. Mina resistente e macia. Atóxico. Ponta de 4mm, madeira 100% reflorestada, ótima qualidade. **FABER CASTELL**
69	CX	1000	Lápis de cor	Lápis de cor longo com 12 cores, de ótima qualidade, mina macia, resistente e fácil de apontar, cores vivas e intensas com ótimo poder de cobertura, produto atóxico: seguro para crianças Sextavado/Hexagonal/Triangular, madeira 100% reflorestada. Ótima qualidade **FABER CASTELL**
70	UND.	225	Livros ata	Livros ata 100 fls, sem margem, capa dura (preto), costurado, 210 x 300mm. Ótima qualidade. **SÃO DOMINGOS**
71	PCT	520	Palitos de sorvete	Palitos de sorvete em madeira ponta redonda, pacote com 100 unidades - colorido, ótima qualidade. **THEOTO**
72	UND.	915	Papel Cartão amarelo	Papel Cartão com um lado kraft e o outro amarelo 150g, 50 x 60 cm, ótima qualidade. **PILAR**
73	UND.	915	Papel Cartão azul	Papel Cartão com um lado kraft e o outro azul 150g, 50 x 60 cm, ótima qualidade. **PILAR**
74	UND.	915	Papel Cartão rosa	Papel Cartão com um lado kraft e o outro rosa 150g, 50 x 60 cm, ótima qualidade. **PILAR**
75	UND.	915	Papel Cartão verde	Papel Cartão com um lado kraft e o outro verde 150g, 50 x 60 cm, ótima qualidade. **PILAR**
76	UND.	865	Papel Color Set	Papel color set dupla face medidas aproximadas de 50x70mm, 240g preto, ótima qualidade. **PILAR**
77	UND	865	Papel Color Set	Papel color set dupla face medidas aproximadas de 50x70mm, 240g amarelo, ótima qualidade **PILAR**

(Atestado de Capacidade Técnica – Joseville Campi – Me.)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal e.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 540822041613542302 87-8; Data: 22/04/2016 13:54:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF96293-IOLS
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/04/2016 às 14:14:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07edc25693d80f4011b09a3ecb8fb0f31329dad1abf394af49de9678d78
549300678ca2eae02d542cc931e81b74de122efddf147d8beb1ac63039268d0b876ae

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JOSEVILE CAMPI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 22/04/2017 às 16:39:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 520960

Código de Controle da Autenticação:

54082204161354230287-1 a 540822041613542302 87-12

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ITEM	UND.	QUANT.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA
78	UND.	865	Papel Color Set	Papel color set dupla face medidas aproximadas de 50x70mm, 240g azul, ótima qualidade **PILAR**
79	UND.	865	Papel Color Set	Papel color set dupla face medidas aproximadas de 50x70mm, 240g laranja, ótima qualidade **PILAR**
80	UND.	865	Papel Color Set	Papel color set dupla face medidas aproximadas de 50x70mm, 240g rosa, ótima qualidade **PILAR**
81	UND.	865	Papel Color Set	Papel color set dupla face medidas aproximadas de 50x70mm, 240g verde, ótima qualidade **PILAR**
82	UND.	865	Papel Color Set	Papel color set dupla face medidas aproximadas de 50x70mm, 240g vermelho, ótima qualidade **PILAR**
83	PCT	880	Papel Creative Colorset A4	Papel Creative Colorset A4 - 24 folhas coloridas, com 24 folhas em cores variadas (verde, amarelo, preto, vermelho, vinho e azul), tamanho: 21x29.7cm, ótima qualidade. **OFF PAPER**
84	CX	370	Papel Sulfite	Papel sulfite A4 75 g/m² alcalino, 210x297, 99% não atolamento - caixa com 10 pacotes de 500 folhas, ótima qualidade. **NOVO COPIMAX**
85	PCT	20	Papel Sulfite	Papel sulfite A4 75 g/m², 210x297 amarelo - pacote de 100 folhas, ótima qualidade. **REPORT**
86	PCT	10	Papel Sulfite	Papel sulfite A4 75 g/m², 210x297 verde - pacote de 100 folhas, ótima qualidade. **REPORT**
87	PCT	10	Papel Sulfite	Papel sulfite A4 75 g/m², 210x297 azul - pacote de 100 folhas, ótima qualidade. **REPORT**
89	PCT	20	Papel Sulfite	Papel sulfite A4 75 g/m², 210x297 rosa - pacote de 100 folhas, ótima qualidade. **REPORT**
90	PCT	950	Papel sulfite A3	A3 140 g/m2 com 20 folhas (29,70x 42cm aproximad.), papel ultra branco; ótima qualidade. **ROMITEC**
91	UND.	860	Papelão Paraná	Papelão Paraná com uma face branca nº 90, no mínimo 694/m², pacote com 5 folhas. Dimensões 80x100cm. Ótima qualidade. **PILAR**
92	UND.	235	Pasta AZ	Pasta AZ lombo largo , Dimensão (PxLxA) 34 X 28 X 8 cm aproximadamente, ferragem niquelada com visor, ótima qualidade **FRAMA**
93	UND	235	Pasta AZ	Pasta AZ lombo estreito , Dimensão (PxLxA) 34 X 28 X 6 cm aproximadamente, ferragem niquelada com visor, ótima qualidade **FRAMA**
94	UND.	500	Pasta com grampo	Pasta com grampo em cartão duplex, 235mm x 325mm, cores preta, azul e verde, ótima qualidade. **COLORPRESS**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 540822041613542302 87-9; Data: 22/04/2016 13:54:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADF93292-0WT4;
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/04/2016 às 14:14:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07edc25693d80f4011b09a3ecb8fb0f31329dad1abf394af49de9678d78
549300678ca2eae02d542cc931e81b74de122efddf147d8beb1ac63039268d0b876ae

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JOSEVILE CAMPI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 22/04/2017 às 16:39:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 520960

Código de Controle da Autenticação:

54082204161354230287-1 a 54082204161354230287-12

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ITEM	UND.	QUANT.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA
95	UND.	665	Pasta com elástico	Pasta c/aba elástico em cartão duplex 235 X 325 mm, cores preta, azul e verde, ótima qualidade. **COLORPRESS**
96	UND.	460	Pasta poliondas	Pasta poliondas lombo 315x226x55mm, cores preta, azul e verde, ótima qualidade. **ALAPLAST**
97	UND.	460	Pasta poliondas	Pasta poliondas lombo 315x226x35mm cores preta, azul e verde, ótima qualidade. **ALAPLAST**
98	CX	110	Percevejo	Percevejos estrelas latonados, caixa com 100 unidades, ótima qualidade. **LEONORA**
103	ESTJ	60	Pincel marca texto	Pincel marca texto amarelo, caixa com 12 unidades, ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina, destaca- se mesmo em papel de fotocópia e fax. Ponta fixa de lata durabilidade que não afunda quando pressionada, Tinta à base de água sem cheiro. Ótima qualidade. **MASTERPRINT**
104	UND.	1290	Pincel nº. 000	Cabo longo, ideal para contornos, detalhes, filetes; indicação de tintas: acrílica, óleo e acrílica, pva, tintas para cerâmica, verniz; virola de alumínio. Ótima qualidade. **CASSIA**
105	UND.	1050	Pincel nº. 06	Pincel escolar chato nº. 06. Ponta chata. Cabo longo, cor amarela, de madeira e virola de alumínio. Excelente qualidade. **CASSIA**
106	UND.	1050	Pincel nº. 24	Pincel escolar chato nº. 24. Ponta chata. Cabo longo, cor amarela, de madeira e virola de alumínio. Excelente qualidade. **CASSIA**
107	UND.	430	Pincel para quadro branco	Não recarregável, tinta especial, ponta de 4,0mm, espessura de escrita 2,0mm, cor vermelho, ótima qualidade. **MASTERPRINT**
108	UND.	430	Pincel para quadro branco	Não recarregável, tinta especial, ponta de 4,0mm, espessura de escrita 2,0mm, cor preto, ótima qualidade. **MASTERPRINT**
109	UND.	430	Pincel para quadro branco	Não recarregável, tinta especial, ponta de 4,0mm, espessura de escrita 2,0mm, cor azul, ótima qualidade. **MASTERPRINT**
110	UND.	70	Pistola de cola quente	Pistola p/cola quente g-250, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica, gatilho anatômico, utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro. De ótima qualidade. ótima qualidade. **RIIAMOS E BRITO**
111	UND.	1260	Prancheta em MDF	Prancheta em MDF A4, Clip de Metal. Resistente. Alta Qualidade. **BACCHI**
112	UND.	2620	Régua	Régua em poliestireno 30 cm, com escala de precisão, cor cristal. Ótima qualidade. **WALEU**
114	UND.	2900	Saco plástico para documento	Saco plástico para documento, tamanho A4 , com 2 furos, resistente, transparente, 0,12mm. Ótima qualidade. **DAC**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. VII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade/Dou fé
Cód. Autenticação: 5408220416135423028 7-10; Data: 22/04/2016 13:54:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF93294-UB68; Valor Total do Ato: R$ 3,75
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/04/2016 às 14:14:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07edc25693d80f4011b09a3ecb8fb0f31329dad1abf394af49de9678d78
549300678ca2eae02d542cc931e81b74de122efddf147d8beb1ac63039268d0b876ae

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JOSEVILE CAMPI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 22/04/2017 às 16:39:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 520960

Código de Controle da Autenticação:

54082204161354230287-1 a 54082204161354230287-12

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ITEM	UND.	QUANT.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA
115	UND.	85	Suporte de Fita Adesiva Pequena	Base Anti-derrapante, para fita adesiva pequena. Para fitas de no máximo de 12mm. Ótima qualidade. **WALEU**
117	UND.	175	Spray Verniz Fosco	Vernizes em spray especiais para dar acabamento e proteção às pinturas em telas sobre tintas a óleo ou tintas acrílicas e em trabalhos artesanais. Podem ainda ser utilizadas para proteger desenhos, plantas, documentos, layouts, fotos, etc. Depois de secos, deixam sobre o trabalho uma película transparente. No mínimo de 300ml. Ótima qualidade. **ACRILEX**
119	UND.	390	Tesoura Multi Uso grande	Lâmina em aço inox 8. Cabo em polipropileno anatômico, Comprimento:275mm Largura:100mm Tamanho:18mm, ótima qualidade. **ACRILEX**
120	UND.	1320	Tinta PVA Fosca para Artesanato	Tinta PVA Fosca para Artesanato 100ml, ideal para trabalhos artesanais sobre madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso, cortiça e palha. Em outros recomenda-se teste prévio. Pronta para uso. Solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Acabamento fosco. Secagem rápida. Composição: resina, água, aditivos, carga, conservante e pigmentos. Na cor Branca. Ótima qualidade. **ACRILEX**
121	UND.	1320	Tinta PVA Fosca para Artesanato	Tinta PVA Fosca para Artesanato 100ml, ideal para trabalhos artesanais sobre madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso, cortiça e palha. Em outros recomenda-se teste prévio. Pronta para uso. Solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Acabamento fosco. Secagem rápida. Composição: resina, água, aditivos, carga, conservante e pigmentos. Na cor vermelha. Ótima qualidade. **ACRILEX**
122	UND.	1320	Tinta PVA Fosca para Artesanato	Tinta PVA Fosca para Artesanato 100ml, ideal para trabalhos artesanais sobre madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso, cortiça e palha. Em outros recomenda-se teste prévio. Pronta para uso. Solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Acabamento fosco. Secagem rápida. Composição: resina, água, aditivos, carga, conservante e pigmentos. Na cor azul. Ótima qualidade. **ACRILEX**
123	UND.	1320	Tinta PVA Fosca para Artesanato	Tinta PVA Fosca para Artesanato 100ml, ideal para trabalhos artesanais sobre madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso, cortiça e palha. Em outros recomenda-se teste prévio. Pronta para uso. Solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Acabamento fosco. Secagem rápida. Composição: resina, água, aditivos, carga, conservante e pigmentos. Na cor verde. Ótima qualidade. **ACRILEX**

(Atestado de Capacidade Técnica – Josevile Campi – Me.)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2009 abtentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ofic. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 540822041613542302 87-11; Data: 22/04/2016 13:54:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADF93290-MLKR;
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/04/2016 às 14:14:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07edc25693d80f4011b09a3ecb8fb0f31329dad1abf394af49de9678d78
549300678ca2eae02d542cc931e81b74de122efddf147d8beb1ac63039268d0b876ae

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JOSEVILE CAMPI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 22/04/2017 às 16:39:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 520960

Código de Controle da Autenticação:

54082204161354230287-1 a 54082204161354230287-12

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ITEM	UND.	QUANT.	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA
124	UND.	1320	Tinta PVA Fosca para Artesanato	Tinta PVA Fosca para Artesanato 100ml, ideal para trabalhos artesanais sobre madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso, cortiça e palha. Em outros recomenda-se teste prévio. Pronta para uso. Solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Acabamento fosco. Secagem rápida. Composição: resina, água, aditivos, carga, conservante e pigmentos. Na cor amarela. Ótima qualidade. **ACRILEX**
125	UND.	1320	Tinta PVA Fosca para Artesanato	Tinta PVA Fosca para Artesanato 100ml, ideal para trabalhos artesanais sobre madeira, papel, cerâmica, MDF, isopor, couro, gesso, cortiça e palha. Em outros recomenda-se teste prévio. Pronta para uso. Solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Acabamento fosco. Secagem rápida. Composição: resina, água, aditivos, carga, conservante e pigmentos. Na cor preta. Ótima qualidade. **ACRILEX**
126	UND.	215	Tinta para carimbo Azul	Tinta para carimbo à base de água Azul, com no mínimo 40ml de ótima qualidade. **RADEX**
127	UND.	215	Tinta para carimbo preta	Tinta para carimbo à base de água Preta, com no mínimo 40ml de ótima qualidade. **RADEX**
128	UND.	40	Umedecedor de Dedos	Pasta de dedos para manusear papel; não tóxico. Com aproximadamente 12g. Ótima qualidade **WALEU**

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente, nesta data.

Cambé, 18 de abril de 2.016.

Paulo Humberto Pizaia Neto
Secretário Municipal de Administração

(Atestado de Capacidade Tecnica - Joseville Campi - Me.)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 a 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferida neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 540822041613542302 87-12; Data: 22/04/2016 13:54:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF93289-S7II;
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/04/2016 às 14:14:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07edc25693d80f4011b09a3ecb8fb0f31329dad1abf394af49de9678d78
549300678ca2eae02d542cc931e81b74de122efddf147d8beb1ac63039268d0b876ae

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JOSEVILE CAMPI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 22/04/2017 às 16:39:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 520960

Código de Controle da Autenticação:

54082204161354230287-1 a 54082204161354230287-12

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

JOSEVILE CAMPI – ME

CNPJ: 05.281.497/0001-87 IE: 906.98247-11

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa JOSEVILE CAMPI-ME, com sede RUA CHILE 161, CENTRO, CAMBÉ-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.281.497/0001-87 e com Inscrição Estadual n. 906.98247-11, neste ato representada por sua PROPRIETÁRIA do outorgante, Sra. JOSEVILE CAMPI, portadora da Cédula de Identidade RG n. 8.344.929-2 e inscrito no CPF sob n. 043.458.679-08, que:

- Não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público.

Cambé, 19 de maio de 2016

JOSEVILE CAMPI – ME
CNPJ 05.281.497/0001-87 IE 906.98287-11
JOSEVILE CAMPI
RG 8344929-2 CPF 043.458.679-08
PROPRIETÁRIA

RUA: Chile, nº 161, Centro, Cambé - PR CEP: 86.181-190 Telefone: (43) 3154-2759
E-mail: jcampime@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSEVILE CAMPI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.281.497/0001-87
Certidão nº: 47764003/2016
Expedição: 14/05/2016, às 09:09:55
Validade: 09/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSEVILE CAMPI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.281.497/0001-87, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA

VÁLIDO ATÉ 15/06/2016

CMC: 6.109
Cadastro: TFL/TFS
Início de Atividades: 23/09/2002

Área utilizada: 280,00 m²
Zoneamento: ZCS1

A Secretaria da Fazenda, através do requerimento protocolado sob nº. 6122 de 27/07/2015, com base nas informações contidas no Laudo de Diligência Fiscal de 30/07/2015, certifica, a Título Provisório, à pessoa física/jurídica **JOSEVILE CAMPI - ME,** para exercer atividade(s) à Rua Chile, 161, Quadra 38, Lote 5, nesta Cidade, de **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS RECREATIVOS, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, ARTIGOS PARA FESTA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARQUES DE PLÁSTICOS E FERRO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MÓVEIS, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE ARMARINHOS, CAMA, MESA E BANHO, TECIDOS, UNIFORMES, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, HIGIENE PESSOAL, CALÇADOS, UTILIDADES DOMÉSTICAS, DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS ELÉTRICO, HIDRÁULICO, DE LIMPEZA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E TINTAS,** nos termos dos arts. 45 da Lei nº 454/1.983 e dos arts. 86 e 87 da Lei nº 684/1.989.

2- Alvará de Licença nº. 18.583, original, expedido em 26 de setembro de 2002, sob protocolo nº. 8287, sendo renovado mediante comprovação dos seguintes documentos:

a) Licença Sanitária nº. 2912-A, concedido pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, tendo validade até 21 de julho de 2.016;

b) Certificado de Vistoria em Estabelecimento nº. 3.1.01.15.0000859157-10, concedido pelo Corpo de Bombeiros de Cambé, tendo validade até 15 de junho de 2.016.

3- Caso esse estabelecimento produza excesso de barulho, ruídos ou resíduos poluentes nas proximidades de residências, a mesma sofrerá sanções previstas na Lei n.º 684/89, alterada pela Lei n.º 1.481/2001 – Código de Posturas do Município.

Cambé, 17 de Dezembro de 2.015.

Observação: Em caso de encerramento, mudanç
atividade, de razão social, do quadro societário
Secretaria Municipal da Fazenda.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel de documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 540821121509002207 86-1; Data: 21/12/2015 09:00:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACO95182-M8AO; Valor Total do Ato: R$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 29/04/2016 às 11:49:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b54b745aea5cfd1a4a6b5cb08127676bc968b3c01e2b030d5d20b94707
63909f10678ca2eae02d542cc931e81b74de122217a628e4b92a4b1be35dce06c4fb98e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JOSEVILE CAMPI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 21/12/2016 às 10:08:11 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 465762

Código de Controle da Autenticação:

54082112150900220786-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP CAMBE

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.15.0000859157-10

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por JOSEVILE CAMPI ME, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: RUA CHILE, 161 CENTRO 86.181-190 CAMBE - PR

Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4669/9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4649/4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4689/3-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651/6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4641/9-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4642/7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

• Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros orgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada orgão.
• A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
• O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 280,00 m²	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO

b538b377:e1baae6a:50

A autenticidade deverá ser confi

b538b377:e1baae6a:50b68949:f2907e38-9

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado a conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 540821091513395202O3-2; Data: 21/09/2015 13:39:39
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACC77016-2AE1; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/09/2015 às 08:18:08 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41f7d85f3c3ed52ccc84222cfb47b23f6f29c61022f6708edb62621d83c8
29e90678ca2eae02d542cc931e81b74de122bbd618e23a5aa8f9ef3f37006e7fa3d1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JOSEVILE CAMPI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 22/09/2016 às 05:40:20 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 429478

Código de Controle da Autenticação:

54082109151339520203-1 a 54082109151339520203-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP CAMBE

www.prevfogo.pr.gov.br

CAMBE, PR, 26 de Junho de 2015

IMPORTANTE

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da INDT 001/2011

3 SARGENTO JOSE RAMOS GONCALVES
Serviço de Prevenção

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 5408210915133952020 3-3; Data: 21/09/2015 13:39:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ACC77015-GUHA.
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

b538b377c1baae6a50b68949f2907e38-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/09/2015 às 08:18:08 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41f7d85f3c3ed52ccc84222cfb47b23f6f29c61022f6708edb62621d83c829e90678ca2eae02d542cc931e81b74de122bbd618e23a5aa8f9ef3f37006e7fa3d1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JOSEVILE CAMPI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 22/09/2016 às 05:40:20 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 429478

Código de Controle da Autenticação:

54082109151339520203-1 a 54082109151339520203-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5
05/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2912 - A

Razão Social: JOSEVILE CAMPI - ME

CNPJ/CPF: 05.281.497/0001-87

Endereço: RUA CHILE, 161 - CENTRO

Atividade Principal: 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Responsável Legal: JOSEVILE CAMPI

Responsável Técnico: Nº Conselho:

Observação: DEMAIS ATIVIDADES AQUI NÃO ESPECIFICADAS E CONTIDAS NO CNPJ.

Data da Emissão: 22/07/2015

ANDERSON MARQUINI MARONEZZI
AUTORIDADE SANITARIA
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
CRF/PR 23970
SMS/DIVISÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Data de vencimento: 21/07/2016

Autoridade Sanitária

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166- Código de Saúde do Paraná)

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado a conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 540821091513395202O3-4; Data: 21/09/2015 13:39:39
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACC77014-R5C6;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/09/2015 às 08:18:08 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41f7d85f3c3ed52ccc84222cfb47b23f6f29c61022f6708edb62621d83c829e90678ca2eae02d542cc931e81b74de122bbd618e23a5aa8f9ef3f37006e7fa3d1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JOSEVILE CAMPI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 22/09/2016 às 05:40:20 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 429478

Código de Controle da Autenticação:

54082109151339520203-1 a 54082109151339520203-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

JOSEVILE CAMPI - ME

CNPJ 05.281.497/0001-87

LIVRO DIÁRIO
Nº02

2015

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 540805041616281207O3-1; Data: 05/04/2016 16:28:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADD76940-6CWJ;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/04/2016 às 13:10:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb8a817c910dd62ecc1b40a614bd4eb85337727a0ce80173fb823f3902
825bdab0678ca2eae02d542cc931e81b74de1224b214af5c8bd0d1b5206f00539b25d32

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JOSEVILE CAMPI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 06/04/2017 às 04:03:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 512979

Código de Controle da Autenticação:

54080504161628120703-1 a 54080504161628120703-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro, 16 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 16, e servira de LIVRO DIARIO numero 2.

EMPRESA: JOSEVILE CAMPI - ME

LOGRADOURO: Rua CHILE

NUMERO: 161 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: Cambe UF: PR CEP: 86181-190

INSCRICAO ESTADUAL: 9069824711

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 05.281.497/0001-87

REGISTRO:
NIRE: 41105434853 DATA: 10/07/2015

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2015

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

Cambe 01 de JANEIRO de 2015.

TITULAR

JOSEVILE CAMPI
TITULAR
C.P.F. 043.498.679-08

ANTONIO MARIANO DE ASSIS
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-016285-O/T
C.P.F. 056.899.109-53
R.G. 752.992 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ
Termo de Autenticação 16/027339-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CAMBÉ
21 MAR. 2016
RUDNEI ALMIR CAMPANA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-004 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 18, 3º e 7º, inc. V e 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII, da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada (reprodução fiel) do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 5408050416162812070 3-2; Data: 05/04/2016 16:28:39
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADD73939-OUZQ;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/04/2016 às 13:10:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb8a817c910dd62ecc1b40a614bd4eb85337727a0ce80173fb823f3902
825bdab0678ca2eae02d542cc931e81b74de1224b214af5c8bd0d1b5206f00539b25d32

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JOSEVILE CAMPI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 06/04/2017 às 04:03:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 512979

Código de Controle da Autenticação:

54080504161628120703-1 a 54080504161628120703-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

JOSEVILE CAMPI - ME
CNPJ:05.281.497/0001-87 NIRE:41105434653 - 10/07/2015
Rua CHILE,161
BAIRRO: CENTRO, Cambe - PR CEP: 86181-190
DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ - PR

RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
VENDA DE MERCADORIAS	81.647,75	81.647,75	
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA			
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	953,75-	953,75-	
RECEITA LIQUIDA.....		80.694,00	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS GERAIS	300,00-	300,00-	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....		80.394,00	99,6

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

TITULAR

JOSEVILE CAMPI
TITULAR
C.P.F. 043.458.679-08

ANTONIO MARILDO DE ASSIS
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-016225/O/7
C.P.F. 056.639.109-53
R.G. 752.992 - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5444 - Fax: (83) 3244-5444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º, 6º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 7º, inc. XIII, 93º da Lei Estadual 8.721/2000 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzindo fielmente o documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 540805041616281207O3-3; Data: 05/04/2016 16:28:39
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADD73938-QNS0;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavacanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/04/2016 às 13:10:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb8a817c910dd62ecc1b40a614bd4eb85337727a0ce80173fb823f3902
825bdab0678ca2eae02d542cc931e81b74de1224b214af5c8bd0d1b5206f00539b25d32

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JOSEVILE CAMPI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 06/04/2017 às 04:03:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 512979

Código de Controle da Autenticação:

54080504161628120703-1 a 54080504161628120703-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ - PR

A T I V O

CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA	160.394,00	160.394,00
PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS	10.000,00	10.000,00
T O T A L D O A T I V O..... R$		

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 540805041616281207034; Data: 05/04/2016 16:28:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADD73934K7FV;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/04/2016 às 13:10:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb8a817c910dd62ecc1b40a614bd4eb85337727a0ce80173fb823f3902
825bdab0678ca2eae02d542cc931e81b74de1224b214af5c8bd0d1b5206f00539b25d32

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JOSEVILE CAMPI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 06/04/2017 às 04:03:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 512979

Código de Controle da Autenticação:

54080504161628120703-1 a 54080504161628120703-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

JOSEVILE CAMPI - ME
CNPJ:05.281.497/0001-87 NIRE:41105434853 - 10/07/2015
Rua CHILE,161
BAIRRO: CENTRO, Cambe - PR CEP: 86181-190
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
PG. 3

AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ - PR

P A S S I V O

PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	80.000,00	80.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	90.394,00	90.394,00
		170.394,00
T O T A L D O P A S S I V O..... R$		170.394,00

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTANCIA DE R$ **********170.394,00 (CENTO E SETENTA MIL E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS**********).

TITULAR

JOSEVILE CAMPI
TITULAR
C.P.F. 043.458.679-08

ANTONIO MARILDO DE ASSIS
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-016225-O/7
C.P.F. 056.899.109-53
R.G. 752.992 - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-004 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 05 e 7º, inc. V 8º, 43 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 5408050416162812070 3-5; Data: 05/04/2016 16:28:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADD73936-ZBC4; Valor Total do Ato: R$ 3,78

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Macedo Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel: Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/04/2016 às 13:10:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb8a817c910dd62ecc1b40a614bd4eb85337727a0ce80173fb823f3902
825bdab0678ca2eae02d542cc931e81b74de1224b214af5c8bd0d1b5206f00539b25d32

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JOSEVILE CAMPI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 06/04/2017 às 04:03:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 512979

Código de Controle da Autenticação:

54080504161628120703-1 a 54080504161628120703-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

JOSEVILE CAMPI - ME
CNPJ:05.281.497/0001-87 NIRE:41105434853 - 10/07/2015
Rua CHILE,161
BAIRRO: CENTRO, Cambe - PR CEP: 86181-190
DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2015

FL. 15

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ - PR

SALDO ANTERIOR	
LUCROS ACUMULADOS	10.000,00
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	
LUCRO LIQ. DO EXERCICIO	80.394,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	**90.394,00**

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

TITULAR

JOSEVILE CAMPI
TITULAR
C.P.F. 043.458.879-08

ANTONIO MARIANO DE ASSIS
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-016215-O/T
C.P.F. 056.899.709-53
R.G. 752.992 - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3246-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Artigo inc. XII, da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 5408050416128120703-6; Data: 05/04/2016 16:28:39
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADD78935-2VDS;
Valor Total do Ato: R$ 3,78;
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valéria de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/04/2016 às 13:10:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb8a817c910dd62ecc1b40a614bd4eb85337727a0ce80173fb823f3902
825bdab0678ca2eae02d542cc931e81b74de1224b214af5c8bd0d1b5206f00539b25d32

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JOSEVILE CAMPI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 06/04/2017 às 04:03:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 512979

Código de Controle da Autenticação:

54080504161628120703-1 a 54080504161628120703-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

[redacted]

FL. 16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAMBÉ - PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 16 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 16, e serviu de LIVRO DIARIO numero 2, do periodo de 01/01/2015 a 31/12/2015.

EMPRESA: JOSEVILE CAMPI - ME

LOGRADOURO: Rua CHILE

NUMERO: 161 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: Cambe UF: PR CEP: 86181-190

INSCRICAO ESTADUAL: 9069824711

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 05.281.497/0001-87

REGISTRO:
NIRE: 41105434853 DATA: 10/07/2015

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

Cambe, 31 de DEZEMBRO de 2015.

TITULAR

JOSEVILE CAMPI
TITULAR
C.P.F. 041.450.679-08

ANTONIO MARILDO DE ASSIS
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-016225-O/7
C.P.F. 056.899.109-53
R.G. 752.992 - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade e dou fé.

Cód. Autenticação: 540805041616281207O3-7; Data: 05/04/2016 16:28:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADD73934-SYP5;
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/04/2016 às 13:10:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb8a817c910dd62ecc1b40a614bd4eb85337727a0ce80173fb823f3902
825bdab0678ca2eae02d542cc931e81b74de1224b214af5c8bd0d1b5206f00539b25d32

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JOSEVILE CAMPI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 06/04/2017 às 04:03:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 512979

Código de Controle da Autenticação:

54080504161628120703-1 a 54080504161628120703-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79
CAMBÉ - PARANÁ

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"

Eu, Roseli de Figueiredo, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICO

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registro de feitos **CÍVEIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR,** nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **JOSEVILE CAMPI – ME.**, inscrita no C.N.P.J. nº 05.281.497/0001-87. Busca relativa aos últimos 20 (VINTE) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná.

Em 19 de abril de 2016.

CARTÓRIO DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR
ROSELI DE FIGUEIREDO
CAMBÉ - PR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR

Vilma Aparecida Ribeiro
Oficial Designada

CUSTAS: 28,23

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

TITULAR - Roseli de Figueiredo
EMPREGADAS JURAMENTADAS: Vilma Apa

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-060 - www.azevedobastos.not.br - Tel. (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel de documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade e dou fé.
Cód. Autenticação: 540822041613544902S5-1; Data: 22/04/2016 13:54:45
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF93302-U35L; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/04/2016 às 12:57:32 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e17f1af78f93d74c655bdedb1a296c352a4b71f57c111e24fb5b4b74f8
7ef7e0678ca2eae02d542cc931e81b74de12239590cb70540661b9122cfae397c5f75

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JOSEVILE CAMPI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 22/04/2017 às 16:39:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 520962

Código de Controle da Autenticação:

54082204161354490255-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE BELA VISTA
DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso - Est. do Paraná - Depto. Adm.

Para os devidos fins declaramos que a empresa **JOSEVILE CAMPI –ME,** CNPJ 05.281.497/0001-87 Endereço Rua Chile 161, centro, Cambé - Paraná, fornecedores, tendo nos atendido com pontualidade em nossas consultas de preços enviados.

Esclarecemos ainda que como fornecedor tem entregue com eficiência os produtos solicitados como:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
Apagador magnético	20	Unidade
Apagador com depósito	100	Unidade
Apontador para lápis	12	Caixas
Balões para festas (cores sortidas)	60	Pacotes
Borracha	20	Caixas
Cadernos de linguagem – Capa dura	12	Caixas
Cadernos de Linguagem – Capa dura	12	Caixas
Caderno de caligrafia	8	Caixas
Cadernos de desenho	12	Caixas
Cadernos de linguagem – Capa flexível	28	Caixas
Cadernos cartografia com papel de seda	12	Caixas
Cadernos quadriculados	8	Caixas
Caixa Arquivo morto	100	Unidade
Calculadora solar	20	Unidade
Canetas esferográficas azuis	52	Caixas
Canetinhas hidrográficas	152	Pacotes
Cartolina americana – Cores variadas	300	Unidade
Cartolina colorida	300	Unidade
Cartolina dupla face – Cores variadas	300	Unidade
Cartolina branca	300	Unidade
Clips Aço – nº 06/0 - Galvanizados	20	Caixas
Clips Aço nº 2 - Galvanizados	32	Caixas
Clips Aço Galvanizado nº 4/0	20	Caixas
Cola Líquida branca 37 grs. c/12 uni	100	Caixas
Cola líquida branca 1 litro	52	Unidade
Cola líquida com glíter – cores variadas	52	Unidade
Cola colorida – cores variadas	52	Unidade
Cola instantânea - Tekbond	100	Unidade
Corretivos líquidos c/ 12 uni	12	Caixas
Durex grande	152	Unidade
Durex pequeno – colorido – cores variadas	152	Unidade
Embalagem com 6 potes gliter em pó	32	Jogos
Fitas adesivas dupla face	52	Unidade
Fitas adesivas tipo crepe	52	Unidade
Folhas de EVA decoradas	500	Unidade
Folhas de EVA cores variadas		
Giz de cera bastão curto (grosso)		
Giz de cera bastão curto (triangular)		

Rua Joaquim Ladeia, 150 – CEP. 86.130-000 – ☎: [43] 3242-1531 – Fax[43] 3242-2273 E-mail: pmbvista@pmbvista.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 540822041613540702401; Data: 22/04/2018 13:54:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF93288-49J3;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/04/2016 às 14:22:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07edc25693d80f4011b09a3ecb8fb0f397b080871e6e45dc0f120dfeb19
573570678ca2eae02d542cc931e81b74de122f7336a6c4df585ae45301a62abcdf9e7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JOSEVILE CAMPI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 22/04/2017 às 16:39:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 520959

Código de Controle da Autenticação:

54082204161354070240-1 a 54082204161354070240-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE BELA VISTA
DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Joaquim Ladeia, 150 – CEP. 86.130-000 – ☎: [43] 3242-1531 – Fax[43] 3242-2273 E-mail: pmbvista@pmbvista.pr.gov.br

Grampo para Grampeador 26/6	20	Caixas
Grampo 106/6	20	Caixas
Grampo 9/12	12	Caixas
Grampo 23/10	12	Caixas
Grampo 23/13	12	Caixas
Lápis de escrever	12	Caixas
Lápis de cor (com 12)	300	Unidade
Lápis borracha	32	Unidade
Massa para Modelar	200	Caixas
Papal almaço com margem e pauta 400 fls	20	pct
Papel sulfite (A4) cx c/ 10 resmas.	52	Caixas
Pasta com elástico (papelão – plastificada)	100	Unidade
Pasta Arquivo Polionda Azul	100	Unidade
Pasta A/Z	100	Unidade
Pendrive 8 GB	32	Unidade
Pincel Atômico Color cx c/ 12 unid	52	Jogos
Relógio de parede	100	Unidade
Rolo de papel kraft	20	Unidade
Rolo de papel Contact transparente	16	Unidade
Saco plástico grosso 4 furos	1500	Unidade
Tesoura pequena sem ponta	300	Unidade
Tesoura pequena sem ponta para canhotos	300	Unidade
Tesoura grande	52	Unidade
Tinta Tempera guache – 250 ml.	252	Unidade

A presente declaração foi concedida, atendendo a solicitação da firma em questão.

Bela Vista do Paraíso, 18 de abril de 2016

NILTON GOMES DA SILVA
Diretor do Departamento de Administração

Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1115 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5444 - Fax: (83) 3244-5444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou-fé.

Cód. Autenticação: 540822041613540702402; Data: 22/04/2016 13:54:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADE90287-4LEM-3
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/04/2016 às 14:22:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07edc25693d80f4011b09a3ecb8fb0f397b080871e6e45dc0f120dfeb19
573570678ca2eae02d542cc931e81b74de122f7336a6c4df585ae45301a62abcdf9e7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para JOSEVILE CAMPI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 22/04/2017 às 16:39:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 520959

Código de Controle da Autenticação:

54082204161354070240-1 a 54082204161354070240-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Cambé, 19 de maio de 2016

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente JOSEVILE CAMPI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.281.497/0001-87 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Cambé, 19 de maio de 2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2016.

05.281.497/0001-87
I. E. 906.98247-11
JOSEVILE CAMPI - ME
RUA CHILE, 161
CENTRO
CEP 86181-190 - CAMBÉ - PR

RUA: Chile, nº 161, Centro, Cambé - PR CEP: 86.181-190 Telefone: (43) 3154-2759
E-mail: jcampime@hotmail.com

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **042/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cambé, 19 de maio de 2016

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 042/2016.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES**.

O signatário da presente, em nome da proponente JOSEVILE CAMPI - ME, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 60 dias meses.

Cambé, 19 de maio de 2016

05.281.497/0001-87
I. E. 906.98247-11
JOSEVILE CAMPI - ME
RUA CHILE, 161
CENTRO
CEP 86 [illegible] - PR

RUA: Chile, nº 161, Centro, Cambé - PR CEP: 86.181-190 Telefone: (43) 3154-2759
E-mail: jcampime@hotmail.com

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 – PROCESSO Nº 055/2016.

Prezados Senhores:

JOSEVILE CAMPI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.281.497/0001-87, com sede à Rua CHILE, 161-CENTRO-CAMBÉ-PR, representada por seu representante legal JOSEVILE CAMPI, portador da Carteira de Identidade nº 8344929-2 inscrito no CPF/MF nº 043.458.679-08 , infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Cambé, 19 de maio de 2016

05.281.497/0001-87
I. E. 90698247-11
JOSEVILE CAMPI - ME
RUA CHILE, 161
CENTRO
CEP 86181-190 - CAMBÉ - PR

JOSEVILE CAMPI – ME
CNPJ 05.281.497/0001-87 IE 906.98287-11
JOSEVILE CAMPI
RG 8344929-2 CPF 043.458.679-08
PROPRIETÁRIA

RUA: Chile, nº 161, Centro, Cambé - PR CEP: 86.181-190 Telefone: (43) 3154-2759
E-mail: jcampime@hotmail.com

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05281497/0001-87
Razão Social: JOSEVILE CAMPI
Endereço: R CHILE 161 / CENTRO / CAMBE / PR / 86181-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2016 a 29/05/2016

Certificação Número: 2016043005340961374586

Informação obtida em 13/05/2016, às 13:15:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.281.497/0001-87 MATRIZ		11/09/2002

NOME EMPRESARIAL
JOSEVILE CAMPI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
J CAMPI LIVROS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CHILE	161	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.181-190	CENTRO	CAMBE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3254-3366

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/05/2016** às **15:00:40** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/05/2016

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014663740-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.281.497/0001-87**
Nome: **JOSEVILE CAMPI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/05/2016 09:46:15)

Prefeitura Municipal de Cambé

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 3445/2016

CONTRIBUINTE: 317314 - JOSEVILE CAMPI - ME

CPF/CNPJ: 05.281.497/0001-87

ENDEREÇO: RUA CHILE **Nº:** 161
BLOCO: **APTO/SALA/LOJA:**
BAIRRO: CENTRO
COMPLEMENTO: Q. 38 L. 5
MUNICÍPIO: CAMBE **UF:** PR **CEP:** 86.181-190

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal - CTM, aprovado pela Lei nº 454/83, de 22/12/1983 e suas alterações posteriores, este documento tem os mesmos efeitos da CERTIDÃO NEGATIVA, por existirem, em relação ao contribuinte de que se trata, somente débito(s) referente(s) ao(s) tributo(s) e contribuição(ões) Municipal(ais), cuja exigibilidade está suspensa nos termos do Art. 140 do CTM e/ou Tributo(s) sem pendência(s) de regularização a que se refere(m) o(s) parcelamento(s) de débito(s). Esta certidão refere-se a débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e Divida Ativa. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

FINALIDADE : DE APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Emitida em: 15/03/2016 Válida até: 13/06/2016

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 8c912a7e3b56

Para verificar: http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSEVILE CAMPI - ME
CNPJ: 05.281.497/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:49:19 do dia 26/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2016.
Código de controle da certidão: **5268.85B4.2045.AC1B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90698247-11	05.281.497/0001-87	07/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	JOSEVILE CAMPI ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA CHILE, 161 - CENTRO - CEP 86181-190 FONE: (43) 3035-2759
Município de Instalação	CAMBE - PR, DESDE 07/2015
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2015
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
	4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
	4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
	4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
	4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAD ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	043.458.679-08	JOSEVILE CAMPI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 26/05/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90698247-11

Emitido Eletronicamente via Internet
26/04/2016 8:34:50

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSEVILE CAMPI - ME
CNPJ: 05.281.497/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

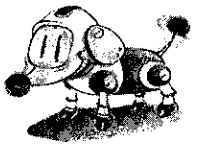
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:49:19 do dia 26/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2016.
Código de controle da certidão: **5268.85B4.2045.AC1B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rua Floriano Peixoto - 380 - lojas 26 e 27 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR - CEP - 86430 - 000

INSCR - 90549931-93

CNPJ - 13.258.144/0001-94



ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"

LETTECH IND E COMERCIO DE EQUIP DE INF LTDA

RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 380 SALA 12 E 13 PLATINA SHOPPING CENTRO

CNPJ 13.258.144/D001-94

IE 90549931-93

Telefone 43-3534-0022

e-mail lettechlicitacao@gmail.com

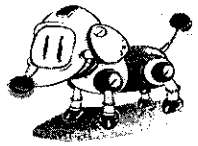
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 – DATA 19/05/2016 HORÁRIO 09:00

Porte da Empresa: EPP

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
RECEITAS - [60000]				
VENDAS LIQUIDA COMERCIAL - [61000]				
MERCADORIAS TRIBUTADAS - [61100]				
SAIDAS-VENDAS - [61101]	0,00	833.705,06	833.705,06	0,00
=MERCADORIAS TRIBUTADAS	**0,00**	**833.705,06**	**833.705,06**	**0,00**
IMPOSTOS FATURADOS - [61300]				
SIMPLES - [61318]	0,00	36.756,28	36.756,28	0,00
=IMPOSTOS FATURADOS	**0,08**	**36.756,28**	**36.756,28**	**0,00**
DEVOLUCOES DE VENDAS - [61400]				
SAIDAS-DEVOLUCOES - [61401]	0,00	69,04	69,04	0,00
=DEVOLUCOES DE VENDAS	**0,00**	**69,04**	**69,04**	**0,00**
=Total - VENDAS LIQUIDA COMERCIAL	**0,00**	**870.530,38**	**870.530,38**	**0,00**
=Total - RECEITAS	**0,00**	**870.530,38**	**870.530,38**	**0,0**

**********(XXXXX)**********

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 33 e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. e inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 29020305160844500221-7; Data: 03/05/2016 08:44:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADH24979-PZY9;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vaber de Miranda Cavalcanti
Titular



06.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
b) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
d) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**).
e) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

06.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

a) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
f) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

06.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

a) Balanço Patrimonial
b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.
c) Certidão de Regularidade Profissional – CRP, do Contador que assinou o Balanço Patrimonial

06.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

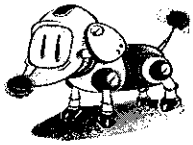
a) Declaração de Capacidade de Entrega, (Anexo VIII)

Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado,

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rua Floriano Peixoto - 380 - lojas 26 e 27 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR - CEP - 86430 - 000

INSCR - 90549931-93

CNPJ - 13.258.144/0001-94



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 042/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente LETTECH IND E COMERCIO DE EQUIP DE INF LTDA,inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.258.144/0001-94 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 18 DE MAIO DE 2016

LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 13.258.144/0001-94

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF: 042.898.579-30 RG:7.873.757-3

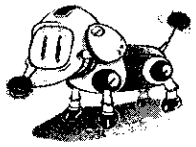
13.258.144/0001-94
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA.
Rua Floriano Peixoto, 380 - Sala 26 e 27
P. Shopping - Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rua Floriano Peixoto - 380 - lojas 26 e 27 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR - CEP - 86430 - 000

INSCR - 90549931-93

CNPJ - 13.258.144/0001-94



ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 042/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial SRP nº 042/2016, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 18 DE MAIO DE 2016

LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA R.P

CNPJ: 13.258.144/0001-94

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF: 042.898.579-30 RG:7.873.757-3

13.258.144/0001-94
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA.
Rua Floriano Peixoto, 380 - Sala 26 e 27
P. Shopping - Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rua Floriano Peixoto - 380 - lojas 26 e 27 - Platina Shoppina
Santo Antônio da Platina - PR - CEP - 86430 - 000

INSCR - 90549931-93

CNPJ - 13.258.144/0001-94

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 – PROCESSO Nº 055/2016.

Prezados Senhores:

LETTECH IND E COMERCIO DE EQUIP DE INF LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.258.144/0001-94, por intermédio de seu representante legal, o LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA Empresário CPF: 042.898.579-30 RG:7.873.757-3 infra-assinando, DECLARA sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 18 DE MAIO DE 2016

LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 13.258.144/0001-94

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF: 042.898.579-30 RG:7.873.757-3

13.258.144/0001-94
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA.
Rua Floriano Peixoto, 380 - Sala 26 e 27
P. Shopping - Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13258144/0001-94
Razão Social: LETTECH IND E COM EQUIP INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO 380 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2016 a 23/05/2016

Certificação Número: 2016042403121930860650

Informação obtida em 03/05/2016, às 09:17:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:**www.caixa.gov.br**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.258.144/0001-94 **MATRIZ**		**04/02/2011**

NOME EMPRESARIAL
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LETTECH INFORMATICA E TECNOLOGIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FLORIANO PEIXOTO	**380**	**LOJA 12 E 13 PLATINA SHOPPING**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.430-000	**CENTRO**	**SANTO ANTONIO DA PLATINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contato@lettech.com.br	(43) 3534-0021 / (43) 3534-0022

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/05/2016** às **09:19:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.258.144/0001-94 MATRIZ		04/02/2011

NOME EMPRESARIAL
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**			
LOGRADOURO **R FLORIANO PEIXOTO**	NÚMERO **380**	COMPLEMENTO **LOJA 12 E 13 PLATINA SHOPPING**	
CEP **86.430-000**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **SANTO ANTONIO DA PLATINA**	UF **PR**
ENDEREÇO ELETRÔNICO **contato@lettech.com.br**	TELEFONE **(43) 3534-0021 / (43) 3534-0022**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **04/02/2011**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/05/2016** às **09:19:27** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **13.258.144/0001-94** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **04/02/2011**

NOME EMPRESARIAL
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
82.19-9-01 - Fotocópias
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

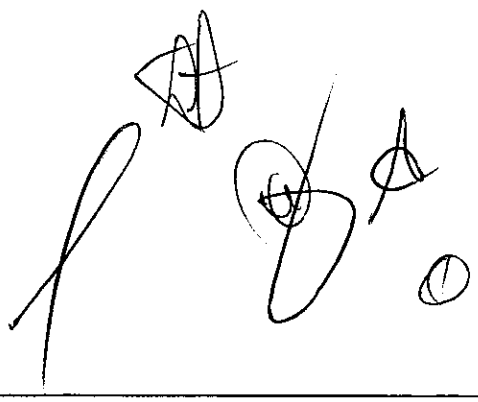
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 380	COMPLEMENTO LOJA 12 E 13 PLATINA SHOPPING	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@lettech.com.br	TELEFONE (43) 3534-0021 / (43) 3534-0022		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/05/2016** às **09:19:27** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014251902-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.258.144/0001-94**
Nome: **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPS DE INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/02/2016 16:15:00)

Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1751/2016

CONTRIBUINTE:13258144000194/LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAME
CPF / CNPJ..:13.258.144/0001-94
VALIDA ATÉ..:31/05/2016
REQUERENTE..:LEANDRO

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
citação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado,em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina,01 de Abril de 2016

Código de autenticidade da certidão:752120438752120

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81700000000-7 00003948201-3 60531000000-1 00017510269-8

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP
CNPJ: 13.258.144/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:18:41 do dia 18/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2016.
Código de controle da certidão: **4F93.5B10.5C17.9BF9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.258.144/0001-94
Certidão nº: 217337612/2015
Expedição: 29/12/2015, às 08:54:03
Validade: 25/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.258.144/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90549931-93	13.258.144/0001-94	02/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPS DE INFORMATICA LTDA
Título do Estabelecimento	LETTECH INFORMATICA E TECNOLOGIA
Endereço do Estabelecimento	RUA FLORIANO PEIXOTO, 380, LJ 26 E 27 - CENTRO - CEP 86430-000 FONE: (43) 3534-0021 - FAX: (43) 3534-0021
Município de Instalação	SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 02/2011 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 02/2011
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 2622-1/00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	042.898.579-30	LEANDRO ARRABACA BARBOSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	056.789.089-95	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 26/05/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90549931-93

Emitido Eletronicamente via Internet
26/04/2016 10:24:58

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 50

PROTOCOLO: 1849/2016

NOME/RAZÃO SOCIAL:LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
ENDEREÇO:- R. FLORIANO PEIXOTO, Nº380 SALA 26 E 27
CENTRO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:54135100 CPF/CNPJ:13.258.144/0001-94

ATIVIDADE PRINCIPAL:
COM VAR DE EQUIP SUPRIMENTOS INFORMATICA, PEÇAS E ACES. NOVOS P/VEICS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, MERCADORIAS C/PREDOMINANCIA DE PROD ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZEM, DOCES BALAS, BOMBONS, BEBIDAS, TINTAS E MAT. P/PINTURA,
MAT. ELETRICO. FERRAGENS E FERRAMENTAS, CIMENTOS, MAT. DE CONSTRUÇÃO, RECARGA DE CARTUCHOS P/EQUIP INFORMATICA, EQUI TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMESTICOS E EQUIP AUDIO E VIDEO, MOVEIS, ART DE COLCHOARIA, ART DE ILUMINAÇÃO, ART DE ARMARINHOS
ART, DE CAMA, MESA E BANHO, INST MUSICAIS E ACES. PEÇAS P/APAR ELETROELETRONICOS P/USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, ART DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, ART DE USO PESSOAL E DOMESTICO, LIVROS, ART DE PAPELARIA, BRINQ E ART RECREATIVOS,
ART, ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACES. P/ART DE CAÇA. PESCA E CAMPING, COSMETICOS, PROD DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, ART DO VEST E ACES.SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, PROD SANEANTE, DOMISSANITARIOS, EQUIP P/ ESCRITORIO. ARTIGOS
FOTOGRAFICOS E P/FILMAGEM, ART DE DECORAÇÃO, EMBALAGENS, COM ATAC DE ROUPAS, ACES. P/USO PROFISSION AL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MAQS E EQUIP P/USO COML, MAQS E EQUIP. P/USO INDL, DESENV PROGRAMAS COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, SUPORTE TECNICO.

DATA DE VALIDADE:01 de Fevereiro de 2017
OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:
HORARIO DE FUNCIONAMENTO DAS 08:00 AS 22:00 HORAS NOS DIAS UTEIS, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 500/13
Obrigatória à fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

Santo Antônio da Platina 03 de Fevereiro de 2016.

1

JOSÉ CARLOS PADILHA PURTADO
CHEFE DA DIV DE CADASTRO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL Santo Antônio da Platina TRIBUTAÇÃO Est. Paraná

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XIII, 9º, 10 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 290203021615521805 42-1 Data: 03/02/2016 15:52:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACU56410-JCJ2
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/02/2016 às 07:27:00 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba83bc2f8443575bc00a78b6129498964878f6d398900f969540d6e99a
6590e2379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6fa996e424ba193a0c1b0a7009fd08d3575

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 04/02/2017 às 03:42:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 484657

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

29020302161552180542-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.258.144/0001-94
Certidão nº: 217337612/2015
Expedição: 29/12/2015, às 08:54:03
Validade: 25/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.258.144/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 112 (CENTO E DOZE) PÁGINAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 112 (CENTO E DOZE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 5(CINCO) DA EMPRESA LETTECH IND.COM.DE EQUIP. INF.LTDA-EPP, FIRMA ESTABELECIDA À R FLORIANO PEIXOTO, 380 PLATINA SHOPPING LOJA 12/13 CENTRO, NESTA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR CEP: 86430-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 41206976791 POR DESPACHO DE 04/02/2011 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 13.258.144/0001-94, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 5413510, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 90549931-93.

CONFORME DETERMINA O ART. 9° DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 041809/O-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 704.667.189-34.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 01 DE JANEIRO DE 2015.

SOCIO-ADMINISTRADOR - LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

C.P.F - 04289857930

ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS

C.R.C 041809/O-4

C.P.F 704.667.189-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
no de Autenticação 16/042329-5
ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com o
igor em seus termos de abertura e encerramento.
O DA PLATINA
2016
FABIO TOLEDO FONSECA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V, 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6° inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 29020306160844500221-1 Data: 03/05/2016 08:44:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH24985-A2NU
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO - [10000]				
ATIVO CIRCULANTE - [11000]				
DISPONIBILIDADES - [11100]				
CAIXA - [11101]				
=DISPONIBILIDADES	1.241.739,77D	833.705,06	978.590,75	1.096.854,08D
	1.241.739,77D	833.705,06	978.590,75	1.096.854,08D
ESTOQUES - [11300]				
ESTOQUES-MERCAD. - [11301]				
=ESTOQUES	125.637,48D	376.416,68	125.637,48	376.416,68D
	125.637,48D	376.416,68	125.637,48	376.416,68D
=Total - ATIVO CIRCULANTE	1.367.377,25D	1.210.121,74	1.104.228,23	1.473.270,76D
ATIVO NÃO CIRCULANTE - [13000]				
ATIVO NÃO CIRCULANTE - [13200]				
IMOBILIZADO - [53185]				
VEICULOS - [13202]				
=IMOBILIZADO	32.400,00D	80.000,00	0,00	112.400,00D
	32.400,00D	80.000,00	0,00	112.400,00D
=ATIVO NÃO CIRCULANTE	32.400,00D	80.000,00	0,00	112.400,00D
DEPRECIACOES - [53199]				
DEPRECIACOES - [13300]				
VEICULOS - [13235]				
=DEPRECIACOES	6.120,00C	0,00	14.479,98	20.599,98C
	6.120,00C	0,00	14.479,98	20.599,98C
=DEPRECIACOES	6.120,00C	0,00	14.479,98	20.599,98C
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE	26.280,00D	80.000,00	14.479,98	91.800,02D
=Total - ATIVO	1.393.657,25D	1.290.121,74	1.118.708,21	1.565.070,78D

**********(XXXXX)**********

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII, da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada (reprodução fiel) do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 290203051608445002212; Data: 03/05/2018 08:44:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH24984-BTLJ
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tabelião

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
PASSIVO - [20000]				
PASSIVO CIRCULANTE - [21000]				
FORNECEDOR - [71500]				
FORNECEDORES - [53387]				
BIGNARDI IND.COM.PAP.ARTEF.LTDA - [97461]	0,00	0,00	25.956,84	25.956,84C
=FORNECEDORES	**0,00**	**0,00**	**25.956,84**	**25.956,84C**
=FORNECEDOR	**0,00**	**0,00**	**25.956,84**	**25.956,84C**
OBRIGACOES SOCIAIS - [21200]				
CONTRIBUICAO SINDICAL - [21208]	0,00	13,02	13,02	0,00
FGTS A RECOLHER - [21202]	46,88C	121,86	74,98	0,00
IAPAS A RECOLHER - [21201]	190,54C	2.238,14	2.220,96	173,36C
PRO-LABORE A PAGAR - [21222]	1.288,72C	18.798,08	18.912,00	1.402,64C
SIMPLES - [21218]	3.452,59C	36.065,11	36.756,28	4.143,76C
=OBRIGACOES SOCIAIS	**4.978,73C**	**57.236,21**	**57.977,24**	**5.719,76C**
CONTAS A PAGAR - [21500]				
RESCISOES A PAGAR - [21501]	0,00	1.402,25	1.402,25	0,00
SERVIÇOS CONTABEIS - [21504]	360,00C	4.760,00	4.800,00	400,00C
SALARIOS A PAGAR - [21529]	359,46C	993,44	633,98	0,00
FERIAS A PAGAR - [21533]	0,00	520,96	520,96	0,00
=CONTAS A PAGAR	**719,46C**	**7.676,65**	**7.357,19**	**400,00C**
CONTAS PARTICULARES - [21700]				
LEANDRO ARRABACA BARBOSA - [21712]	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
STEPHANI CARVALHO R.CASTILHO - [21702]	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
=CONTAS PARTICULARES	**0,00**	**140.000,00**	**140.000,00**	**0,00**
=Total - PASSIVO CIRCULANTE	**5.698,19C**	**204.912,86**	**231.291,27**	**32.076,60C**
PATRIMONIO LIQUIDO - [24000]				
CAPITAL - [24100]				
CAPITAL - [24101]	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
=CAPITAL	**50.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00C**
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS - [24500]				
LUCROS DISTRIBUIDOS - [24510]	0,00	140.000,00	140.000,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZOS ACUMLADOS - [24575]	1.337.959,06C	140.000,00	285.035,12	1.482.994,18C
=LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	**1.337.959,06C**	**280.000,00**	**425.035,12**	**1.482.994,18C**
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO	**1.387.959,06C**	**280.000,00**	**425.035,12**	**1.532.994,18C**
=Total - PASSIVO	**1.393.657,25C**	**484.912,86**	**656.326,39**	**1.565.070,78C**

**********(XXXXX)**********

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 41, 3º e 7º, inc. V 9º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º, inc. XI, da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada (reprodução fiel) de documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 290203051608445002221-3; Data: 03/05/2016 08:44:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH24983-L3I5;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS - [40000]				
COMPRAS LIQUIDA COMERCIAL - [41000]				
MERCADORIAS TRIBUTADAS - [41100]				
ENTR.COMPRAS DE MERCADORIAS - [41101]	0,00	667.631,73	667.631,73	0,00
RESULTADO LIQUIDO - [59601]	0,00	1.084.484,26	1.084.484,26	0,00
VARIAÇÃO DE ESTOQUES - [59611]	0,00	376.416,68	376.416,68	0,00
=MERCADORIAS TRIBUTADAS	0,00	2.128.532,67	2.128.532,67	0,00
=Total - COMPRAS LIQUIDA COMERCIAL	0,00	2.128.532,67	2.128.532,67	0,00
=Total - CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS	0,00	2.128.532,67	2.128.532,67	0,00

**********(XXXXX)**********

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 32 e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 290203051608445002214; Data: 03/05/2016 08:44:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH24982-YQDU;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
DESPESAS - [50000]				
DESPESAS DO EXERCICIO - [51999]				
DESPESAS C/VENDAS - [53000]				
SALARIOS E ENCARGOS - [53100]				
13.SALARIOS - [53102]	0,00	130,24	130,24	0,00
AVISO PREVIO - [53105]	0,00	468,86	468,86	0,00
F.G.T.S. - [53107]	0,00	74,98	74,98	0,00
FERIAS GOZADAS - [53119]	0,00	520,96	520,96	0,00
FERIAS INDENIZADAS - [53120]	0,00	581,74	581,74	0,00
SALARIOS - [53101]	0,00	855,39	855,39	0,00
=SALARIOS E ENCARGOS	**0,00**	**2.632,17**	**2.632,17**	**0,00**
=DESPESAS C/VENDAS	**0,00**	**2.632,17**	**2.632,17**	**0,00**
DESP.C/ADMINISTRACAO - [54000]				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS - [54100]				
PRO-LABORE - [54101]	0,00	18.912,00	18.912,00	0,00
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**0,00**	**18.912,00**	**18.912,00**	**0,00**
DESPESAS GERAIS - [54200]				
DESP.C/ALUGUEIS - [54201]	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
DESP.C/CARTORIO - [54243]	0,00	506,57	506,57	0,00
DESP.C/COMBU.LUBRIFICANTES - [55174]	0,00	14.785,81	14.785,81	0,00
DESP.C/CONDOMINIO - [55104]	0,00	5.904,00	5.904,00	0,00
DESP.C/CONSUMD DE AGUA - [55102]	0,00	1.290,12	1.290,12	0,00
DESP.C/CONSUMO DE LUZ - [55101]	0,00	8.072,30	8.072,30	0,00
DESP.C/CONTABILIDADE E ASSESS. - [54214]	0,00	5.200,00	5.200,00	0,00
DESP.C/DEPRECIACOES - [55145]	0,00	14.479,98	14.479,98	0,00
DESP.C/DIVERSAS - [54225]	0,00	358,00	358,00	0,00
DESP.C/FRETES E CARRETOS - [55118]	0,00	2.669,83	2.669,83	0,00
DESP.C/INTERNET - [55188]	0,00	360,68	360,68	0,00
DESP.C/IPTU - [55194]	0,00	396,70	396,70	0,00
DESP.C/IPVA - [55191]	0,00	478,97	478,97	0,00
DESP.C/LICENC.DE VEICULOS - [55112]	0,00	539,23	539,23	0,00
DESP.C/LICITAÇÕES - [58188]	0,00	1.320,71	1.320,71	0,00
DESP.C/MARCAS E PATENTES - [54220]	0,00	640,00	640,00	0,00
DESP.C/MULTAS RESCISORIAS - [57208]	0,00	519,93	519,93	0,00
DESP.C/PEDAGIO - [54222]	0,00	442,20	442,20	0,00
DESP.C/TAXAS JUNTA COMERCIAL - [54227]	0,00	265,60	265,60	0,00
DESP.C/TELEFONE - [54207]	0,00	1.738,97	1.738,97	0,00
DESP.C/VEICULOS - [55109]	0,00	548,21	548,21	0,00
=DESPESAS GERAIS	**0,00**	**72.517,81**	**72.517,81**	**0,00**
=DESP.C/ADMINISTRACAO	**0,00**	**91.429,81**	**91.429,81**	**0,00**
DESPESAS TRIBUTARIAS - [56000]				
DESP.C/ALVARA LIC.MUNICIPAL - [56103]	0,00	48,11	48,11	0,00
DESP.C/BOMBEIRO - [56105]	0,00	149,81	149,81	0,00
=DESPESAS TRIBUTARIAS	**0,00**	**197,92**	**197,92**	**0,00**
DESPESAS FINANCEIRAS - [57000]				
	0,00	927,86	927,86	0,00
	0,00	**927,86**	**927,86**	**0,00**
	0,00	**95.187,76**	**95.187,76**	**0,00**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel de documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 290203051608445002215; Data: 03/05/2016 08:44:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C ADH24981-14UW
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=T o t a l - DESPESAS	0,00	95.187,76	95.187,76	0,00

**********(XXXXX)**********

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 58030-090 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3246-5444 - Fax: (83) 3244-5444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. VI-B, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XI da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 290203051608445002216; Data: 03/05/2016 08:44:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH24960-C2U1
Valor Total do Ato: R$ 3,75
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
Tabelião

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual

Análise do Balancete

Ativo ---------->	1.565.070,78D	Passivo ---------->	1.565.070,78C
Despesa ---------->	0,00D	Receita ---------->	0,00C
Custo---------->	0,00D		
==========>	1.565.070,78D	==========>	1.565.070,78C

Valores do Período

Receita ---------->	796.879,74C
Despesa/Custo ------->	511.844,62D
Lucro ---------->	285.035,12

**********(XXXXX)**********

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA
Administrador
CPF: 04289857930
RG: 78737573 Data Expedição:

ESCRITORIO DO ROBINHO
CRC: PR041809/O-4 CNPJ: 19374085000104
ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
TEC.CONTABIL
CPF:704.667.189-34 CRC: 041809/O-4
RG: 60668221 Data Expedição:24/08/1990

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8, inc. XII, da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada (reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato). O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 29020305160844500221-8; Data: 03/05/2016 08:44:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH24978-7 INO:
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
A T I V O		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA	1.241.739,77D	1.096.854,08D
=DISPONIBILIDADES	**1.241.739,77D	**1.096.854,08D
ESTOQUES		
ESTOQUES-MERCAD.	125.637,48D	376.416,68D
=ESTOQUES	****125.637,48D	****376.416,68D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE	**1.367.377,25D	**1.473.270,76D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
VEICULOS	32.400,00D	112.400,00D
=IMOBILIZADO	*****32.400,00D	****112.400,00D
=ATIVO NÃO CIRCULANTE	*****32.400,00D	****112.400,00D
DEPRECIACOES		
DEPRECIACOES		
VEICULOS	6.120,00C	20.599,98C
=DEPRECIACOES	******6.120,00C	*****20.599,98C
=DEPRECIACOES	******6.120,00C	*****20.599,98C
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE	*****26.280,00D	*****91.800,02D
=T o t a l - A T I V O	**1.393.657,25D	**1.565.070,78D

**********(XXXXX)**********

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 290203051608445002219; Data: 03/05/2018 08:44:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH24977-UZS0
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcante
Titular

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDOR		
FORNECEDORES		
BIGNARDI IND.COM.PAP.ARTEF.LTDA	0,00	25.956,84C
=FORNECEDORES	**********0,00	*****25.956,84C
=FORNECEDOR	**********0,00	*****25.956,84C
OBRIGACOES SOCIAIS		
FGTS.A RECOLHER	46,88C	0,00
IAPAS A RECOLHER	190,54C	173,36C
PRO-LABORE A PAGAR	1.288,72C	1.402,64C
SIMPLES	3.452,59C	4.143,76C
=OBRIGACOES SOCIAIS	******4.978,73C	******5.719,76C
CONTAS A PAGAR		
SERVIÇOS CONTABEIS	360,00C	400,00C
SALARIOS A PAGAR	359,46C	0,00
=CONTAS A PAGAR	********719,46C	********400,00C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE	******5.698,19C	*****32.076,60C
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL		
CAPITAL	50.000,00C	50.000,00C
=CAPITAL	*****50.000,00C	*****50.000,00C
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS		
LUCRO OU PREJUIZOS ACUMLADOS	1.337.959,06C	1.482.994,18C
=LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	**1.337.959,06C	**1.482.994,18C
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO	**1.387.959,06C	**1.532.994,18C
=T o t a l - P A S S I V O	**1.393.657,25C	**1.565.070,78C

**********(XXXXX)**********

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6, inc. XII, 15, da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato, O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 290203051608445002221-10; Data: 03/05/2016 08:44:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH24976-ONT2
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valeria de Miranda Cavalcanti
Titular

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.565.070,78 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E SETENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Santo Antônio da Platina, 31 de dezembro de 2015

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA
Administrador
CPF: 04289857930
RG: 78737573 Orgão: SSP
Expedição:

ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
TEC.CONTABIL
CPF: 704.667.189-34 CRC: 041809/O-4
RG: 60668221 Orgão: S.S.P.
Expedição: 24/08/1990

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII, da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 290203051608445002211-11; Data: 03/05/2016 08:44:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH24975-967B;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de produtos, mercadorias e serviços		
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços	833.705,06C	1.219.373,32C
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	36.825,32D	68.319,09D
= Receita	**796.879,74C**	**1.151.054,23C**
(-) Custo das vendas		
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	416.852,53D	520.569,44D
= Lucro bruto	**380.027,21C**	**630.484,79C**
(-) Despesas operacionais		
Despesas Administrauivas	18.912,00D	17.376,00D
Despesas com Vendas	2.436,50D	5.516,88D
Outras Despesas Gerais	72.715,73D	53.490,07D
= Resultado operacioaal antes do resultado financeiro	**285.962,98C**	**554.101,84C**
(+/-) Resultado financeiro		
Receitas Financeiras	0,00C	0,00C
(-) Despesas Financeiras	927,86D	3.019,02D
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais	0,00C	0,00C
= Resultado antes das despesas com tributos sobre o lucro	**285.035,12C**	**551.082,82C**
(-) Despesa com Contribuição Social	0,00C	0,00C
(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	0,00C	0,00C
= Resultado líquido do período	**285.035,12C**	**551.082,82C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Antônio da Platina, 31 de dezembro de 2015.

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA
Administrador
CPF: 04289857930
RG: 78737573 Data Expedição:

ESCRITORIO DO ROBINHO
CRC: PR041809/O-4 CNPJ: 19374085000104
ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
Tec.Contabil
CPF:704.667.189-34 CRC: 041809/O-4
RG: 60668221 Data Expedição:24/08/1990

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.676-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado a conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 29020305160844500221-12; Data: 03/05/2016 08:44:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADH24974-PME1
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo do Início do Período	**R$1.337.959,06**	**R$956.876,24**
Ajustes de exercícios anteriores	**R$0,00**	**R$0,00**
Efeitos da mudança de critérios contábeis	R$0,00	R$0,00
Retificação de erro de exercícios anteriores	R$0,00	R$0,00
Resultado do período		
Lucro/Prejuízo do Exercício	R$285.035,12	R$551.082,82
Proposta Administração do Lucro		
Reserva de Capital	R$0,00	R$0,00
Reservas de Lucro	R$0,00	R$0,00
Distribuição de Lucros	(R$140.000,00)	(R$170.000,00)
Saldo Atual	**R$1.482.994,18**	**R$1.337.959,06**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Antônio da Platina, 31 de dezembro de 2015.

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA
Administrador
CPF: 04289857930
RO: 78737573 Data Expedição:

ESCRITORIO DO ROBINHO
CRC: PR041809/O-4 CNPJ: 19374085000104
ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
Tec.Contabil
CPF:704.667.189-34 CRC: 041809/O-4
RG: 60668221 Data Expedição:24/08/1990

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 29020305160844500221-13; Data: 03/05/2016 08:44:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADH24973-TKZW
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atividades Operacionais	**R$833.705,06**	**R$1.219.373,32**
Recebimento de Clientes	R$833.705,06	R$1.219.373,32
Recebimento de Juros	R$0,00	R$0,00
Duplicatas Descontadas	R$0,00	R$0,00
Pagamentos	**(R$758.590,75)**	**(R$780.417,69)**
(-)Fornecedores	(R$641.743,93)	(R$629.315,88)
(-)Impostos	(R$38.438,13)	(R$81.253,18)
(-)Salários	(R$19.285,08)	(R$19.057,56)
(-)Juros	(R$927,86)	(R$3.019,02)
(-)Despesas Pagas Antecipadamente	(R$58.195,75)	(R$47.772,05)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	**R$75.114,31**	**R$438.955,63**
Atividades de Investimento		
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R$0,00	R$0,00
Pagamento pela compra de imobilizado	(R$80.000,00)	(R$32.400,00)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	**(R$80.000,00)**	**(R$32.400,00)**
Atividades de Financiamento		
Aumento de capital	R$0,00	R$0,00
Empréstimo de curto prazo	R$0,00	R$0,00
Pagamento de dividendos	(R$140.000,00)	(R$170.000,00)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**(R$140.000,00)**	**(R$170.000,00)**
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	**(R$144.885,69)**	**R$230.555,63**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	**R$1.241.739,77**	**R$1.005.184,14**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	**R$1.096.854,08**	**R$1.241.739,77**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Santo Antônio da Platina, 31 de dezembro de 2015.

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA
Administrador
CPF: 04289857930
RG: 78737573 Data Expedição:

ESCRITORIO DO ROBINHO
CRC: PR041809/O-4 CNPJ: 19374085000104
ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
Téc.Contabil
CPF:704.667.189-34 CRC: 041809/O-4
RG: 60668221 Data Expedição:24/08/1990

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade, dou fé.
Cód. Autenticação: 29020305160844500221-14; Data: 03/05/2016 08:44:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH24972-NWYG;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

Nota 01 - A empresa LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP.DE INFORMATICA LTDA, é uma sociedade empresaria, tendo como principais operações a Industria e Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comercio de Produtos Alimentícios e Manutenção em Equipamentos de Informática, etc.., tendo sua sede e foro na Rua Floriano Peixoto, n.º 380 - Lojas 12/13 - Platina Shopping - Centro, em Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, Cep: 86430-000.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 02 - As demonstrações Contábeis do Exercicio findo de 31/12/2015, estão sendo apresentadas em em Reais (R$), e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas pela legislação, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, resoluções CFC 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/10.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas, conforme determina a NBC TG 1000 (Res.do CFC 1255/09),compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 03 - Caixa e Equivalentes de Caixa
Caixa e equivalentes de caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional, em cheques, aplicações em operações compromissadas - posição bancada, aplicações em depósitos interfinanceiros e aplicações, com alta liquidez e risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

Nota 04 - Estoques
Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

Nota 05 - Imobilizado
O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescidos das atualizações monetárias até 1995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Nota 06 - Benefícios a Empregados
Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

Nota 07 - Patrimônio Líquido
a) Capital Social
O capital social da Empresa, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), é formado por seus sócios.

Nota 08 - Obrigações Previdenciárias
Obrigações
As obrigações são demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os encargos e as os das correspondentes despesas, quando aplicável.

as por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os ridas e deduzidos das correspondentes despesas, quando

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 290203051608445000221-15; Data: 03/05/2016 08:44:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal: CLADH24971-PAAN; Valor Total do Ato: R$ 3,78 -
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

Nota 10 - Resultado do Exercicio
Em decorrência das receitas e despesas do exercício de 2015, o resultado final foi positivo, tendo a empresa um lucro de R$ 285.035,12. O mesmo foi lançado na conta DLPA.

Nota 11 - A **DMPL** está sendo substituida pela **DLPA**, de acordo com o item 3.18 da Resolução CFC 1.255/09.

Santo Antonio da Platina-PR, 31 de dezembro de 2015.

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA
CPF: 042.898.579-30
-Administrador-

ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
Tec.Contabil CRC-PR 041809/O-4

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 290203051608445002211-16; Data: 03/05/2016 08:44:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH24970-HNZJ
Valor Total do Ato: R$ 3,75
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 112 (CENTO E DOZE) PÁGINAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 112 (CENTO E DOZE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 5(CINCO) DA EMPRESA LETTECH IND.COM.DE EQUIP. INF.LTDA-EPP, FIRMA ESTABELECIDA À R FLORIANO PEIXOTO, 380 PLATINA SHOPPING LOJA 12/13 CENTRO, NESTA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR CEP: 86430-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 41206976791 POR DESPACHO DE 04/02/2011 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 13.258.144/0001-94, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 5413510, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 90549931-93, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2015 A 31/12/2015 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9° DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 041809/O-4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 704.667.189-34.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

SOCIO-ADMINISTRADOR - LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

C.P.F - 04289857930

ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS

C.R.C 041809/O-4

C.P.F 704.667.189-34

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 290203051608445000221-17; Data: 03/05/2016 08:44:26
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH24969-LEW7; Valor Total do Ato: R$ 3,78;
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti Júnior Titular
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ S.A. DA PLATINA
16/324924-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/05/2016 às 13:07:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6ff5f776e42ce9d70246e5894f22a7b2a6c3db8604ed9aac94c702f7bcc
52ca2379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6fa739d2fb787c2f9a8e94b2d2701603563

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 04/05/2017 às 12:34:10 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 525393

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

29020305160844500221-1 a 29020305160844500221-17

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANA
C O M A R C A D E SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

T I T U L A R
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
J U R A M E N T A D O S
LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME

CNPJ 13.258.144/0001-94, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 02 de Maio de 2016, 12:12:38

DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

@gmail.com/ tel/fax (43) 35342996

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 29020205161437360175-1; Data: 02/05/2016 14:37:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH24026-TOEW
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/05/2016 às 09:18:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f9fdac07f273ff8f79a575a3fc7c87b3232ce6677ce03af36bf57f24544d3
9e379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6fa0320a7571f5b3cd9bd296f5d7c81e779

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 03/05/2017 às 06:01:13 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 525075

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

29020205161437360175-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
REGISTRO..... : PR-041809/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 704.667.189-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 02.05.2016 as 16:13:13.
Válido até: 31.05.2016,
Código de Controle: 185533.

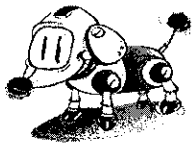
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rua Floriano Peixoto - 380 - lojas 26 e 27 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR - CEP - 86430 - 000

INSCR - 90549931-93

CNPJ - 13.258.144/0001-94



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: Pregão Presencial SRP nº 042/2016.

OBJETO: A presente Licitação tem como **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES,** no quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos

O signatário da presente, em nome da proponente LETTECH IND E COMERCIO DE EQUIP DE INF LTDA, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante, bem como oferecer assistência técnica e prazo de garantia dos veículos.

Validade da Proposta: 60 dias meses.

SANTO ANTONIO DA PLATINA 18 DE MAIO DE 2016

LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 13.258.144/0001-94

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF: 042.898.579-30 RG:7.873.757-3

Prefeitura Municipal de Joaquim Távora

Estado do Paraná

Rua Miguel Dias, nº 226 – Centro – fone (43) 3559-1122.

CEP-86455-000

Atestado de capacidade técnica

Atesto, para os devidos fins, que a empresa LETTECH IND E COMERCIO DE EQUIP DE INF LTDA , com sede na Rua: FLORIANO PEIXOTO Nº 380 SALA 12 E 13 PLATINA SHOPPING CENTRO, nesta cidade de Santo Antônio da Platina , efetuou a entrega,MATERIAL DE EXPEDIENTE, UTENSILIOS, BRINQUEDOS, MATERIAIS DE INFORMATICA,SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,TONNERS,CARTUCHOS,GENEROS ALIMENTICIOS,MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, e nada temos a dizer que desabone a conduta da referida empresa com relação ao fornecimento.

VALIDADE: 12 MESES

SANTO ANTONIO DA PLATINA 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Assinatura do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA PARANÁ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 9.096/1994 e Art. 6 inc. XI da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 290230111508335407911; Data: 30/11/2015 08:33:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ACM07675-O71V
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/03/2016 às 13:24:32 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b00512665069181c44e2b072740b875aa677d2d68ee4e6cad729a315f3
88d16e7379a7ba015d8bf1c70b8add2c287c6fa03cdb0ae7348708e8c072bb62a47663d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 01/12/2016 às 09:10:17 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 456947

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

29023011150833540791-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ENVELOPE Nº 02-

HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA-PR

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- -Nº 042/2016-

PROCESSO Nº 055/2016

DATA: 19/05/2016- ÁS 09:00 HS

J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA EPP

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90259873-11	04.958.600/0001-18	07/2002

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA

Título do Estabelecimento: BRUM PAPELARIA

Endereço do Estabelecimento: RUA MARECHAL DEODORO, 845 - CENTRO - CEP 86430-000
FONE: (43) 3534-3507 - FAX: (43) 3534-3507

Município de Instalação: SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 07/2002
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento: 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	214.711.429-49	JOSE DOS SANTOS NETO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	005.546.439-44	FERNANDA MORAES DOS SANTOS NESPOLI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 18/05/2016.

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90259873-11

Emitido Eletronicamente via Internet
18/04/2016 10:26:42

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.958.600/0001-18
Certidão nº: 27543919/2016
Expedição: 24/03/2016, às 12:08:30
Validade: 19/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.958.600/0001-18, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0100 folhas numeradas de 0001 a 0100 e servirá de Diário número 14 no periodo de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - EPP sito a R MARECHAL DEODORO, 845, CENTRO, SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41204763634 em 18/03/2002.

CNPJ: 04.958.600/0001-18
I.E.: 90259873-11

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 01 de Janeiro de 2015

JOSE DOS SANTOS NETO
CPF: 21471142949

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 16/035839-6
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
2 8/ ABR /2016
PAULO TOLEDO FONSECA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICACÃO

Confere com original
18/09/2016

J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - EPP

CNPJ: 04.958.600/0001-18 I.E.: 90259873-11 Fl. 92

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015	2015	2014
ATIVO	998.505,69	684.912,02
CIRCULANTE	979.495,85	662.314,30
DISPONIVEL	87.745,12	153.757,16
CAIXA GERAL	87.745,12	153.757,16
CRÉDITOS A REALIZAR	14.006,25	11.231,34
DUPLICATAS A RECEBER	14.006,25	11.231,34
ESTOQUES	877.744,48	497.325,80
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	877.744,48	497.325,80
NÃO CIRCULANTE	19.009,84	22.597,72
IMOBILIZADO	19.009,84	22.597,72
BENS EM OPERAÇÃO	40.801,90	40.801,90
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	21.792,06	18.204,18
TOTAL DO ATIVO	998.505,69	684.912,02

Confere com original

Data: 18 / 05 / 2016

J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - EPP

CNPJ: 04.958.600/0001-18 I.E.: 90259873-11 Fl. 93

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015	2015	2014
PASSIVO	998.505,69	684.912,02
CIRCULANTE	603.192,30	380.841,42
OBRIGAÇÕES A PAGAR	603.192,30	380.841,42
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	582.005,84	359.085,92
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	970,09	5.801,46
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	474,32	1.868,79
OBRIGAÇÕES FISCAIS	12.203,31	14.085,25
OUTRAS OBRIGAÇÕES	7.538,74	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	395.313,39	304.070,60
CAPITAL	150.000,00	150.000,00
CAPITAL SOCIAL	150.000,00	150.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	245.313,39	154.070,60
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	245.313,39	154.070,60
TOTAL DO PASSIVO	998.505,69	684.912,02

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 998.505,69 - Novecentos e noventa e oito mil quinhentos e cinco reais e sessenta e nove centavos

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, 31 de Dezembro de 2015.

JOSE DOS SANTOS NETO
CPF: 21471142949

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

Confere com original
18/05/2016

J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 04.958.600/0001-18 Inscricao Estadual: 90259873-11 Fl. 94

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2015

(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
VENDA DE MERCADORIAS.....	1.208.013,53
VENDA DE SERVIÇOS.....	15.606,35
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	75.516,05
(=) RECEITA LIQUIDA.....	**1.148.103,83**
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	890.832,28
(=) LUCRO BRUTO.....	**257.271,55**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	64.441,00
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	66.237,23
DESPESAS GERAIS.....	35.071,15
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	**91.522,17**
(-) RESULTADO FINANCEIRO	
DESPESAS FINANCEIRAS.....	279,38
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	**91.242,79**
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	**91.242,79**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 91.242,79 - Noventa e um mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos conforme documentos apresentados.

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, 31 de Dezembro de 2015.

JOSE DOS SANTOS NETO
CPF: 21471142949

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

Confere com original
Data: 18/05/2016

J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 04.958.600/0001-18 Inscricao Estadual: 90259873-11 Fl. 95

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2015

(+)SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	154.070,60
(+)LUCRO DO EXERCÍCIO.....	91.242,79
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	245.313,39

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 245.313,39 - Duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e treze reais e trinta e nove centavos conforme documentos apresentados.

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, 31 de Dezembro de 2015.

JOSE DOS SANTOS NETO
CPF: 21471142949

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

Junta Comercial
15/05/2016

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2015

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2014	150.000,00	154.070,60	304.070,60
LUCRO DO EXERCÍCIO		91.242,79	91.242,79
SALDO	150.000,00	245.313,39	395.313,39

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 395.313,39 - trezentos e noventa e cinco mil trezentos e treze reais e trinta e nove centavos conforme documentos apresentados.

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, 31 de Dezembro de 2015.

JOSE DOS SANTOS NETO
CPF: 21471142949

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

18 05 2016

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

Nota 01 - Contexto Operacional

A empresa J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - EPP é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Marechal Deodoro, n. 845, Centro, CEP: 86.430-000, inscrita no CNPJ 04.958.600/0001-18, e tem como sua principal atividade econômica o comércio varejista de artigos de papelaria; tributada pelo Simples Nacional.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do CFC 1418/12), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes a data das demonstrações contábeis são considerados como não circulante.

O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção.

Os pagamentos de benefícios tais como salario, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre esses benefícios, são reconhecidos mensalmente obedecendo-se o regime de competência.

A empresa tem como pratica a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 - Patrimônio Liquido

O capital social, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), é formado por cotas referentes a 2 (dois) sócios.

Não ocorreu distribuição de lucros no período.

Nota 05 - Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio Liquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

Nota 06 - Eventos Subsequentes

E empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 07 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua plena capacidade sob o critério da continuidade das suas atividades empresarias, não havendo qualquer previsão em contrario nos próximos 12 meses.

JOSE DOS SANTOS NETO
CPF: 21471142949

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC/PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-46
TÉCNICO CONTÁBIL

Termo de Encerramento de Livro

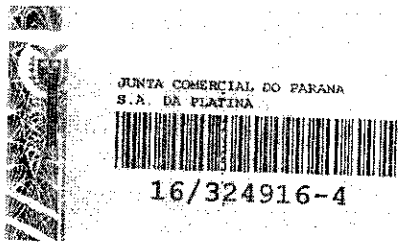
O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0100 folhas numeradas de 0001 a 0100 e serviu de Diário número 14 no periodo de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - EPP sito a R MARECHAL DEODORO, 845, CENTRO, SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41204763634 em 18/03/2002.

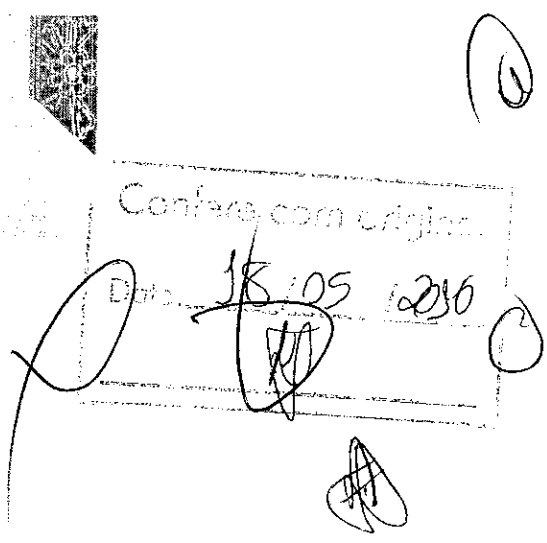
CNPJ: 04.958.600/0001-18
I.E.: 90259873-11

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 31 de Dezembro de 2015

JOSE DOS SANTOS NETO
CPF: 21471142949

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANA
C O M A R C A D E SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA

CNPJ 04.958.600/0001-18, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 28 de Marco de 2016, 12:27:45

DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Escreventes Juramentados)

cartoriogiovannetti@ibest.com.br/ tel/fax (43) 35342996

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
REGISTRO..... :	PR-055135/O-8
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	004.298.389-48

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 18.05.2016 as 11:22:59.
Válido até: 30.05.2016.
Código de Controle: 188238.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, 19 de Maio de 2.016

Ilmo(a). Sr(a)
Pregoeiro Oficial e Equipe
Prefeitura Municipal de Guapirama-Pr

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016
PROCESSO nº 055/2016-Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES

Prezados Senhores,

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA EPP, empresa estabelecida a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 845, centro, nesta cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 04.958.600/0001-18, e Inscrição Estadual nº 90259873-11, por intermédio de seu sócio Administrador Sr. José dos Santos Neto, RG nº 1.378.714-SSPPR, e CPF nº 214.711.429-49.

O signatário da presente, em nome da proponente acima qualificada, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 60 dias

Pela expressão da verdade, firmamos a presente.

dos Santos Neto Papelaria Ltda-EPP
CNPJ 04.958.600/0001-18
JOSÉ DOS SANTOS NETO
CPF 214.711.429-49 - RG 1.378.714/PR
ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. Nº.77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, 23 – CEP: 84.900-000 – Ibaiti – Paraná

Fone: (43) 3546-7450

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA/PR

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº. 77.008.068/0001-41, neste ato representado por seu Pregoeiro, atesta para os devidos fins que a empresa **J. SANTOS NETO PAPELARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.958.600/0001-18, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Rua Marechal Deodoro, 845, Centro, forneceu **materiais de expediente e de informática, de acordo com o Objeto do Pregão nº 042/2016, Processo nº 055/2016,** para esta Municipalidade.

Atestamos que tais produtos foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ibaiti-PR, 18 de Maio de 2016.

SIDINEI BRAZ GOULART
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
RUA TIRADENTES, Nº 263 - Centro
Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000
Fone: (43) 3534-3600 - Fax: (43) 3534-3600
WWW.SANTOANTONIODAPLATINA.PR.GOV.BR

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente.

LEI MUNICIPAL Nº 30, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1990, E LEI MUNICIPAL Nº 530, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006

LICENÇA SANITÁRIA Nº 165/2016

Razão Social: J. DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA
Nome Fantasia: BRUM PAPELARIA
CNPJ/CPF: 04.958.600/0001-18
Endereço: RUA MARCHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 845
Bairro: Centro **Município:** Santo Antônio da Platina
Ramo de Subclasse:
Comércio varejista de artigos de papelaria
Responsável Legal: JOSÉ DOS SANTOS NETO **CPF:** 214.711.429-49
Data de Emissão: 10/3/2016 **Vencimento:** 28/2/2017
Observações:

Responsável pela Vigilância Sanitária

1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)

Confere com original
Em 18/05/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

N.° 426

PROTOCOLO: 7172/2016

NOME/RAZÃO SOCIAL:J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA EPP
ENDEREÇO:- R. MAL. DEODORO, N°845
CENTRO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:54111410 CPF/CNPJ:04.958.600/0001-18

ATIVIDADE PRINCIPAL:
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES,
CCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM, PRODUTOS ALIMENTICIOS
NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO
VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FOTOCOPIAS

DATA DE VALIDADE:28 de Fevereiro de 2017
OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

Obrigatória à fixação deste Alvará de Licença em local visível e acesível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

Santo Antônio da Platina,08 de Abril de 2016.

JOSÉ CARLOS PADILHA FURTADO
CHEFE DA DEV DE CADASTRO URBANO

Confere com original
18/05/2016

J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.958.600/0001-18

FERNANDA MORAES DOS SANTOS NESPOLI, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural de Japira-PR, nascida em 13/01/1979, residente e domiciliada na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, sito a Alameda Ari Albino Coser, 453, Residencial Morumbi, Cep: 86430-000 e portadora do CPF n. 005.546.439-44, e RG n. 6.834.401-8/SSP-PR, JOSÉ DOS SANTOS NETO, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, natural de Ibaiti-PR nascido em 23/08/1954, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, sito a Av. Frei Guilherme Maria, n. 22, apto. 1002, Jardim Egea, Cep. 86430-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 1.378.714-0/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 214.711.429-49; de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade empresarial J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - EPP, com sede e foro sito a Rua Marechal Deodoro, 845, centro, Cep: 86430-000, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J sob nº. 04.958.600/0001-18, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204763634 por despacho em sessão de 18/03/2002, RESOLVEM por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser: Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Fotocópias; Comércio atacadista de livros, jornais; Comércio varejista de produtos alimenticios; Comércio varejista de artigos de uso doméstico; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video; Comércio atacadista de produtos alimentícios;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2016 08:08 SOB Nº 20162314639.
PROTOCOLO: 162314639 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600059838. NIRE: 41204763634.
J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista produtos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.958.600/0001-18

FERNANDA MORAES DOS SANTOS NESPOLI, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural de Japira-PR, nascida em 13/01/1979, residente e domiciliada na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, sito a Alameda Ari Albino Coser, 453, Residencial Morumbi, Cep: 86430-000 e portadora do CPF n. 005.546.439-44, e RG n. 6.834.401-8/SSP-PR, JOSÉ DOS SANTOS NETO, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, natural de Ibaiti-PR nascido em 23/08/1954, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná sito a Av. Frei Guilherme Maria, n. 22, apto. 1002, Jardim Egea, Cep. 86430-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 1.378.714-0/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 214.711.429-49; de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade empresarial J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - EPP, com sede e foro sito a Rua Marechal Deodoro, 845, centro, Cep: 86430-000, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 04.958.600/0001-18, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204763634 por despacho em sessão de 18/03/2002, RESOLVEM por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - EPP. E tem sua sede e domicílio sito à Rua Marechal Deodoro, 845, centro, Cep: 86430-000, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2016 08:08 SOB Nº 20162314639.
PROTOCOLO: 162314639 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600059838. NIRE: 41204763634.
J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.958.600/0001-18

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 150.000,00 (cem e cinqüenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinqüenta mil) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (um) real cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME	%	Quotas	R$
FERNANDA MORAES DOS SANTOS NESPOLI	85	127.500	127.500,00
JOSÉ DOS SANTOS NETO	15	22.500	22.500,00
T O T A L	100	150.000	150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Fotocópias; Comércio atacadista de livros, jornais; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de artigos de uso doméstico; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista produtos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2002, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2016 08:08 SOB Nº 20162314639.
PROTOCOLO: 162314639 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600059638. NIRE: 41204763634.
J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 04.958.600/0001-18

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo dos socios: **FERNANDA MORAES DOS SANTOS NESPOLI e JOSÉ DOS SANTOS NETO,** com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios **FERNANDA MORAES DOS SANTOS NESPOLI e JOSÉ DOS SANTOS NETO** poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2016 08:08 SOB Nº 20162314639.
PROTOCOLO: 162314639 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600059838. NIRE: 41204763634.
J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Santo Antonio da Platina - PR, 29 de março de 2016.

FERNANDA MORAES DOS SANTOS NESPOLI

JOSÉ DOS SANTOS NETO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2016 08:08 SOB Nº 20162314639.
PROTOCOLO: 162314639 DE 11/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600059836. NIRE: 41204763634.
J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprevação de sua autencidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, 19 de Maio de 2.016

Ilmo(a). Sr(a)
Pregoeiro Oficial e Equipe
Prefeitura Municipal de Guapirama-Pr

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016
PROCESSO nº 055/2016-Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES

Prezados Senhores,

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA EPP, empresa estabelecida a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 845, centro, nesta cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 04.958.600/0001-18, e Inscrição Estadual nº 90259873-11, por intermédio de seu sócio Administrador Sr. José dos Santos Neto, RG nº 1.378.714-SSPPR, e CPF nº 214.711.429-49.

Declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pela expressão da verdade, firmamos a presente.

dos Santos Neto Papelaria Ltda-EPP
CNPJ 04.958.600/0001-18
JOSÉ DOS SANTOS NETO
CPF 214.711.429-49 - RG 1.378.714/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, 19 de Maio de 2.016

Ilmo(a). Sr(a)
Pregoeiro Oficial e Equipe
Prefeitura Municipal de Guapirama-Pr

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016
PROCESSO nº 055/2016-Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES

Prezados Senhores,

ANEXO V
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA EPP, empresa estabelecida a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 845, centro, nesta cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 04.958.600/0001-18, e Inscrição Estadual nº 90259873-11, por intermédio de seu sócio Administrador Sr. José dos Santos Neto, RG nº 1.378.714-SSPPR, e CPF nº 214.711.429-49.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 042/2016, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Pela expressão da verdade, firmamos a presente.

J dos Santos Neto Papelaria Ltda-EPP
CNPJ 04.958.600/0001-18
JOSÉ DOS SANTOS NETO
CPF 214.711.429-49 - RG 1.378.714/PR
SÓCIO ADMINISTRADOR

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR, 19 de Maio de 2.016

Ilmo(a). Sr(a)
Pregoeiro Oficial e Equipe
Prefeitura Municipal de Guapirama-Pr

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016
PROCESSO nº 055/2016-Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES

Prezados Senhores,

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA EPP, empresa estabelecida a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 845, centro, nesta cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 04.958.600/0001-18, e Inscrição Estadual nº 90259873-11, por intermédio de seu sócio Administrador Sr. José dos Santos Neto, RG nº 1.378.714-SSPPR, e CPF nº 214.711.429-49.

, DECLARA sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Pela expressão da verdade, firmamos a presente.

J. dos Santos Neto Papelaria Ltda-EPP
CNPJ 04.958.600/0001-18
JOSÉ DOS SANTOS NETO
CPF 214.711.429-49 - RG 1.378.714/PR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04958600/0001-18
Razão Social: J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA
Endereço: RUA MAL DEODORO 845 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2016 a 29/05/2016

Certificação Número: 2016043005254255239495

Informação obtida em 09/05/2016, às 16:09:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.958.600/0001-18 MATRIZ		18/03/2002

NOME EMPRESARIAL
J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BRUM PAPELARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL DEODORO	845	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.430-000	CENTRO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3534-3507 / (43) 3534-3507

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/03/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/12/2015** às **15:09:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/12/2015

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014455879-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.958.600/0001-18**
Nome: **J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (24/03/2016 11:50:46)

Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1578/2016

CONTRIBUINTE:4958600000118/J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA EPP
CPF / CNPJ..:04.958.600/0001-18
VALIDA ATÉ..:23/05/2016
REQUERENTE..:JOSÉ DOS SANTOS NETO

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado,em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina,24 de Março de 2016

Código de autenticidade da certidão:681840546681840

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81770000000-0 00003948201-3 60523000000-8 00015780269-5

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 04.958.600/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:07:19 do dia 27/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/05/2016.
Código de controle da certidão: **318E.F539.A1E1.76C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Criativa
Distribuidora

ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP - (43)3538-2726

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR

ENVELOPE N° 2 – "HABILITAÇÃO"

CRIATIVA DISTRIBUIDORA
ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP
CNPJ: 14.227.560/0001-98
INSC. EST. 905.706.45-41
AV. BRASIL N°820 - CENTRO.
FONE: 43-3538-2726
E-mail: criativalicitacoes@hotmail.com
ANDIRÁ – PARANÁ

PREGÃO N° 042/2016
DATA/HORÁRIO: 19/05/2016 – ÀS 09h00min

PORTE DA EMPRESA: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

IOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 1/12/2015

1. A empresa Andipel Papelaria Eireli - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.227.560/0001-98, constituída em 25/08/2011, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, atua no ramo de atividade de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Tabacaria; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos. Com sede no município de Andirá, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, 820, Centro, CEP 86380-000

2. As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2015, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC); Demonstrações dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.
   A demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1255/2009 e seu conteúdo esta apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).
   O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.
   As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accouting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atrelada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme conteúdo do aludido contrato e em todos os seus termos e assim as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informe o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis esta limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

4. [illegible]AIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim [illegible]s nas demonstrações contábeis mesmo quanto [illegible]etrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos [illegible]a local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 5º, inc. V, 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 291606041614302400031-11; Data: 06/04/2016 14:31:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADD80865-6WBA; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

5. A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas

6. O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2015 e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

7. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação, c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

Disponibilidades: a conta disponibilidades é composta da seguinte maneira:

- ✓ Caixa R$ 12.077,76

Estoques: os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

- ✓ Mercadorias para Revenda R$ 1.680.130,45

8. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

- ✓ Imobilizado R$ 452.620,00

9. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME-Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) [illegible] período de até doze meses após a data das demonstrações [illegible]dicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos [illegible] item 4.7).

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel. (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e sentindo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 291606041614302400031-12; Data: 06/04/2016 14:31:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADD80864-4VWM; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberide Miranda Cavalcanti
Titular

O Passivo Circulante sendo assim composto:

✓ Fornecedores Nacionais R$ 899.102,13

✓ Obrigações Sociais: compreendem as seguintes rubricas:

INSS a Recolher	R$	1.691,30
FGTS a Recolher	R$	1.818,44
Contribuição Sindical	R$	212,43
Contribuição Assistencial	R$	401,06
Imposto Simples Nacional	R$	17.943,46
IRRF	R$	185,68
ICMS Diferencial Alíquota	R$	1.401,56

✓ Dívidas Internas: compreendem as seguinte rubricas:

Verbras Trabalhistas a Pagar	R$	13.999,59
Pró Labore a Pagar	R$	4.228,47

9. PASSIVO NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes.

✓ Financiamento Imobilizado R$ 104.741,46

10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Liquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se contra assim subdividido:

✓ O Capital Social está representado por 73.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada. A participação societária está assim dividida entre os sócios:

a) O Sócio MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO, ingressou na sociedade em 25/08/2011 como sócio administrador com 100,00% do capital social e possui 73.000 quotas o que equivale a R$ 73.000,00;

✓ Lucros Acumulados: A empresa apresenta o seguinte saldo:

Saldo Inicial	R$	865.454,45
Resultado do Exercício	R$	160.648,18
Saldo Final	R$	1.026.102,63

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO
CPF/MF 832.063.709-06

WITOR DUTRA
CPF/MF 024.056.799-49
CRC/PR 011282/O-0

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º-3º e 7º inc. V 8º, 41 a 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado o conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 291606041614302400031-13; Data: 06/04/2016 14:31:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADD80863-M3HU; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberkle Miranda Cavalcanti
Titular

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 5 **Folha: 167**

Contém este livro 167 folhas numeradas do No. 1 ao 167 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa .....: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP

Ramo .....: Comércio Varejista

Endereço .....: Avenida BRASIL, 820

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: ANDIRA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 14.227.560/0001-98

Inscrição Estadual.....: 9057064541

Registro na junta.....: 41600133684 Data registro: 14/07/2014

Inscrição Municipal.....: 00022432

ANDIRA, 31/12/2015

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO
CPF: 832.063.709-06

WITOR DUTRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 291606041614302400031-14; Data: 06/04/2016 14:31:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADD80862-EDN2; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberide Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/05/2016 às 10:29:02 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd059302a491932c74fd0d4732d8f85542a23526cc40cfcfe6ec31735951
440a1340a39045c40d50dda207bcfdece883acdd5657198494b3dddaca06f5b58f009

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/04/2017 às 03:45:54 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 513470

Código de Controle da Autenticação:

291606041614302400 31-1 a 291606041614302400 31-14

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA LONDRINA - JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR
ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA
JURAMENTADO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública Juizado Especial), EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA e/ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP

CNPJ 14.227.560/0001-98, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

ANDIRÁ/PR, 15 de Abril de 2016

ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ANDIRÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ 10.927.207/0001-60
Ernani Gonçalves de Oliveira
Titular
CPF 409 773 909-34
Rua Ivai 515 - Andirá Paraná

Afixação do Selo Funarpen Isento, Conforme Determinação do Funrejus/Funjus.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V-8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XIII da Lei Estadual 8.727/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 291618041616341102O8-1; Data: 18/04/2016 16:34:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ADF35141-OPOO
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://seledigital.tjpb.jus.br
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/05/2016 às 10:41:21 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b244d0f064a4241cb6183db62fb756378b98f229e9a35c7675586190d59
eb3cf1340a39045c40d50dda207bcfdece883a1a36b2a2052fe2b5e528863879c101d0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 20/04/2017 às 04:00:12 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 519256

Código de Controle da Autenticação:

29161804161634110208-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : WITOR DUTRA
REGISTRO..... : PR-011282/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 024.056.799-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 18.05.2016 as 10:47:55.
Válido até: 16.08.2016.
Código de Controle: 188216.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

PREFEITURA MUNICIPAL GUAPIRAMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2016
PROCESSO N° 055/2016

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Reeferência: PREGÃO PRESENCIAL n° 042/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

O signatário da presente, em nome da proponente ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 (DOZE) MESES.

ANDIRÁ, 19 DE MAIO DE 2016.

ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP
CNPJ: 14.227.560/0001-98
RENAN CESAR CORDEIRO
PROCURADOR
RG: 8.920.642-1 SSP-PR
CPF: 075.712.429-16

14.227.560/0001-98
ANDIPEL PAPELARIA
EIRELI - EPP
Av. Brasil, 820 - BR 369
CEP 86.380-000 - Andirá - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 Centro , Andirá-Pr

*Fone: 0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP estabelecida na AV. BRASIL 820, bairro Centro, cidade Andirá., estado PR., CNPJ n.º 14.227.560/0001-98, é nosso fornecedor cadastrado para participação em licitações conforme termos da Lei Federal n.º 8.666/93, vendendo produtos destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e outras Secretarias Municipais conforme relação a seguir: vendendo materiais de expediente, escritório, escolar, equipamentos e suprimentos de informática, moveis p/ escritório, Toners e cartuchos de impressora compatíveis e originais. cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.Abaixo lista de Materiais e quantidades já fornecidas:

Descrição	Unidade	Quant.
Alfinetes com cabeça colorida (cx c/ 500 unid.)	UNID	50
ALMOFADAS P/ CARIMBO MÉDIA PRETA Nº 03	UNID	70
APAGADOR PARA LOUSA BRANCA - PLASTICO	UNID	15
APAGADOR SIMPLES DE MADEIRA PARA QUADRO NEGRO	UNID	100
APARELHO TELEFONICO COM REDIAL E FLASH	UNID	30
APONTADOR - 01 FURO COM DEPOSITO RETANGULAR CX COM 100 UNIDADES	CX	120
ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UNID	700
ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO- POLIONDA	UNID	200
BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	UNID	350
BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA	UNI	350
BATERIA 9 WOLTS ALACALINA	UNID	20
BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO - 76X102CM	UNID	80
BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO - 38X50MM - COM 4 BLOCOS	UNID	150
BOBINA AMARELA TERMO SENSÍVEL - 57MM x 40MTS	UNID	6
BOBINA DE FAX PAPEL TÉRMICO 216X30M UNID - CAIXA COM 20 BOBINAS	UNID	6
BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR 57x30 MT	UNID	200
	UNID	CX 200
	UNID	CX 100
	CAPA	UNID 3.059

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 3º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 291617021610323901O9-1; Data: 17/02/2016 10:32:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACW04465-KACK; Valor Total do Ato: R$ 3,78

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Gel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FLS SEM SEDA CAPA DURA PACOTE COM 10	UNID	1.000
CADERNO DE DESENHO BROCHURA 48 FLS	UNID	1.000
CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA 48 FOLHAS	UNID	2.200
CADERNO PEQUENO 113X154MM ESPIRAL COM 96 FLS	UNID	300
CADERNO UNIVERSITÁRIO - 1 MATÉRIA	UNID	20
CADERNO UNIVERSITÁRIO - 1 MATÉRIA CAPA SIMPLES	UNID	250
CADERNO UNIVERSITARIO 06 MATERIAS CAPA SIMPLES	UND	200
CADERNO UNIVERSITÁRIO 6 MATÉRIAS CAPA DURA	UNID	50
CALCULADORA CIENTÍFICA	UNID	5
CALCULADORA DE MESA - 12 DIGITOS - COM CAPACIDADE PARA 1 PILHA AA	UNID	50
CANETA CORRETIVO 7 ML - PONTA DE METAL	UNID	10
CANETA ESCRITA MÉDIA TIPO RETRÁTIL - AZUL	UNID	10
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA C/50 UNID - PONTA DE LATÃO ESFERA DE TUNGSTENIO COM RESPIRO LATERAL CENTRAL SEM PARTES ROSQUEAVEIS	CX	150
CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA C/50 UNID - PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, PARTES NAO ROSQUEAVEIS E SUSPIRO LATERAL CENTRAL	CX	65
CANETA HIDROCOR FINA COM 24 CORES - JOGO	UNID	80
CANETA HIDROCOR GROSSA COM 12 UNIDADES - JOGO	UNID	50
CANETA MARCA TEXTO - AMARELA	UNID	280
CANETA MARCADOR CD - PRETA 2.0	UNID	30
CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL	UNID	30
CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0 - PRETO/AZUL/VERMELHO	UNID	150
CARTOLINA BRANCA	UNID	800
CARTOLINA COLORIDA	UNID	500
CARTOLINA LAMINADA COLORIDA	UNID	130
CD'S VIRGENS - CDR S/ CAIXA	UNID	600
[illegible]KA	UNID	400
[illegible]S	UNID	100
[illegible]	CX	10

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 291617021610323901O9-2; Data: 17/02/2016 10:32:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACW04464-MMQ7;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vâlberto de Miranda Cavalcanti
Titular

CLIPS DE METAL Nº 2- 500 GRAMAS	CX	50
CLIPES DE METAL Nº06 - 500GR	CAX	30
CLIPES DE METAL Nº 01 - 500 G	CX	30
CLIPES DE METAL Nº 03 - 500G	CX	50
COLA BASTÃO 10 G	UNID	1533
COLA BASTÃO 20 G	UNID	2004
CDLA BASTÃO 40 G	UNID	2,329
COLA BRANCA LIQUIDA 40 G.	UNID	10000
COLA COLORIDA - CAIXA C/ 6 UNID - POTE 23GRS - CORES DIVERSAS	UNID	20
COLA DE CONTORNO	UNID	80
Cola de isopor 40 grs	UNI	80
COLA GLITTER 25G CORES VARIADAS	UND	500
CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA - CAIXA C/ 6 UNID - 18ML CADA UNID	UNID	90
CORTADOR DE EVA PEQUENO	UNID	40
CORTADOR DE EVA GRANDE	UNID	30
CORTADOR DE EVA MÉDIO	UNID	40
DVD - RW S/ CAIXA	UNID	300
DVD GRAVAVÉL S/CAIXA	UNID	150
ELÁSTICOS 500 GRS Nº 18	PCT	20
ENTITADORES MAQUINA DE SOMAR SHARP EL 1801 P III	UNID	5
ENTITADORES MAQUINA DE SOMAR OLIVETTI 13 PLUS	UNID	2
ENVELOPE BRANCO GRANDE 229X324	UNID	1.200
ENVELOPE BRANCO MÉDIO 176 X 250	UNID	1.000
ENVELOPE BRANCO OFÍCIO COMPRIDO S/ RPC 114X229	UNID	5.000
ENVELOPE BRANCO PARA OFÍCIO MÉDIO 176X250	UNID	1.500
ENVELOPE BRANCO PEQUENO COMERCIAL	UNID	180
ENVELOPE BRANCO SACO 162X229	UNID	1.000
ENVELOPE BRANCO SACO 229 X 324	UNI	300
X324	UNID	1.200
X250	UNID	15.000

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferida neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 291617021610323901O9-3; Data: 17/02/2016 10:32:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACW04463-H40O;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

ENVELOPE MARROM PEQUENO 125X176 KRAFT	UNID	200
ENVELOPE VERTICAL 26X46CM	UNID	4.000
ESTILETE LARGO PLÁSTICO	UNID	100
ETIQUETA ADESIVA - FOLHA A4- CX COM 100 FOLHAS	CX	150
ETIQUETA BRANCA 1 CARREIRA 89X23 - CAIXA COM 6000 FOLHAS	UNID	5
ETIQUETA PARA PREÇO GRANDE	ROLO	30
EVA - DECORADO MEDINDO 40X60	UNID	150
EVA CORES VARIADAS MEDINDO 40X60	UNID	2550
EXTRATOR DE GRAMPOS	UNID	70
FELTRO VÁRIAS CORES	UNID	100
FITA PARA IMPRESSORA EPSON LQ 570	UNID	20
FITA ADESIVA 12MMx30M	UNID	200
FITA CREPE 18X50 MT	UNID	280
FITA DE TNT - CORES DIVERSAS - 3CM X 50 M	UNID	20
FITA DE TNT - CORES DIVERSAS - 5CM X 50M	UNID	20
FITA DUPLA FACE 12MMX30MM	UNID	50
FITA FX 1170 - EPSON	UNID	2
FITA LARGA TRANSPARENTE 48X 50 M	UNID	250
FITA MÉTRICA	UNID	10
FITA PARA MAQUINA DE ESCREVER - PRETA E VERMELHA	UND	10
FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 300	UNID	100
FITILHO COLORIDO - 50M	UNID	130
FOLHA DE PAPEL COM GRAVURA (PRESENTE) 50 X 70 DECORADO	UNID	50
FOLHA DE PAPEL DE DOBRADURA	UNID	300
FOLHA DE PAPEL DE SEDA - CORES VARIADAS	UNID	280
FOLHA DE PAPEL MICROONDULADO - COLORIDO	UNID	50
FOLHA DE PAPEL MICROONDULADO -	UNID	50
)00	UNID	30
NO	CX	600

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL 8AS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1144 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244 5484 - Fax: (83) 3244 5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2000 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 291617021610323901O9-4; Data: 17/02/2016 10:32:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACW04462-GYH5-
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberde Mirande Cavalcanti
Titular

GIZ DE CERA GIGANTE COM 12 CORES	CX	30
GIZ ESCOLAR BRANCO COM 40 CAIXINHAS COM 64 UNID CADA CAIXINHA	CX	150
GIZ ESCOLAR COLORIDO COM 40 CAIXINHAS COM 64 UNID CADA CAIXINHA	CX	100
GLICERINA LIQUIDA 1000 ML	LT	2
GLITER - CORES VARIADAS DE 500GR (VERDE, AMARELO, AZUL,VERMELHO, PRATA,DOURADO)	UNID	60
GRAFITE 0,5 TUBO COM 12 MINAS	tb	5
GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/08	UNID	15
GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 26/6 - METAL MEDINDO 13,5 CM	UNID	45
GRAMPEADOR GRANDE (26/6) - MEDINDO 20CM	UNID	30
GRAMPEADOR GRANDE - 23/13 PARA 100 FOLHAS EM METAL RESISTENTE	UNID	15
GRAMPO 106 X 8 - CAIXA C/ 3000	CX	20
GRAMPO 106X06 - C/ 5000 UNID	UND	5
GRAMPOS 23/13 5000 UN	CX	40
GRAMPO 23/6 CAIXA COM 5000	UNID	40
GRAMPO 26/6 COM 5000 UNID	CX	250
GRAMPO TRILHO DE METAL PARA PASTAS - CAIXA C/50 UN	UNID	100
IMPRESSO CÓPIA CHEQUES 100 FLS	BLC	40
LAMINA PARA ESTILETE GRANDE COM 10 UNIDADES	CX	4
LANTEJOULA CORES VARIADAS - C/ 1000 UNID	UNID	150
LAPIS GRAFITE PRETO REDONDO N°2HB - CAIXA COM 144 UNID EM RESINA PLASTICA NA COR VERDE	CX	200
LAPISEIRA, GRAFITE 0,5 COM APOIO DEDO EM SILICONE OU BORRACHA	UNID	5
LAPISEIRA, GRAFITE 0,7 COM APOIO DEDO SILICONE OU BORRACHA	UNID	2
LASTEX ROLO COM 10METROS	ROLO	70
LIVRO ATA 100 FOLHAS	UNID	150
LIVRO ATA 200 FOLHAS	UNID	5
	UNID	20
LS	UNID	20
	UNID	50

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e confendo nesta ata. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 291617021610323901O9-5; Data: 17/02/2016 10:32:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACW04461-O6TP; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

LÁPIS DE CDR COM 12 CORES	CX	12396
MANTA ACRILICA ESPESSURA 150 G	UNID	30
MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES	CX	800
MARCADOR PERMANENTE NA COR AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	380
MURAL DE AÇO 0,70x0,45 CM	UNID	15
ORGANIZADOR DE MATERIAIS - GRANDE PARA ARTESANATO TIPO AVIAMENTO COM VARIAS REPARTIÇOES	UNID	2
ORGANIZADOR DE MATERIAS - PEQUENO PARA ARTESANATO TIPO AVIAMENTO COM VARIAS REPARTIÇOES	UNID	2
PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA - 100 UNID	UNID	20
PAPEL AUTO ADESIVO ROLO COM 25MT - TRANSPARENTE	UNID	30
PAPEL BOBINA CRAFT C/ 12 KG	UNID	70
PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	UNID	200
PAPEL CARBONO PRETO PARA ESCRITA MANUAL C/ 100 UN	CX	30
PAPEL CARTAO BRANCO	UNID	50
PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	UNID	380
PAPEL CELOFANE	UNID	50
PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS	UNID	400
PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	UNID	440
PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS	UNI	400
PAPEL FILME PVC - BOBINA COM APROX 08 HG	UNID	10
PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	UNID	330
PAPEL OFÍCIO 9 COM 5000 FOLHAS- COM SELO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL - FSC DU CERFLOR	CX	15
PAPEL SULFITE A4 C/ 5000 FOLHAS (CDRES VARIADAS)	CX	6
PAPEL SULFITE A4 COM 5000 FOLHAS BRANCO ALCALINO CDM SELO DE RESPONSABILICADE AMBIENTAL FSC OU CEFLOR	PCT	3.000
PAPEL SULFITE GRAMATURA 90 TAMANHO 40 X 60 CM	FLS	1000
PAPEL VERGÊ CAIXA COM 50 - 180 GRAMAS CORES VARIADS	CX	50
COM CIO	UNID	100
	UNID	100
	UND	150

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.070-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 291617021610323901O9-6; Data: 17/02/2016 10:32:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACW04460-96OO; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

PASTA CATÁLOGO PRETA COM 100 PLÁSTICOS	UNID	60
PASTA DE MATERIAL PLÁSTICO COM GRAMPO TRILHO	UNID	15
PASTA OFÍCIO DE MATERIAL PLÁSTICO COM ELÁSTICO - FINO	UNID	245
PASTA PRETA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO	UNID	350
PASTA PRETA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO	UNID	200
PASTA SUSPENSA CRAFT PARA ARQUIVO COMPLETA	UNID	1.000
PERCEVEJO	CX	70
PERFURADOR DE PAPEL 1* LINHA 2 FUROS - 20 FOLHAS	UNID	40
PERFURADOR DE PAPEL 1* LINHA 2 FUROS - 60 FLS EM FERRO FUNDIDO	UNID	17
PILHA ALCALINA AA - C/ 2	UNID	80
PILHA ALCALINA AAA - C/2	UNID	80
PILHA PARA CALCULADORA - REDONDA	UNID	30
PINCEL ATOMICO - VARIAS CORES - 1100	UNID	200
PINCÉIS N* 0,2,4,6,8,10,12 CHATO PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	350
PLACA DE ISOPOR FINA 1CM	UNID	100
PLACA DE ISOPOR GROSSA 3CM	UNID	150
PLÁSTICO ADESIVO DECORADO	MT	70
PLÁSTICO TRANSPARENTE CORES VARIADAS COM 2M	UNID	130
PORTA CANETA COM 3 REPARTIÇOES ACRILICO	UNID	25
PORTA CANETA - SIMPLES ACRILICO	UNID	20
PRANCHETA DE MÃO ACRÍLICA	UNID	40
PRANCHETA DE MÃO C/PRENDEDOR (DURATEX)	UNID	80
REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE CARIMBO PRETO	UNID	80
REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO - AZUL/PRETO/VERDE/VERMELHO	UNID	90
RECARGA CARTUCHO DE TINTA COLORIDO - DIVERSOS	UNID	250
[illegible]ETO -	UNID	350
[illegible]OS	UNID	350
[illegible]	UNID	10

CARTÓRIO AZEVEDO BÁSTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 291617021610323901O9-7; Data: 17/02/2016 10:32:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACW04459-ZHRJ; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

RECARGA TONER OKIB4350	UNID	10
RECARGA TONER OKIPAGEE14E	UNID	10
REVOLVER PARA COLA QUENTE GRANDE	UNID	50
REVOLVER PARA COLA QUENTE PEQUENA	UNID	50
ROLO DE TINTA MAQUINA CALCULAR OLIVETTI 692	UNID	2
RÉGUA 20 CM - PLASTICA TRANSPARENTE	UNID	20
RÉGUA 30 CM - PLÁSTICA TRANSPARENTE	UNID	2000
SACO PLÁSTICO A4 - 4 FUROS PARA PASTA - CAIXA C/ 1000 UNID	UNID	30
STENCYL A ÁLCOOL - CAIXA C/ 100 UN	UNID	30
SULFITÃO	UNID	70
SUPORTE PARA DUREX GRANDE	UNID	10
T.N.T CORES VARIADAS 1,40X50MT	UNID	50
TELEFONE SEM FIO 2.4 GHZ	UND	6
TESOURA DE PICOTAR DE INOX 24 CNT	UNID	20
TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOX SEM PONTA MEDINDO 13 CNT COM 60 UNID	CX	150
TESOURA GRANDE DE INOX 21 CM	UNID	80
TESOURA PEQUENA DE INOX - 16 CM	UNID	50
TESOURINHA DE METAL PARA ARTESANATO	UNID	30
TINTA GUACHE 15ML - CAIXA COM 6 CORES	UNID	10290
TINTA RELEVO GLITER 25 GRAMAS-, CAIXAS COM 6 UNIDADES	CX	20
TONER COMPLETO 12 A - HP1015/1020 - ORIGINAL FABRICANTE	UNID	10
TONER COMPLETO 24A - HP1500 - ORIGINAL FABRICANTE DO EQUITAMENTO	UNID	5
TONER COMPLETO 36 A - HP M1120 MFP - CB 436 - ORIGINAL FABRICANTE	UNID	40
TONER COMPLETD 49 A - HP1160 - ORIGINAL FABRICANTE	UNID	15
[illegible]015 -	UNID	60
[illegible]0 -	UNID	2

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 291617021610323901O9-8; Data: 17/02/2016 10:32:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACW04458-AU34; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Vélbert de Miranda Cavalcanti
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 Centro , Andiró-Pr

*Fone: 0**-43-3538-8100 www.ondira.pr.gov.br*

TONER COMPLETO ML-3051/ND - ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	UNI	4
TONER OKIB2200N - CODIGO 43640301 - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UNID	5
TONER OKIB4350 - CODIGO 42102901 - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UNID	5
TONER OKIPAGE14E - OKI OP 10i/10e/10ex/12i - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	UNID	5
TONER PARA IMPRESSORA LASER JET HP 1100 / 3200 - PRETO REMAN -4092	UNID	2
TUBO DE COLA GRANDE 500 GR -	UNID	100
UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA (LATINHA) 12 GRAMAS	UND	50
VERNIZ VITRAL 100ML	UNID	50
PAPEL A4 (210 X 297 MM) 90 G/M² CAIXA COM 5 PACOTES COM 500 FOLHAS CADA -2500 FOLHAS COM SELO FSC OU CERFLOR.	UNID	50
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL C/50 UNID - PONTA DE LATÃO ESFERA DE TUNGSTENIO COM RESPIRO LATERAL CENTRAL SEM PARTES ROSQUEAVEIS	CX	150
PAPEL A3 (297MMx420 MM) 75 G/M² CAIXA COM 05 PACOTES COM 500 FOLHAS CADA - 2500 FOLHAS- COM SELO FSC OU CERFLOR	CX	200
ENVELOPE SACO 260 X 360 KRAFT	UNID	1.000
CARIMBO NUMERADOR AUTOMATICO	UND	5

Informamos ainda, que cumpriram sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Andirá, 22/12/2015

OBS: Este certificado é válido por um ano.

76.235.761/0001-94
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
CEP 863 .0-000 - Andirá - PR

ALLAN PIERRI BARBEZANI
RG: 6.559.050-6
CPF Nº 030.076.559-27
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 291617021610323901O9-9; Data: 17/02/2016 10:32:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACW04457-3SDV; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/05/2016 às 10:29:21 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be344b72b871ef996d6737734b2e506b6afeeaba6f660e20800caabd693
f7db83340a39045c40d50dda207bcfdece883add789399729e0e76001f4fb751db8ac6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 09/03/2017 às 03:41:33 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 489429

Código de Controle da Autenticação:

291617021610323901 09-1 a 291617021610323901 09-9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS a quem interessar possa e para todos os fins de direito, que a empresa ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av Brasil, 820, BR 369, CEP 86.380-000, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, inscrita do CNPJ nº. 14.227.560/0001-98, nos forneceu 3.350 (três mil trezentos e cinquenta) kit escolar conforme planilha abaixo no valor total de R$ 120.727,82 (cento e vinte mil e selecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) referente ao Pregão Presencial 131/2014 e que até a presente data, nada consta em nossos arquivos que desabone a sua capacidade técnica, tendo a referida empresa nos atendido satisfatoriamente quanto a qualidade e prazos de entrega

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Apontador para lápis, sem depósito, com 1 furo, composição resinas termoplásticas e lâmina em aço temperado, fixada por parafuso metálico retangular, dimensões aprox. 2,7x1,5x1cm Produto com certificação do Inmetro, nos termos da NBR 15.236, estampado na embalagem Pote com 100 unidades	Pote	100	85,31	8.531,00	FABER CASTELL
2	Borracha escolar branca macia nº. 20, especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, com prazo de validade e nacionalidade estampado na mesma, composição: borracha natural e estireno butadieno,	Unidade	4.000	0,31	1.240,00	MERCUR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2000 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 291615021613255108O8-1; Data: 15/02/2016 13:25:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACV74906-AG5O; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti Titular

	certificação do Inmetro nos termos da NBR 15.236 estampado na embalagem					
3	Caderno de linguagem brochura, de 1ª linha, de 1 matéria, com mínimo de 96 folhas internas, branca alcalina papel off -set 56 g/m, capa/ contracapa: capa dura, cartão supremo de 697g/m formato no mínimo de 200x275 mm, caderno com 31 pautas e posteriormente embalada em caixa de papelão	Unidade	6.300	2,77	17.451,00	CREDIAL
4	Caderno espiral quadriculado formato 200x275mm, capa/contracapa em papelão 697 g/m2, revestida em papel couche 120 g/m2, folhas internas em papel off set 70 g/m2, quadriculado de 10x10mm, com 96 folhas.	Unidade	3.250	5,06	16.445,00	SÃO DOMINGOS
5	Caderno espiral quadriculado, formato 200x275mm, capa/contracapa em papelão 697 g/m2, revestida em papel couche 120 g/m2, folhas internas em papel off set 70 g/m2, quadriculado de 0,7x0 7mm, com 96 folhas	Unidade	3.250	2,71	8.807,50	CREDEAL
6	Caderno de cartografia com 96 folhas, espiral, capa em cartão duplex mínimo de 230g/m2 folhas internas em papel off-set mínimo de 63g/m2, tamanho mínimo de 275x200mm semi seda e posteriormente embalado em caixa de papelão	Unidade	4.000	2,01	8.040,00	CREDEAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sto. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 291615021613255108080-2; Data: 15/02/2016 13:25:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACV74905-PLKF; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Sel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

7	Caderno espiral universitário 1 matéria, formato 200x275mm, capa/contracapa em papel duplex 230 g/m2, folhas internas em papel off set 56 g/m2, com 96 folhas.	Unidade	1.100	2,01	2.211,00	CREDEAL
8	Caderno brochura caligrafia 11 pautas, formato 190x248mm, capa/contracapa em papelão 697 g/m2, revestido em papel couche 120 g/m2, folhas internas em papel off set 70 g/m2, com 40 folhas, com serrilhação central e pelo estampado no mesmo.	Unidade	1.300	2,76	3.588,00	SÃO DOMINGOS
9	. Caneta esferográfica na cor azul, tubo cristal e sextavado, ponta grossa de 1.0mm, cor viva, esfera de tungstênio, deverá apresentar traço uniforme sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, com tampa com furo segurança anti-sufocante, central, caixa com 50 unidades e posteriormente embalada em caixa de papelão	Caixa	80	17,56	1.404,80	BIC
10	. Caneta esferográfica na cor vermelha, tubo cristal e sextavado, ponta grossa de 1.0mm, cor viva, esfera de tungstênio, deverá apresentar traço uniforme sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, com tampa com furo segurança anti-sufocante, central, caixa com 50 unidades e	Caixa	80	17,56	1.404,80	BIC

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3241-5001 - Fax: (83) 3244-1504
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual n.7212/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 291615021613255108O8-3; Data: 15/02/2016 13:25:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACV74904-4P29; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

	posteriormente embalada em caixa de papelão					
11	Caneta esferográfica na cor preta, tubo cristal e sextavado ponta grossa de 1.0mm, cor viva, esfera de tungstênio, deverá apresentar traço uniforme sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, com tampa com furo, segurança anti-sufocante, central, caixa com 50 unidades e posteriormente embalada em caixa de papelão	Caixa	80	17,56	1.404,80	BIC
12	Caneta hidrográfica, 1 estojo com 12 cores, corpos injetados em poliestireno cristal nas cores da tinta(tinta pigmentada), permanente, resistente a luz, marca do fabricante impressa na embalagem e no produto, tampa de proteção da ponta com sistema de ventilação "Anti sufocante", desobstruído, podendo ser a tinta atóxica a base de água, lavável, e devidamente embalada em PVC e embalada em caixa de papelão	Jogo	2.400	4,71	11.304,00	ACRILEX
13	Giz de cera caixa com 12 cores variadas, tipo estaca, com ceras, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes a luz. Seção circular, com resistência suficiente para suportar a	Caixa	2.400	1,68	4.032,00	ACRILEX

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O relatado é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 291615021613255108808-4; Data: 15/02/2016 13:25:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACV74903-MA5M; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti Titular

	pressão normal de uso e queda, com as seguintes dimensões: Dimensão aproximada do produto (Largura x Altura x Profundidade):140x98x1[illegible]mm, peso aproximado do Produto:0,130 kg, dimensão aproximada da embalagem(Largura x Altura x Profundidade): 152x124x16mm, Peso aproximado da embalagem 0,155Kg (tolerância de até 2% para pesos e dimensões) e posteriormente embalado em caixa de papelão					
14	Lápis preto ecolápis, n 2, sextavado, 1 linha, produzido com material cerâmico, grafite e madeira 100% reflorestada renovável, sem borracha, Escrita resistente, macia, traço escuro e excelente fácil de apagar, caixa com 144 lapis Com certificação Inmetro termos da NBR 15236, estampado na embalagem	Caixa	50	51,15	2.557,50	FABER CASTELL
15	Lápis de cor grande caixa com 12 cores longo sendo uma metálica, atoxico sextavado, pintado, fabricado com 100% de madeira reflorestada, garantia de maxima qualidade, cores mais vivas excelentes resultados com total respeito ao meio ambiente e com ponta de 3,3	Caixa	4.000	8,15	32.600,00	FABER CASTELL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5401 - Fax (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 291615021613255108808-5; Data: 15/02/2016 13:25:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACV74902-M8W9;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

	mm incluindo Kit de acordo com confecção da Empresa contendo no mínimo uma borracha escolar branca e um apontador) e posteriormente embaladas em caixa de papelão, com certificação FSC					
16	Massa de modelar soft, com excelente consistência, baixa oleosidade, cores vivas e miscíveis, não tóxica, super macia, não mancha as mãos, pode ser reaproveitada, composição água carboidrato de cereais, gluten cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos, caixa com 12 cores, peso: 180g, com Certificação do Inmetro, nos termos da NBR 15.236, estampado na embalagem	Caixa	1.300	1,89	2.457,00	ACRILEX
17	Régua transparente em poliestireno cristal com 30cm, com divisão em milímetros,demarcada de forma clara e precisa em silkscreen na cor preta, dimensões:310 mm de comprimento, 26mm de largura e 1,7mm de espessura e posteriormente em caixa de papelão.	Unidade	3.000	0,80	2.400,00	WALEL
18	Tesoura escolar pequena com medida mínima de 13 cm em aço inoxidável, ponta arredondada, cabo de polipropileno preto, apropriada para uso escolar e posteriormente embalada em	Unidade	4.000	0,75	3.000,00	MASTERPRINT

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 291615021613255108086; Data: 15/02/2016 13:25:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACV74901-YMDR; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

	caixa de papelão					
19	Caderno brochura caligrafia, 7 pautas, formato 200x140mm, capa/contracapa em cartão 697 GR folhas internas em papel off set 56 g/m2, com 40 folhas, com motivos infantis masculino e feminino	Unidade	1.800	2,60	4.680,00	CREDEAL
20	Caderneta para anotações capa dura Brochura ou espiral formato com no mínimo 105mm x 148mm, com no mínimo 96 folhas	Unidade	330	3,74	1.234,20	TILIBRA
21	Pasta plástica polionda, com medidas aproximadamente de 24,5 x 33,5 x 5,5 cm com elástico na cor da pasta Cor vermelha	Unidade	4.000	1,55	6.200,00	ALAPLAST
22	Caderno de linguagem brochura, de 1ª linha, de 1 matéria, com mínimo de 48 folhas internas, branca alcalina, papel off -set 56 g/m, capa/ contracapa capa dura, cartão supremo de 697g/m, formato no mínimo de 1,40x202mm, caderno com 23 pautas e posteriormente embalada em caixa de papelão	Unidade	2.400	1,30	3.120,00	CREDEAL
23	Caderno de linguagem brochura, de 1ª linha, de 1 matéria, com mínimo de 96 folhas internas, branca alcalina, papel off -set 56 g/m, capa/ contracapa capa dura, capa vermelha, cartão supremo de 697g/m, formato no mínimo de 1,40x202mm,	Unidade	2.400	1,71	4.104,00	CREDEAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel de documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 291615021613255108808-7; Data: 15/02/2016 13:25:59
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACV74900-2Q92;
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/05/2016 às 10:38:33 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd059302a491932c74fd0d4732d8f85546385f5f68656a24432e302b020
5b9732340a39045c40d50dda207bcfdece883ad4f1997b8d5573cd733d103471890651

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 16/02/2017 às 04:24:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 488180

Código de Controle da Autenticação:

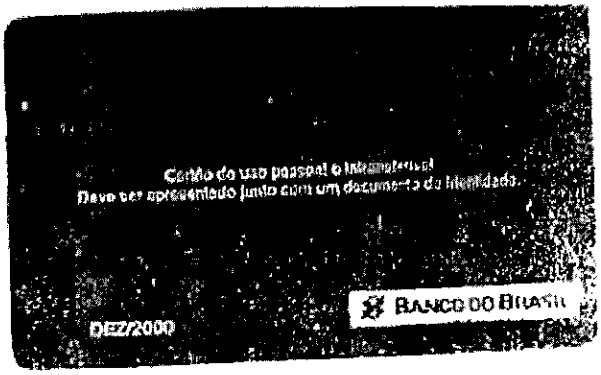
291615021613255108 08-1 a 291615021613255108 08-8

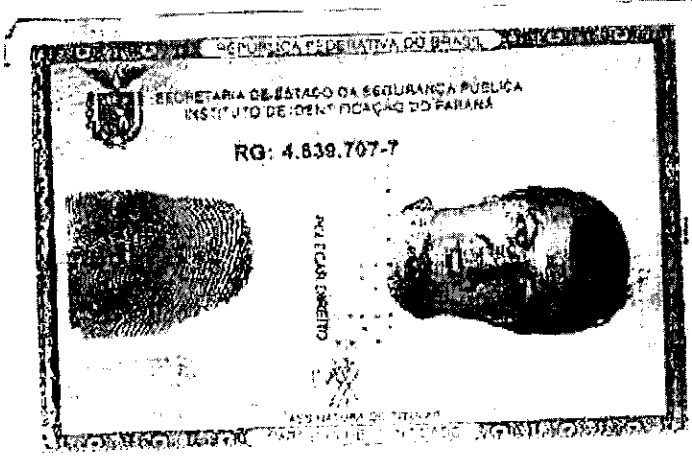
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

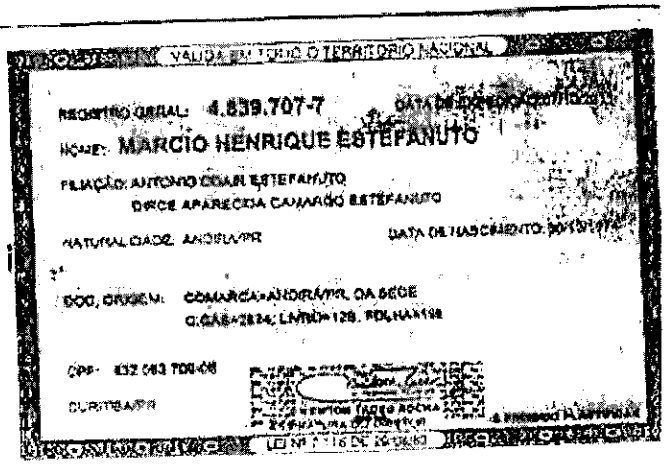
ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.









CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.070-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-060 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 291618121516235001 40-1; Data: 18/12/2015 16:23:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACO94979-DKIQ; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/05/2016 às 10:37:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be344b72b871ef996d6737734b2e506b6dfd68b4b6e2fda52a373299446
9e864a340a39045c40d50dda207bcfdece883a5c450f41038a22c2dacb29f54a1aeaed

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 22/12/2016 às 03:48:10 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 465697

Código de Controle da Autenticação:

291618121516235001 40-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014486517-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.227.560/0001-98**
Nome: **ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/04/2016 10:08:06)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
RUA MAURO CARDOSO DE OLIVEIRA, 190 - JARDIM VÉSPER
www.andira.pr.gov.br (link Tributos Web)

DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 0689 / 2016

Protocolo: **Requerente:**

Finalidade: TRANSMISSÃO

Alvará: 2889 **Data Abertura:** 25/08/2011

CGCM: 000000000000001897 **ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP**

Cadastro: 2 00022432 **Inscrição** **CNPJ:** 14.227.560/0001-98

Quadra: 0 **Lote:** 0 **Unidade:**

Endereço: AV BRASIL, **Nº** 820

Bairro: JARDIM INGA **Complemento:**

Situação: Normal

CERTIFICO, que revendo o Arquivo e Cadastro Mobiliário e Imobiliário do Departamento de Cadastro e Tributação desta Prefeitura Municipal de Andirá, constatamos que não há débitos com tributos municipais pendentes até a presente Data.

Ficam todavia ressaltados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Compromissário(s):

1 - Nome: CPF/CNPJ: Vínculo: Principal:

VALIDADE DE 90 DIAS

ANDIRÁ - PR, 11 de maio de 2016

Emitido por:
JOAO MARCOS DE SOUZA FERRARET

RONALDO APARECIDO VASCONCELOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 86.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (83) 3244-5484 - Fax (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico o presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 291613051610414000015-1; Data: 13/05/2016 10:41:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ03938-CSCC;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/05/2016 às 18:25:47 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b244d0f064a4241cb6183db62fb756378e63f3597e9646e9a0d2cf5dbbd
20766d340a39045c40d50dda207bcfdece883a8cdea3b82da15c9f200b124b027ff56d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/05/2017 às 03:05:45 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 531683

Código de Controle da Autenticação:

29161305161041400015-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 14.227.560/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:53:02 do dia 14/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2016.
Código de controle da certidão: **E09F.6B51.654F.0A24**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.227.560/0001-98
Certidão nº: 44416159/2016
Expedição: 03/05/2016, às 14:51:27
Validade: 29/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.227.560/0001-98, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Alvará nº: 2889
Livro nº: 003
Folha nº: 090

Inscrição Municipal

00022432

ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS ACERCA DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, DA HIGIENE, SAÚDE, SEGURANÇA, ORDEM E TRANQUILIDADE PÚBLICA.

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, fundada no poder de polícia, concernente no ordenamento das atividades urbanas, da higiene, saúde, segurança e ordem tranquilidade pública, tem fiscalizado: ***ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP***

Ramo de Atividade ou Profissão: ***NO VERSO***

CPF/CNPJ: **14.227.560/0001-98** R.G.:

Localização: **AV BRASIL, 820**

Bairro ou Distrito: **JARDIM INGA**

Certificado Vistoria Bombeiro: **3.1.01.15.0000849289-15**

Validade da cert. de vistoria dos bombeiros: **01/06/2016**

Andirá, 05/04/2016

Espaço reservado para fiscalização anual

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 86.878-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel de documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 291605041615125105 31-1; Data: 05/04/2016 15:13:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADD60522-TNI3, Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

o Municipal de Tributação.

essível a fiscalização.

ramo de atividade ou qualquer outra alteração, informar a Divisção de Tributação.

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CD'S, DVD'S E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; TABACARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 291605041615125105 31-2; Data: 05/04/2016 15:13:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADD60521-P2NO; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/05/2016 às 10:39:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b160df157065512d9b319cb920e699dbe3409b5fe9994a87ef34945a853
f32106340a39045c40d50dda207bcfdece883abbc0f44c026f6ab74196a7de9b6ba43d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/04/2017 às 03:45:54 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 512888

Código de Controle da Autenticação:

29160504161512510531-1 a 29160504161512510531-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 5 **Folha: 1**

Contem este livro 167 folhas numeradas do No. 1 ao 167 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no periodo de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa .....: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP

Ramo .....: Comércio Varejista

Endereço .....: Avenida BRASIL, 820

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: ANDIRA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 14.227.560/0001-98

Inscrição Estadual.....: 9057064541

Registro na junta.....: 41600133684 Data registro: 14/07/2014

Inscrição Municipal.....: 00022432

ANDIRA, 31/12/2015

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO

CPF: 832.063.709-06

WITOR DUTRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (83) 3244-5404 - Fax (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º, § 7º, inc. V, 8º, d1 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 291606041614302400031-1; Data: 06/04/2016 14:31:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADD80875-NSFE; Valor Total do Ato: R$ 3,78

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válberto Miranda Cavalcanti
Titular

684-0
ão em conformidade com a
ginal.

JORGE DA SILVA JUNIOR
VEL PELA AUTENTICAÇÃO

mpresa: **ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP**
NPJ: 14.227.560/0001-98
sc. Junta Comercial: 41600133684 Data: 14/07/2014
ndereço: Avenida BRASIL,820, CENTRO, ANDIRA/PR
lanço encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0149
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.144.828,21D
CIRCULANTE	12.077,76D
DISPONÍVEL	12.077,76D
CAIXA	12.077,76D
ESTOQUES	1.680.130,45D
MERCADORIAS P/ REVENDA	1.680.130,45D
MERCADORIAS P/ REVENDA	1.680.130,45D
PERMANENTE	452.620,00D
IMOBILIZADO	452.620,00D
IMOBILIZACOES TECNICAS	452.620,00D
MOVEIS E UTENSILIOS	38.000,00D
INSTALACOES	1.000,00D
VEICULOS	184.620,00D
EQUIPAMENTOS	229.000,00D
PASSIVO	2.144.828,21C
CIRCULANTE	940.984,12C
VALORES A PAGAR CURTO PRAZO	940.984,12C
FORNECEDORES	899.102,13C
MERCUR S.A.	13.524,20C
MASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	246,05C
DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE GIZ LTDA	8.951,52C
TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	148.304,04C
SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.	151.805,45C
OFF PAPER IND DE PAPEIS ESPECIAIS EIRELI	1.238,89C
ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S.A.	4.991,40C
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	2.361,13C
BIGNARDI IND COM PAP ARTEF LTDA GO	126.802,95C
BIC AMAZONIA SA	9.085,35C
FORM BOB PAPEIS LTDA	451,32C
CREDEAL MANUF. DE PAPEIS LTDA.FILIAL CD	70.227,89C
INDUSTRIA GRAFICA FORONI LTDA	65.991,12C
LVC IND. E COM. DE PRODUTOS DE METAL LTD	1.470,50C
J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A SARANDI	219.458,36C
DDERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	520,46C
DFFICEBRAS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORT	846,22C
ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	1.978,00C
GAZIN IND. E COM. DE MOV. E ELETRODOMEST	1.211,04C
CASTRO E CASTRO IND. COM. E IMP. LTDA	2.281,26C
E. J. DA SILVA - INFORMATICA - ME	1.200,00C
RENOICOLLA COM. EXP. E IMP. DE PRODUTOS	4.915,68C
ALFA TRANSPORTES EIRELI	272,78C
ATB INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS S/A	4.180,76C
CALESITA INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA	1.266,84C
BIATEX IMPREGNADORA LTDA	43.805,00C
BRINQUEDO.COM COM. E DISTRIBUICAO LTDA	402,94C
REDE GLM INFORMATICA LTDA	451,50C
IND. DE POLTRONAS PARANA LTDA	2.376,67C
EDITORA RIDEEL LTDA. (BICHO ESPERTO)	371,25C
VIANFLEX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA	3.323,90C
INCOFLEX IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	4.787,66C
DIVIDAS-OBRIG.SOCIAIS/FISCAI	23.653,93C
INSS A RECOLHER	1.691,30C
F.G.T.S. A RECOLHER	1.818,44C
CONTRIBUICAO SINDICAL	212,43C
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	401,06C
SIMPLES NACIONAL	17.943,46C
IRRF	185,68C
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA IMPORTADOS	1.401,56C
DIVIDAS INTERNAS	18.228,06C
	13.999,59C

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 a 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel de documento apresentado e conferida neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 291606041614302400031-2; Data: 06/04/2016 14:31:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADD80874-SZFR; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

Empresa: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 14.227.560/0001-98
Insc. Junta Comercial: 41600133584 Data [illegible]
Endereço: Avenida BRASIL,820 CENTRO ANDIRA PR
Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0150
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PRO LABORE	4.228,47C
NAO CIRCULANTE	
PASSIVO EXIGIVEL LONGO PRAZO	104.741,46C
FINANCIAMENTOS	104.741,46C
FINANCIAMENTOS	104.741,46C
	104.741,46C
PATRIMONIO LIQUIDO	
PATRIMONIO LIQUIDO	1.099.102,63C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	73.000,00C
CAPITAL SOCIAL	73.000,00C
	73.000,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJ ACUMULADOS	1.026.102,63C
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	1.026.102,63C
(+)LUCRO LIQUIDO DO PERIODO	865.454,45C
	160.648,18C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 2.144.828,21 (dois milhões [illegible] e oito reais e vinte e hum centavos)

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO

CPF: 832.063.709-06

WITOR DUTRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 291606041614302400031-3; Data: 06/04/2016 14:31:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADD80873-BRNQ;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

Empresa: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 14.227.560/0001-98
Insc. Junta Comercial: 41600133684 Data: 14/07/2014
Período: 01/01/2015 - 31/12/2015

Folha: 0151
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

RECEITA BRUTA			
VENDA DE MERCADORIAS TRIBUTADAS	721.412,12		
VENDA DE MERCADORIAS COM SUBSTITUICAO	2.893.696,29	3.615.108,41	3.615.108,41
DEDUÇÕES			
ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA	(25.164,26)		
SIMPLES NACIONAL	(298.067,43)		
DEVOLUCOES RECEBIDAS	(30.519,33)		
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA IMPORTADOS	(4.686,15)	(358.439,17)	(358.439,17)
RECEITA LÍQUIDA			3.256.669,24
CMV			
ESTOQUE INICIAL	(908.921,98)		
COMPRA DE MERC TRIBUTADAS A VISTA	(147.331,27)		
TRANSPORTES E SEGUROS	(77.986,76)		
(-) DEVOL.COMPRAS TRIB.VISTA	1.195,68		
COMPRA DE MERC TRIBUTADAS A PRAZO	(1.532.560,73)		
COMPRA DE MERC COM SUBSTITUICAO A VISTA	(269.364,91)		
(-) DEVOL.COMPRA COM SUBST. TRIB.A VISTA	21.346,20		
COMPRA DE MERC COM SUBSTITUICAO A PRAZO	(1.599.751,05)		
(=) ESTOQUE FINAL	1.680.130,45		
(-) DESCONTOS OBTIDOS	14.958,49	(2.818.285,88)	(2.818.285,88)
LUCRO BRUTO			438.383,36
DESPESAS OPERACIONAIS			(277.735,18)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
MATERIAL DE USO/CONSUMO	(5.326,07)		
SALARIOS	(160.004,61)		
AVISO PREVIO	(1.649,12)		
DECIMO TERCEIRO SALARIO	(13.980,46)		
FERIAS GOZADAS	(6.927,47)		
FERIAS INDENIZADAS	(1.249,00)	(189.138,73)	
ENCARGOS SOCIAIS			
F.G.T.S.	(15.715,59)		
INSS DIRETORES	1,60		
AGUA E ESGOTO	(1.080,62)		
ALUGUEIS	(5.200,00)		
DESPESAS C/VEICULOS	(5.873,00)		
ENERGIA ELETRICA	(3.416,38)		
HONORARIOS CONTABEIS	(3.000,00)		
PROCESSAMENTO DE DADOS	(2.400,00)		
TELEFONE E TELEX	(17.385,93)		
MULTAS	(20,53)		
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(1.297,46)		
MATERIAL P/ USO OU CONSUMO	(2.311,00)		
DESPESAS FINANCEIRAS	(414,99)		
PRO-LABORE	(30.000,00)		
IMP PREDIAL/TERRITORIAL	(98,30)		

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO

CPF: 833.963.7[illegible]

WITO
Reg
CPF

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS — 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 291608041614302400314; Data: 06/04/2016 14:31:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADD80872-EY2C; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Empresa: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 14.227.560/0001-98
Insc. Junta Comercial: 41600133684 Data: 14/07/2014
Periodo: 01/01/2015 - 31/12/2015

Folha: 0152
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
JUROS PASSIVOS	(394,25)	(88.596,45)	(277.735,18)
RESULTADO OPERACIONAL			160.648,18
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			160.648,18
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			160.648,18

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO
CPF: 832.063.709-06

WITOR DUTRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1545 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5401 - Fax: (83) 3244-5444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 291606041614302400031-5; Data: 06/04/2016 14:31:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADD80871-NHMP;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	3.110.873,24
Valores pagos a fornecedores	(2.565.765,28)
Valores pagos a empregados	(171.178,67)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	373.929,29
Tributos pagos	(361.851,53)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	12.077,76
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	12.077,76
Aumento nas Disponibilidades	
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	12.077,76
	12.077,76

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO
CPF: 832.263.709-04

WITOR OUTRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 - www.azevedobastos.adv.br - Tel.: (83) 3244-5444 - Fax: (83) 3244-5444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 291606041614302400 31-6; Data: 06/04/2016 14:31:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADD80870-DS8Z; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válberto Murando Cavalcanti
Titular

Empresa: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP
Inscrição: 14.227.560/0001-98
Período: 01/01/2015 - 31/12/2015
Insc. Junta Comercial: 41600133684 Data: 14/07/2014

Folha: 0154
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		
	Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Aumento de Capital	73.000,00		73.000,00
Lucro Líquido		160.648,18	160.648,18
Saldo em 31/12/2015	73.000,00	160.648,18	233.648,18

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO

CPF: 832.063.709-06

WITOR DUTRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 291606041614302400031-7; Data: 06/04/2016 14:31:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADD80889-4037; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

Empresa: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 14.227.560 [illegible]-[illegible]
Insc. Junta Comercial: [illegible] Data: [illegible]
Realizado em 31 de Dezembro de [illegible]

Folha: 0155
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	865.454,45
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	160.648,18
(-)Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriore	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	1.026.102,63
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou De	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.026.102,63

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO

CPF: 832.063.709-06

WITOR DUTRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 291606041614302400 31-8; Data: 06/04/2016 14:31:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADD80868-0OLO; Valor Total do Ato: R$ 3,75
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

Empresa: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 14.227.560/0001-98
Insc. Junta Comercial: 41600133684 Data: 14/07/2014
Período: 01/01/2015 - 31/12/2015

Folha: 0154
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2015

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	160.648,18
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda	0,00
"Hedges" de fluxo de caixa	0,00
Outros Resultados	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	160.648,18

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO
CPF: 832.063.709-06

VITOR DUTRA
Reg. no CRC - PR sob o No. 071282/O-0
CPF: 024.056.799-49

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 291606041614302400 31-9; Data: 06/04/2016 14:31:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADD80867-1LOV; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

Empresa: **ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP**
Inscrição: 14.227.560/0001-98
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
Insc. Junta Comercial: 41600133684 Data: 14/07/2014

Folha: 157
Emissão: 29/03/2016
Hora: 11:20:48

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2015

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.692.208,21 + 0,00	1,62
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	940.984,12 + 104.741,46	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.692.208,21	1,80
	Passivo Circulante	940.984,12	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.692.208,21 - 1.680.130,45	0,01
	Passivo Circulante	940.984,12	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.144.828,21	2,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	940.984,12 + 104.741,46	
Capital Circulante Liquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.692.208,21 - 940.984,12	751.224,09
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	940.984,12 + 104.741,46	14,33
	Patrimônio Líquido	73.000,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	940.984,12 + 104.741,46	0,49
	Passivo Total	2.144.828,21	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	940.984,12	12,89
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios	73.000,00 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	940.984,12	8,98
	Exigível Longo Prazo	104.741,46	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	940.984,12 + 104.741,46	0,49
	Ativo	2.144.828,21	

MARCIO HENRIQUE ESTEFANI [illegible]
CPF: 832.053.709-68

[illegible]
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.058.739-49

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel de documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 291606041614302400031-10; Data: 06/04/2016 14:31:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADD80866-BLO9; Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAÕ DE ANDIPEL PAPELARIA LTDA.

1- **MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO**, brasileiro, nascido em Andirá, PR, em 30.12.1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF/MF sob nº 832.063.709-06, documento de identidade, RG 4.839.707-7, órgão expedidor S.S.P./PR., residente e domiciliado à Avenida Cesário Castilho, 510, Centro, nesta cidade de Andirá - PR, CEP 86380-000;

2-**LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO,** brasileira, nascido em Cambará, Pr., em 28.04.1972, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF/MF sob n.º 765.194.819-04, documento de identidade RG nº 4.992.442-9, órgão expedidor S.S.P./PR., residente e domiciliado à Avenida Cesário Castilho, 510, centro, nesta cidade de Andirá - PR. CEP 86380-000, e

3- **DIRCE APARECIDA CAMARGO ESTEFANUTO,** brasileira, nascida em Andirá, PR., em 25.12.1953, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, sócia, CPF/MF sob nº 999.161.349/87, documento de identidade RG 979.690, órgão expedidor SSP/PR., residente e domiciliada à Avenida Goiás, 205, centro, nesta cidade de Andirá, PR., CEP 86380.000, constituem uma sociedade empresarial limitada, mediante as clausulas e condições seguintes:

Primeira:- A sociedade girara sob o nome empresarial de **ANDIPEL PAPELARIA LTDA.,** com sede à Avenida Brasil, 820, Br 369, centro, na cidade de Andirá, Estado do Parana, CEP 86380.000.

Segunda:- A sociedade tem objeto social o ramo de **Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Jornais e Revistas; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Discos, CDS, DVDS e Fitas; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos e Peças; Comércio Varejista de Caça, Pesca e Camping; Comércio Varejista Especializado de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos Áudio Visuais; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos da Iluminação; Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais; Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletrônicos; Comercio Varejista de Doces, Balas e Bombons; Comércio Varejista da Tabacaria; Comércio Varejista de Sorvetes; Comércio Varejista de Toldos e Artigos de Cutelaria; Comércio Varejista e Artigos do Vestuário; Comércio Varejista de Artigos de Viagem: Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Comércio Varejista de Produtos Saneantes e Domissanitários; Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Comércio Varejista de Bebidas; Comercio Varejista de Artigos Fotográficos para Filmagem;Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras de Ar; Comercio Varejista da Colchoaria; Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos, para Veiculos automotores; Comercio Varejista de Artigos da Tapeçaria, Cortinas e Persianas; Comercio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos; Comercio Varejista de Mercadorias, com Predominância de Gêneros Alimenticios; Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Material Hidráulicos; Comercio Varejista de Material de Construção; Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho e Comércio Varejista de Cartão Telefônico, Lanternas, Decorações de Natal e Artigos Religiosos**

Terceira:- O capital social no valor de R$ 40.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do pais, pelos sócios:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-906 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3246-3404 - Fax: (83) 3244-9144
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 291625111517040003O3-1; Data: 25/11/2015 17:03:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACL85146-IKLX; Valor Total do Ato: R$ 2,99.
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE ANDIPEL PAPELARIA LTDA.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO	12.000	12.000,00
LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO	8.000	8.000,00
DIRCE APARECIDA CAMARGO ESTEFANUTO	20.000	20.000,00
T O T A L	40.000	40.000,00

Quarta:- A sociedade iniciara suas atividades na data de seu registro na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima:- A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO** e **LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava:- Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

Nona:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Décima:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima segunda:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira:- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricações, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.875-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico o presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 291625111517040000303-2; Data: 25/11/2015 17:03:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85145-W7RH; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE ANDIPEL PAPELARIA LTDA.

E, por em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a Junta Comercial.

Andirá - PR., 19 de agosto de 2.011

a.a.) MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO.

a.a.) LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO.

a.a.) DIRCE APARECIDA CAMARGO ESTEFANUTO.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM [illegible]/08/2011
SOB NUMERO 41250750586
Protocolo: 11/730519-7 DE 23/08/2011
[illegible] PAPELARIA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

03

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.070-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual e.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 291625111517040000303-3; Data: 25/11/2015 17:03:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85144-K8KX; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 01 (HUM) DA SOCIEDADE ANDIPEL PAPELARIA LTDA. ME – CNPJ/MF 14.227.560/0001-98

1- MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO, brasileiro, nascido em Andirá, PR, em 30.12.1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF/MF sob nº 832.063.709-06, documento de identidade, RG 4.839.707-7, órgão expedidor S.S.P./PR., residente e domiciliado à Avenida Cesário Castilho, 510, Centro, nesta cidade de Andirá - PR, CEP 86380-000, **LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO**, brasileira, nascido em Cambará, Pr., em 28.04.1972, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF MF sob nº 765.194.819-04, documento de identidade RG nº 4.992.442-9, órgão expedidor S.S.P./PR., residente e domiciliado à Avenida Cesário Castilho, 510, centro, nesta cidade de Andirá - PR, CEP 86380-000, e **DIRCE APARECIDA CAMARGO ESTEFANUTO**, brasileira, nascida em Andirá, PR., em 25.12.1953, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, sócia, CPF/MF sob nº 999.161.349/87, documento de identidade RG 979.690, órgão expedidor SSP/PR., residente e domiciliada à Avenida Goiás, 205, centro, nesta cidade de Andirá, PR., CEP 86380.000, sócios componentes da empresa **ANDIPEL PAPELARIA LTDA. ME.**, com sede e domicilio à Avenida Brasil, 820, Br 369, centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41207155864, em 25/08/2011, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.227.560/0001-98, resolvem assim alterarem seu contrato social:

Primeira:- A sócia **LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO**, que possuia na sociedade 8.000 (oito mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, retira-se neste ato da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal, ao sócio remanescente **MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO.**

Segunda:- A sócia **DIRCE APARECIDA CAMARGO ESTEFANUTO**, que possuia na sociedade 20.000 (vinte mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, retira-se neste ato da sociedade, cedendo e transferindo sua quotas pelo valor nominal, ao sócio remanescente **MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO.**

Terceira:- As sócias retirante **LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO e DIRCE APARECIDA CAMARGO ESTEFANUTO**, dão ao sócio remanescente **MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO**, plena, geral e raza quitação das sessões das quotas ora efetuadas, declarando este, conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub rogado aos direitos e obrigações do presente instrumento.

Quarta:- O capital social que era de R$ 40.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, fica neste ato elevado para R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), cujo aumento de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), representado por 33.0000 (trinta e três mil) ações, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, inteiramente integralizadas em moeda corrente do pais neste ato, ficando assim distribuidos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO	73.000	73.000,00
T O T A L	73.000	73.000,00

Quinta:- O sócio remanescente **MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO**, se compromete no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar a transformação da sociedade de acordo com [illegible]ção, devido a aquisição das quotas das sócias retirantes.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 291625111511704000303-4; Data: 25/11/2015 17:03:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACL85143-EKQC; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 01 (HUM) DA SOCIEDADE ANDIPEL PAPELARIA LTDA. ME – CNPJ/MF 14.227.561/0001-98

E, por em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a Junta Comercial.

TABELIONATO ZANONI

Andirá - PR., 21 de janeiro de 2.014.

a.a.) MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO.

TABELIONATO ZANONI

a.a.) LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO.

TABELIONATO ZANONI

a.a.) DIRCE APARECIDA CAMARGO ESTEFANUTO.

SERVENTIA ZANONI

Reconheço verdadeira a(s) assinatura(s) indicada(s) de MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO, LUCIANA APARECIDA PIRES ESTEFANUTO e DIRCE APARECIDA CAMARGO ESTEFANUTO. Dou fé. Andirá, 27 de janeiro de 2014 - 10:38 Em Teste da Verdade

Jacqueline Stephany Esquivias de Souza
ESCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS ZANONI
EYU67521

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2014
SOB NÚMERO 20140598391
Protocolo 14/059839-1, DE 27/01/2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 66.670-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado à conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 291625111517040003O3-5; Data: 25/11/2015 17:03:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85142-69AE; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 (DOIS).
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
ANDIPEL PAPELARIA LTDA.- EPP
CNPJ/MF 14.227.560/0001-98

1- MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO, brasileiro, nascido em Andirá, PR, em 30.12.1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF/MF sob nº 832.063.709-06, documento de identidade, RG 4.839.707-7, órgão expedidor S.S.P./PR., residente e domiciliado à Avenida Cesário Castilho, 510, Centro, nesta cidade de Andirá - PR, CEP 86380-000,

Único sócio da empresa **ANDIPEL PAPELARIA LTDA. - EPP.**, com sede e domicilio à Avenida Brasil, 820, BR 369, centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41207155864, e inscrita no CNPJ sob o nº 14.227.560/0001-98, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), em razão da transformação, permanece inalterado, sendo o valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa **ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de **ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP.**, com sede e domicilio à Avenida Brasil, 820, Br 369, centro, nesta cidade de Andirá, Pr., CEP 86380.000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14..227.560/0001-98, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

O ramo de atividade da empresa é: **Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Jornais e Revistas; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Discos, CDS, DVDS e Fitas; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos e Peças; Comércio Varejista de Caça, Pesca e Camping; Comércio Varejista Especializado de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos Áudio Visuais; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos da Iluminação; Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais; Comércio Varejista Especializado de** [illegible] **Eletrônicos; Comercio Varejista de Doces, Balas e** [illegible] **abacaria; Comércio Varejista de Sorvetes; Comércio** [illegible] **elaria; Comércio Varejista e Artigos do Vestuário;**

01

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3246-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e, 41 a 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 291625111517040003O3-6; Data: 25/11/2015 17:03:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACL85141-B60O; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 (DOIS).
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
ANDIPEL PAPELARIA LTDA.- EPP
CNPJ/MF 14.227.560/0001-98

Comércio Varejista de Artigos de Viagem; Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Comércio Varejista de Produtos Saneantes e Domissanitários; Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Comércio Varejista de Bebidas; Comercio Varejista de Artigos Fotográficos para Filmagem;Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras de Ar; Comercio Varejista da Colchoaria; Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos, para Veiculos automotores; Comercio Varejista de Artigos da Tapeçaria, Cortinas e Persianas; Comercio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos; Comercio Varejista de Mercadorias, com Predominância de Gêneros Alimentícios; Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Material Hidráulicos; Comercio Varejista de Material de Construção; Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho e Comércio Varejista de Cartão Telefônico, Lanternas, Decorações de Natal e Artigos Religiosos.

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP.
CNPJ/MF 14.227.560/0001-98

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO, brasileiro, nascido em Andirá, PR, em 30.12.1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF/MF sob nº 832.063.709-06, documento de identidade RG 4.839.707-7, órgão expedidor S.S.P./PR., residente e domiciliado [illegible]o, nesta cidade de Andirá - PR, CEP 86380-000.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproducão fiel do documento apresentado e conferido neste ofe. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 291625111517040003O3-7; Data: 25/11/2015 17:03:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85140-ODGM;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 (DOIS).
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
ANDIPEL PAPELARIA LTDA.- EPP
CNPJ/MF 14.227.560/0001-98

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Brasil, 820, Br 369, centro, nesta cidade de Andirá, Paraná, CEP 86380.000, inscrita no CNPJ/MF, nº 14.227.560/0001-98, resolve a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a denominação social de **ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP**, , com sede na Avenida Brasil, 820, Br 369, centro, nesta cidade de Andirá, Paraná., CEP 86380.000, devidamente inscrita no CPJ/MF 14.227.560/0001-98. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Descreve por extenso o objeto: **Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista de Jornais e Revistas; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Discos, CDS, DVDS e Fitas; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos e Peças; Comércio Varejista de Caça, Pesca e Camping; Comércio Varejista Especializado de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos Áudio Visuais; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos da Iluminação; Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais; Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletrônicos; Comercio Varejista de Doces, Balas e Bombons; Comércio Varejista da Tabacaria; Comércio Varejista de Sorvetes; Comércio Varejista de Toldos e Artigos de Cutelaria; Comércio Varejista e Artigos do Vestuário; Comércio Varejista de Artigos de Viagem; Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos; Comércio Varejista de Produtos Saneantes e Domissanitários; Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório; Comércio Varejista de Bebidas; Comercio Varejista de Artigos Fotográficos para Filmagem;Comercio Varejista de Pneumáticos e Câmaras de Ar; Comercio Varejista da Colchoaria; Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos, para Veiculos automotores; Comercio Varejista de Artigos da Tapeçaria, Cortinas e Persianas; Comercio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos; Comercio Varejista de Mercadorias, com Predominância de Gêneros Alimentícios; Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Material Hidráulicos; Comercio Varejista de Material de Construção; Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho e Comércio Varejista de Cartão Telefônico, Lanternas, Decorações de Natal e Artigos Religiosos.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Codigo CNJ 06.076-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Boa Esperança - João Pessoa/PB - CEP 58030-040 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5401 - Fax: (83) 3244-5402
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 291625111517040000303-8; Data: 25/11/2015 17:03:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACL85139-QTUP; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

erminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica
r ou impedimento temporário ou permanente do titular,
tender uma nova situação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 (DOIS).
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
ANDIPEL PAPELARIA LTDA.- EPP
CNPJ/MF 14.227.560/0001-98

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMIN ISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Fica eleito o foro da Cidade de Andirá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Andirá, 09 de junho de 2.014.

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO/PR
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2014
SOB NUMERO 41600133684
Protocolo: 14/407602-4, DE 08/07/2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 86.878-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2088 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel de documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 29162511151704000303-9; Data: 25/11/2015 17:03:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACL85138-869U; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/05/2016 às 10:07:39 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be344b72b871ef996d6737734b2e506b651655203d4b324f3dce99f3813
018b1e340a39045c40d50dda207bcfdece883acf814197bc976d4a44d47e4ce974c6d0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 27/11/2016 às 04:44:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 455626

Código de Controle da Autenticação:

29162511151704000303-1 a 29162511151704000303-9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL GUAPIRAMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2016
PROCESSO N° 055/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

ANDIRÁ, 19 DE MAIO DE 2016.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.227.560/0001-98, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2° e Artigo 97 da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP
CNPJ: 14.227.560/0001-98
RENAN CESAR CORDEIRO
PROCURADOR
RG: 8.920.642-1 SSP-PR
CPF: 075.712.429-16

14.227.560/0001-98
ANDIPEL PAPELARIA
EIRELI - EPP
Av. Brasil, 820 - BR 369
CEP 86.380-000 - Andirá - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL GUAPIRAMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2016
PROCESSO N° 055/2016

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

ANDIRÁ, 19 DE MAIO DE 2016.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n° 042/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial n° **042/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP
CNPJ: 14.227.560/0001-98
RENAN CESAR CORDEIRO
PROCURADOR
RG: 8.920.642-1 SSP-PR
CPF: 075.712.429-16

14.227.560/0001-98
ANDIPEL PAPELARIA
EIRELI - EPP
Av. Brasil, 820 - BR 369
CEP 86.380-000 - Andirá - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL GUAPIRAMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2016
PROCESSO N° 055/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2016 – PROCESSO N° 055/2016.

Prezados Senhores:

ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF n°14.227.560/0001-98, com sede à Av. Brasil n°820, CENTRO EM ANDIRÁ PR, representada por seu PROCURADOR RENAN CESAR CORDEIRO, portador da Carteira de Identidade n° 8.920.642-1 SSP-PR inscrito no CPF/MF n° 075.712.429-16, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

ANDIRÁ, 19 DE MAIO DE 2016.

ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP
CNPJ: 14.227.560/0001-98
RENAN CESAR CORDEIRO
PROCURADOR
RG: 8.920.642-1 SSP-PR
CPF: 075.712.429-16

14.227.560/0001-98
ANDIPEL PAPELARIA
EIRELI - EPP
Av. Brasil, 820 - BR 369
CEP 86.380-000 - Andirá - Paraná

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14227560/0001-98
Razão Social: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP
Nome Fantasia: CRIATIVA DISTRIBUIDORA
Endereço: AV BRASIL 820 / CENTRO / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2016 a 24/05/2016

Certificação Número: 2016042501212322830925

Informação obtida em 11/05/2016, às 10:28:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.227.560/0001-98 MATRIZ		**25/08/2011**

NOME EMPRESARIAL
ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CRIATIVA DISTRIBUIDORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.29-6-01 - Tabacaria
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	**820**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.380-000	**CENTRO**	**ANDIRA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3538-2726

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/08/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/05/2016** às **10:32:45** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.227.560/0001-98 **MATRIZ**		**25/08/2011**

NOME EMPRESARIAL
ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	**820**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.380-000	**CENTRO**	**ANDIRA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3538-2726

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/08/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/05/2016** às **10:32:45** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/05/2016

Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0011 folhas numeradas de 0001 a 0011 e servirá de Diário número 1 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de COMERCIAL CARSOTELI LTDA sito a RUA ANTONIO JUVENTINO DE MOURA, 7010, SANTO ANTONIO DE PADUA, IBAITI-PR registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41204236065 em 25/11/1999

CNPJ: 03.533.063/0001-00
I.E.: 90535946-00

IBAITI, 01 de Janeiro de 2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 16/042367-8

SANTO ANTONIO DA PLATINA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015	2015	2014
ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
[illegible]		
ESTOQUES		
[illegible]		
[illegible]		

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015	2015	2014
PASSIVO		
CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES A PAGAR		
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL		
LUCROS OU PREJUIZOS		

COMERCIAL CARSOTELI LTDA

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2015

	2015	2014
(+)RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
(-)DEDUÇÕES		
(=)RECEITA LIQUIDA	137.133,52	0,00
(-)CUSTOS DAS MERCADORIAS		
(+)CUSTO DOS PRODUTOS		
(=)LUCRO BRUTO	72.793,20	0,00
(-)DESPESAS OPERACIONAIS		
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
(=)RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO	72.277,20	0,00
(=)RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO	72.277,20	0,00
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	72.277,20	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

COMERCIAL CARSOUTELI LTDA

Plano de Contas

Classificação	Descrição	Tipo
1	ATIVO	S
1.1	CIRCULANTE	S
1.1.01	DISPONIVEL	S
1.1.01.001	CAIXA GERAL	S
[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.1.03	ESTOQUES	S
1.1.03.002	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	S
[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	PASSIVO	S
2.1	CIRCULANTE	S
2.1.01	OBRIGAÇÕES A PAGAR	S
2.1.01.004	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	S
[illegible]	[illegible]	[illegible]
2.1.01.005	OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	S
[illegible]	[illegible]	[illegible]
2.1.01.006	OBRIGAÇÕES FISCAIS	S
[illegible]	[illegible]	[illegible]
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	S
2.3.01	CAPITAL	S
2.3.01.001	CAPITAL SOCIAL	S
[illegible]	[illegible]	[illegible]
2.3.04	LUCROS OU PREJUIZOS	S
2.3.04.001	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	S
[illegible]	[illegible]	[illegible]
8	RESULTADO DO EXERCICIO	S
8.1	RECEITAS	S
8.1.01	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	S
8.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	S
[illegible]	[illegible]	[illegible]
8.2	DEDUÇÕES ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03	DEDUÇÕES	S
8.2.03.001	IMPOSTOS INCIDEN S/ VENDAS	S
[illegible]	[illegible]	[illegible]
8.3	CUSTOS	S
8.3.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS	S
8.3.01.001	CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	S
[illegible]	[illegible]	[illegible]
8.3.03	CUSTO DOS PRODUTOS	S
8.3.03.001	CUSTO PRODUTOS VENDIDOS	S
[illegible]	[illegible]	[illegible]
8.5	DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.004	DESPESAS GERAIS	S
[illegible]	[illegible]	[illegible]
9	CONTAS TRANSFERIDAS	N
9.1	CONTAS TRANSITORIAS	N
9.1.01	CONTAS TRANSITORIAS	N
9.1.01.001	PATRIMONIAIS E RESULTADOS	N
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0011 folhas numeradas de 0001 a 0011 e serviu de Diario número 1 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de COMERCIAL CARSOTEC LTDA sito a RUA ANTONIO JUVENTINO DE MOURA, 7010, SANTO ANTONIO DE PADUA, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41204236065 em 25/11/1999.

CNPJ: 03.533.063/0001-00
I.E.: 90535946-00

IBAITI, 31 de Dezembro de 2015

ZELIA ARCOTTI DOS SANTOS
CPF: [illegible]
RG: [illegible]

[illegible]
CPF: [illegible] - PIS: [illegible]
[illegible]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SEDE DE PONTA GROSSA
16/325036-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/05/2016 às 14:41:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd13a326af213ae4245553329d19905ca166ac13ad57448b83317199e7
b87518aa9ad5f2808f68eea468621a04c49efe115fa08c200039cff76d45788b4e5c8f4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 21/05/2017 às 04:18:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 535893

Código de Controle da Autenticação:

47012005161628080594-1 a 47012005161628080594-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41662005161013020297-1; Data: 20/05/2016 10:13:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADJ86552-6G1C;
Valor Total do Ato: R$ 3,78

Termo de Autenticação

EMPRESA MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

20.025.362/0001-44





EMPRESA: MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME — 20.025.362.0001-44

[illegible]

[illegible]			
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			[illegible]
[illegible]			[illegible]
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			[illegible]
[illegible]			[illegible]
[illegible]			35.965,01
[illegible]			
RESULTADO DAS OPERAÇÕES ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS			35.107,12
[illegible]			[illegible]
RESULTADO ANTES DO IR E CONTR. SOCIAL			35.103,14
RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			35.103,14
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			35.103,14

[illegible]

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

20.025.362/0001-44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/05/2016 às 08:15:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdc5c0f743ed0664db39620c33c82947a10ac60c9592829ab8ecbd7e17
dadab8f65ae450c5536606c266f49f1c08321f29502a46aac093446f92947aef271a609

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 21/05/2017 às 04:09:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 535479

Código de Controle da Autenticação:

41662005161013020297-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/05/2016 às 08:14:07 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdc5c0f743ed0664db39620c33c82947a5e76f4cbdb557ab63c7ccb5e2f
aeb16b65ae450c5536606c266f49f1c08321f2873ff93c0a84cb4e76f506b2ace5bf73

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10º. § 1°. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 21/05/2017 às 04:09:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 535552

Código de Controle da Autenticação:

41662005161047060610-1 a 41662005161047060610-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

Empresa: GARROTE & DA SILVA LTDA EPP
CNPJ: 04.495.336/0001-23
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Demonstração do Resultado do Exercício

	Receitas Brutas		585.213,58 C
	Vendas		365.862,65 D
	CMV	Total:	219.350,93 C
			219.350,93 C
	= Receita Líquida		**219.350,93 C**
	= Lucro Bruto		
(-)	***Despesas Administrativas***		425,00 D
	Propaganda		1.319,97 D
	Sindicato		38.213,02 D
	Simples Nacional		82.694,74 D
	Folha de Pagamento		309,84 D
	ICMS		949,36 D
	INSS		6.448,80 D
	FGTS		24.000,00 D
	Retirada de Pro-Labore		3.554,64 D
	Telefone		834,99 D
	Água		4.220,05 D
	Luz		12.210,24 D
	Depreciação		1.134,52 D
	Impostos e Taxas		9.600,00 D
	Aluguel		10.976,73 D
	Fretes e Carretos		7.005,11 D
	Despesas Gerais		18.816,49 D
	Combustível		997,00 D
	Material de Consumo		954,50 D
	Alvará	Total:	224.665,00 D
			5.314,07 D
	= Prejuízo Operacional		**5.314,07 D**
	= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**5.314,07 D**
	= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**5.314,07 D**
	= Prejuízo		**5.314,07 D**
	= Prejuízo Líquido do Período		

PIRAJU, 31 de dezembro de 2015.

SÓCIO
EMERSON LUIZ DA SILVA
CPF: 162.061.768-43

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
JOSÉ CARLOS CARRARA
TC CRC: 1SP089869O1

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de JOSE CARLOS CARRARA, 01 firma de EMERSON LUIZ DA SILVA, em documento com valor, do que dou fé.
Piraju, 20 de maio de 2016
09:16:36 — KARINA TOLEDO GARCIA - Escrevente Autorizada
3501/37-7
0758AA00022264 - F2CV

Empresa: GARROTE & DA SILVA LTDA EPP
CNPJ: 04.495.336/0001-23
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Balanço Patrimonial

ATIVO	158.433,26
ATIVO	43.249,62
ATIVO	43.249,62
ATIVO CIRCULANTE	2.099,62
DISPONÍVEL	2.099,62
caixa	41.150,00
ESTOQUES	41.150,00
Estoque de Mercadorias	115.183,64
ATIVO PERMANENTE	115.183,64
ATIVO PERMANENTE	115.183,64
IMOBILIZADO	5.407,00
Máquinas e Equipamentos	(540,60)
(-)Depreciação Acumulada	116.641,88
Veículos	(11.135,16)
(-)Depreciação Acumulada	5.345,00
Móveis e Utensílios	(534,48)
(-)Depreciação Acumulada	

Leão Garcia
Autorizado
AUTENTICAÇÃO
20 MAIO 2016
Selos pagos por verba
0758AA07117

PASSIVO	158.433,26
PASSIVO	158.433,26
PASSIVO	158.433,26
PASSIVO	7.465,51
PASSIVO CIRCULANTE	694,62
FGTS a pagar	5.587,34
Folha de Pagamento a pagar	1.183,55
INSS a pagar	53.718,37
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	53.718,37
Fornecedores	97.249,38
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.000,00
Capital Social	77.249,38
(+/-)Lucros ou Prejuízos Acumulados	

PIRAJU, 31 de dezembro de 2015.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 158.433,26 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três Reais e vinte e seis Centavos)

SÓCIO
EMERSON LUIZ DA SILVA
CPF: 162.061.768-43

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
JOSÉ CARLOS CARRARA
TC CRC: 1SP089869O1

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 **Folha: 1**

Contém este livro 58 folhas numeradas do No. 1 ao 58 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa	:	ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE ME
Ramo	:	Comércio varejista de artigos de papelaria
Endereço	:	Rua TIRADENTES, 156
Complemento	:	
Bairro	:	CENTRO
Município	:	FARTURA
Estado	:	SP
Inscrição no CNPJ	:	20.469.115/0001-37
Inscrição Estadual.....	:	302.020.145.118
Registro na junta.....	:	351.295.745.0-2 Data registro: 18/06/2014
Inscrição Municipal.....	:	108/14

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE FARTURA SP

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Declaro haverem os termos de abertura e encerramento deste livro, por mim autenticados.

DATA 02/06/2016

REGISTRO Nº

Registro nº 08/2015

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Tatiana D. da C. Doria
Oficial Titular
FARTURA - SP

FARTURA, 01/01/2015

Rosinéia de Cássia Romano Valente.
Empresária
CPF/MF. 246.929.528-90

Cauby Tobias Mendes.
CRC/PR. 024.347/O-4
CPF/MF. 276.739.019-00

CERTIDÃO

Certifico que o presente livro ao ser apresentado para autenticação, já estava escriturado até as folhas

058

Fartura - SP 02/06/2016

Tatiana D. da C. Doria
Oficial Titular

Empresa: **ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE ME**
CNPJ: 20.469.115/0001-37
Insc. Junta Comercial: 351.295.745.0-2 Data: 18/06/2014
Endereço: Rua TIRADENTES,164, CENTRO, FARTURA/SP

Folha: 0040
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**79.604,11D**
1	**1.1**	**ATIVD CIRCULANTE**	**79.604,11D**
3	**1.1.1**	**DISPONIVEL**	**58.123,86D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**58.123,86D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	58.123,86D
53	**1.1.5**	**ESTOQUE**	**21.480,25D**
54	**1.1.5.01**	**MERCADDRIAS, PRDDUTDS E INSUMOS**	**21.480,25D**
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	21.480,25D

Rosineia de Cassia Romano Valente.
Empresaria.
CPF/MF. 246.929.528-90

Cauby Tobias Mendes.
CRC/PR. 024.347/O-4
CPF/MF. 276.739.019-00

Empresa: **ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE ME**
CNPJ: 20.469.115/0001-37
Insc. Junta Comercial: 351.295.745.0-2 Data: 18/06/2014
Endereço: Rua TIRADENTES,164, CENTRO, FARTURA/SP

Folha: 0041
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
149	2	**PASSIVO**	**79.604,11C**
150	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.789,91C**
169	2.1.4	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**704,61C**
170	2.1.4.01	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**704,61C**
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	704,61C
185	2.1.5	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**1.085,30C**
186	2.1.5.01	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**701,32C**
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	701,32C
190	2.1.5.02	**OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS**	**383,98C**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	223,76C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	160,22C
242	2.4	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**77.814,20C**
243	2.4.1	**CAPITAL SOCIAL**	**30.000,00C**
244	2.4.1.01	**CAPITAL SUBSCRITO**	**30.000,00C**
245	2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
264	2.4.3	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**47.814,20C**
265	2.4.3.01	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**47.814,20C**
266	2.4.3.01.001	LUCROS ACUMULADOS	6.976,05C
268	2.4.3.01.003	LUCRO EXERCÍCIO EM CURSO	40.838,15C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 79.604,11 (setenta e nove mil seiscentos quatro reais e onze centavos)

Rosinelá de Cassia Romano Valente.
Empresaria.
CPF/MF. 246.929.528-90

Cauby Tobias Mendes.
CRC/PR. 024.347/O-4
CPF/MF. 276.739.019-00

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2015

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	79.604,11 + 0,00	44,47
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.789,91 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	79.604,11	1,00
	Passivo Circulante	79.604,11	
Índice de Solvência Geral	Ativo	79.604,11	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	79.604,11 + 0,00	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	0,00 + 0,00	

Rosinela de Cassia Romano Valente.
Empresaria.
CPF/MF. 246.929.528-90

Cauby Tobias Mendes.
CRC/PR. 029347/O-4
CPF/MF. 276.739.018-06

Empresa: **ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE ME**
CNPJ: 20.469.115/0001-37 Folha: 0043
Insc. Junta Comercial: 351.295.745.0-2 Data: 18/06/2014 Número livro: 0002
Período: 01/01/2015 - 31/12/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	189.919,05	189.919,05
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES	(7.668,25)	(7.668,25)
RECEITA LÍQUIDA		182.250,80
CMV		
MERCADORIAS A VISTA	(105.699,85)	
ESTOQUE FINAL MERCADORIAS	21.480,25	(84.219,60)
LUCRO BRUTO		98.031,20
DESPESAS OPERACIONAIS		(57.193,05)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(14.753,60)	
PRÓ-LABORE	(9.456,00)	
13° SALÁRIO	(1.182,00)	
FÉRIAS	(525,33)	
INSS	(362,56)	
FGTS	(1.404,41)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(20.100,00)	
TAXAS DIVERSAS	(265,98)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.618,03)	
ÁGUA E ESGOTO	(928,43)	
TELEFONE	(923,50)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(271,87)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES.	(5.355,10)	
JUROS DE MORA	(46,24)	(57.193,05)
RESULTADO OPERACIONAL		40.838,15
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		40.838,15
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		40.838,15

Rosineia de Cassia Romano Valente.
Empresaria.
CPF/MF. 246.929.528-90

Cauby Tobias Mendes.
CRC/PR. 024.347/O-4
CPF/MF. 276.729.019-00

Sistema licenciado para CAUBY TOBIAS MENDES

Empresa: **ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE ME**
CNPJ: 20.469.115/0001-37
Insc. Junta Comercial: 351.295.745.0-2 Data: 18/06/2014
Realizado em 31 de Dezembro de 2015

Folha: 0044
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	6.976,05
Ajustes Credores de Periodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	40.838,15
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Periodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuizo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	47.814,20
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	47.814,20

Rosineia de Cassia Romano Valente.
Empresaria.
CPF/MF. 246.929.528-90

Cauby Tobias Mendes
CRC/PR. 024.347/O-4
CPF/MF. 276.739.019-00

19.- Demonstrativo dos Lucros ou Prejuízos Acumulados:

Descrição da Conta.	Saldo em 31.12.2014	Saldo em 31.12.2015
Lucros Acumulados.	R$ 6.976,05	R$ 47.814,20
Prejuízos Acumulados.	R$ 0,00	R$ 0,00
Lucros Distribuídos.	R$ 0,00	R$ 0,00
Total da Conta.	R$ 6.976,05	R$ 47.814,20

c)- Não houve Lucros Distribuídos no Exercício de 2015 ao Empresário.

20.- Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no Patrimônio Líquido durante o Exercício comparado, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os Sócios.

21.- O(s) Administrador(es), declara(m) a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de Encerramento do Exercício, que venham a ter efeito relevante sobre a situação Patrimonial ou Financeira da Empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus Resultados Futuros.

Fartura/SP., 31 de Dezembro de 2015.

Rosineia de Cassia Romano Valente.

Cauby Tobias Mendes.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2 **Folha: 58**

Contém este livro 58 folhas numeradas do No. 1 ao 58 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa .....: ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE ME

Ramo .....: Comércio varejista de artigos de papelaria

Endereço .....: Rua TIRADENTES, 164

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: FARTURA

Estado .....: SP

Inscrição no CNPJ .....: 20.469.115/0001-37

Inscrição Estadual.....: 302.020.145.118

Registro na junta.....: 351.295.745.0-2 Data registro: 18/06/2014

Inscrição Municipal.....: 108/14

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE FARTURA - SP

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Declaro estarem os termos de abertura e encerramento deste livro, por mim autenticados.

DATA 02/CC/2016

REGISTRO Nº 08/2015

Tatiana D. da C. Dona
Oficial Titular

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS * FARTURA - SP *

FARTURA, 31/12/2015

Rosineia de Cassia Romano Valente.
Empresaria.
CPF/MF. 246.929.528-90

Cauby Tobias Mendes.
CRC/PR. 024.347/O-4
CPF/MF. 276.739.019-00

CERTIDÃO

Certifico que o presente livro ao ser apresentado para autenticação, já estava escriturado até as folhas

Fartura - SP 02/CC/2016

Tatiana D. da C. Dona
Oficial Titular

DECRETO nº 1232/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 042/2016, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.**
D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 042/2016, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:
ANDIPEL PAPELARIA EIRELI-EPP pelo valor de R$ 24.234,65 (vinte e quatro mil duzentos trinta e quatro reais sessenta e cinco centavos)
LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP pelo valor de R$ 28.393,50 (vinte e oito mil trezentos noventa e três reais e cinqüenta centavos)
J, DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA-EPP pelo valor de R$ 16.926,35 (dezesseis mil novecentos vinte e seis reais trinta e cinco centavos)
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES-ME pelo valor de R$ 21.553,40 (vinte e um mil quinhentos cinqüenta e três reais quarenta centavos)
GARROTE & A SILVA LTDA-ME pelo valor de R$ 29.298,73 (vinte e nove mil duzentos noventa e oito reais setenta e três centavos)
MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI-ME pelo valor de R$ 4.844,90 (quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)
COMERCIAL CARSOTELI LTDA- ME pelo valor de R$ 19.007,22 (dezenove mil sete reais vinte e dois centavos)
HERNANDES & CIA LTDA-ME pelo valor de R$ 10.630,80 (dez mil seiscentos e trinta reais oitenta centavos)
RODRIGO JOSÉ NOVOTINI-ME pelo valor de R$ 16.886,85 (dezesseis mil oitocentos oitenta e seis reais oitenta e cinco centavos)
JOSEVILE CAMPI-ME pelo valor de R$ 24.679,50 (vinte e quatro mil seiscentos setenta e nove reais cinqüenta centavos)
ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE-ME pelo valor de R$ 37.654,60 (trinta e sete mil seiscentos cinqüenta e quatro reais sessenta centavos)

Artigo 3º: Em conseqüência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 07 de Junho de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO nº 1232/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 042/2016, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 042/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

ANDIPEL PAPELARIA EIRELI-EPP pelo valor de R$ 24.234,65 (vinte e quatro mil duzentos trinta e quatro reais sessenta e cinco centavos)

LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP pelo valor de R$ 74.393,50 (vinte e oito mil trezentos noventa e três reais e cinquenta centavos)

J. DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA-EPP pelo valor de R$ 16.926,35 (dezesseis mil novecentos vinte e seis reais trinta e cinco centavos)

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES-ME pelo valor de R$ 21.553,40 (vinte e um mil quinhentos cinqüenta e três reais quarenta centavos)

GARROTE & A SILVA LTDA-ME pelo valor de R$ 20.298,73 (vinte e nove mil duzentos noventa e oito reais setenta e três centavos)

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI-ME pelo valor de R$ 4.844,90 (quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)

COMERCIAL CARSOTELI LTDA- ME pelo valor de R$ 19.097,22 (dezenove mil sete reais vinte e dois centavos)

HERNANDES & CIA LTDA-ME pelo valor de R$ 10.630,80 (dez mil seiscentos e trinta reais oitenta centavos)

RODRIGO JOSÉ NOVOTINI-ME pelo valor de R$ 16.886,85 (dezesseis mil oitocentos oitenta e seis reais oitenta e cinco centavos)

JOSEVILE CAMPI-ME pelo valor de R$ 24.679,50 (vinte e quatro mil seiscentos setenta e nove reais cinquenta centavos)

ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE-ME pelo valor de R$ 37.654,60 (trinta e sete mil seiscentos cinqüenta e quatro reais sessenta centavos)

Artigo 3º: Em conseqüência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 07 de Junho de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 017/2015

Prefeitura Municipal de Guapirama – PR

Ref: Pregão 029/2015

Comunicamos errata na publicação de extrato de contrato referente ao Pregão Presencial Nº 029/2015, publicado no dia 07 de Junho de 2016, Edição237, pág. 2. Onde lê-se: R$ 57.334,00 (cinquenta e sete mil trinta e quatro reais), leia-se: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). As demais condições permanecem inalteradas.

Guapirama, 07 de Junho de 2016

LEANDRO ORLANDINI FRNACISCO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 000/2015

Prefeitura Municipal de Guapirama – PR

Ref: Pregão 013/2015

Comunicamos errata na publicação de extrato de contrato referente ao Pregão Presencial Nº 013/2015, publicado no dia 07 de Junho de 2016, Edição237, pág. 2. Onde lê-se: R$ 57.034,08 (cinqüenta e sete mil trinta e quatro reais), leia-se: R$ 18.400,00 (dezoito mil quatrocentos reais). As demais condições permanecem inalteradas.

Guapirama, 07 de Junho de 2016

LEANDRO ORLANDINI FRNACISCO

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR

PREGÃO PRESENCIAL 46/2016

OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO

ABERTURA: 22/06/2016 AS 09:00 hrs

LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência.

Cambará, 07 de junho de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO

PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR

PREGÃO PRESENCIAL 47/2016

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR.

ABERTURA: 23/06/2016 AS 09:00 hrs

LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência.

Cambará, 07 de junho de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO nº 1233/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação/adjudicação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 029/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS NOVOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica ratificado e convalidado todos os atos realizados no referido processo até a presente data.

Artigo 2º: Em face da Ratificação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora remanescente do certame licitatório a seguinte empresa:

SCHILICKMANN E ROTTA LTDA-EPP pelo valor de R$31.940,00 (trinta e um mil novecentos e quarenta reais) para os lotes II – III

Artigo 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 07 de Junho de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA-ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2016

Partes: Município de Quatiguá e a empresa Posto Moiale de Combustíveis Ltda.

Objeto: aquisição de combustível ÓLEO DIESEL S10.

Valor Contratual Total Máximo: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)

Vigência contratual: 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por igual período.

Fornecimento: Parcelado.

Data de assinatura: 06 de junho de 2016.

Inexigibilidade de Licitação nº 05/2016.

Luis Fernando Dolenz – Prefeito Municipal

Ederson Aparecido dos Santos – Sócio Administrador

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016 - PROCESSO Nº 3003/2016

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo com Registro no CREA ou CAU/BR, a qual fornecerá Materiais e Mão de Obra para a Execução de Fechamento com área de 8.212,42 m² e Reforma com área de 3.146,76 m² do Ginásio de Esportes Henrique Schmidt; a serem executados no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 253.515,79 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Protocolo até às 13h00min. do dia 24/06/2016.

ABERTURA, CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 24/06/2016, às 13h10min, na Sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina, sito à Praça N. S. Aparecida, s/nº - Centro.

EDITAL: O Edital completo, sem os demais elementos, encontra-se à disposição dos interessados no site www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br link Processos Licitatórios, para consulta.

INFORMAÇÕES E ELEMENTOS: Os demais Elementos serão fornecidos através de cópias digitais e poderão ser adquiridos junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Obras Públicas, no endereço acima citado, no horário comercial, das 11h00min às 17h00min; sem custos; mediante fornecimento pelo licitante, da mídia digital para a gravação, (DVD ou PENDRIVE). Informações: Fones/Mail: (43) 3534-8700 / 3534-8724 / 3534-8718; e-mail: planejamento@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

Santo Antônio da Platina/PR, 06 de junho de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº. 055/2016 - PROCESSO 074/2016

(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE ARQUIVOS DIGITAIS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES no valor máximo de R$ 15.874,00 (quinze mil oitocentos setenta e quatro reais); De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial SRP 055/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 21 de Junho de 2016 ÀS 14:00 HORAS, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 07 de Junho de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

LEI Nº 535/2016

Altera a Lei Municipal nº 434/2015 de 03 de março de 2015 que "Autoriza o Poder Executivo a criar cargos destinados a atender o Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF e da outras Providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a criar EMPREGOS PÚBLICOS, destinados a atender o Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF e da outras Providencias.

Art. 2º - Fica alterado a nomenclatura CARGOS por EMPREGOS PUBLICOS, e os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 07 (sete) dias do mês de Junho de 2016.

Pedro de Oliveira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

LEI Nº 536/2016

Altera a Lei Municipal nº 269/2011 quanto ao cargo de Técnico de Contabilidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O presente tem por finalidade alterar a exigência de grau de instrução quanto ao cargo de Técnico de Contabilidade, passando a vigorar da seguinte forma.

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE REFERÊNCIA: GDSP/A

RUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL

GRAU DE INSTRUÇÃO CURSO DE TÉCNICO DE CONTABILIDADE NÍVEL DE 2º GRAU.

Art. 2º - As demais disposições contidas na Lei supra citada, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito Municipal de Guapirama, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2016.

Pedro de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

LEI Nº 537/2016

Altera a meta de Programa Constante no PPA e na LOO para o exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Programa 003 – ESCOLA PUBLICA DE BOA QUALIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL, constante no PPA para o Exercício 2016.

Parágrafo Único - A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas para o Programa 0003 – ESCOLA PÚBLICA DE BOA QUALIDADE – Ensino Fundamental, visando atender a continuidade da execução do Termo de Compromisso PAR n.º 32435/2014, firmado entre o Município de Guapirama e o Ministério da Educação / Fundo Nacional de Educação cujo objeto é a construção de 01 Escola com 06 salas de aula – (projeto FNDE) no valor de R$1.020.922,40, sendo que já foi executado parte do projeto no valor de R$ 272.422,79 restando então o valor de R$ 748.499,61 no PPA Exercício 2016.

Art. 2º Fica alterado o Programa 003 – ESCOLA PUBLICA DE BOA QUALIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL, na LDO para o Exercício 2016.

Parágrafo Único - A alteração citada no artigo 2º trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 0003 – ESCOLA PÚBLICA DE BOA QUALIDADE – Ensino Fundamental, usando atender a continuidade da execução do Termo de Compromisso PAR n.º 32435/2014, firmado entre o Município de Guapirama e o Ministério da Educação / Fundo Nacional de Educação cujo objeto é a construção de 01 Escola com 06 salas de aula – (projeto FNDE) no valor de R$1.020.922,40, sendo que já foi executado parte do projeto no valor de R$ 272.422,79 restando então o valor de R$ 748.499,61 na LDO Exercício 2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 07 (sete) dias do mês de Junho de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

LEI Nº 538/2016

Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 748.499,61 (Setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor até R$ 748.499,61 (Setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos) conforme detalhamento abaixo:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

01 – Divisão de Educação

12.361.0003.1.003 – Construção e melhoria da Escola Municipal de Ensino Fundamental

449052.0000 – Equipamento e Material Permanente R$ 748.499,61

FR – 126 – FNDE / Escola

Art. 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá do recurso o excesso de arrecadação para FR 126 – FNDE /Escola referente ao Termo de Compromisso PAR n.º 32435/2014, no valor de R$1.070.922,40, onde deduzimos o valor de parcela paga em anos anteriores no valor de R$ 272.422,79, apurando o valor a receber de R$ 748.499,61.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
DO NORTE PIONEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO nº 1232/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 042/2016, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 042/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

ANDIPEL PAPELARIA EIRELI-EPP pelo valor de R$ 24.234,65 (vinte e quatro mil duzentos trinta e quatro reais sessenta e cinco centavos)

LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP pelo valor de R$ 28.393,50 (vinte e oito mil trezentos noventa e três reais e cinqüenta centavos)

J, DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA-EPP pelo valor de R$ 16.926,35 (dezesseis mil novecentos vinte e seis reais trinta e cinco centavos)

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES-ME pelo valor de R$ 21.553,40 (vinte e um mil quinhentos cinqüenta e três reais quarenta centavos)

GARROTE & A SILVA LTDA-ME pelo valor de R$ 29.298,73 (vinte e nove mil duzentos noventa e oito reais setenta e três centavos)

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI-ME pelo valor de R$ 4.844,90 (quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)

COMERCIAL CARSOTELI LTDA- ME pelo valor de R$ 19.007,22 (dezenove mil sete reais vinte e dois centavos)

HERNANDES & CIA LTDA-ME pelo valor de R$ 10.630,80 (dez mil seiscentos e trinta reais oitenta centavos)

RODRIGO JOSÉ NOVOTINI-ME pelo valor de R$ 16.886,85 (dezesseis mil oitocentos oitenta e seis reais oitenta e cinco centavos)

JOSEVILE CAMPI-ME pelo valor de R$ 24.679,50 (vinte e quatro mil seiscentos setenta e nove reais cinqüenta centavos)

ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE-ME pelo valor de R$ 37.654,60 (trinta e sete mil seiscentos cinqüenta e quatro reais sessenta centavos)

Artigo 3º: Em conseqüência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejulzo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 07 de Junho de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 017/2015
Prefeitura Municipal de Guapirama – PR
Ref: Pregão 029/2015

Comunicamos errata na publicação de extrato de contrato referente ao Pregão Presencial Nº 029/2015, publicado no de 07 de Junho de 2016, Edição237, pág. 2. Onde lê-se: R$ 57.034,00 (cinqüenta e sete mil trinta e quatro reais), leia-se: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). As demais condições permanecem inalteradas.

Guapirama, 07 de Junho de 2016
LEANDRO ORLANDINI FRNACISCO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 008/2015
Prefeitura Municipal de Guapirama – PR
Ref: Pregão 013/2015

Comunicamos errata na publicação de extrato de contrato referente ao Pregão Presencial Nº 013/2015, publicado no de 07 de Junho de 2016, Edição237, pág. 2. Onde lê-se: R$ 57.034,00 (cinqüenta e sete mil trinta e quatro reais), leia-se: R$ 18.400,00 (dezoito mil quatrocentos reais). As demais condições permanecem inalteradas.

Guapirama, 07 de Junho de 2016

LEANDRO ORLANDINI FRNACISCO

MUNCÍP
PREGÃ

OBJETO REGISTRO DE
ODONTOLOGICO
ABERTURA: 22/06/2016
LOCAL: AV. BRASIL, 1.2
CAMBARÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO E
REQUISITADO, GR
municipiocambara@gmail.co
Cambará, 07 de junho de

JOÃ

MUNCÍP
PREGÃ

OBJETO REGISTRO
ENXOVAL HOSPITALAR.
ABERTURA: 23/06/2016
LOCAL: AV. BRASIL, 1.2
CAMBARÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO E
REQUISITADO, GR
municipiocambara@gmail.co
Cambará, 07 de junho de

JOÃ

PREFEITURA
DEC
SÚMULA: Dispõe s

PEDRO DE OLIVEIRA, P
do Paraná, no uso de suas at
julgamento e adjudicação pro
Pregão Presencial sob nº 02
DE IMPLEMETOS AGRICOL
D/E/C/R/E/T/A/
Artigo 1º: Fica ratificado
referido processo ate a pres
Artigo 2º: Em face da Ra
fica declarada vencedora rem
empresa:
SCHILICKMANN E ROT
(trinta e um mil novecentos
Artigo 3º: Este Decreto e
Guapirama (PR), 07 de

PE
F

PREFEITURA MUN

EXT
PROCESSO
CONTRATO

Partes: Município de
Combustíveis Ltda.
Objeto: aquisição do co
Valor Contratual Total
oitocentos reais)
Vigência contratual: 30
igual período.
Fornecimento: Parcelad
Data de assinatura: 06
Inexigibilidade de Licita

Luis Fernan

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 052/2016

PROCESSO Nº 055/2016.

Aos 09 dias do mês de junho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **042/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES,** conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 042/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **RODRIGO JOSE NOVOTNI – ME,** com sede na cidade de Jaguariaiva/PR, sito à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110, Letra B, Sala 02, São Luiz, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.104.384/0001-98, representada por seu Procurador Rodrigo José Novotni, inscrito no CPF/MF sob nº 032.890.849-57 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.521.426-0, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **4 (quatro) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. **Advertência escrita:**

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. **Multas:**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. **Suspensão Temporária**

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. **Declaração de Inidoneidade**

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Fraude e Corrupção

12.1 I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o proposito desta clausula, definem-se as seguintes praticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos–

13.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro–

14.1 Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 09 de junho de 2016.

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RODRIGO JOSE NOVOTNI – ME
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 55/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE DE ESCRITORID QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODO OS DRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERIODD DE 12 MESES
Expedição: 06/05/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	9	Apontador com depósito plástico.	UND	0,9500
1	11	APLICADOR DE FITA ADESIVA. CORPO FEITO EM PLASTICO. POSSUI CORTAI	UND	23,1900
1	21	BOBINA PARA MAQUINA FAX SIMILE 216MM X 30MM	UND	9,1300
1	28	Caderno 1/4 brochura 40fls quadriculado pedagógico	UND	0,9700
1	29	Caderno cartografia 1/4 brochura, 40 fls, desenho	UND	0,9400
1	30	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA, 23 PAUTAS. COM 48 FOLHAS, FOR	UND	0,8900
1	31	CADERNO CALIGRAFIA 1/4 BROCHURA 40 FLS	UND	0,8700
1	32	CADERNO CARTOGRAFIA EM ESPIRAL, 48 FL S/ SEDA DIMENSOES 200X275	UND	1,8900
1	33	CADERNO DE ARITMETICA 1/4 BROCHADURA 40 FOLHAS. QUADRICULADO	UND	0,8900
1	34	Caderno espiral pautada, 1/4 Português, 48 folhas	UND	1,8500
1	35	Caderno universitário capa flexível espiral, 96 folhas	UND	5,9500
1	36	Caderno universitário capa dura espiral, 96 folhas	UND	7,2000
1	37	Caderno universitário, capa dura, espiral,10 matérias, 200 folhas.	UND	12,7500
1	38	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, IMPRESSÃO EM 3 LADOS PARA IDENTIFICA	UND	1,7500
1	60	CANETINHA HIDROGRAFICA 12 CORES PONTA MEDIA DIMENSOES ALTURA	UND	5,3200
1	74	Cola quente (refil) transparente, fina; descrição: adesivo termoplástico ela	PCT	20,0600
1	75	Cola quente (refil) transparente, grossa, pacote 1kg	PCT	29,9500
1	89	Estilete largo plástico 29bp	UND	2,4500
1	163	LAPIS DE COR LDNGD SEXTAVADO, COM 12 CORES	CX	7,3400
1	181	Papel cartão máster brilho, 50x 66cm, cores variadas	UND	1,1800
1	182	Papel cartolina dupla face color sete 48X66cm 180g, cores variadas	UND	0,6900
1	184	Papel cartolina laminado 49X59cm 150g, cores variadas	UND	0,9900
1	197	Papel dobradura linha realce 48X60cm	UND	0,4900
1	220	Pasta L polipropileno oficio 330x230mm	UND	0,9900
1	221	PASTA POLIONDA 380 X 276X40 MM	UND	3,4900
1	249	Placas de EVA lisa, medindo:4cm0x60cmx2mm. Cores variadas	UND	1,7500

Fornecedor: Lettech Ind. e Com. de Equip de Informatica LTDA.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	56	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta suave e chanfrada/poliet	UND	1,9500
1	211	Papel Sulfite alcalino A4 Office 75g, 210x297 Branco, produzido a partir de	RES	18,8900

Fornecedor: J DOS SANTOS NETO PAPALARIA LTDA EPP

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 55/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE DE ESCRITORIO QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODO OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 06/05/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	1	Alfinete de segurança 00, material ferro, comprimento 2,7cm, peso do pro	CX	7,9000
1	7	APAGADOR QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICO 150N	UND	15,3400
1	22	Bola em EPS (isopor) 0.35mm	UND	0,2000
1	48	Caneta esferográfica cristal azul. Corpo sextavado em material transparent	CX	52,8000
1	49	Caneta esferográfica cristal vermelha. Corpo sextavado em material transp	CX	52,8000
1	50	Caneta esferográfica cristal preta. Corpo sextavado em material transpare	CX	52,8000
1	55	Caneta hidrográfica estojo com 12 cores color 850 junior	UND	25,0000
1	69	Cola glitter artística, caixa com 6 unidades, 23g	UND	9,4700
1	85	Envelope com.114x162cm, 75grs s/ rpc br – cx. c/ 1000.	CX	188,0000
1	86	Envelope ofício 114x229cm, 75grs. s/ rps br cx. c/ 1000	CX	78,0000
1	88	ENVELOPE, NA COR BRANCO, TAMANHO 260 X 360MM	UND	0,3900
1	137	GRAMPEADOR PINADOR PARA GRAMPOS RETOS 106/4	UND	71,1500

Fornecedor: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	245	Placas de EVA (neon), medindo:4cm0x60cmx2mm. Cores variadas	UND	4,9900
1	246	Placas de EVA com gliter, medindo:4cm0x60cmx2mm. Cores variadas	UND	5,9900
1	247	Placas de EVA estampado, medindo:4cm0x60cmx2mm. Cores variadas	UND	6,4000
1	248	Placas de EVA grafiato, medindo:4cm0x60cmx2mm. Cores variadas	UND	6,9900
1	250	Placas de EVA lisa, medindo:4cm0x60cmx5mm. Cores variadas	UND	8,4900
1	251	Placas de EVA listrada, medindo:4cm0x60cmx2mm. Cores variadas	UND	5,9900
1	252	Placas de EVA listrado cristal, medindo:4cm0x60cmx2mm. Cores variadas	UND	12,2900
1	253	Placas de EVA metalizada medindo:4cm0x60cmx2mm. Cores variadas	UND	8,6300
1	254	Placas de EVA plush, medindo:4cm0x60cmx2mm. Cores variadas	UND	5,9900
1	255	PLASTICO AJTO ADESIVO CONTACT ESTAMPADO 45CM X 10CM	UND	32,7800
1	269	RELOGIO DE PAREDE PLASTICO, COM 28 CM DE DIAMETRO	UND	37,4400

Fornecedor: GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	4	ALMOFADA PARA CARIMBO PLASTICA, MEDIDAS APROX: 7 X 11CM. AZUL	UND	5,8800
1	5	Apagador de lousa, em madeira c/ porta giz individual	UND	4,3700
1	6	APAGADOR PLÁSTICO COM FELTRO. DIMENSOES (COMPR. X LARG. X ALT)	UND	7,3500
1	8	Apontador. Lâmina de aço temperado com excelente fio de corte; Pequen	UND	0,4400
1	13	Balança digital ultra portátil capacidade 150kg	UND	61,2800
1	16	Bateria alcalina 9 volts modelo MN1604,	UND	12,4000
1	23	Bola em EPS (isopor) 0.50mm	UND	0,3300
1	24	Bola em EPS (isopor) 0.75mm	UND	0,9900

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 55/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE DE ESCRITORIO QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODO OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 06/05/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	25	Bola em EPS (isopor) 250mm	UND	7,9900
1	47	CALCULADORA DE MESA MV 4122 DE 12 DIGITOS, BATERIA SOLAR	UND	23,3000
1	58	Caneta para retro-projetor corpo cilíndrico 2.0 mm	UND	2,9800
1	65	Cola bastão branca Ecolutions 21g, base de água, lavável, não toxica,	UND	0,9900
1	71	Cola instantânea 3g	UND	5,9500
1	77	Crachá c/ presilha removível, formato: 7x10cm;	UND	0,9900
1	78	Dicionário mini de inglês/português.	UND	9,9500
1	79	Dicionário mini de português.	UND	9,9500
1	87	Envelope saco kartf ouro, peso 80g	CX	122,0000
1	90	Etiqueta adesiva. INKJET/LASER (CARTA)	CX	47,5000
1	95	Fita adesiva crepe, 18mmx50m	UND	3,4600
1	111	Fita metaloide 10mm, composição 100% poliéster, contém 50 metros, cor	UND	2,5500
1	118	Fita plástica para demarcação de área (amarelo/preto). Largura: 70mm; Co	UND	12,5500
1	120	Fitilho pra presente, 5mmx150m-cores variadas	UND	3,8500
1	121	Fitilho pra presente, 5mmx50m – cores variadas	UND	2,4500
1	138	Grampeador Profissional, estrutura metálica, apoio emborrachado, corpo	UND	61,5000
1	143	Grampo Haste Terra latão	CX	4,2500
1	144	Grampo trilho metálico 80mm, p/ pastas, caixas, etc, cx c/ 50 unidades.	CX	11,8000
1	149	Grampo trunfo trançado galvanizado, nº 03, caixa com 50 unidades	CX	5,9400
1	150	Grampo trunfo trançado galvanizado, nº 04, caixa com 50 unidades	CX	5,9400
1	151	Grampo trunfo trançado galvanizado, nº 05, caixa com 50 unidades	CX	5,9400
1	153	GUILHOTINA CHAPA AÇO (EXTENSAO DE CORTE 360MM)	UND	160,0000
1	166	Lastex, 58% elastodieno 42% poliéster. Tubo 10m, cores variadas	UND	1,9900
1	173	OLHOS MOVEL SEM PESTANA COM 100 UNIDADES TAMANHO 10MM COR	PCT	4,4100
1	174	OLHOS MOVEL SEM PESTANA COM 100 UNIDADES TAMANHO 7MM COR I	PCT	4,8200
1	175	OLHOS MOVEL SEM PESTANA COM 5 UNIDADES TAMANHO 10MM COR PI	PCT	4,1000
1	176	Papel bobina para presente couche, gramatura 60g/m2. Medidas: 60cmx1	UND	60,0000
1	178	Papel camurça, 40 X 60cm, cores variadas	UND	0,9900
1	195	Papel de seda 48x60cm cores variadas.	UND	0,6400
1	196	Papel de seda decorado 48x60cm cores variadas.	UND	0,8900
1	205	Papel linho A4 180g, secagem muito mais rápida podendo ser utilizadas ta	CX	22,5000
1	207	Papel micro ondulado decorado 50x80cm, 230g, cores variadas.	UND	3,4900
1	209	Papel nacarado XRE-300, 70x90cm,	UND	4,4800
1	210	Papel pérsico 180g resistente a altas temperaturas, secagem rápida, comp	UND	0,6900
1	212	PAPEL VERGE FORMATO A4 (210 X 297) GRAMATURA 180G CORES VARIAI	CX	19,6000
1	217	Pasta aba elástico cartão duplex 250g Ofício c/ilhós – cores variadas.	UND	2,4900
1	218	Pasta grampo trilho c/ferragem cartão duplex 250gr ofício, grampo plástic	UND	2,4500

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 55/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE DE ESCRITORIO QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODD OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA PDR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 06/05/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	222	PA5TA POLIONDA E5COLAR 315X226X55MM	UND	4,9700
1	223	PA5TA SANFONA MEDIA 240X330 C 12 DIVISOE5	UND	20,4000
1	226	Percevejo latonado cx. c/ 100 unidades.	CX	2,3900
1	228	PERFURADOR DE PAPEL C 2 FUROS P 40 FLS PRATA /PRETO	UND	44,0000
1	230	PERFURADOR DE PAPEL. 10MM DE ABERTURA PARA GRANDE CAPACIDAD	UND	62,0000
1	231	Pincel escolar chato nº10	UND	2,3000
1	232	Pincel escolar chato nº14	UND	3,0700
1	233	Pincel escolar chato nº18	UND	3,9000
1	234	Pincel escolar redondo nº12	UND	2,3000
1	235	Pincel escolar redondo nº16	UND	3,0000
1	236	Pincel escolar redondo nº8	UND	1,9000
1	241	PINCEL MARCADOR PERMANENTE	UND	1,9500
1	242	PINCEL PARA QUADRD BRANCO	UND	4,4600
1	244	PI5TOLA DE COLA QUENTE PEQUENA . UTILIZA REFI5 DE COLA FINO 0,75 C	UND	15,0000
1	256	PLA5TICO AUTO ADESIVO CONTACT LISO 45CM X 10M . CORES VARIADAS	UND	53,8000
1	257	PLASTICO AUTO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25M	UND	87,5000
1	261	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno. Dimensões: 22,8 x 6,5 x 9cm	UND	11,9900
1	262	Prancheta em MDF Oficio / A4 Metal Clips.	UND	6,8000
1	264	Reabastecedor p/pincel atômico 37ml. Cores variadas	UND	8,9500
1	265	Régua de madeira, com escala de 0 a 100 cm	UND	6,4500
1	266	Régua em aço 30cm, com escala de 0 a 30cm	UND	6,5000
1	270	SACO PLASTICO OFICIO C 4 FUROS A4 240 X 325MM, 0,15G	UND	0,2900
1	274	Sacos metalizados 30x45 – vários modelos. pct com 50 unidades	PCT	34,0000
1	275	Sacos metalizados 50x70 – vários modelos. pct com 50 unidades	PCT	90,0000
1	277	Tesoura de picotar 8 ½ , lâmina em aço inox, cabo em polipropileno - 21cm	UND	48,5000
1	278	TESOURA DOMESTICA 19,5CM. LAMINA EM AÇO INOX7. CABO EM POLIPR	UND	7,2000
1	290	tinta reabastecedora pincel atomico 37 ml	UND	9,2000
1	291	TNT 1, 40M 40GM, CORES SORTIDAS	MT	2,6900
1	300	Transparência p/ retroprojetor p/impressora jato de tinta A4 (210mmx297	UND	2,9900
1	303	Velcro aquarela 20mm, macho e fêmea (conjunto), composição 65% poliés	MT	24,5300

Fornecedor: MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	17	Bexigas série Imperial nº7, pt cores variadas, pt c/ 50 unidades.	PCT	7,3900
1	39	CAIXA ORGANIZADORA ALTA TRAN5PARENTE GRANDE PLÁSTICA. DIMENSA	UND	114,9900

Fornecedor: COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 55/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE DE ESCRITORIO QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODO OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 06/05/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	27	Borracha lápis ecolápis Office of/7000;	UND	3,3000
1	42	CAIXA ORGANIZADORA MEDIA ALTA PLASTICA COM TAMPA. DIMENSOE5 A	UND	50,0500
1	43	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA GRANDE. DIMENSAO 45X33X26	UND	29,0500
1	67	Cola branca líquida c/ 90 g, lavável, não toxica,	UND	1,9100
1	73	Cola lantejoula 23g	UND	2,0600
1	80	Disco laser CD-R, gravável, 700MB/80min/52x 80 minutos	UND	1,4900
1	84	Elástico de látex chinês fino nº 18, alta qualidade, cx. c/ 25g.	UND	5,4900
1	92	Fecho metálico 12cm. Cores variadas. Com 100 unidades	PC	3,9000
1	93	FECHO METALICO 30CM CORES VARIADAS COM 100 UNIDADES	PCT	4,0900
1	94	Ficha pautada Nº 4, 6X9, Gramatura 50g/m². Tamanho 15,2X23,0 cm	PCT	8,4800
1	104	Fita de TNT c/ lurex 30mmx50m, 60g. – cores variadas.	UND	12,2500
1	105	Fita de TNT s/ lurex 30mmx50m, 60 grs. – cores variadas.	UND	7,9000
1	107	FITA JUTA, 50MM X 10M CORES VARIADAS	UND	12,9900
1	109	FITA LAÇO FACIL, MEDINDO 270X14 CM, PACOTE COM 10 INIDADES- CORE	UND	5,9800
1	110	FITA LAÇO FACIL, MEDINDO 360X17CM, PACOTE COM 10 UNIDADES- COR	UND	7,9000
1	112	Fita metaloide 20mm, composição 100% poliéster, contém 50 metros, cor	UND	5,4500
1	113	Fita metaloide 5mm, composição 100% poliéster, contém 50 metros, cores	UND	3,8200
1	114	FITA MÉTRICA DE 150 CM MATERIAL EMBORRACHADA. MEDIDA 2CM X 15	UND	26,6500
1	115	FITA PLASTICA DECORADA, 32 MM X 50M	UND	12,4900
1	116	FITA PLASTICA LISA 16 MM X 50 M, CORES VARIADAS	UND	4,9600
1	117	FITA PLASTICA LISA 32 MM X 50 M CORES VARIADAS	UND	13,7000
1	119	Fita Voil com barrado cetim, largura:25 mm; comprimento:10mts- compos	UND	12,5800
1	136	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO PRETO. GRAMPEIA 30 FLS, BASE EMBOR	UND	31,8900
1	140	Grampo 106/6 galvanizado rocama, cx c/ 3.500 unidades.	CX	11,9000
1	141	Grampo 08 23/10 galvanizado, p/ 80 folhas de 75g, cx c/5000 unidades.	CX	15,3500
1	142	Grampo 23/08 galvanizado, p/60 folhas de 75g, cx c/5000 unidades.	CX	12,7500
1	145	Grampo trilho plástico injetado em polipropileno, 75 g, 80mm, p/ arquivar	PCT	10,6900
1	146	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO P 600 FLS 75 GRLO. pacote 50 uni	PCT	28,4500
1	147	Grampo trunfo trançado galvanizado, nº 01, caixa com 50 unidades	CX	5,4900
1	148	Grampo trunfo trançado galvanizado, nº 02, caixa com 50 unidades	CX	5,9300
1	154	Imã emborrachado, espessura 10mm, cada kilo contém aproximadamente	UND	23,6000
1	155	Índice telefônico profissional espiral capa dura 21,5x15.	UND	17,5300
1	156	Isopor em placas 100x50cm – 20mm.	UND	5,4700
1	158	Isopor em placas 100x50cm – 10mm.	UND	2,9900
1	161	Lantejoulas metalizadas nº 06 pote c/ 1000 unidades. – cores sortidas.	PCT	1,8600
1	162	Lantejoulas metalizadas nº 08 pote c/ 1000 unidades. – cores sortidas.	PCT	2,9000

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 55/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE DE ESCRITORIO QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODO OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 06/05/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	180	Papel cartão fluorescente 48X66 cm, cores variadas	UND	1,0900
1	185	Papel casca de ovo A4 210x297mm 120g, cores variadas	UND	0,3600
1	186	Papel casca de ovo A4 210x297mm 180g, cores variadas	UND	0,3700
1	190	Papel color plus A4 120g, cores variadas	UND	0,8300
1	194	Papel crepon super crepe metalizado 48cmX2,5m, cores variadas	UND	2,9800
1	198	Papel eco graffite 180 grs. Papel alisado com microfibras pretas implantad	UND	0,4600
1	199	Papel fotográfico p/ impressora laser Glossy Laser Pro A-4 120g, revestime	UND	0,5100
1	206	Papel linho A4 9g, secagem muito mais rápida podendo ser utilizadas tant	CX	14,7000
1	213	Papel verge A4 120g, c/ marca d'água imitando o papel antigo, artesanalm	CX	17,5600
1	227	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P 25 FLS	UND	22,2500
1	229	PERFURADOR DE PAPEL DE 01 FURO P 10 FLS	UND	5,9900
1	260	Porta CD/DVD para 80 discos em poliéster	UND	25,9800
1	263	Prancheta poliestireno oficio. Dimensões: 3 x 240 x 340. Peso 286g	UND	15,8400
1	271	Sacos metalizados 15x30 – vários modelos. pct com 50 unidade	PCT	8,4900
1	272	Sacos metalizados 15x45 – vários modelos. pct com 50 unidades	PCT	16,4000
1	273	Sacos metalizados 20x30 – vários modelos. pct com 50 unidades	PCT	19,3000
1	295	TRANSPARENCIA DE RETRO PROJETOR ESCRITA MANUAL A4	UND	0,9900
1	302	Velcro aquarela 16mm, macho e fêmea (conjunto), composição 65% poliés	MT	22,7000
1	304	Velcro auto-adesivo 2,5cm de largura Dupla-Face – várias cores.	MT	12,2100
1	305	bobina termica de 300 metros	UND	29,6000

Fornecedor: HERNANDES & CIA LTDA-ME

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	14	Barbante algodão cru – número 04. Embalagem: em cones de 700gr com p	UND	20,8800
1	15	BARBANTE ALGODÃO CRU, Nº 8. EMBALAGEM: EM CONES700GR C/ APRO	UND	19,8700
1	66	cola para artesanato. adesivo instantaneo multiuso, alta viscosidade. peso	UND	10,0000
1	100	FITA CETIM 100/02; LARGURA 10MM; CDMPRIMENTO 10MTS; COMPOSIÇ	UND	3,4000
1	101	FITA CETIM 100/05 LARGURA 22MM, COMPRIMENTO: 10 MTS; COMPOSIÇ	UND	5,4500
1	102	FITA CETIM 200/01, LARGURA 7MM, COPRIMENTO: 10 MTS; COMPOSIÇÃ	UND	27,0000
1	103	Fita cetim dupla face, largura 3mm, 100% poliéster, cores variadas	UND	11,7700
1	123	Furador alavanca regular folha simples artesanal de EVA. Furam papel e Ev	UND	29,4600
1	124	Furador alavanca regular mini borboleta artesanal de EVA. Furam papel e	UND	25,3000
1	125	FURADOR ALAVANCA REGULAR FOLHA SIMPLES ARTESANAL EVA	UND	21,0000
1	126	Furador Gigante Coração FGA003 - Toke e Crie Furador de uso exclusivo pa	UND	54,0000
1	127	Furador Alavanca Regular Flor 5 Petalas FRA053 - Toke e Crie Indicado para	UND	44,2000
1	128	Furador Alavanca Jumbo Escalope Oval FJA065 - Toke e Crie Furador de us	UND	35,5000
1	129	Furador Alavanca Regular Flor. Medida da embalagem: 5,2x8x14,8cm. Me	UND	15,3000

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 55/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE DE ESCRITORIO QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODO OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 06/05/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	135	Gliter PVC pote 500g – cores variadas.	CX	35,3000
1	152	Guardanapo p/ decoupage, ideal para trabalhos de decoupage, lindo mode	CX	3,9200
1	171	Miçangas pote 4g. vários tamanhos – cores sortidas.	UND	3,8500

Fornecedor: RODRIGO JOSE NOVOTINI-ME

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	10	Apontador manual de mesa preto P-100. Características do Produto: Ultra	UND	71,6000
1	18	BIG GIZ DE CERA TRIANGULAR, 95G COM 12 UNIDADES'	CX	2,9000
1	45	Caixa Organizadora Polionda. Dimensão: 31x23,5x15	UND	15,8600
1	46	CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX BAIXA NR.1 CAP 9,3L . DIMENSÕES 12,	UND	27,4000
1	59	Caneta para tecido acrilpen, 520 – cores variadas	UND	4,4700
1	61	Clips colorido cores divertidas nº2; cx. c/ 100 unidades	CX	3,4800
1	62	Clips niquelado; material aço; nº.1/0 cx. 500 grs.	CX	12,4000
1	63	Clips niquelado; material aço nº.3/0; cx. 500 grs.	CX	11,8000
1	64	clips niquelado, material aço, nº 10/0. caixa com 500g	CX	19,8800
1	70	Cola glitter lavável, 35g	UND	2,8900
1	91	Extrator de grampo, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento	UND	2,4800
1	130	GIZ COLORIDO ESCOLAR PLASTIFICADO ANTIALERGICO CX 50 UNIDADES. C	CX	4,4700
1	131	Giz de cera 12 cores gizão. (jumbo), 112g, com 12 unidades	CX	4,9400
1	134	Gliter PVC pote 3g, cores variadas	UND	0,8900
1	157	Isopor em placas 100x50cm – 25mm.	UND	7,4800
1	159	Isopor em placas 100x50cm – 15mm.	UND	3,8900
1	169	Manta magnéticaadesiva A4 (espessura 0,3mm)	UND	2,4500
1	191	Papel crepon linha realce 48cmx2m, cores variadas	UND	0,9900
1	192	Papel crepon metalizado linha realce 40cmx1m, cores variadas	UND	3,2200
1	193	Papel crepon super crepe dupla face 48cmx2,5m, cores variadas	UND	7,7500
1	200	Papel granito A4, 180g, c/ marca d`água, imitando a trama de um tecido c	CX	18,3700
1	201	Papel granito A4, 90g, c/ marca d`água, imitando a trama de um tecido co	CX	24,2400
1	202	Papel Hectográfico de cor roxa H-85M Matriz para Duplicar Álcool, cx. c/ 1	UND	77,2700
1	208	Papel micro ondulado liso 50x80cm 20 micra, 230g, cores variadas.	UND	1,9600
1	214	Papel verge A4 90g, c/ marca d'água imitando o papel antigo, artesanalme	CX	17,7300
1	237	pincel marcador permanente atomico 1,100-p cores variadas	UND	2,9900
1	238	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA	UND	3,0700
1	240	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA ULTRA FINA	UND	2,9900
1	258	PLASTICO PARA ENCAPAR 45 CM X2M CORES VARIADAS	UND	3,7600
1	268	Régua plástica cristal 30cm	UND	0,9600
1	276	SUPORTE P FITA ADESIVA GRANDE/PEQUENA. MODELO 2 EM 1 PARA FITA	UND	16,3000

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 55/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE DE ESCRITORIO QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODO OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 06/05/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	280	Tesoura escolar sem ponta, calo plástico colorido e lâmina metálica inoxid	UND	1,9900
1	281	TINTA DIMENSIONAL GLITTER 3D, 35 ML CORES VARIADAS	UND	5,9400
1	282	tinta facil color make com 6 cores, com gliter	UND	24,0000
1	283	tinta facil color make com 6 cores, cremosa	UND	17,8000
1	284	Tinta guache 250ml, não tóxica, solúvel em água, tampa na cor amarela, v	UND	5,4000
1	285	Tinta para carimbo 42ml, à base de água possui composição química espec	UND	6,3100
1	286	Tinta p/ pintura a dedo 30ml, cx. c/ 6 cores.	UND	6,4000
1	287	Tinta p/ tecido c/ gliter 37ml à base de resina acrílica, não tóxicas e solúvei	UND	4,4000
1	288	Tinta p/ tecido fosca 250ml à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis	UND	2,0700
1	289	Tinta p/ tecido fosca 37ml à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis e	UND	2,9500

Fornecedor:		JOSEVILE CAMPI-ME		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	54	Caneta hidrográfica 12 cores Neo Pen Mirim. Tampa antiasfixiante	UND	9,7100
1	68	Cola branca, frasco1 kg, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em	UND	18,5300
1	76	Corretivo liq. mat base d'agua sec rapida 18 ml cx c/12	CX	28,3000
1	81	Disco laser CD RW regravavel 70 MB 12x80 minutos	UND	1,5000
1	96	Fita adesiva dupla face, 12mmx30m	UND	4,4800
1	97	Fita adesiva dupla face, com dimensões 18mmx30m.	UND	6,8500
1	99	Fita adesiva durex transparente polipropileno	UND	1,4400
1	122	Formulário continuo branco, 1 via, 80 colunas, 240x280mm	UND	87,0300
1	133	giz escolar color, caixa com 64 unidades antialergico	CX	1,9900
1	164	LAPIS DE COR LONGO TRIANGULAR, COM 12 CORES (EMBALAGEM - 2X9X2	CX	14,0700
1	165	LAPIS PRETO HB GRAFITE N 2 SEXTAVADD	UND	0,7800
1	167	Livro ata capa dura, com 50 folhas numeradas, sem margem 21,6x32cm	UND	8,9800
1	168	Livro protocolo de correspondência capa dura 1/4	UND	11,1000
1	170	Massa de Modelar Soft com 12 cores, 180g	UND	3,9900
1	215	Pasta aba elástica plástica de polipropileno, ofício c/ elástico na cor da pas	UND	3,9800
1	216	Pasta catálogo ofício revestida em plástico pvc cor preta c/ 50 envelopes 0	UND	19,4300
1	219	Pasta grampo trilho plástico (PP) oficio, ferragem plástica	UND	2,4800
1	224	PASTA SUSPENSA KRAFT 170G HASTE PLAST C GRAMPO COMPLETA	UND	1,4800
1	243	Pistola de cola quente grande. Utiliza refis de cola fino: 1,12 cm de diâmet	UND	44,2000
1	267	REGUA EM POLIESTIRENO 30CM CRISTAL	UND	1,9900
1	279	Tesoura escolar artesanal	UND	5,8800

Fornecedor:		ROSINEIA DE CASSIA R.VALENTE-ME		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 55/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE DE ESCRITORIO QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODD DS ORGÃDS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 06/05/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	2	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 02 CX C 100 UNIDADES	UND	12,8800
1	3	ALFINETE DE SEGURANÇA N° 05 CX C 100 UNIDADES	UND	18,9400
1	12	AVENTAL EM TECIDO IMPERMEAVEL GROSSO	UND	3,5000
1	19	BLOCO PARA RECADOS AUTO ADESIVOS, MEDINDO 76MM X 76MM, NA C	PCT	4,1800
1	20	BOBINA DE PLASTICO BOLHA, (1M DE LARGURA X 25 DE COMPRIMENTO)	UND	87,0000
1	26	Borracha branca record 60, macia e suave, medindo 3,1x2x0,065cm , 6,7g,	CX	15,4700
1	40	CAIXA ORGANIZADORA G CLOSET MUNDI BOXGRAPHIA. PAPELÃO MICRO	UND	34,0000
1	41	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE 17L PLASTICA COM TAMPA DIMENSAO 42	UND	19,5000
1	44	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA. DIMENSAO 40X30X22	UND	34,6000
1	51	Caneta 0.7 esferográfica. Escrita Fina; Esfera de Tungstênio: 0.7mm; Dimer	UND	1,0000
1	52	Caneta 0.7 esferográfica. Escrita Fina; Esfera de Tungstênio: 0.7mm; Dimer	UND	1,0000
1	53	Caneta 0.7 esferográfica. Escrita Fina; Esfera de Tungstênio: 0.7mm; Dimer	UND	1,0000
1	57	CANETA MARCADORA, PARA ESCRITA EM CD, DVD E DIVERSAS SUPERFICIE	UND	2,5000
1	72	Cola isopor/EVA 90g	UND	3,0000
1	82	Disco laser DVD-R mídia Gravavel. Capacidade 4.7GB/120min	UND	2,0000
1	83	ELASTICO CHATO 5MM, Nº8, 10 METROS. COR:BRANCO	UND	3,0000
1	98	Fita adesiva para embalagem, 48mmx50m	UND	3,0000
1	106	Fita durex colorido 12mmx10mts . Cor: verde, vermelho, azul e amarelo	UND	1,0000
1	108	FITA LAÇO FACIL, MEDINDO 240X11CM, PACOTE COM 10 UNIDADES - COR	UND	4,4800
1	132	Giz escolar branco, caixa com 64 unidades. Antialérgico	CX	2,0000
1	160	Lamina para estilete larga 18mm	UND	2,0000
1	172	MOLHADOR DE DEDOS PASTA 12G	UND	3,0000
1	179	Papel carbono 4D00 formato A4 azul para escrita manual.	UND	1,0000
1	183	Papel cartolina escolar 180g, 50x66cm. – cores variadas.	UND	0,4000
1	187	PAPEL CELOFONE POLICOR CORES 85 X 100 CORES VARIADAS	UND	1,0000
1	188	PAPEL CELOFANE POLICOR DECORADO 80 X 100 CORES VARIADAS	UND	1,5000
1	189	PAPEL CELOFANE POLICOR INCOLOR 85X100	UND	0,8000
1	203	PAPEL KRAFT NATURAL GRAMATURA 80 G M² MEDIDAS 60 CM X165 M	RL	52,7000
1	204	Papel laminado lamifex impresso com cores vivas e de brilho intenso, 45x5	UND	1,0000
1	225	PASTA A/Z ARQUIVO EM PAPELÃO PRENSADO TAMANHO OFICIO DIMENSA	UND	11,6900
1	259	Porta CD/DVD para 40 discos em poliéster	UND	15,0000
1	293	TNT Holográfico gramatura 40g/m, composição 100% polipropileno, medir	MT	7,9800
1	294	TNT Metalizado gramatura 40g/m, composição 100% polipropileno, medir	MT	29,7500
1	301	Transparência p/ retroprojetor Light p/ impressora laser color A4 (210mmx	UND	1,2000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 052/2016

PROCESSO Nº 055/2016.

Aos 09 dias do mês de junho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **042/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES,** conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 042/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **RODRIGO JOSE NOVOTNI – ME,** com sede na cidade de Jaguariaiva/PR, sito à Rua Pedro Ferreira Mendes, 110, Letra B, Sala 02, São Luiz, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.104.384/0001-98, representada por seu Procurador Rodrigo José Novotni, inscrito no CPF/MF sob nº 032.890.849-57 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.521.426-0, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **4 (quatro) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2° do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3°, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Fraude e Corrupção

12.1 I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o proposito desta clausula, definem-se as seguintes praticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos–

13.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro–

14.1 Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 09 de junho de 2016.

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RODRIGO JOSE NOVOTNI – ME
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 55/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE DE ESCRITORIO QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODO OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 06/05/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	9	Apontador com depósito plástico.	UND	0,9500
1	11	APLICADOR DE FITA ADESIVA. CORPO FEITO EM PLASTICO. POSSUI CORTA	UND	23,1900
1	21	BOBINA PARA MAQUINA FAX SIMILE 216MM X 30MM	UND	9,1300
1	28	Caderno 1/4 brochura 40fls quadriculado pedagógico	UND	0,9700
1	29	Caderno cartografia 1/4 brochura, 40 fls, desenho	UND	0,9400
1	30	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA, 23 PAUTAS. COM 48 FOLHAS, FOR	UND	0,8900
1	31	CADERNO CALIGRAFIA 1/4 BROCHURA 40 FLS	UND	0,8700
1	32	CADERNO CARTOGRAFIA EM ESPIRAL, 48 FLS/ SEDA DIMENSOES 200X275	UND	1,8900
1	33	CADERNO DE ARITMETICA 1/4 BROCHADURA 40 FOLHAS. QUADRICULADO	UND	0,8900
1	34	Caderno espiral pautada, 1/4 Português, 48 folhas	UND	1,8500
1	35	Caderno universitário capa flexível espiral, 96 folhas	UND	5,9500
1	36	Caderno universitário capa dura espiral, 96 folhas	UND	7,2000
1	37	Caderno universitário, capa dura, espiral,10 matérias, 200 folhas.	UND	12,7500
1	38	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, IMPRESSÃO EM 3 LADOS PARA IDENTIFICA	UND	1,7500
1	60	CANETINHA HIDROGRAFICA 12 CORES PONTA MEDIA DIMENSOES ALTURA	UND	5,3200
1	74	Cola quente (refil) transparente, fina; descrição: adesivo termoplástico ela	PCT	20,0600
1	75	Cola quente (refil) transparente, grossa, pacote 1kg	PCT	29,9500
1	89	Estilete largo plástico 29bp	UND	2,4500
1	163	LAPIS DE COR LONGO SEXTAVADO, COM 12 CORES	CX	7,3400
1	181	Papel cartão máster brilho, 50x 66cm, cores variadas	UND	1,1800
1	182	Papel cartolina dupla face color sete 48X66cm 180g, cores variadas	UND	0,6900
1	184	Papel cartolina laminado 49X59cm 150g, cores variadas	UND	0,9900
1	197	Papel dobradura linha realce 48X60cm	UND	0,4900
1	220	Pasta L polipropileno oficio 330x230mm	UND	0,9900
1	221	PASTA POLIONDA 380 X 276X40 MM	UND	3,4900
1	249	Placas de EVA lisa, medindo:4cm0x60cmx2mm. Cores variadas	UND	1,7500

Fornecedor: Lettech Ind. e Com. de Equip de Informatica LTDA.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	56	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta suave e chanfrada/poliet	UND	1,9500
1	211	Papel Sulfite alcalino A4 Office 75g, 210x297 Branco, produzido a partir de	RES	18,8900

Fornecedor: J DOS SANTOS NETO PAPALARIA LTDA EPP

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 55/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE DE ESCRITORIO QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODO OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 06/05/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	1	Alfinete de segurança 00, material ferro, comprimento 2,7cm, peso do pro	CX	7,9000
1	7	APAGADOR QUADRO BRANCD BASE PLÁSTICO 150N	UND	15,3400
1	22	Bola em EPS (isopor) 0.35mm	UND	0,2000
1	48	Caneta esferográfica cristal azul. Corpo sextavado em material transparent	CX	52,8000
1	49	Caneta esferográfica cristal vermelha. Corpo sextavado em material transp	CX	52,8000
1	50	Caneta esferográfica cristal preta. Corpo sextavado em material transpare	CX	52,8000
1	55	Caneta hidrográfica estojo com 12 cores color 850 junior	UND	25,0000
1	69	Cola glitter artística, caixa com 6 unidades, 23g	UND	9,4700
1	85	Envelope com.114x162cm, 75grs s/ rpc br – cx. c/ 1000.	CX	188,0000
1	86	Envelope ofício 114x229cm, 75grs. s/ rps br cx. c/ 1000	CX	78,0000
1	88	ENVELOPE, NA COR BRANCO, TAMANHO 260 X 360MM	UND	0,3900
1	137	GRAMPEADOR PINADOR PARA GRAMPOS RETOS 106/4	UND	71,1500

Fornecedor: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	245	Placas de EVA (neon), medindo:4cm0x60cmx2mm. Cores variadas	UND	4,9900
1	246	Placas de EVA com gliter, medindo:4cm0x60cmx2mm. Cores variadas	UND	5,9900
1	247	Placas de EVA estampado, medindo:4cm0x60cmx2mm. Cores variadas	UND	6,4000
1	248	Placas de EVA grafiato, medindo:4cm0x60cmx2mm. Cores variadas	UND	6,9900
1	250	Placas de EVA lisa, medindo:4cm0x60cmx5mm. Cores variadas	UND	8,4900
1	251	Placas de EVA listrada, medindo:4cm0x60cmx2mm. Cores variadas	UND	5,9900
1	252	Placas de EVA listrado cristal, medindo:4cm0x60cmx2mm. Cores variadas	UND	12,2900
1	253	Placas de EVA metalizada medindo:4cm0x60cmx2mm. Cores variadas	UND	8,6300
1	254	Placas de EVA plush, medindo:4cm0x60cmx2mm. Cores variadas	UND	5,9900
1	255	PLASTICO AJTO ADESIVO CONTACT ESTAMPADO 45CM X 10CM	UND	32,7800
1	269	RELOGIO DE PAREDE PLASTICO, COM 28 CM DE DIAMETRO	UND	37,4400

Fornecedor: GARROTE& DA SILVA LTDA - EPP

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	4	ALMOFADA PARA CARIMBO PLASTICA, MEDIDAS APROX: 7 X 11CM. AZUL	UND	5,8800
1	5	Apagador de lousa, em madeira c/ porta giz individual	UND	4,3700
1	6	APAGADOR PLÁSTICO COM FELTRO. DIMENSOES (COMPR. X LARG. X ALT)	UND	7,3500
1	8	Apontador. Lâmina de aço temperado com excelente fio de corte; Pequen	UND	0,4400
1	13	Balança digital ultra portátil capacidade 150kg	UND	61,2800
1	16	Bateria alcalina 9 volts modelo MN1604,	UND	12,4000
1	23	Bola em EPS (isopor) 0.50mm	UND	0,3300
1	24	Bola em EPS (isopor) 0.75mm	UND	0,9900

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 55/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE DE ESCRITORIO QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODO OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 06/05/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	25	Bola em EPS (isopor) 250mm	UND	7,9900
1	47	CALCULADORA DE MESA MV 4122 DE 12 DIGITOS, BATERIA SOLAR	UND	23,3000
1	58	Caneta para retro-projetor corpo cilíndrico 2.0 mm	UND	2,9800
1	65	Cola bastão branca Ecolutions 21g, base de água, lavável, não toxica,	UND	0,9900
1	71	Cola instantânea 3g	UND	5,9500
1	77	Crachá c/ presilha removível, formato: 7x10cm;	UND	0,9900
1	78	Dicionário mini de inglês/português.	UND	9,9500
1	79	Dicionário mini de português.	UND	9,9500
1	87	Envelope saco kartf ouro, peso 80g	CX	122,0000
1	90	Etiqueta adesiva. INKJET/LASER (CARTA)	CX	47,5000
1	95	Fita adesiva crepe, 18mmx50m	UND	3,4600
1	111	Fita metaloide 10mm, composição 100% poliéster, contém 50 metros, cor	UND	2,5500
1	118	Fita plástica para demarcação de área (amarelo/preto). Largura: 70mm; C	UND	12,5500
1	120	Fitilho pra presente, 5mmx150m-cores variadas	UND	3,8500
1	121	Fitilho pra presente, 5mmx50m – cores variadas	UND	2,4500
1	138	Grampeador Profissional, estrutura metálica, apoio emborrachado, corpo	UND	61,5000
1	143	Grampo Haste Terra latão	CX	4,2500
1	144	Grampo trilho metálico 80mm, p/ pastas, caixas, etc, cx c/ 50 unidades.	CX	11,8000
1	149	Grampo trunfo trançado galvanizado, nº 03, caixa com 50 unidades	CX	5,9400
1	150	Grampo trunfo trançado galvanizado, nº 04, caixa com 50 unidades	CX	5,9400
1	151	Grampo trunfo trançado galvanizado, nº 05, caixa com 50 unidades	CX	5,9400
1	153	GUILHOTINA CHAPA AÇO (EXTENSAO DE CORTE 360MM)	UND	160,0000
1	166	Lastex, 58% elastodieno 42% poliéster. Tubo 10m, cores variadas	UND	1,9900
1	173	OLHOS MOVEL 5EM PESTANA COM 100 UNIDADE5 TAMANHO 10MM COR	PCT	4,4100
1	174	OLHO5 MOVEL 5EM PESTANA COM 100 UNIDADE5 TAMANHO 7MM COR	PCT	4,8200
1	175	OLHOS MOVEL SEM PESTANA COM 5 UNIDADES TAMANHO 10MM COR P	PCT	4,1000
1	176	Papel bobina para presente couche, gramatura 60g/m2. Medidas: 60cmx1	UND	60,0000
1	178	Papel camurça, 40 X 60cm, cores variadas	UND	0,9900
1	195	Papel de seda 48x60cm cores variadas.	UND	0,6400
1	196	Papel de seda decorado 48x60cm cores variadas.	UND	0,8900
1	205	Papel linho A4 180g, secagem muito mais rápida podendo ser utilizadas ta	CX	22,5000
1	207	Papel micro ondulado decorado 50x80cm, 230g, cores variadas.	UND	3,4900
1	209	Papel nacarado XRE-300, 70x90cm,	UND	4,4800
1	210	Papel pérsico 180g resistente a altas temperaturas, secagem rápida, comp	UND	0,6900
1	212	PAPEL VERGE FORMATO A4 (210 X 297) GRAMATURA 180G CORES VARIAD	CX	19,6000
1	217	Pasta aba elástico cartão duplex 250g Ofício c/ilhós – cores variadas.	UND	2,4900
1	218	Pasta grampo trilho c/ferragem cartão duplex 250gr ofício, grampo plástic	UND	2,4500

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 55/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE DE ESCRITORIO QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODO OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 06/05/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	222	PASTA POLIONDA ESCOLAR 315X226X55MM	UND	4,9700
1	223	PASTA SANFONA MEDIA 240X330 C 12 DIVISOES	UND	20,4000
1	226	Percevejo latonado cx. c/ 100 unidades.	CX	2,3900
1	228	PERFURADOR DE PAPEL C 2 FUROS P 40 FLS PRATA /PRETO	UND	44,0000
1	230	PERFURADOR DE PAPEL. 10MM DE ABERTURA PARA GRANDE CAPACIDAD	UND	62,0000
1	231	Pincel escolar chato nº10	UND	2,3000
1	232	Pincel escolar chato nº14	UND	3,0700
1	233	Pincel escolar chato nº18	UND	3,9000
1	234	Pincel escolar redondo nº12	UND	2,3000
1	235	Pincel escolar redondo nº16	UND	3,0000
1	236	Pincel escolar redondo nº8	UND	1,9000
1	241	PINCEL MARCADOR PERMANENTE	UND	1,9500
1	242	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	UND	4,4600
1	244	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA . UTILIZA REFIS DE COLA FINO 0,75 C	UND	15,0000
1	256	PLASTICO AUTO ADESIVO CONTACT LISO 45CM X 10M . CORES VARIADAS	UND	53,8000
1	257	PLASTICO AUTO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25M	UND	87,5000
1	261	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno. Dimensões: 22,8 x 6,5 x 9cm	UND	11,9900
1	262	Prancheta em MDF Oficio / A4 Metal Clips.	UND	6,8000
1	264	Reabastecedor p/pincel atômico 37ml. Cores variadas	UND	8,9500
1	265	Régua de madeira, com escala de 0 a 100 cm	UND	6,4500
1	266	Régua em aço 30cm, com escala de 0 a 30cm	UND	6,5000
1	270	SACO PLASTICO OFICIO C 4 FURDS A4 240 X 325MM, 0,15G	UND	0,2900
1	274	Sacos metalizados 30x45 – vários modelos. pct com 50 unidades	PCT	34,0000
1	275	Sacos metalizados 50x70 – vários modelos. pct com 50 unidades	PCT	90,0000
1	277	Tesoura de picotar 8 ½ , lâmina em aço inox, cabo em polipropileno - 21cm	UND	48,5000
1	278	TESOURA DOMESTICA 19,5CM. LAMINA EM AÇO INOX7. CABO EM POLIPR	UND	7,2000
1	290	tinta reabastecedora pincel atomico 37 ml	UND	9,2000
1	291	TNT 1, 40M 40GM, CORES SORTIDAS	MT	2,6900
1	300	Transparência p/ retroprojetor p/impressora jato de tinta A4 (210mmx297	UND	2,9900
1	303	Velcro aquarela 20mm, macho e fêmea (conjunto), composição 65% poliés	MT	24,5300

Fornecedor: MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	17	Bexigas série Imperial nº7, pt cores variadas, pt c/ 50 unidades.	PCT	7,3900
1	39	CAIXA ORGANIZADORA ALTA TRANSPARENTE GRANDE PLÁSTICA. DIMENS	UND	114,9900

Fornecedor: COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 55/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE DE ESCRITORIO QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODO OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 06/05/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	27	Borracha lápis ecolápis Office of/7000;	UND	3,3000
1	42	CAIXA ORGANIZADORA MEDIA ALTA PLASTICA COM TAMPA. DIMENSOES A	UND	50,0500
1	43	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA GRANDE. DIMENSAO 45X33X26	UND	29,0500
1	67	Cola branca líquida c/ 90 g, lavável, não toxica,	UND	1,9100
1	73	Cola lantejoula 23g	UND	2,0600
1	80	Disco laser CD-R, gravável, 700MB/80min/52x 80 minutos	UND	1,4900
1	84	Elástico de látex chinês fino nº 18, alta qualidade, cx. c/ 25g.	UND	5,4900
1	92	Fecho metálico 12cm. Cores variadas. Com 100 unidades	PC	3,9000
1	93	FECHO METALICO 30CM CORES VARIADAS COM 100 UNIDADES	PCT	4,0900
1	94	Ficha pautada Nº 4, 6X9, Gramatura 50g/m². Tamanho 15,2X23,0 cm	PCT	8,4800
1	104	Fita de TNT c/ lurex 30mmx50m, 60g. – cores variadas.	UND	12,2500
1	105	Fita de TNT s/ lurex 30mmx50m, 60 grs. – cores variadas.	UND	7,9000
1	107	FITA JUTA, 50MM X 10M CORES VARIADAS	UND	12,9900
1	109	FITA LAÇO FACIL, MEDINDO 270X14 CM, PACOTE COM 10 INIDADES- CORE	UND	5,9800
1	110	FITA LAÇO FACIL, MEDINDO 360X17CM, PACOTE COM 10 UNIDADES- COR	UND	7,9000
1	112	Fita metaloide 20mm, composição 100% poliéster, contém 50 metros, cor	UND	5,4500
1	113	Fita metaloide 5mm, composição 100% poliéster, contém 50 metros, cores	UND	3,8200
1	114	FITA MÉTRICA DE 150 CM MATERIAL EMBORRACHADA. MEDIDA 2CM X 15	UND	26,6500
1	115	FITA PLASTICA DECORADA, 32 MM X 50M	UND	12,4900
1	116	FITA PLASTICA LISA 16 MM X 50 M, CORES VARIADAS	UND	4,9600
1	117	FITA PLASTICA LISA 32 MM X 50 M CORES VARIADAS	UND	13,7000
1	119	Fita Voil com barrado cetim, largura:25 mm; comprimento:10mts- compos	UND	12,5800
1	136	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO PRETO. GRAMPEIA 30 FLS, BASE EMBDR	UND	31,8900
1	140	Grampo 106/6 galvanizado rocama, cx c/ 3.500 unidades.	CX	11,9000
1	141	Grampo 08 23/10 galvanizado, p/ 80 folhas de 75g, cx c/5000 unidades.	CX	15,3500
1	142	Grampo 23/08 galvanizado, p/60 folhas de 75g, cx c/5000 unidades.	CX	12,7500
1	145	Grampo trilho plástico injetado em polipropileno, 75 g, 80mm, p/ arquivar	PCT	10,6900
1	146	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO P 600 FLS 75 GRLO. pacote 50 uni	PCT	28,4500
1	147	Grampo trunfo trançado galvanizado, nº 01, caixa com 50 unidades	CX	5,4900
1	148	Grampo trunfo trançado galvanizado, nº 02, caixa com 50 unidades	CX	5,9300
1	154	Imã emborrachado, espessura 10mm, cada kilo contém aproximadamente	UND	23,6000
1	155	Índice telefônico profissional espiral capa dura 21,5x15.	UND	17,5300
1	156	Isopor em placas 100x50cm – 20mm.	UND	5,4700
1	158	Isopor em placas 100x50cm – 10mm.	UND	2,9900
1	161	Lantejoulas metalizadas nº 06 pote c/ 1000 unidades. – cores sortidas.	PCT	1,8600
1	162	Lantejoulas metalizadas nº 08 pote c/ 1000 unidades. – cores sortidas.	PCT	2,9000

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 55/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE DE ESCRITORIO QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODO OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 06/05/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	180	Papel cartão fluorescente 48X66 cm, cores variadas	UND	1,0900
1	185	Papel casca de ovo A4 210x297mm 120g, cores variadas	UND	0,3600
1	186	Papel casca de ovo A4 210x297mm 180g, cores variadas	UND	0,3700
1	190	Papel color plus A4 120g, cores variadas	UND	0,8300
1	194	Papel crepon super crepe metalizado 48cmX2,5m, cores variadas	UND	2,9800
1	198	Papel eco graffite 180 grs. Papel alisado com microfibras pretas implantad	UND	0,4600
1	199	Papel fotográfico p/ impressora laser Glossy Laser Pro A-4 120g, revestime	UND	0,5100
1	206	Papel linho A4 9g, secagem muito mais rápida podendo ser utilizadas tanto	CX	14,7000
1	213	Papel verge A4 120g, c/ marca d'água imitando o papel antigo, artesanalm	CX	17,5600
1	227	PERFURADOR DE PAPEL 02 FURDS P 25 FLS	UND	22,2500
1	229	PERFURADOR DE PAPEL DE 01 FURO P 10 FLS	UND	5,9900
1	260	Porta CD/DVD para 80 discos em poliéster	UND	25,9800
1	263	Prancheta poliestireno oficio. Dimensões: 3 x 240 x 340. Peso 286g	UND	15,8400
1	271	Sacos metalizados 15x30 – vários modelos. pct com 50 unidade	PCT	8,4900
1	272	Sacos metalizados 15x45 – vários modelos. pct com 50 unidades	PCT	16,4000
1	273	Sacos metalizados 20x30 – vários modelos. pct com 50 unidades	PCT	19,3000
1	295	TRANSPARENCIA DE RETRO PROJETOR ESCRITA MANUAL A4	UND	0,9900
1	302	Velcro aquarela 16mm, macho e fêmea (conjunto), composição 65% poliés	MT	22,7000
1	304	Velcro auto-adesivo 2,5cm de largura Dupla-Face – várias cores.	MT	12,2100
1	305	bobina termica de 300 metros	UND	29,6000

Fornecedor: HERNANDES & CIA LTDA-ME

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	14	Barbante algodão cru – número 04. Embalagem: em cones de 700gr com p	UND	20,8800
1	15	BARBANTE ALGODÃO CRU, Nº 8. EMBALAGEM: EM CONES700GR C/ APRO	UND	19,8700
1	66	cola para artesanato. adesivo instantaneo multiuso, alta viscosidade. peso	UND	10,0000
1	100	FITA CETIM 100/02; LARGURA 10MM; CDMPRIMENTO 10MTS; COMPDSIÇ	UND	3,4000
1	101	FITA CETIM 100/05 LARGURA 22MM, CDMPRIMENTO: 10 MTS; COMPOSIÇ	UND	5,4500
1	102	FITA CETIM 200/01, LARGURA 7MM, COPRIMENTO: 10 MTS; COMPOSIÇÃ	UND	27,0000
1	103	Fita cetim dupla face, largura 3mm, 100% poliéster, cores variadas	UND	11,7700
1	123	Furador alavanca regular folha simples artesanal de EVA. Furam papel e Ev	UND	29,4600
1	124	Furador alavanca regular mini borboleta artesanal de EVA. Furam papel e	UND	25,3000
1	125	FURADOR ALAVANCA REGULAR FOLHA SIMPLES ARTESANAL EVA	UND	21,0000
1	126	Furador Gigante Coração FGA003 - Toke e Crie Furador de uso exclusivo pa	UND	54,0000
1	127	Furador Alavanca Regular Flor 5 Petalas FRA053 - Toke e Crie Indicado para	UND	44,2000
1	128	Furador Alavanca Jumbo Escalope Oval FJA065 - Toke e Crie Furador de us	UND	35,5000
1	129	Furador Alavanca Regular Flor. Medida da embalagem: 5,2x8x14,8cm. Me	UND	15,3000

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 55/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE DE ESCRITORIO QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODO OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 06/05/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	135	Gliter PVC pote 500g – cores variadas.	CX	35,3000
1	152	Guardanapo p/ decoupage, ideal para trabalhos de decoupage, lindo mode	CX	3,9200
1	171	Miçangas pote 4g. vários tamanhos – cores sortidas.	UND	3,8500

Fornecedor: RDDRIGO JOSE NOVOTINI-ME

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	10	Apontador manual de mesa preto P-100. Características do Produto: Ultra	UND	71,6000
1	18	BIG GIZ DE CERA TRIANGULAR, 95G COM 12 UNIDADES'	CX	2,9000
1	45	Caixa Organizadora Polionda. Dimensão: 31x23,5x15	UND	15,8600
1	46	CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX BAIXA NR.1 CAP 9,3L . DIMENSÕES 12,	UND	27,4000
1	59	Caneta para tecido acrilpen, 520 – cores variadas	UND	4,4700
1	61	Clips colorido cores divertidas nº2; cx. c/ 100 unidades	CX	3,4800
1	62	Clips niquelado; material aço; nº.1/0 cx. 500 grs.	CX	12,4000
1	63	Clips niquelado; material aço nº.3/0; cx. 500 grs.	CX	11,8000
1	64	clips niquelado, material aço, nº 10/0. caixa com 500g	CX	19,8800
1	70	Cola glitter lavável, 35g	UND	2,8900
1	91	Extrator de grampo, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento	UND	2,4800
1	130	GIZ COLORIDO ESCOLAR PLASTIFICADO ANTIALERGICO CX 50 UNIDADES. C	CX	4,4700
1	131	Giz de cera 12 cores gizão. (jumbo), 112g, com 12 unidades	CX	4,9400
1	134	Gliter PVC pote 3g, cores variadas	UND	0,8900
1	157	Isopor em placas 100x50cm – 25mm.	UND	7,4800
1	159	Isopor em placas 100x50cm – 15mm.	UND	3,8900
1	169	Manta magnéticaadesiva A4 (espessura 0,3mm)	UND	2,4500
1	191	Papel crepon linha realce 48cmx2m, cores variadas	UND	0,9900
1	192	Papel crepon metalizado linha realce 40cmx1m, cores variadas	UND	3,2200
1	193	Papel crepon super crepe dupla face 48cmx2,5m, cores variadas	UND	7,7500
1	200	Papel granito A4, 180g, c/ marca d`água, imitando a trama de um tecido c	CX	18,3700
1	201	Papel granito A4, 90g, c/ marca d`água, imitando a trama de um tecido cor	CX	24,2400
1	202	Papel Hectográfico de cor roxa H-85M Matriz para Duplicar Álcool, cx. c/ 1	UND	77,2700
1	208	Papel micro ondulado liso 50x80cm 20 micra, 230g, cores variadas.	UND	1,9600
1	214	Papel verge A4 90g, c/ marca d'água imitando o papel antigo, artesanalme	CX	17,7300
1	237	pincel marcador permanente atomico 1,100-p cores variadas	UND	2,9900
1	238	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA	UND	3,0700
1	240	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA ULTRA FINA	UND	2,9900
1	258	PLASTICO PARA ENCAPAR 45 CM X2M CORES VARIADAS	UND	3,7600
1	268	Régua plástica cristal 30cm	UND	0,9600
1	276	SUPORTE P FITA ADESIVA GRANDE/PEQUENA. MODELO 2 EM 1 PARA FITA	UND	16,3000

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 55/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE DE ESCRITORIO QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODO OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERIODD DE 12 MESES
Expedição: 06/05/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	280	Tesoura escolar sem ponta, calo plástico colorido e lâmina metálica inoxida	UND	1,9900
1	281	TINTA DIMENSIONAL GLITTER 3D, 35 ML CORES VARIADAS	UND	5,9400
1	282	tinta facil color make com 6 cores, com gliter	UND	24,0000
1	283	tinta facil color make com 6 cores, cremosa	UND	17,8000
1	284	Tinta guache 250ml, não tóxica, solúvel em água, tampa na cor amarela, v	UND	5,4000
1	285	Tinta para carimbo 42ml, à base de água possui composição química espec	UND	6,3100
1	286	Tinta p/ pintura a dedo 30ml, cx. c/ 6 cores.	UND	6,4000
1	287	Tinta p/ tecido c/ gliter 37ml à base de resina acrílica, não tóxicas e solúvei	UND	4,4000
1	288	Tinta p/ tecido fosca 250ml à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis	UND	2,0700
1	289	Tinta p/ tecido fosca 37ml à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis e	UND	2,9500

Fornecedor: JOSEVILE CAMPI-ME

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	54	Caneta hidrográfica 12 cores Neo Pen Mirim. Tampa antiasfixiante	UND	9,7100
1	68	Cola branca, frasco1 kg, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em	UND	18,5300
1	76	Corretivo liq. mat base d'agua sec rapida 18 ml cx c/12	CX	28,3000
1	81	Disco laser CD RW regravavel 70 MB 12x80 minutos	UND	1,5000
1	96	Fita adesiva dupla face, 12mmx30m	UND	4,4800
1	97	Fita adesiva dupla face, com dimensões 18mmx30m.	UND	6,8500
1	99	Fita adesiva durex transparente polipropileno	UND	1,4400
1	122	Formulário continuo branco, 1 via, 80 colunas, 240x280mm	UND	87,0300
1	133	giz escolar color, caixa com 64 unidades antialergico	CX	1,9900
1	164	LAPIS DE COR LONGO TRIANGULAR, COM 12 CORES (EMBALAGEM - 2X9X2	CX	14,0700
1	165	LAPIS PRETO HB GRAFITE N 2 SEXTAVADO	UND	0,7800
1	167	Livro ata capa dura, com 50 folhas numeradas, sem margem 21,6x32cm	UND	8,9800
1	168	Livro protocolo de correspondência capa dura 1/4	UND	11,1000
1	170	Massa de Modelar 5oft com 12 cores, 180g	UND	3,9900
1	215	Pasta aba elástica plástica de polipropileno, ofício c/ elástico na cor da pas	UND	3,9800
1	216	Pasta catálogo ofício revestida em plástico pvc cor preta c/ 50 envelopes 0	UND	19,4300
1	219	Pasta grampo trilho plástico (PP) oficio, ferragem plástica	UND	2,4800
1	224	PASTA SUSPENSA KRAFT 170G HASTE PLAST C GRAMPO COMPLETA	UND	1,4800
1	243	Pistola de cola quente grande. Utiliza refis de cola fino: 1,12 cm de diâmet	UND	44,2000
1	267	REGUA EM POLIESTIRENO 30CM CRISTAL	UND	1,9900
1	279	Tesoura escolar artesanal	UND	5,8800

Fornecedor: ROSINEIA DE CASSIA R.VALENTE-ME

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 55/2016 - Pregão - Registro de Preços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE DE ESCRITORIO QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODO OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA POR UM PERIODO DE 12 MESES
Expedição: 06/05/2016 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	2	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 02 CX C 100 UNIDADES	UND	12,8800
1	3	ALFINETE DE SEGURANÇA N° 05 CX C 100 UNIDADES	UND	18,9400
1	12	AVENTAL EM TECIDO IMPERMEAVEL GROSSO	UND	3,5000
1	19	BLOCO PARA RECADOS AUTO ADESIVOS, MEDINDO 76MM X 76MM, NA C	PCT	4,1800
1	20	BOBINA DE PLASTICO BOLHA, (1M DE LARGURA X 25 DE COMPRIMENTO)	UND	87,0000
1	26	Borracha branca record 60, macia e suave, medindo 3,1x2x0,065cm , 6,7g,	CX	15,4700
1	40	CAIXA ORGANIZADORA G CLOSET MUNDI BOXGRAPHIA. PAPELÃO MICRO	UND	34,0000
1	41	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE 17L PLASTICA COM TAMPA DIMENSAO 42	UND	19,5000
1	44	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA. DIMENSAO 40X30X22	UND	34,6000
1	51	Caneta 0.7 esferográfica. Escrita Fina; Esfera de Tungstênio: 0.7mm; Dimer	UND	1,0000
1	52	Caneta 0.7 esferográfica. Escrita Fina; Esfera de Tungstênio: 0.7mm; Dimer	UND	1,0000
1	53	Caneta 0.7 esferográfica. Escrita Fina; Esfera de Tungstênio: 0.7mm; Dimer	UND	1,0000
1	57	CANETA MARCADORA, PARA ESCRITA EM CD, DVD E DIVERSAS SUPERFICIE	UND	2,5000
1	72	Cola isopor/EVA 90g	UND	3,0000
1	82	Disco laser DVD-R mídia Gravavel. Capacidade 4.7GB/120min	UND	2,0000
1	83	ELASTICO CHATO 5MM, Nº8, 10 METROS. COR:BRANCO	UND	3,0000
1	98	Fita adesiva para embalagem, 48mmx50m	UND	3,0000
1	106	Fita durex colorido 12mmx10mts . Cor: verde, vermelho, azul e amarelo	UND	1,0000
1	108	FITA LAÇO FACIL, MEDINDO 240X11CM, PACOTE COM 10 UNIDADES - COR	UND	4,4800
1	132	Giz escolar branco, caixa com 64 unidades. Antialérgico	CX	2,0000
1	160	Lamina para estilete larga 18mm	UND	2,0000
1	172	MOLHADOR DE DEDOS PASTA 12G	UND	3,0000
1	179	Papel carbono 4000 formato A4 azul para escrita manual.	UND	1,0000
1	183	Papel cartolina escolar 180g, 50x66cm. – cores variadas.	UND	0,4000
1	187	PAPEL CELOFONE POLICOR CORES 85 X 100 CORES VARIADAS	UND	1,0000
1	188	PAPEL CELOFANE POLICOR DECORADO 80 X 100 CORES VARIADAS	UND	1,5000
1	189	PAPEL CELOFANE POLICOR INCOLOR 85X100	UND	0,8000
1	203	PAPEL KRAFT NATURAL GRAMATURA 80 G M² MEDIDAS 60 CM X165 M	RL	52,7000
1	204	Papel laminado lamifex impresso com cores vivas e de brilho intenso, 45x5	UND	1,0000
1	225	PASTA A/Z ARQUIVO EM PAPELÃO PRENSADO TAMANHO OFICIO DIMENS	UND	11,6900
1	259	Porta CD/DVD para 40 discos em poliéster	UND	15,0000
1	293	TNT Holográfico gramatura 40g/m, composição 100% polipropileno, medir	MT	7,9800
1	294	TNT Metalizado gramatura 40g/m, composição 100% polipropileno, medir	MT	29,7500
1	301	Transparência p/ retroprojetor Light p/ impressora laser color A4 (210mm	UND	1,2000

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

ANO II
Ed. N.º 240

ANEXO I

COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL

MEMBROS TITULARES DA COMISSÃO PREPARATÓRIA:

NOME	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
1 - Regéria Di Creda Gilioli	Poder Público Municipal	Executivo	
2 - André Telles da Silva Scandolo	Poder Público Municipal	Executivo	
3 - Marco Antônio Oliveira	Poder Público Municipal	Executivo	
4 – Osnizete Fidelis	Poder Público Municipal	Legislativo	
5- Cristina Ap. da Paula Pinto	Poder Publica Municipal	Centro de Referencia da Assistência Social	
6- Terezinha dos Santos Ferreira Sarachi	Poder Publico Municipal	Centro de Referencia da Assistencia Social	
7 – Ítalo Del Col	Sociedade Civil	Empresário	
8 – Cynthia Moreira M. Ribeiro	Trabalhadores	Agencia do Trabalhador	
9 – Maria Lúcia Mareldell	DNG´S	Organização de combate ao Câncer de Cambará	
10 - Waldir Trautwein	Entidades Profissionais Acadêmicas, Pesquisa		

MEMBROS TITULARES DA COMISSÃO PREPARATÓRIA

NOME	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
1 - Cláudia Vicente Outra	Poder Público Municipal	Executivo	
2 - Jaire de Souza	Poder Pública Municipal	Executivo	
3 - Andressa Garbellotti	Poder Pública Municipal	Executivo	
4 – Olavo Mafra Sanches	Poder Público Municipal	Legislativo	
5- José Ricardo de Souza	Poder Publica Municipal	Centro de Referencia da Assistência Social	
6- Amanda Gabrielle Mifani	Poder Publico Municipal	Centro de Referencia da Assistência Social	
7 - Gilberto Soffec	Sociedade Civil	Empresário	
8 – Osmar Moreira	Trabalhadores	Agencia do Trabalhador	
9 – Gloria Moraes	DNG´S	Organização de combate ao Câncer de Cambara	
10 - Eleandro de Oliveira Silva	Entidades Profissionais Acadêmicas, Pesquisa	Colegio Estadual Agricola de Cambará	

ANEXO II

DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	TOTAL DELEGADOS	SEGMENTOS						
			PODER PÚBLICO 40%		SOCIEDADE CIVIL 60%				
			EXE	LEG	MOV	TRAB	EMP	PESQ	OMG
Cambará	25.170	7	2	1	1			3	

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP 36/2016

Homologo para todos os fins de direito, o objeto de presente procedimento licitatório REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PEÇAS DE 1ª LINHA PARA REPARDS NOS MAQUINÁRIOS PESADOS DA FRODTA MUNICIPAL DE ACORDO COM A TABELA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO ESTADO DO PARANÁ – SMV as empresas E.R. COMERCIO DE PECAS LTDA – CNPJ 00.097.340/0001-82 com a valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), 20% de desconto.

Cambará, 09 de junho de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA ME-EPP)

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2016

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE REGÊNCIA - Lei n.º 8.666/93

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA, COM REGISTRO NO CREA OU CAU, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO E OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, BANCOS DE JOGADORES RESERVAS NO "CAMPO MUNICIPAL ALCIOMAR ANTONIO DA SILVA" DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA..

DO PREÇO MÁXIMO: R$ 41.310,92 (quarenta e um mil trezentos e dez reais noventa e dois centavos).

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 27 DE Junho DE 2016 às 14:00 hrs.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇO

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TELEFAX: (0XX43) 3573-1122.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e, também na endereço eletrônico http://www.guapirama.pr.gov.br/ . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama – PR 09 Junho de 2016

LEANDRO DRLANDINI FRANCISCO

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO SRP 042/2016

EXTRATO DA ATA 052/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE JUNHO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: RODRIGO JOSE NOVOTNI – ME

VALOR: R$ 16.860,85 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO nº 1236/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 050/2016, que tem por AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

DECRETA:

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 050/2016, que tem por objeto a ADUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

BELLADONA FARMACIA DE MANIPULAÇAO LTDA-EPP pelo valor de R$ 61.310,00 (sessenta e um mil trezentos e dez reais)

Artigo 3º: Em conseqüência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 09 de Junho de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO nº 1235/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 049/2016, que tem por AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO DIVERSIFICADA COMD MATERIAL DE ACABAMENTO, HIDRAULICD E ELETRICD, PELD PERÍDDD DE 12 MESES.

DECRETA:

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 049/2016, que tem por objeto a ADUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO DIVERSIFICADA COMD MATERIAL DE ACABAMENTO, HIDRAULICD E ELETRICD, PELO PERÍDDD DE 12 MESES

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

R. CASAGRANDE 8 FERREIRA LTDA-ME pelo valor de R$ 700.374,00 (setecentos mil trezentos e setenta e quatro reais)

Artigo 3º: Em conseqüência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 09 de Junho de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº. 057/2016

PROCESSO 077/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP, que tem por objeto a seleção de proposta visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE SPOTS EM ESTÚDIO E SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA EM CARRO DE SOM, POR UM PERÍODO DE 12 MESES no valor máximo de R$ 11.000,00 (onze mil reais) de acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão Presencial 057/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 23 de Junho AS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pela endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 09 de Junho de 2016.

LEANDRO DRLANDINI FRANCISCO

PREGOEIRO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ
Estado do Paraná

** Gtotech **
09/06/2016
Pág 1/1

Exercício: 2016

Decreto nº 1847/2016 de 09/06/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1626/2015 de 22/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.001.04.123.1002.2.140.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
726 - 4.4.90.52.00.00	0051	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.122.1002.2.150.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
727 - 4.4.90.52.00.00	0051	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.000.0000.0.000.		CONSELHO TUTELAR	
08.002.08.242.1500.2.030.		ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE	
479 - 3.3.90.14.00.00	0100	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
		Total Suplementação:	11.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Receita 1.1.2.1.25.00.00.00	Fonte: 1000	9.000,00
Receita 1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 1000	2.000,00
	Total da Receita:	11.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ , Estado do Paraná, em 09 de junho de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Norte Pioneiro

Editora Vale Comunicação - Eireli - ME
CNPJ 23.010.478/0001-90
Matriz: Rua Senador da Saúde, 310
Centro, Santo Antônio da Platina PR
CEP 86.430-000

Diretor Responsável
Andrei Gustavo Francisconi
MTB 10626/PR
diariooficialdonortepioneiro@gmail.com

Fone/Cell:
43 3141-2226 / 9926-1533
Distribuição Gratuita
Região: Antonina/Arnvoz/Curitiba

Impressão e Acabamento:
Editora Jornal Tribuna do Vale
Fone/Fax: 43 3534-4114

Circulação:
Abatia | Andirá | Arapoti | Bandeirantes | Barra do Jacaré | Cambará | Cambé | Cornélio Procópio | Figueira | Guapirama | Ibaiti | Ibiporã | Jacarezinho | Jaguariaíva | Japorã | Joaquim Távora | Jundiaí do Sul | Leópolis | Quatiguá | Ribeirão Claro | Ribeirão do Pinhal | Salto do Itararé | Santana do Itararé | Santo Antônio da Platina | São José da Boa Vista | Sengés | Siqueira Campos | Tomazina | Wenceslau Braz

* Os artigos assinados não representam necessariamente a opinião do jornal, sendo de exclusiva responsabilidade de seus respectivos autores.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA ME-EPP)

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2016

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE REGÊNCIA - Lei n.º 8.666/93

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA, COM REGISTRO NO CREA OU CAU, A QUAL FORNECERÁ TODA MÃO E OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, BANCOS DE JOGADORES RESERVAS NO "CAMPO MUNICIPAL ALCIOMAR ANTONIO DA SILVA" DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA..

DO PREÇO MÁXIMO: R$ 41.310,92 (quarenta e um mil trezentos e dez reais noventa e dois centavos),

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA, 27 DE Junho DE 2016 as 14:00 hrs.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇO

LOCAL DA ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.

O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e, também no endereço eletrônico http://www.guapirama.pr.gov.br/ . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama – PR 09 Junho de 2016

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO SRP 042/2016

EXTRATO DA ATA 052/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE JUNHO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: RODRIGO JOSE NOVOTNI – ME

VALOR: R$ 16.886,85 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO nº 1236/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 050/2016, que tem AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 050/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

BELLADONA FARMACIA DE MANIPULAÇAO LTDA-EPP pelo valor de R$ 61.310,00 (sessenta e um mil ?entos e dez reais)

Artigo 3º: Em conseqüência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, ?rmos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das ?s previstas no artigo 81.

?o 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

?irama (PR), 09 de Junho de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Adicional Suplementar, no Or
reais), destinado ao reforço d

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.
04.001.00.000.0000.0.000.
04.001.04.123.1002.2.140.
726 - 4.4.90.52.00.00 0051
04.002.00.000.0000.0.000.
04.002.04.122.1002.2.150.
727 - 4.4.90.52.00.00 0051
08.000.00.000.0000.0.000.
08.002.00.000.0000.0.000.
08.002.08.243.2580.6.030.
479 - 3.3.90.14.00.00 0100

pelo artigo anterior, na forma
Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.2.1.25.00.00.00
Receita:1.7.2.1.01.02.00.00

publicação, revogadas as dispo

Paraná, em 09 de junho de 20

io Oficial do Norte Pioneiro

nicação - Eireli - ME
Q1-90
Ca da Saúde, 310
da Platina PR

Diretor Responsável
Andrei Gustavo Francisquini
MTB 10626/PR
diariooficialdonortepioneiro@gmail.com

Fone/Cell:
43 3141-2226 . 9926-1533
Distribuição Gratuíta
Região: Amunorpi/Amunop/Curitiba

Impressão e Fotolito:
Editora Jornal Tribuna do Vale
Fone/Fax : 43 3534 . 4114

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 054/2016

PROCESSO Nº 055/2016.

Aos 09 dias do mês de junho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **042/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES,** conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 042/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE – ME,** com sede na cidade de Fartura/SP, sito à Rua Tiradentes, 164, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.469.115/0001-37, representada por sua Procuradora Rosinéia de Cássia R. Valente, inscrita no CPF/MF sob nº 246.929.528-90 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.216.948-0, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **4 (quatro) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Fraude e Corrupção

12.1 I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o proposito desta clausula, definem-se as seguintes praticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos–

13.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro–

14.1 Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 09 de junho de 2016.

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE – ME
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 054/2016

PROCESSO Nº 055/2016.

Aos 09 dias do mês de junho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **042/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 042/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE – ME,** com sede na cidade de Fartura/SP, sito à Rua Tiradentes, 164, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.469.115/0001-37, representada por sua Procuradora Rosinéia de Cássia R. Valente, inscrita no CPF/MF sob nº 246.929.528-90 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.216.948-0, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **4 (quatro) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Fraude e Corrupção

12.1 I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o proposito desta clausula, definem-se as seguintes praticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos–

13.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro–

14.1 Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 09 de junho de 2016.

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE – ME
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 047/2016

PROCESSO Nº 055/2016.

Aos 09 dias do mês de junho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **042/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 042/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME,** com sede na cidade de Siqueira Campos/PR, sito à Rua Benjamin Constant, 1922, Sala 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.641.384/0001-24, representada por seu Procurador Marcos Antonio Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob nº 794.377.378-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.984.030-9 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **4 (quatro) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2° do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3°, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Fraude e Corrupção

12.1 I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o proposito desta clausula, definem-se as seguintes praticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos–

13.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro–

14.1 Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 09 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 047/2016

PROCESSO Nº 055/2016.

Aos 09 dias do mês de junho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **042/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES,** conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 042/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME,** com sede na cidade de Siqueira Campos/PR, sito à Rua Benjamin Constant, 1922, Sala 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.641.384/0001-24, representada por seu Procurador Marcos Antonio Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob nº 794.377.378-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.984.030-9 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e **a** não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)e

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **4 (quatro) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2° do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3°, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Fraude e Corrupção

12.1 I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o proposito desta clausula, definem-se as seguintes praticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos–

13.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro–

14.1 Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 09 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 044/2016

PROCESSO Nº 055/2016.

Aos 09 dias do mês de junho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **042/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES,** conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 042/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **ANDIPEL PAPELARIA EIRELI – EPP,** com sede na cidade de Andirá/PR, sito à Avenida Brasil, 820, BR 369, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.227.560/0001-98, representada por seu Procurador Marcio Henrique Estefanuto, inscrito no CPF/MF sob nº 832.063.709-06 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.839.707-7 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **4 (quatro) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Fraude e Corrupção

12.1 I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o proposito desta clausula, definem-se as seguintes praticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos–

13.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro–

14.1 Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 09 de junho de 2016.

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANDIPEL PAPELARIA EIRELI – EPP
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 044/2016

PROCESSO Nº 055/2016.

Aos 09 dias do mês de junho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **042/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES,** conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 042/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **ANDIPEL PAPELARIA EIRELI – EPP,** com sede na cidade de Andirá/PR, sito à Avenida Brasil, 820, BR 369, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.227.560/0001-98, representada por seu Procurador Marcio Henrique Estefanuto, inscrito no CPF/MF sob nº 832.063.709-06 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.839.707-7 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **4 (quatro) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Fraude e Corrupção

12.1 I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o proposito desta clausula, definem-se as seguintes praticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos–

13.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro–

14.1 Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 09 de junho de 2016.

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANDIPEL PAPELARIA EIRELI – EPP
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 051/2016

PROCESSO Nº 055/2016.

Aos 09 dias do mês de junho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **042/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES,** conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 042/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **HERNANDES & CIA LTDA – ME,** com sede na cidade de Cambé/PR, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, 226, Sala 14, Andar 1º, Novo Bandeirantes I, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.798.806/0001-84, representada por seu Procurador Audenir Aparecido Hernades, inscrito no CPF/MF sob nº 726.831.809-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.289.405-2, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **4 (quatro) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1° do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1° do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Fraude e Corrupção

12.1 I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o proposito desta clausula, definem-se as seguintes praticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos–

13.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro–

14.1 Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 09 de junho de 2016.

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

HERNANDES & CIA LTDA – ME
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ
Estado do Paraná

** Bloco:0 ** 10/06/2016 Pág. 1/1

Exercício: 2016

Decreto nº 1849/2016 de 10/06/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1628/2015 de 22/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 529.593,78 (quinhentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
05.001.04.000.0000.6.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.001.12 361.1005.2.100	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS RECURSOS	
211 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	529.593,78
	Total Suplementação:	**529.593,78**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.1.8.1.02.80.00	Fonte: 1000	529.593,78
	Total da Receita:	**529.593,78**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ , Estado do Paraná, em 10 de junho de 2016.

JOAO MATTAR OLIVATO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 061/2016
PROCESSO 081/2016
(EXCLUSIVO PARA ME), ME E EPP conforme Lei 147/2014)
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES DE FANFARRAS E FANTASIAS A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE, no valor máximo de R$ 29.298,00 (vinte e nove mil duzentos e noventa e oito reais). De acordo com especificações e condições constante de edital de licitação Pregão Presencial 061/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 24 de Junho de 2016 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sito a Rua Dois de Março, 660.

A pasta técnica, com o inteiro teor de edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 10 de Junho de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO Nº 34/2014
Contratado: CONSTRUTORA ROCHA E SENE LTDA.
Pregão Presencial Nº: 17/2014

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Predial para o Departamento de Obras do Município de Tomazina –PR.

R$ 43.617,74 (quarenta e três mil quinhentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos)

Tomazina, 10 de junho de 2016.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Gráficos para as Secretarias do Município de Tomazina-Pr.

A Prefeitura Municipal da Tomazina-Pr, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 24/2016.

Abertura da Licitação: 15:00 horas de dia 24/06/2016.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Rod. Avelino Antonio Vieira, 117 – Tomazina – PR.

A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min. e das 13h às 16h30min, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email: comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 10 de junho de 2016

PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 014/2016
Prefaitura Municipal de Guapirama – PR
Ref: Pregão 026/2016

Comunicamos errata na publicação de extrato de contrato referente ao Pregão Presencial Nº 026/2015, publicado no dia 26 da Abril de 2016, Edição 209, pág. 1. Onde lê-se: **R$ 24.100,00** (vinte e quatro mil e cem reais), leia-se: **R$ 23.200 00** (vinte e três mil duzentos reais). As demais condições permanecem inalteradas.

Guapirama, 10 de Junho de 2016

LEANDRO ORLANDINI FRNACISCO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 042/2016
EXTRATO DA ATA 054/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE JUNHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE – ME
VALOR: R$ 37.654,00 (trinta e sete mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

Diário Oficial do Norte Pioneiro

Editora Vale Comunicação - Eireli - ME
CNPJ 22.073.370/0001-90
Alameda Nossa Senhora da Saúde 316
Centro, Santo Antônio da Platina PR
CEP 86.430-000

Diretor Responsável
Andrei Gustavo Franco Lopes
MTB 10624/PR
diariooficialdonortepioneiro@gmail.com

Fone/Cell:
(43) 3541-2336 9926-3133
Distribuição Gratuita
Região Arapongas/Almirante Tamandaré/Curitiba

Impressão e Fotolito:
Editora Jornal Tribuna do Vale
Fone/Fax: (43) 3534 4114

Circulação:
Abatiá | Andirá | Arapoti | Assaí | Bandeirantes | Barra do Jacaré | Cambará | Cambé | Cambira | Campo Mourão | Carlópolis | Colorado | Congonhinhas | Cornélio Procópio | Curiúva | Figueira | Florestópolis | Flórida | Guaraci | Ibaiti | Imbaú | Ipiranga | Jaboti | Jacarezinho | Jaguapitã | Japira | Jataizinho | Londrina | Lupionópolis | Mandaguari | Marilândia do Sul | Marilena | Nova América da Colina | Nova Fátima | Nova Santa Bárbara | Ortigueira | Pinhalão | Porecatu | Primeiro de Maio | Prudentópolis | Quatiguá | Ribeirão Claro | Ribeirão do Pinhal | Salto do Itararé | Santa Amélia | Santa Cecília do Pavão | Santa Mariana | Santo Antônio da Platina | São José da Boa Vista | Sengés | Sertaneja | Sertanópolis | Siqueira Campos | Tamarana | Tomazina | Uraí | Wenceslau Braz

* Os artigos assinados não representam necessariamente a opinião do jornal, sendo de exclusiva responsabilidade de seus respectivos autores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (43)35731122
Guapirama – Paraná

CONCURSO PÚBLICO – 001/2015
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONVOCA OS CLASSIFICADOS no Concurso Público para os cargos abaixo (Edital nº 001/2015), para comparecer no dia 20 (vinte) de Junho de 2016, às 09:00 horas, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura, na Rua 02 de Março 460, munidos dos documentos exigidos no edital de concurso item 12 (Das Condições para Admissão). No item 12.1 – letra j (gozar de boa saúde física e mental) à relação de exames exigidos deverá ser retirada no setor de Recursos Humanos, conforme Decreto nº 1.152/2016.

CLASSIFICADOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	CONVOCADO	Classificação
14	PATRICIA MAVARA RAIMUNDO	4º
243	ROSELI NUNES BORGES	5º

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTEL I – PEF.

INSCRIÇÃO	CONVOCADO	Classificação
634	IRACEMA PEREIRA GOMES	6º

CARGO: TECNICO EM CONTABILIDADE

INSCRIÇÃO	CONVOCADO	Classificação
588	LOURINALDO PEREIRA GOMES	1º

Guapirama – Pr. 10 de Junho de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 042/2016
EXTRATO DA ATA 047/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE JUNHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME VALOR: R$ 21.553,40 (vinte e um mil quinhentos e cinqüenta e três reais e quarenta centavos)
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 042/2016
EXTRATO DA ATA 051/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE JUNHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: HERNANDES & CIA LTDA – ME
VALOR: R$ 10.630,80 (dez mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 042/2016
EXTRATO DA ATA 044/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE JUNHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI – EPP
VALOR: R$ 10.630,80 (dez mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATIA – ESTADO DO PARANA
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 371/2016 - PROCESSO nº 6006/2016 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, torna publico que **Ratifica** o Procedimento para a Aquisição e/ou Prestação de Serviços na Modalidade de Dispensa por Justificativa sob o nº 371/2016 que tem como objeto a **Contratação de Serviços de Locação de 01 (um) imóvel site a Rua Jeãe Benedetti nº 610 – Distrito de Monte Real; visande a manutenção das instalaçõea do Centro Municipal de Educação Infantil Monte Real; por um periodo de 36 (trinta e seis) meses**; à (s) proponente (s):

1 - Fornecedor:		CNPJ/CPF	Valor Total
ROSANETI DA SILVA CUOIK		881.867.849-34	41.400,00
R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reeis).			
2 – Descrição dos Itens:			

LOTE	ITEM	UNID	DESCRITIVO	COMPLEMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	MEN	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	Contratação de Serviços de Locação de 01 (um) Imóvel site a Rua Jeãe Benedetti nº 610 – Distrito de Mente Real; visenda a manutenção das instalaçõea de Centro Municipel de Educação Infantil Monte Real; por um periode de 36 (trinta e seis) meses	1.150,00	41.400,00

3 - Justificativa para a Aquisição:
Escolha com base na justificativa da Secretaria Municipal de Educação, que segundo a responsável, o imóvel atende as necessidades de instalação do CMEI Monte Real.
4 - Justificativa da Escolha do Fornecedor e do Preço Adjudicado:
Valor negociado e finalizado após a avaliação de mercado realizado pelo Arquiteto Municipal, conforme portaria nº 700/14

Santo Antônio da Platina/PR, 10 de junho de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

GUAPIRAMA
001-00
ax: (43)35731122

01/2015
IFICADOS

do Paraná, no uso das atribuições **CONVOCA OS CLASSIFICADOS 001/2015**), para comparecer no dia e Recursos Humanos da Prefeitura, gidos no edital de concurso item 12 ozar de boa saúde física e mental) á r de Recursos Humanos, conforme

ONVOCADOS

Classificação
4º
5º

Classificação
6º

Classificação
1º

EIRA
pal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GU
PREGÃO SRP 042/
EXTRATO DA ATA 047/

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE JUNH
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: FLAVIA ROBERTA DE CARVALH
– ME VALOR: R$ 21.553,40 (vinte e um mil quinhentos ...a e três reais e quarenta centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 042/2016
EXTRATO DA ATA 051/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE JUNHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: HERNANDES & CIA LTDA – ME
VALOR: R$ 10.630,80 (dez mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 042/2016
EXTRATO DA ATA 044/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE JUNHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI – EPP
VALOR: R$ 10.630,80 (dez mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

SANTO ANTONIO DA PLATIA – ESTADO DO PARANA
/A Nº 371/2016 - PROCESSO nº 6006/2016 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

tina, Estado do Paraná, torna publico que **Ratifica** o Procedimento para a Aquisição e/ou **a por Justificativa** sob o nº **371/2016** que tem como objeto a **Contratação de Serviços de enedetti nº 610 – Distrito de Monte Real; visando a manutenção das instalações do eal; por um período de 36 (trinta e seis) meses**; à (s) proponente (s):

	CNPJ/CPF	Valor Total
	881.867.849-34	41.400,00

s reais).

COMPLEMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ção de Serviços de Locação de 01 (um) Imóvel a João Benedetti nº 610 – Distrito de Monte ando a manutenção das instalações do Centro l de Educação Infantil Monte Real; por um e 36 (trinta e seis) meses	**1.150,00**	**41.400,00**

Municipal de Educação, que segundo a responsável, o imóvel atende as necessidades de

o Preço Adjudicado:

CAMBARÁ

** Elotech **
10/06/2016
Pág. 1/1

n° 1849/2016 de 10/06/2016

Crédito Adicional Suplementar e da ias.

cipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso es legais e das que lhe foram conferidas entária n° 1628/2015 de 22/12/2015.

erto no corrente Exercício o Crédito Município, no valor de **R$ 529.593,78 e três reais e setenta e oito centavos)**, árias.

L DE EDUCACAO E CULTURA
UCACAO
FUNDAMENTAL OUTROS RECURSOS
ERIAL MANENTE 529.593,78

Total Suplementação: 529.593,78

curso para atendimento do crédito aberto 3 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o

529.593,78
Total da Receita: 529.593,78

reto entrará em vigor na data de sua

unicipal de CAMBARÁ , Estado do

JOAO MATTAR OLIVATO
Prefeito Municipal

EGÃO PRESENCIAL

2016
conforme Lei 147/2014)
POR LOTE

ue fará realizar licitação, na modalidade Pregão NTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CONFECÇÃO QUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE, no nta e oito reais). De acordo com especificações 61/2016 e seus anexos.

09:00 HORAS, na sede da Câmara Municipal

s modelos, adendos e anexos poderão ser ex- elo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov. deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação

RANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO Nº 34/2014
Contratado: CONSTRUTORA ROCHA E SENE LTDA.
Pregão Presencial Nº: 17/2014

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Predial para o Departamento de Obras do Município de Tomazina –PR.

R$ 43.517,74 (quarenta e três mil quinhentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos)

Tomazina, 10 de junho de 2016.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2016

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Gráficos para as Secretarias do Município de Tomazina-Pr.

A Prefeitura Municipal de Tomazina-Pr, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 24/2016.

Abertura da Licitação: 15:00 horas do dia 24/06/2016.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Rod. Avelino Antonio Vieira, 117 – Tomazina – PR.

A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min. e das 13h às 16h30min, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email: comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 10 de junho de 2016

PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 014/2016
Prefeitura Municipal de Guapirama – PR
Ref: Pregão 026/2016

Comunicamos errata na publicação de extrato de contrato referente ao Pregão Presencial Nº 026/2015, publicado no de 26 de Abril de 2016, Edição 209, pág. 1. Onde lê-se: R$ 24,100,00 (vinte è quatro mil e cem reais), leia-se: R$ 23.200,00 (vinte e três mil duzentos reais). As demais condições permanecem inalteradas.

Guapirama, 10 de Junho de 2016

LEANDRO ORLANDINI FRNACISCO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 042/2016
EXTRATO DA ATA 054/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE JUNHO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE – ME

VALOR: R$ 37.654,00 (trinta e sete mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

neiro

one/Cell:
3 3141-2226 . 9926-1533
Distribuição Gratuita
egião: Amunorpi/Amunop/Curitiba

Impressão e Fololito:
Editora Jornal Tribuna do Vale
Fone/Fax : 43 3534 . 4114

Circulação:
Abatiá | Andirá | Arapoti | Bandeirantes | Barra do Jacaré | Cambará | Carlópolis | Conselheiro Mairink | Figueira | Guapirama | Ibaiti | Itambaracá | Jaboti | Jacarezinho | Jaguariaíva | Japira | Joaquim Távora | Jundiaí do Sul | Pinhalão | Quatiguá | Ribeirão Claro | Ribeirão do Pinhal | Salto do Itararé | Santana do Itararé | Santo Antônio da Platina | São José da Boa Vista | Sengés | Siqueira Campos | Tomazina | Wenceslau Bráz

* Os artigos assinados não representam necessariamente a opinião do jornal, sendo de exclusiva responsabilidade de seus respectivos autores.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 046/2016

PROCESSO Nº 055/2016.

Aos 09 dias do mês de junho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **042/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES,** conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 042/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **J. DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA – ME,** com sede na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, sito à Rua Marechal Deodoro, 845, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.958.600/0001-18, representada por seu Procurador Jose dos Santos Neto, inscrito no CPF/MF sob nº 214.711.429-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.378.714 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **4 (quatro) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Fraude e Corrupção

12.1 I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o proposito desta clausula, definem-se as seguintes praticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos–

13.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro–

14.1 Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 09 de junho de 2016.

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

J. DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA – ME
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 046/2016

PROCESSO Nº 055/2016.

Aos 09 dias do mês de junho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **042/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES,** conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 042/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **J. DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA – ME,** com sede na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, sito à Rua Marechal Deodoro, 845, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.958.600/0001-18, representada por seu Procurador Jose dos Santos Neto, inscrito no CPF/MF sob nº 214.711.429-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.378.714 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **4 (quatro) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Fraude e Corrupção

12.1 I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o proposito desta clausula, definem-se as seguintes praticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos–

13.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro–

14.1 Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 09 de junho de 2016.

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

J. DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA – ME
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 053/2016

PROCESSO Nº 055/2016.

Aos 09 dias do mês de junho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **042/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES,** conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 042/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **JOSEVILE CAMPI – ME,** com sede na cidade de Cambé/PR, sito à Rua Chile, 161, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.281.497/0001-87, representada por sua Procuradora Josevile Campi, inscrita no CPF/MF sob nº 032.890.849-57 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.344.929-2, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **4 (quatro) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2° do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3°, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Fraude e Corrupção

12.1 I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o proposito desta clausula, definem-se as seguintes praticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade. visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos–

13.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro–

14.1 Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 09 de junho de 2016.

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSEVILE CAMPI – ME
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 053/2016

PROCESSO Nº 055/2016.

Aos 09 dias do mês de junho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **042/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES,** conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 042/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **JOSEVILE CAMPI – ME,** com sede na cidade de Cambé/PR, sito à Rua Chile, 161, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.281.497/0001-87, representada por sua Procuradora Josevile Campi, inscrita no CPF/MF sob nº 032.890.849-57 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.344.929-2, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **4 (quatro) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Fraude e Corrupção

12.1 I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o proposito desta clausula, definem-se as seguintes praticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 II - Na hipótese de financiamento. parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos–

13.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro–

14.1 Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 09 de junho de 2016.

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSEVILE CAMPI – ME
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO nº 1235/2016
SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 052/2016, que tem por AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS DIVERSOS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

DECRETA:

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 052/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS DIVERSOS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP pelo valor de R$ 26.608,40 (vinte e seis mil seiscentos e oito reais e quarenta centavos)

TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME pelo valor de R$ 29.092,80 (quarenta e dois mil quatrocentos noventa e dois reais oitenta centavos)

GEFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME pelo valor de 11.382,60 (onze mil trezentos oitenta e dois rexis sessenta centavos)

STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP pelo valor de R$ 7.634,40 (sete mil saiscentos trinta a quatro reais quarente centavos)

ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE-ME pelo valor de R$ 23.673,00 (vinte e três mil oitocentos setenta e três reais)

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI-ME pelo valor de R$ 26.776,09 (vinte e seis mil setecentos setenta e oito reais)

Artigo 3º: Em consequência, ficam convocadas as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstos na artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em viger na date de sus publicações.

Guapirama (PR), 14 da Junho de 2016.

PEDRO OE OLIVEIRA
Prefeite Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ
Estado do Paraná
** Bloack **
14/06/2016
Pág 1/1

Exercicio: 2016

Decreto nº 1850/2016 de 14/06/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe forem conferidas pela Lei Orçamentária nº 1628/2015 de 22/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberta no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, na Orçamenta Geral do Município, ao valor de R$ 112.976,88 (cento e doze mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.8.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.1002.2.070.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
728 - 3.3.90.93.00.00	1021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	112.976,88
		Total Suplementação:	112.976,88

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 1000	112.926,88
	Total da Receita:	112.976,88

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ , Estado do Paraná, em 14 de junho de 2016.

JOAD MATTAR OLIVATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016
Processo Administrativo nº 01/2015
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, torna-se público o resultado final da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se de seguinte forma, abrindo-se a partir desta data a prazo recursal prevista na legislação:

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação do serviços técnicos profissionais administrativos visando à readequação da alíquota do RAT (Risco de Acidentes de Trabalho) e recuperação de créditos pagos indevidamente de acordo com as especificações do projeto básico.

Classificação final

1ª colocada: AM – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA. – ME
Nota Final = 7a,66 (setenta e olte virgula sessenta e seis).

2ª colocada: CESTREIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Nota Final = 40,00 (querenta).

Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 14 de junho de 2016.

GILIAN DE OLIVEIRA
Presidente de CPL
Decreto nº 152/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 049/2016 - EXTRATO DA ATA 059/2016

DATA OE ASSINATURA DA ATA: 13 OE JUNHO OE 2816
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: R. CASAGRANOE & FERREIRA LTDA – ME
VALOR: R$ 700.374,00 (setecentas mil trezentos e setenta a quatra reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO OE MATERIAS OE CONSTRUÇÃO DIVERSIFICADA COMO MATERIAL OE ACABAMENTO, HIORAULICO E ELETRICO, PELO PERÍODO OE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 042/2616 - EXTRATO DA ATA 053/2016

DATA OE ASSINATURA DA ATA: 09 DE JUNHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO OE GUAPIRAMA
CONTRATADA: JOSEVILE CAMPI – ME
VALOR: R$ 24.679,50 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e novo reais e cinqüenta centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS OA AOMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
RATIFICAÇÃO Nº. 24/2016 - Processo nº. 30/2816
INEXICIBILIDADE Nº. 10/2016

OBJETO: Solicitação de despesa. Curse de capacitaçãa para Vereadores da Câmara Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Lietação, com fundemente no inciso II da artigo 25, combinada com a incise VI da art. 13 da Lei nº. 8.666/93, e com PARECER TÉCNICO e PARECER JURÍDICO, e favor da empresa Unipublica – Uniãe para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltdx.-EPP, inscrita na CNPJ sab nº. 11.227.107/0001-93, para a participação dadeis Vereadores de Câmara Municipal de Cambará, na realização do Curso de Capacitação "Câmaras Municipais – Ralinas Internas", sende a custo totalizado no valor de R$870,00 (oitocentos e setenta reaix), face ao disposto nx Lei nº. 8.666/93, vez qua a processo se encontra davidamente instruído.

Publique-se.

Câmara Municipal da Cambará, em 13 de junho de 2016.

Renato Rodrigues Ferreira - Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AV. BRASIL, 1229 – CENTRO – CEP: 86.390.060
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município da Cambará, através de Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa: ROSINÉIA DE CASSIA R. VALENTE–ME– inscrita no CNPJ sob nº 20.469.115/0001-37, em conformidade com os Protocolos nr. 2252/2016, constante do processo de licitação, TORNANDO PÚBLICA a CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS do item nº. 194, por pedido o justificativa de própria empresa, referente ao processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2015 – PROCESSO Nº 868/2015 - PMC – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, realizado no dia 14/01/2016 que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016 - IO 13/2016, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias do Município de Cambará-Pr, pelo período de 12 (doze) meses, lavrada em 03 do fevereiro de 2016, com vencimento em 03 de fevereiro de 2017.

Cambará, Pr. 14 de Junho de 2016.

José Mattar Olivato - Prefeito Municipal de Cambará

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 060/2616 - EXTRATO DA ATA 060/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 OE JUNHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO OE GUAPIRAMA
CONTRATADA: BELLADONA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTOA – ME
VALOR: R$ 61.300,00 (sessenta e um mil a trezentos roais)
OBJETO: AQUISIÇÃO OE MEOICAMENTOS MANIPULADOS, DOZES INDIVIDUALIZADOS, PARA ATENOIMENTO DO DEPARTAMENTO OE SAÚDE POR UM PERIODO OE 12 MESES.

PREFEITURA MUHICIPAL DE GUAPIRAMA
OECRETO nº 1238/2616
SÚMULA: Dispõe sobre hamelogação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Municipia de Guapirama, Estade do Paraná, no usa da suas atribuiçãos legais, tenda em vista o parecer, julgamento e adjudicaçãa promovida pelo Pregoeiro, com refarência ao Pregão Presencial SRP sob nº 051/2016, que tem AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL EM FORMULARIOS CONTINUADOS AUTO COPIADO.

DIE/CIR/E/TIA/

Artigo 1º: Fica homologsda a licitação de modalidade Pregão Presencial SRP sob nº d51/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL OO PRODUTOR RURAL EM FORMULARIOS CONTINUADOS AUTO COPIADO.

Artigo 2º: Em face da hemologaçãa estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedorxs do certame licitatório as seguintes empresxs:

INFOCRIATIVA – COMERCIO OE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA pelo valor de R$ 10.080,00 (de2 mil a oitenta reais)

Artigo 3º: Em conseqüência, fica convocada a proponsnie para a assinaturs do instrumene de contrata, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pens de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreta entra em vigor na data de sux publicaçãa.

Guapirama (PR), 14 de Junho de 2016.

PEDRO OE OLIVEIRA - Profeite Municipai

PREFEITURA MUNICIPAL OE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
PORTARIA Nº 332/16

O Prefeite Municipal de Santo Antônio de Platina, Estado da Parsná, no uso des atribuições que lhe sãe conferidas por Lei e, de conformidade com a Ofício nº 03/2016, protocolo nº 011734/16 da 09/06/2016, resolve:

I - **PRORROGAR por 60 (sessenta) dias**, o prezo para encerramente dos trabalhos da Comissão de Processe Administrativa Disciplinar nº 006/2016, instaurada pela Portaria nº 223/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL OR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 10 de junho de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 042/2016 - - EXTRATO DA ATA 046/2016
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE JUNHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: J. DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA – ME
VALOR: R$ 18.926,35 (dezessois mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO OE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEOIENTE QUE SERÃO OESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO OE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de Guapirama, Esta4o da Paraná, ne use das atribuiçeas que lhe sãa conferidas pela Lei Orgânica da Municíple, CONVOCA O CLASSIFICADO na Cancurse Pública para o carge abaixe (Editxl nº 001/2015), para comparecer na dia 21 (vinte e um) de Junho de 2016, às 08:00 haras, na setsr da Recurses Humanas da Prefeitura, na Rua 02 de Março 460, munidas das decumentos exigidos ne editel de concurse item 12 (Das Condições para Admissão). Na item 12.1 – laira j (gozar de bes saúde física e mental) á relaçãe da exames exigidos deverá ser retirada na seter de Recurses Humanas, canfarme Decrata nº 1.152/2016.

CLASSIFICADO CONVOCADO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CONVOCADO	Classificação
490	ELIABE GOUVEIA DE SOUZA	2º

Guapirama – Pr. 14 da Junho de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

E GUAPIRAMA – PARANÁ
XTRATO DA ATA 059/2016
NHO DE 2016
AMA
EIRA LTDA – ME
entos e setenta e quatro reais)
CONSTRUÇÃO DIVERSIFICADA COMO
E ELETRICO, PELO PERÍODO DE 12

E GUAPIRAMA – PARANÁ
XTRATO DA ATA 053/2016
NHO DE 2016
AMA

scentos e setenta e nove reais e cinqüenta

APELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO
ADMIN RAÇÃO PUBLICA, A SEREM
POR UM PERIODO DE 12 MESES.

AL DE CAMBARÁ
6 - Processo nº. 30/2016
DE Nº. 10/2016
capacitação para Vereadores da Câmara

ação, com fundamento no inciso II do artigo
i nº. 8.666/93, e com PARECER TÉCNICO
Unipublica – União para Qualificação e
ita no CNPJ sob nº. 11.227.107/0001-93,
ara Municipal de Cambará, na realização do
Rotinas Internas", sendo o custo totalizado
ais), face ao disposto na Lei nº. 8.666/93,
instruído.

unho de 2016.
ferreira - Presidente

CAMBARÁ – ESTADO DO PARANÁ
RETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RO – CEP: 86.390.000
OTIFICAÇÃO
vés da Diretoria de Licitações, NOTIFICA a
E – inscrita no CNPJ sob nº 20.469.115/0001-
52/2016, constante do processo de licitação,
O REGISTRO DE PREÇOS do item nº. 194,
erente ao processo PREGÃO PRESENCIAL
MC – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS,
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016 - ID
EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as
ambará-Pr. pelo período de 12 (doze) meses,
nento em 03 de fevereiro de 2017.

eito Municipal de Cambará

DE GUAPIRAMA – PARANÁ
EXTRATO DA ATA 060/2016
UNHO DE 2016
RAMA
DE MANIPULAÇÃO LTDA – ME
e trezentos reais)
AMENTOS MANIPULADOS, DOZES
DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE POR UM

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO nº 1238/2016
SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial SRP sob nº 051/2016, que tem AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL EM FORMULARIOS CONTINUADOS AUTO COPIADO.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial SRP sob nº 051/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL EM FORMULARIOS CONTINUADOS AUTO COPIADO.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

INFOCRIATIVA – COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA pelo valor de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)

Artigo 3º: Em conseqüência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 14 de Junho de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
PORTARIA Nº 332/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de conformidade com o Ofício nº 03/2016, protocolo nº 011734/16 de 09/06/2016, resolve:

I - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2016, instaurada pela Portaria nº 223/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 10 de junho de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 042/2016 - - EXTRATO DA ATA 046/2016.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE JUNHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: J. DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA – ME

VALOR: R$ 16.926,35 (dezesseis mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CONCURSO PÚBLICO – 001/2015
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONVOCA O CLASSIFICADO no Concurso Público para o cargo abaixo (Edital nº 001/2015), para comparecer no dia 21 (vinte e um) de Junho de 2016, ás 08:00 horas, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura, na Rua 02 de Março 460, munidos dos documentos exigidos no edital de concurso item 12 (Das Condições para Admissão). No item 12.1 – letra j (gozar de boa saúde física e mental) á relação de exames exigidos deverá ser retirada no setor de Recursos Humanos, conforme Decreto nº 1.152/2016.

CLASSIFICADO CONVOCADO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CONVOCADO	Classificação
490	ELIABE GOUVEIA DE SOUZA	2º

Guapirama – Pr. 14 de Junho de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

QUARTA-FEIRA
15 DE JUNHO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 049/2016 - EXTRATO DA ATA 059/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 DE JUNHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: R. CASAGRANDE & FERREIRA LTDA – ME
VALOR: R$ 700.374,00 (setecentos mil trezentos e setenta e quatro reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO DIVERSIFICADA COMO MATERIAL DE ACABAMENTO, HIDRAULICO E ELETRICO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 042/2016 - EXTRATO DA ATA 053/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE JUNHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: JOSEVILE CAMPI – ME
VALOR: R$ 24.679,50 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
RATIFICAÇÃO Nº. 24/2016 - Processo nº. 30/2016
INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2016

OBJETO: Solicitação de despesa. Curso de capacitação para Vereadores da Câmara Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº. 8.666/93, e com PARECER TÉCNICO e PARECER JURÍDICO, a favor da empresa Unipublica – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 11.227.107/0001-93, para a participação de dois Vereadores da Câmara Municipal de Cambará, na realização do Curso de Capacitação "Câmaras Municipais – Rotinas Internas", sendo o custo totalizado no valor de R$870,00 (oitocentos e setenta reais), face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Câmara Municipal de Cambará, em 13 de junho de 2016.

Renato Rodrigues Ferreira - Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AV. BRASIL, 1229 – CENTRO – CEP: 86.390.000
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cambará, através da Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa: ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE–ME – inscrita no CNPJ sob nº 20.469.115/0001-37, em conformidade com os Protocolos nr. 2252/2016, constante do processo de licitação, TORNANDO PÚBLICA o CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS do item nº. 194, por pedido e justificativa da própria empresa, referente ao processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2015 – PROCESSO Nº 868/2015 - PMC – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, realizado no dia 14/01/2016 que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016 - ID 13/2016, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias do Município de Cambará-Pr. pelo período de 12 (doze) meses, lavrada em 03 de fevereiro de 2016, com vencimento em 03 de fevereiro de 2017.

Cambará, Pr. 14 de Junho de 2016.

João Mattar Olivato - Prefeito Municipal de Cambará

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 060/2016 - EXTRATO DA ATA 060/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 DE JUNHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: BELLADONA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – ME
VALOR: R$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, DOZES INDIVIDUALIZADOS, PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE POR UM

PREFEITURA M
DECRI
SÚMULA: Dispõe s

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do
no uso de suas atribuições legais, tend
promovida pelo Pregoeiro, com referênc
que tem AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL
CONTINUADOS AUTO COPIADO.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitaçã
051/2016, que tem por objeto a AQUISIÇ
EM FORMULARIOS CONTINUADOS AU

Artigo 2º: Em face da homologação e
vencedoras do certame licitatório as segu
INFOCRIATIVA – COMERCIO DE IM
10.080,00 (dez mil e oitenta reais)

Artigo 3º: Em conseqüência, fica c
instrumento de contrato, nos termos do
decair o direito à contratação, sem prejuí

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigo
Guapirama (PR), 14 de Junho de 20

PEDRO DE OLI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORT

O Prefeito Municipal de Santo Antô
atribuições que lhe são conferidas por L
protocolo nº 011734/16 de 09/06/2016, re

I - PRORROGAR por 60 (sessenta) d
Comissão de Processo Administrativo D
nº 223/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPA
DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. AL

PEDRO CLAI
Pref

PREFEITURA MUNICI
PREGÃO SRP 042/201
DATA DE ASSINATURA
CONTRATANTE: I
CONTRATADA: J. DOS SA

VALOR: R$ 16.926,35 (dezesseis mil nov
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAI
DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS
ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSI

PREFEITURA MI
CONCURSO
CONVOCAÇÃ

O Prefeito Municipal de Guap
atribuições que lhe são conferidas p
O CLASSIFICADO no Concurso I
001/2015), para comparecer no dia 2
horas, no setor de Recursos Human
munidos dos documentos exigidos no
para Admissão). No item 12.1 – letr
relação de exames exigidos deverá s
conforme Decreto nº 1.152/2016.

CLASSIFICADO CONVOCADO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIV
INSCRIÇÃO CONVOCADO
490 ELIABE GOUVEIA DI

Guapirama – Pr. 14 de Junho de 201

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 048/2016

PROCESSO Nº 055/2016.

Aos 09 dias do mês de junho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **042/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES,** conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 042/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **GARROTE & DA SILVA LTDA – EPP,** com sede na cidade de Piraju/SP, sito à Rua Treze de Maio, 754, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.495.336/0001-23, representada por seu Procurador Emerson Luiz da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 162.061.768-43 e portador da Carteira de Identidade RG nº 23.010.996-2 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **4 (quatro) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1° do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1° do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2° do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3°, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Fraude e Corrupção

12.1 I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o proposito desta clausula, definem-se as seguintes praticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos–

13.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro–

14.1 Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 09 de junho de 2016.

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GARROTE & DA SILVA LTDA – EPP
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 048/2016

PROCESSO Nº 055/2016.

Aos 09 dias do mês de junho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **042/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES,** conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 042/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **GARROTE & DA SILVA LTDA – EPP,** com sede na cidade de Piraju/SP, sito à Rua Treze de Maio, 754, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.495.336/0001-23, representada por seu Procurador Emerson Luiz da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 162.061.768-43 e portador da Carteira de Identidade RG nº 23.010.996-2 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **4 (quatro) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Fraude e Corrupção

12.1 I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o proposito desta clausula, definem-se as seguintes praticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos–

13.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro–

14.1 Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 09 de junho de 2016.

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA	**GARROTE & DA SILVA LTDA – EPP**
Prefeito Municipal	**Representante Legal**
CONTRATANTE	**DETENTORA**

TESTEMUNHAS:

1) _____	2) _____
RG:	RG:
CPF:	CPF:

SEXTA-FEIRA
17 DE JUNHO DE 2016

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

ANO II
Ed. N.º 244

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DECRETO Nº 1.240/2816

Estabelece a base de cálculo do Imposto de Transmissão Inter Vivos da Bens Imóvais – ITBI, localizados na zona rural do Municipio de Guapirama, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições qua lhe sãe conferidas na Lei Orgânica do Municipie, e nos termes dos artiges 182 e 183 da Lei Municipal nº 224 de 29 de Dezambro de 2810.

DECRETA

Art. 1º - Considerando a tabela de uatares de terras agrícolas mecanizada, estipulada palo DERAL – Departamento de Ecenomia Rural da Paraná, através da Secretaria de Estado da Agriculture e do Abastecimento – SEAB, fiea estabelecida para a base de cálculo do Imposto da Transmissãe Intar Vivea de Bens Imdueis – ITBI, localizades na zona rural do municipie de Guapirama e ualor de R$ 12.396,69 (Doze mil, trezentes e neventa e seis reais e sessenta e nove centavos), por hectare.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.844 de 38 de Junho de 2015.

Art. 3º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aes 16 dias do mês de junho do ano de 2016.

Pedra de **Oliveira**
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/2014
PREGÃO PRESENCIAL 49/2816

MANUTENÇÃO DE SERVIDORES E REDES LÓGICAS.

ALTERAÇÃO

Onde se lê:

XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE ENTREGA

11.1 – O objeto desta licitação será adquirido mensalmente..

11.2 – O local do serviços será todas as unidades da municipio.

11.3 – O serviço deverá ser realizade diariamente/mensalmente conforme a necessidade da município.

Leia sê:

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE ENTREGA

11.1 – O objeto desta licitação será adquirido 24 (vinte e quatro) horas 7 (sete) dias por semana.

11.2 – O local do serviços será todas as unidades do municipio.

11.3 – Não será permitido atendimento ramoto.

11.4 - Prazo para atendimento de 15 (quinze) minutes.

. O Edital RETIFICADO completo poderá ser requisitado, gratuitamente, pelo e-mail: municipiocambara@gmail.com ou através da Portal da Transperência do Municipio.

A entrega e abertura dos enuelopes contendo a documentação e a proposta comercial passa a ser realizada às 89:00 h do dia 38/86/2016, no Dapartamento de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, nº 1.228, Paço Municipal, Cambará PR em conformidade com as condiçõea estabelecidas no instrumento convocatório.

Cambará, 16 de junho de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO 5RP 042/2816
EXTRATO DA ATA 048/z816

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 89 DE JUNHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP
VALOR: R$ 29.298,73 (vinte e nove mil duzentos e noventa e oito reais setenta e três centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 851/2816
EXTRATO DA ATA 861/2816

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 DE JUNHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - ME
VALOR: R$ 18.880,00 (dez mil e oitenta reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL EM FORMULARIOS CONTINUADOS AUTO COPIADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 43/2816

Locatário: AROLDO RIBEIRO ALMEIDA CPF: 393.669.529-68
Dispensa: Nº 11/2016
Objeto: Locação de Barracão para instalação de Fábrica de Confecção.
Valor: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Vigência: 31/12/2016
Tomazina, 13 de junho de 2016

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA Nº 61/2014 – ID 586 - TOMADA DE PREÇOS 12/2014
MUNICIPIO DE CAMBARÁ - JOÃO MATTAR
O. S. SOUZA & SOUZA LTDA – OSMAR DE SOUZA

OBJETO: aditiue de praza de vigência de execução da construção do posto de saúde sob a contrato Nº 61/2014 – ID 506 da empresa O. S. SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.569.488/8801-75 referente à construção de Construção de Unidade da Saúde da Família - USF - Tipu 01, conforme justificatiua na página 600 da Tomada de Preças nº 12/2014.

O vencimenta inicial da exacução da obra é dia 20 de abril de 2016 e passará para o dia 19 de junho de 2016 sendo prorrogada am 68 dias.

No contrato original permanecem inalteradas as demais cendições e cláusulas, nãu modificadas per este instrumentu, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de abril 2016.

JOÃD MATTAR OLIVATO
Prefeito
Contratante
O. S. SDUZA & SOUZA LTDA
DSMAR DE SOUZA
Contratada
Testamunhas:

Revenda e Assistência
Técnica Especializada Apple

43.9926-1533

www.soulapple.com.br
facebook.com.br/soulapplestore

Soul Apple
Resale Specialized Assistance

Pense direfente
pensesoulapple

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ
Estado do Paraná

** Elotech **
16/06/2016
Pág. 1/1

Exercício: **2016**

Decreto nº 1851/2016 de 16/06/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1628/2015 de 22/12/2815.

Decreta:

Artiga 1º - Fica aberto no corrente Exercício a Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valar de **R$ 98.656,38 (naveeta e aite mil seiscentes e cinqüenta e seis reais e trinta e oite centaves)**, destinsdo ao refarço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.1006.2.013.		PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
729 - 4.4.90.52.00.00	31500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.506,00
07.002.10.304.1008.2.012.		VIGILANCIA SANITARIA E PROMOCAO DA SAUDE	
734 - 4.4.90.52.00.00	10497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.150,38
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.203.08.244.2490.2.590.		MANUTENCAO DO CREAS	
730 - 3.3.90.30.00.00	1028	MATERIAL DE CONSUMO	6.620,00
731 - 3.3.90.36.00.00	1028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.600,00
732 - 3.3.90.39.00.00	1028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.588,00
733 - 4.4.90.52.00.00	1028	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200,00
		Total Suplementação:	**98.656,38**

Artigo 2º - Coma Recursa para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma da disposto pela artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.2.99.99.01.00	Fonte: 1000	36.000,00
Receita:2.4.2.2.99.05.00.00	Fonte: 1000	2.506,00
Receita:2.4.2.2.99.06.00.00	Fonte: 1002	60.150,38
	Total da Receita:	**98.656,38**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em viger na data de sua publicação, revogadas as dispasições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ , Estado de Paraná, em 16 de junho de 2016.

JOAD MATTAR OLIVATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ
Estado de Paraná

** Elotech **
16/06/2016
Pág. 1/1

Exercício: **2816**

Decreta nº 1852/2016 de 16/06/2016

Ementa: Abre Crédita Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeita Municipal de CAMBARÁ, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram canferidas pele Lei Orçamentária nº 1628/2815 de 22/12/2015.

Decreta:

Artigu 1º - Fica aberto no corrente Exercícia a Crédito Adicional Suplementar, ne Orçamento Geral da Município, no valar de **R$ 248.836,49 (duzentns e quarente e oita mil aitecentos e trinta e seis reeis e querenta e nové centevos)**, destinado ae reforça das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.200.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
05.001.22.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.001.12.361.1005.2.100.		MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS RECURSOS	
192 - 3.3.92.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	152.200,00
05.001.12.365.1004.2.005.		MANUTENCAO ED. INF. PRE ESCOLA - FUNDEB	
735 - 3.1.90.11.00.00	31121	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.238,25
736 - 3.3.92.30.00.00	31121	MATERIAL DE CONSUMO	18.597,64
		Total Suplementação:	**248.836,49**

Artigo 2º - Para aleoder a dispasta no Artige 1º deste Decrete, servirá como recurso a Cancelamento de Dotações Orçamentárias, canforme discriminação abaixo, de acorda cam o Artigo 43, § 1º, incise III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDOCACAO	
05.001.12.361.1005.2.100.		MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS RECURSOS	
179 - 3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
05.001.12.365.1005.2.008.		MANUT. ED. INFANTIL - OUTROS RECURSOS	
230 - 3.3.50.43.00.00	31121	SUBVENÇÕES SOCIAIS	98.836,49
		Total Redução:	**248.836,49**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigur na data de sua publicaçãu, revogadas as dispasições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ , Estado do Paraná, em 16 de junha de 2016.

JOAO MATTAR OLIVATO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 49/2016

MANUTENÇÃO DE SERVIDORES E REDES LÓGICAS.

ALTERAÇÃO

Onde se lê:

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE ENTREGA

11.1 – O objeto desta licitação será adquirido mensalmente..

11.2 – O local do serviços será todas as unidades do município.

11.3 – O serviço deverá ser realizado diariamente/mensalmente conforme a necessidade do município.

Leia sê:

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE ENTREGA

11.1 – O objeto desta licitação será adquirido 24 (vinte e quatro) horas 7 (sete) dias por semana.

11.2 – O local do serviços será todas as unidades do município.

11.3 – Não será permitido atendimento remoto.

11.4 - Prazo para atendimento de 15 (quinze) minutos.

. O Edital RETIFICADO completo poderá ser requisitado, gratuitamente, pelo e-mail: municipiocambara@gmail.com ou através do Portal da Transparência do Município.

A entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial passa a ser realizada às 09:00 h do dia 30/06/2016, no Departamento de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, nº 1.229, Paço Municipal, Cambará PR em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Cambará, 16 de junho de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO SRP 042/2016

EXTRATO DA ATA 048/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE JUNHO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: GARROTE & DA SILVA LTDA – EPP

VALOR: R$ 29.298,73 (vinte e nove mil duzentos e noventa e oito reais setenta e três centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO SRP 051/2016

EXTRATO DA ATA 061/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 DE JUNHO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - ME

VALOR: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL EM FORMULARIOS CONTINUADOS AUTO COPIADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO CONTRATO Nº 43/2016

Locatário: AROLDO RIBEIRO ALMEIDA CPF: 393.669.529-68

Dispensa: Nº 11/2016

Objeto: Locação de Barracão para Instalação de Fábrica de Confecção.

Valor: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

Vigência: 31/12/2016

Tomazina, 13 de junho de 2016

GUILHERME CURY SALIBA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA Nº 61/2014 – ID 506 - TOMADA DE PREÇOS 12/2014

MUNICIPIO DE CAMBARÁ - JOÃO MATTAR

O. S. SOUZA & SOUZA LTDA – OSMAR DE SOUZA

OBJETO: aditivo de prazo de vigência de execução da construção do posto de saúde sob o contrato Nº 61/2014 – ID 506 da empresa O. S. SOUZA LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.569.488/0001-75 referente à construção de Construção de Unidade da Saúde da Família - USF - Tipo 01, conforme justificativa na página 600 da Tomada de Preços nº 12/2014.

O vencimento inicial de execução da obra é dia 20 de abril de 2016 e passará para o dia 19 de junho de 2016 sendo prorrogado em 60 dias.

No contrato original permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas, não modificadas por

07.002.10.301.1006.2.013.	
729 - 4.4.90.52.00.00	31500
07.002.10.304.1008.2.018.	
734 - 4.4.90.52.00.00	10497
08.000.00.000.0000.0.000.	
08.003.00.000.0000.0.000.	
08.003.08.244.2490.2.590.	
730 - 3.3.90.30.00.00	1028
731 - 3.3.90.36.00.00	1028
732 - 3.3.90.39.00.00	1028
733 - 4.4.90.52.00.00	1028

pelo artigo anterior, na forma do
Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.2.99.99.01.00
Receita:2.4.2.2.99.05.00.00
Receita:2.4.2.2.99.06.00.00

publicação, revogadas as dispos

E

Paraná, em 16 de junho de 201

PREFEITURA
Estado do Para

Exercício:

Adicional Suplementar, no
(duzentos e quarenta e oito
destinado ao reforço das seguin

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	
05.001.00.000.0000.0.000.	
05.001.12.361.1005.2.100.	
192 - 3.3.90.30.00.00	00104
05.001.12.365.1004.2.005.	
735 - 3.1.90.11.00.00	31121
736 - 3.3.90.30.00.00	31121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 049/2016

PROCESSO Nº 055/2016.

Aos 09 dias do mês de junho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **042/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES,** conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 042/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI – ME,** com sede na cidade de Cornélio Procópio/PR, sito à Avenida XV de Novembro, 85, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.025.362/0001-44, representada por sua Procuradora Marlete Aparecida de Sales, inscrita no CPF/MF sob nº 704.295.709-10 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.071.841-7, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **4 (quatro) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2° do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3°, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Fraude e Corrupção

12.1 I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o proposito desta clausula, definem-se as seguintes praticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos–

13.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro–

14.1 Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 09 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI – ME
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:

87.	REINALDO LEITE DE LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES	INSPETOR DE ALUNOS	Considerando o reenvio dos dados informados ao SISTAC, detectamos dualidade de informações do requerente, mesmo sendo feita mais de uma tentativa, o retorno dado pelo SISTAC, foi que o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada
88.	ROSANA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES		NÃO IDENTIFICADO NO SISTEMA
89.	ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES		Considerando o reenvio dos dados informados ao SISTAC, detectamos dualidade de informações do requerente, mesmo sendo feita mais de uma tentativa, o retorno dado pelo SISTAC, foi que o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada
90.	SAMANTA DA SILVA MONTEIRO	INSPETOR DE ALUNOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES	Considerando o reenvio dos dados informados ao SISTAC, detectamos dualidade de informações do requerente, mesmo sendo feita mais de uma tentativa, o retorno dado pelo SISTAC, foi que o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada
91	SILMARA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES		Considerando o reenvio dos dados informados ao SISTAC, detectamos dualidade de informações da requerente, mesmo sendo feita mais de uma tentativa, o retorno dado pelo SISTAC, foi que o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada
92.	SILVIA MARIA DOS SANTOS PRADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES		Considerando o reenvio dos dados informados ao SISTAC, detectamos dualidade de informações do requerente, mesmo sendo feita mais de uma tentativa, o retorno dado pelo SISTAC, foi que o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita
				familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada
93.	TATIANE GLORIA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	Considerando o reenvio dos dados informados ao SISTAC, detectamos dualidade de informações do requerente, mesmo sendo feita mais de uma tentativa, o retorno dado pelo SISTAC, foi que o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada
94.	TATIANE GLORIA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES		Considerando o reenvio dos dados informados ao SISTAC, detectamos dualidade de informações do requerente, mesmo sendo feita mais de uma tentativa, o retorno dado pelo SISTAC, foi que o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada
95.	VALDINEIA ROSA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES		Considerando o reenvio dos dados informados ao SISTAC, detectamos dualidade de informações do requerente, mesmo sendo feita mais de uma tentativa, o retorno dado pelo SISTAC, foi que o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada
96.	VANESSA APARECIDA DE CAMPOS DANIEL	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES		Considerando o reenvio dos dados informados ao SISTAC, detectamos dualidade de informações do requerente, mesmo sendo feita mais de uma tentativa, o retorno dado pelo SISTAC, foi que o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada
97.	VANESSA CRISTINA VIZOTTO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVE	ADMINISTRADOR	Considerando o reenvio dos dados informados ao SISTAC, detectamos dualidade de informações do requerente, mesmo sendo feita mais de uma tentativa, o retorno dado pelo SISTAC, foi que o NIS foi identificado na base de Cadastro Único, com renda per capita
				familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada
98.	VIVIANE DA COSTA GABRIEL	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES	INSPETOR DE ALUNOS	Considerando o reenvio dos dados informados ao SISTAC, detectamos dualidade de informações do requerente, mesmo sendo feita mais de uma tentativa, o retorno dado pelo SISTAC, foi que o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada
99.	VIVIANE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL	INSPETOR DE ALUNOS	Considerando o reenvio dos dados informados ao SISTAC, detectamos dualidade de informações do requerente, mesmo sendo feita mais de uma tentativa, o retorno dado pelo SISTAC, foi que o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada

Cornélio Procópio, 16 de junho de 2016.

Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 052/2016
EXTRATO DA ATA 083/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 DE JUNHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: TEREZA ERNESTINA DAYEH ME
VALOR: R$ 29.492,00 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA E UTENSILIOS DIVERSOS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

CÂMARA DE VEREADORES DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 007/2016

O Presidente da Câmara de Vereadores de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno art. 22, inciso VI, Lei Complementar 003/2015, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, art. 221.

RESOLVE:

CONCEDER férias à Servidora do quadro de pessoal do Poder Legislativo, FABIANI DANIEL BERTIN ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de 30 (trinta) dias, com início em 13 de junho de 2016 e término em 12 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jundiaí do Sul, 13 de junho de 2016.

Valdir de Oliveira Marsal
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL SRP 43/2016

O Município de Cambará torna pública o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 43/2016 – Processo nº 3116/2016: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO TIPO FCK15, FCK18, FCK20, FCK25 e FCK40

Vencedor: DESERTO.

Cambará, 17 de junho de 2016

JULIANO PREZOTTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 052/2016
EXTRATO DA ATA 085/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 DE JUNHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA
VALOR: R$ 7.634,40 (sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA E UTENSILIOS DIVERSOS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 042/2016
EXTRATO DA ATA 049/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE JUNHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI – ME
VALOR: R$ 4.844,90 (quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 052/2016
EXTRATO DA ATA 062/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 DE JUNHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – EPP
VALOR: R$ 26.666,40 (vinte e seis mil seiscentos e oito reais e quarenta centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA E UTENSILIOS DIVERSOS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
LEI Nº 467/2016

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativo o exercício de 2017 compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - as metas e riscos fiscais;

III - a organização e estrutura dos orçamentos;

IV - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

IX - as disposições gerais.

CAPITULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2014/2017 especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na lei orçamentária de 2017.

§ 1.º - A programação da despesa na Lei do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2017 atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão para os gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;

IV - conservação e manutenção do patrimônio público;

V - investimentos priorizados pela vontade popular.

§ 2º - As metas e prioridades de que trata o "caput" deste artigo poderão ser alteradas se, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2017, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades para 2017 com as alterações ocorridas, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPITULO III

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3.º Integra esta Lei o Anexo de Metas Fiscais, estabelecidas para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõe os §§ 1º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - A elaboração do Projeto de Lei e execução da Lei de Orçamento Anual para 2017 deverá levar em conta as metas e resultado primário e nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

Art. 4.º Os riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, estão discriminados em anexo que integra esta Lei.

CAPITULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5.º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorra para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo,

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 6.º O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificadas por elementos de despesa, na forma do art. 15 § 1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 7.º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no inciso II do § 5.º do art. 165 da Constituição Federal, no § 2º do art. 97 da Lei Orgânica do Município e no art. 2.º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1.º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

CAPITULO V

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8.º A elaboração e a execução da lei orçamentária do Município deverão assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento.

§ 1.º - O princípio do controle social implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e acompanhamento do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos.

§ 2.º - As Prioridades serão aquelas selecionadas pela comunidade, nos fóruns populares realizados na fase de elaboração da proposta orçamentária.

§ 3.º - A Câmara Municipal organizará audiências públicas para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

§ 4.º - O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 9.º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes no projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 10. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 11. Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 12. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2017, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes nesse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8.º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Parágrafo único - As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do "caput" deste artigo e nos termos das determinações constantes no art. 13 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 13. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo e do Poder Legislativo observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 1.º - Não serão objeto da limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 2.º - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tomar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhada da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§ 3.º - Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 4.º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9.º, § 1.º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 14. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo único: Ao final do exercício financeiro de 2017, o saldo de recursos financeiros porventura existentes será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar do Poder Legislativo, bem como os valores necessários para o pagamento de obras e demais investimentos que ultrapassem o exercício financeiro.

Art. 15. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a programação de novos investimentos e despesas obrigatórias de duração continuada, dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, somente serão autorizadas se:

I - estiverem assegurados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

II - houverem sido adequadamente atendidos todos os projetos em fase de execução;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio, podendo ser utilizado a margem de expansão, evidenciada no Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que integra o Anexo de Metas Fiscais desta lei.

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operação de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16. As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, e as despesas de que trata o artigo anterior, relativas a projetos em andamento, cuja autorização da despesa decorra da relação contratual anterior ao exercício financeiro de 2017, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante a abertura de créditos adicionais.

Art. 17. O projeto de lei do orçamento anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, conforme determinações do § 1.º do art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único - A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2017, para o pagamento de precatórios, face às disposições do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será efetuada segundo os seguintes critérios:

I - nos precatórios não-alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a trinta salários mínimos, pelo valor da parcela a ser paga no exercício;

II - eventual parcela a ser paga em 2017, relativa a precatórios pendentes de pagamento.

III - para o pagamento dos débitos decorrentes de sentenças judiciais de pequeno valor, na forma preconizada pelo art. 87, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a lei orçamentária anual destinará dotação específica;

Art. 18. O detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação o elementos de despesa os respectivos desdobramentos, em consonância com a Portaria Interministerial n.º 163, de 2001, para fins de controle da execução orçamentária e escrituração contábil, será efetuada pela Secretaria Municipal da Fazenda diretamente no sistema informatizado do Município.

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas as transferências de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, meio ambiente ou desportos.

§ 1.º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no "caput", a entidade privada sem fins lucrativos, além de estar adimplente com o Município, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, firmada por três autoridades locais, e, comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2.º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3.º - A concessão de benefício de que trata o "caput" deste artigo deverá estar definida em lei específica e atender, no que couber ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 20. O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso II, § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado pela lei.

Art. 21. O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso II, § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação por tendência.

Art. 22. O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso I, § 2º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso.

DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO TIPO FCK15, FCK18, FCK20, FCK25 e FCK40

Vencedor: DESERTO.

Cambará, 17 de junho de 2016

JULIANO PREZOTTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 052/2016
EXTRATO DA ATA 065/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 DE JUNHO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA

VALOR: R$ 7.634,40 (sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA E UTENSILIOS DIVERSOS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 042/2016
EXTRATO DA ATA 049/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE JUNHO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI – ME

VALOR: R$ 4.844,90 (quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 052/2016
EXTRATO DA ATA 062/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 DE JUNHO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – EPP

VALOR: R$ 26.608,40 (vinte e seis mil seiscentos e oito reais e quarenta centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA E UTENSILIOS DIVERSOS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
LEI Nº 407/2016

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, às diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativo o exercício de 2017 compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - as metas e riscos fiscais;

III - a organização e estrutura dos orçamentos;

IV - às diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

IX - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2014/2017 especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as orçamentária.

§ 3.º - A Câmara Municipal organizará audiências públicas para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

§ 4. º - O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 9.º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes no projeto de lei orçamentária, serão elaboradas à preços correntes do exercício a que se refere, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 10. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subseqüente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 11. Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 12. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2017, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes nesse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8.º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Parágrafo único - As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do "caput" deste artigo e nos termos das determinações constantes no art. 13 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 13. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo e do Poder Legislativo observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 1.º - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 2.º - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§ 3.º - Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 4.º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9.º, § 1.º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 14. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida à programação financeira, serão repassados até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo único: Ao final do exercício financeiro de 2017, o saldo de recursos financeiros porventura existentes será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar do Poder Legislativo, bem como os valores necessários para o pagamento de obras e demais investimentos que ultrapassem o exercício financeiro.

Art. 15. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a programação de novos investimentos e despesas obrigatórias de duração continuada, dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, somente serão autorizadas se:

I - estiverem asseguradas os recursos necessários à conservação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 045/2016

PROCESSO Nº 055/2016.

Aos 09 dias do mês de junho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **042/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES,** conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 042/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – EPP,** com sede na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, sito à Rua Floriano Peixoto, 380, Loja 12 e 13 Platina Shopping, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.258.144/0001-94, representada por seu Procurador Leandro Arrabaça Barbosa, inscrito no CPF/MF sob nº 042.898.579-30 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.873.757-3 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **4 (quatro) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de

exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2° do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3°, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes

do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Fraude e Corrupção

12.1 I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o proposito desta clausula, definem-se as seguintes praticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
12.2 II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
12.3 III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos–
13.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro–
14.1 Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 09 de junho de 2016.

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 045/2016

PROCESSO Nº 055/2016.

Aos 09 dias do mês de junho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **042/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES,** conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 042/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – EPP,** com sede na cidade de Santo Antonio da Platina/PR, sito à Rua Floriano Peixoto, 380, Loja 12 e 13 Platina Shopping, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.258.144/0001-94, representada por seu Procurador Leandro Arrabaça Barbosa, inscrito no CPF/MF sob nº 042.898.579-30 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.873.757-3 doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **4 (quatro) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de

exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2° do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3°, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes

do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Fraude e Corrupção

12.1 I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o proposito desta clausula, definem-se as seguintes praticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
12.2 II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
12.3 III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos–
13.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro–
14.1 Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 09 de junho de 2016.

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – EPP
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 51/2016

Contratada: BRUNA RODRIGUES ALMEIDA CNPJ: 15.189.149/0001-38
Pregão Presencial: Nº 20/2016
Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto para o Município de Tomazina - PR.
VALOR RS: 83.450,00 (oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência: 31/12/2016.
Tomazina, 23 de junho de 2016

GUILNERME CURY SALIBA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Tubos de Concreto para o Município de Tomazina – PR.

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, lama público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 17/06/2016 às 9:00hs, relativo a Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 20/2016, que adjudicou o objeto em destaque supra em favor do licitante BRUNA RODRIGUES ALMEIDA CNPJ 15.189.149/0001-38

Valor RS 83.450,00 (oitenta e tres mil quatrocentos e cinquenta reais)

Junte-se do procedimento.

Publique-se.

TOMAZINA, 23 de junho 2016

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Serviços de Encomendas da Emp. Princesa do Norte

As encomendas transportadas em ônibus não agendam coleta e seguem no próximo horário. Oferecemos viagens coletivo diariamente mais de 150 cidades nos Estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Goiás, Sta Catarina e Distrito Federal.

Curitiba - PR:
Rua Jackson Figueiredo, 72 - Rodoferroviária
Fone: (41) 3352-1244 / 3352-1852 / 3350-3028

Londrina - PR:
R. Senador Souza Naves, 1005 Jd. Piza (ao lado da rodoferroviária)
Fone: (43) 3325-0030

São Paulo - SP:
Av. Cruzeiro do Sul 1030 (Q. 2736 - Aqui - Tiradentes) Tatuapé
Fone: 3333-2410

Brasília - DF:
SCLN Nº Sul, bloco 28, (garagem)
Fone: (61) 3562-2051

Uberlândia - MG:
Av. Estrela do Sul, 758 Martins (garagem)
Fone: 134 3225-4553

Araçatuba - SP:
R. Paula Cruz, 1000 Terminal Rodoviário
Fone: (18) 3733-5900

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A
Matriz: Rua 24 de Maio, 253-A - Vila Claro
CEP: Xo.430-000 - Santo Antônio da Platina - PR
Fone: (43) 3534-8400 - Fax (43) 3534-1010
Informações: (43) 3574-1926
site: www.princesadonorte.com.br

QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA COM SUAS ENCOMENDAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
Estado do Paraná
Exercício 2016

Decreto nº 1853/2016 de 23/06/2016

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 028/2015 de 22/12/2015

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
[illegible] SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
[illegible] DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
[illegible] VANCLEI PEREIRA DOS SANTOS - DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO
[illegible] 3.000,00 - 44 90 52 00 01 [illegible] OUTRAS VIAS E MATERIAL PERMANENTE

Total Suplementação: 3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo I deste Decreto, servirá como Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme determinação abaixo descrito com o Artigo 43º, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Reduções:
[illegible] SEC. MUNIC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
[illegible] DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
[illegible] VANCLEI PEREIRA DOS SANTOS - DIRETOR DE MEIO AMBIENTE
[illegible] 3.000,00 - 33 90 36 00 01 [illegible] OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Total Redução: 3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ - Estado do Paraná, em 23 de junho de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PARANÁ
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2016 - PROCESSO nº 2032/2016

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Éticos pelo Sistema de A a Z, através das Tabelas CMED/ANVISA e/ou ABCfarma, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Farmacia Publica Municipal da CSU, da Vila Ribeiro e Vila Santa Terezinha; e Pronto Socorro Municipal; conforme RESUME E RENAME, a serem adquiridos conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses

VALOR MAXIMO ADMITIDO: R$ 400.000,00 (cvatrocentos mil cnnis).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Protocolo até as 13h00min, do dia 22/07/2016.

CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 22/07/2016, às 13h1onsin na Sede da Prefeitura do Municipio de Santo Antônio da Platina, sito n Praça N. S. Aparecida, sn° - Centro.

INÍCIO DA BISPUTA: Às 13h3bmin do dia 22/07/2016, no mesmo local de credenciamento; abertura e julgamento das propostas.

EDITAL E ELEMENTOS: O Edital Completo encontra-se à disposição dos

Diário Oficial do Norte Pioneiro
Editora / Vale Comunicações - Eireli - ME
CNPJ 23.010.774/0001-04
Diretor Responsável
Fone/Cel
Impressão e Acabto:
Endereços

interessados a partir do dia 28/06/2016, no sitio www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, link: "Processos Licitatórios". Demais Informações e Elementos para a formulação da proposta no endereço acima citado, no horário de expediente, das 11h00min às 17h00min, Fone/Mail: (43) 3534-3600 / 3534-8700 / 3534-8742 / 3534-9702; licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

Santo Antônio da Platina/PR, 23 de Junho de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO PRIMEIRO ABITIVO AO CONTRATO Nº 060/2015
Contratada: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA
Tomada de Preço: 03/2015

Objeto: Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para a Prestação de serviços de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas Publicas, conforme contrato de Repasse nº 1008152-57/2013, N° de Convênio 790162/2013 do Ministério das Cidades-Caixa, no Município de Tomazina.

Prazo: 31/12/2016.

Tomazina, 02 de maio de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2015
Contratada: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA
Tomada de Preço: 04/2015

Objeto: Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para Prestação do Serviço de Revitalização da Praça Coronel Joaquim Thomaz- Tomazina, conforme contrato de Repasse nº 1009684-49/2013, N° de Convênio 792477/2013 do MTUR-Caixa.

Prazo: 31/12/2016.

Tomazina, 02 de maio de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 042/2016 - EXTRATO DA ATA 045/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE JUNHO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

VALOR: R$ 28.393,50 (vinte e oito mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
PORTARIA Nº 354/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Processo de Sindicância nº 002/2016, instaurado pela Portaria nº 059/16 de 02/02/16

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 675/16 de 16 de junho de 2016.

RESOLVE:

I- ARQUIVAR o Processo de Sindicância nº 002/2016, com base nas fotos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão;

II- DETERMINAR

a) Ao Departamento de Gestão que dê conhecimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde, sobre o Relatório Final do Processo;

b) Ao Departamento de Recursos Humanos que arquive o Processo de Sindicância nº 002/15, por prazo indeterminado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA: ESTADO DO PARANÁ: PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 22 de junho de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
PORTARIA Nº 352/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2015, instaurado pela Portaria nº 755/15 de 25/11/15;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 670/16 de 16 de junho de 2016.

RESOLVE:

I- ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2015, com base nos fatos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão;

II- DETERMINAR:

a) Ao Departamento de Gestão que dê conhecimento ao servidor indiciado sobre o resultado final do processo.

b) A Procuradoria Jurídica para promover estudos com vistas à alteração da Lei Municipal nº 02/93, conforme sugerido pela Comissão Processante;

c) Ao Departamento de Recursos Humanos que arquive o Processo Administrativo Disciplinar nº 012/15, por prazo indeterminado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ. PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 22 de junho de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

interessados a partir do dia 28/06/2016, no site www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, link: "Processos Licitatórios". Demais Informações e Elementos para a formulação da proposta no endereço acima citado, no horário de expediente, das 11h00min às 17h00min, Fone/Mail: (43) 3534-3600 / 3534-8700 / 3534-8742 / 3534-8702; licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

Santo Antônio da Platina/PR, 23 de Junho de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2015

Contratada: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA

Tomada de Preço: 03/2015

Objeto: Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para a Prestação de serviços de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas Públicas, conforme contrato de Repasse nº 1008152-57/2013, N° de Convênio 790162/2013 do Ministério das Cidades-Caixa, no Município de Tomazina.

Prazo: 31/12/2016.

Tomazina, 02 de maio de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2015

Contratada: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & IRMÃO LTDA

Tomada de Preço: 04/2015

Objeto: Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para Prestação de Serviço de Revitalização da Praça Coronel Joaquim Thomaz- Tomazina, conforme contrato de Repasse nº 1009684-49/2013, N° de Convênio 792477/2013 do MTUR-Caixa.

Prazo: 31/12/2016.

Tomazina, 02 de maio de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO SRP 042/2016 - EXTRATO DA ATA 045/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE JUNHO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – EPP

VALOR: R$ 28.393,50 (vinte e oito mil trezentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

PORTARIA Nº 354/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Processo de Sindicância nº 002/2016, instaurado pela Portaria nº 059/16 de 02/02/16;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 675/16 de 16 de junho de 2016,

RESOLVE:

I- ARQUIVAR o Processo de Sindicância nº 002/2016, com base nos fatos e fundamentos contidos no Relatório Final da Comissão;

II- DETERMINAR:

a) Ao Departamento de Gestão que dê conhecimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde, sobre o Relatório Final do Processo;

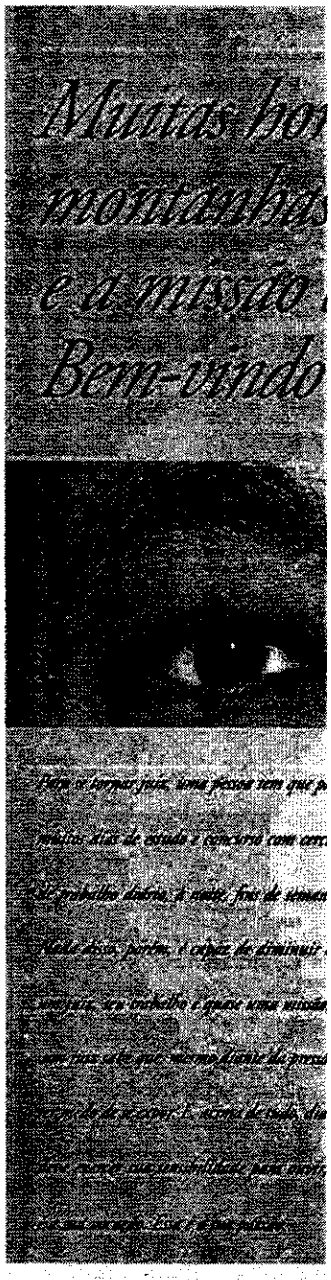
b) Ao Departamento de Recursos Humanos que arquive o Processo de Sindicância n° 002/15, por prazo indeterminado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADD DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 22 de junho de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Sa
das atribuições que lhe são c
CONSIDERANDO o Pro
instaurado pela Portaria nº 7
CONSIDERANDO Parece
RESOLVE:
I- ARQUIVAR o Processo
nos fatos e fundamentos con
II- DETERMINAR:
a) Ao Departamento de G
sobre o resultado final do prc
b) A Procuradoria Jurídica
Lei Municipal nº 02/93, confo
c) Ao Departamento de
Administrativo Disciplinar n°
GABINETE DO PREFEITC
/ ESTADO DO PARANÁ / PAC
22 de junho de 2016. -

PEDRO CLARO D



**JUIZ. UMA PROFISS
UMA VOCAÇÃO. UM**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 050/2016

PROCESSO Nº 055/2016.

Aos 09 dias do mês de junho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **042/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES,** conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 042/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **COMERCIAL CARSOTELI LTDA – ME,** com sede na cidade de Ibaiti/PR, sito à Rua Antonio Juventino de Moura, 7010, Santo Antonio de Paula, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.533.063/0001-00, representada por sua Procuradora Zelia Aristides de Carvalho, inscrita no CPF/MF sob nº 551.224.269-53 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.339.307-3, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **4 (quatro) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:
a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de **0**,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2° do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Fraude e Corrupção

12.1 I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o proposito desta clausula, definem-se as seguintes praticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos–

13.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro–

14.1 Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 09 de junho de 2016.

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COMERCIAL CARSOTELI LTDA – ME
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº059/2016 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CONTRATADA: DIRCEU DUTRA DA SILVA
OBJETO: O objeto deste contrato envolve fornecimento com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital, do(s) produto(s) abaixo:

ITEM	Quantidade	Unid. / Kg Maço	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	250	Kg	Cenoura	3,16	790,00
24	500	UNID.	Repolho Verde - 1ª - GRANDE	2,26	1.630,00
27	500	Kg	Maçã Caipira	3,58	1.890,00
28	1000	Kg	Milho Verde com palha	1,90	1.900,00
				VALOR TOTAL→	6.150,90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Unid.	Funcional Programática				Cat. Econ.	Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Descrição
06.003	10	306	427	150	3390.30.87.12	4342	GEN. ALIMENT. COPA E CANTINA	128	Merenda Escolar

VIGENCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2016, a partir da sua publicação.
DATA: 02 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº060/2016 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CONTRATADA: JOAQUIM APARECIDO DA SILVA
OBJETO: O objeto deste contrato envolve fornecimento com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital, do(s) produto(s) abaixo:

ITEM	Quantidade	Unid. / Kg Maço	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	250	Kg	Abobrinha	2,40	590,00
4	250	Kg	Almpos / Mandioca (limpa sem casca)	2,54	635,00
5	500	UNID.	Alface Lisa ou Crespa (grande)	1,89	945,00
8	250	Kg	Batata doce	2,68	670,00
14	250	Kg	Chuchu	2,78	695,00
25	500	Kg	Melancia	1,68	840,00
				VALOR TOTAL→	4.875,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Unid.	Funcional Programática				Cat. Econ.	Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Descrição
06.003	10	306	427	150	3390.30.87.12	4342	GEN. ALIMENT. COPA E CANTINA	128	Merenda Escolar

VIGENCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2016, a partir da sua publicação.
DATA: 02 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº061/2016 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CONTRATADA: ELISETE APARECIDA ASSOLARI
OBJETO: O objeto deste contrato envolve fornecimento com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital, do(s) produto(s) abaixo:

ITEM	Quantidade	Unid. / Kg Maço	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	1000	Kg	Tomate Extra A	4,83	4.830,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Unid.	Funcional Programática				Cat. Econ.	Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Descrição
06.003	10	306	427	150	3390.30.87.12	4342	GEN. ALIMENT. COPA E CANTINA	128	Merenda Escolar

VIGENCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2016, a partir de sua publicação.
DATA: 02 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº062/2016 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CONTRATADA: ROMEU CASSAROTTI
OBJETO: O objeto deste contrato envolve fornecimento com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital, do(s) produto(s) abaixo:

ITEM	Quantidade	Unid. / Kg Maço	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	750	Kg	Tomate Extra A	4,83	3.622,50
28	1500	Kg	Melancia	1,68	1.680,00
				VALOR TOTAL→	4.702,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Unid.	Funcional Programática				Cat. Econ.	Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Descrição
06.003	10	306	427	150	3390.30.87.12	4342	GEN. ALIMENT. COPA E CANTINA	128	Merenda Escolar

VIGENCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2016, a partir de sua publicação.
DATA: 02 de junho de 2016.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº064/2016 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CONTRATADA: NUMBERTO ASSOLARI
OBJETO: O objeto deste contrato envolve fornecimento com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital, do(s) produto(s) abaixo:

ITEM	Quantidade	Unid. / Kg Maço	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	1250	Kg	Tomate Extra A	4,03	5.037,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Unid.	Funcional Programática				Cat. Econ.	Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Descrição
06.003	10	306	227	150	3390.30.87.12	4342	GEN. ALIMENT. COPA E CANTINA	128	Merenda Escolar

VIGENCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2016, a partir de sua publicação.
DATA: 02 de junho de 2016.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL R P Nº 045/2016 - PROCESSO Nº 250/2016 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio da Platina - Estado do Paraná, Torna público a Homologação da Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP sob o nº 045/2016 que tem como objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Peças e Acessórias e Prestação de Serviços Mecânicos para Manutenção dos Veículos da Linha Pesada pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com as tabelas DETO e Tempária, e serem adquiridos e/ou requisitados conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses: 3(s) proponente (s):

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	VALOR
EVERTON JOSÉ PANGAGA - MECANICA SAB JOSE	09.475.405/0001-50	200.000 dia

Santo Antônio da Platina - PR, 29 de junho de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº061/2016 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CONTRATADA: MAYCON DUTRA DA SILVA
OBJETO: O objeto deste contrato envolve fornecimento com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital, do(s) produto(s) abaixo:

ITEM	Quantidade	Unid. / Kg Maço	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	500	Kg	Cenoura	3,16	1.580,00
24	500	UNID.	Repolho Verde - 1ª - GRANDE	2,26	1.630,00
				VALOR TOTAL→	3.210,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Unid.	Funcional Programática				Cat. Econ.	Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Descrição
06.003	10	306	427	150	3390.30.87.12	4342	GEN. ALIMENT. COPA E CANTINA	128	Merenda Escolar

VIGENCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2016, a partir de sua publicação.
DATA: 02 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº105/2016 REFERENTE A DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº371/2016

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
LOCADORA: ROSANETI DA SILVA CUDIK
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Locação de 01 (um) imóvel sito a Rua João Benedetti nº 818 – Distrito de Monte Real; visando a manutenção das instalações do Centro Municipal de Educação Infantil Monte Real; por um período de 30 (trinta e seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Unid.	Funcional Programática					Cat. Econ.	Desp	Descrição	Fonte de Recurso	Descrição
0805	12	365	185	2	115	3390361500000	1907	CEMEIs - Centro Municipal de Educação In	103	EDUC 30% TRANSF. CONS

VIGENCIA: 36 (trinta e seis) meses, a partir de 29 de junho da 2016.
DATA: 23 de junho de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 042/2016
EXTRATO DA ATA 050/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE JUNHO DE 2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: COMERCIAL CARSOTELI LTDA – ME
VALOR: R$ 19.007,20 (dezenove mil sete reais e vinte centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº. 062/2016 - PROCESSO 083/2016
(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UBS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, no valor máximo de R$ 127.321,60 (cento e vinte e sete mil trezentos e vinte e um reais oitenta centavos). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial SRP 062/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 13 de Julho de 2016 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteira teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 30 de Junho de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO - PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 10, de 20 de junho de 2016.

Faz cessão de servidora pública municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com Ofício nº. 22/2016 do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – Juízo Eleitoral da 22ª Zona deste Município, Ofício Circular nº. 06/2016 da Presidência do TER/PR, Lei Federal nº. 6.999/1982 e, Resolução TSE nº. 23.255/2010;

DECRETA:

Art. 1º - CONSIDERANDO a requisição da Excelentíssima Juíza Eleitoral da 22ª Zona Eleitoral contida no Ofício nº. 22/2016 do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, Dra. Maristela Andrade de Carvalho e, bem ainda, a legislação que trata da matéria (Lei Federal nº. 6.999/1982 e Resolução TSE nº. 23.255/2010), esta Câmara Municipal CEDE a servidora de seu quadro, Sra. Daniele de Lima Alves, filha de Nilo Roberto Alves e Maria Elena de Lima Alves, nascida em 16/05/1967, para atuar junto ao Cartório da 22ª Zona Eleitoral de Santo Antônio da Platina/PR, de 03/08/2016 a 30/12/2016, e na véspera e dia das Eleições Municipais, 01 e 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - Caberá à Câmara de Vereadores o ônus da remuneração devida à servidora cedida.

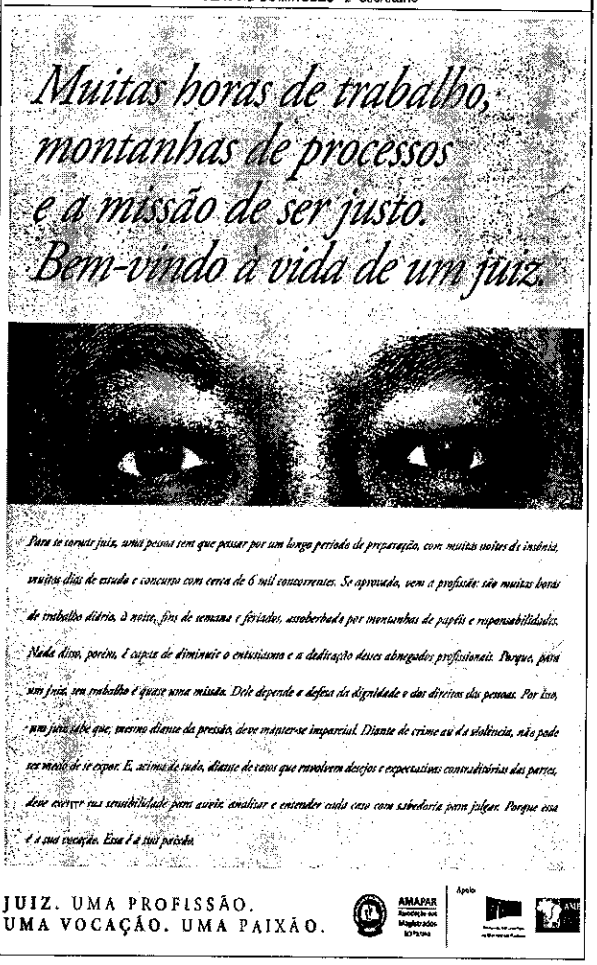
Art. 3º - A servidora cedida para o serviço eleitoral conservará os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo junto a esta Casa de Leis.

Art. 4º - A cessão de que trata o art. 1º deste Decreto terá validade do dia 03 de agosto até o dia 30 de dezembro de 2016, podendo ser extinta a qualquer tempo, caso a Câmara Municipal venha a necessitar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de junho de 2016.

VALDIR DOMINGOS DE SOUZA - Presidente da Câmara Municipal
JOEL PIMENTEL NÓBREGA - Vice-Presidente
JOSÉ PEREIRA DE GODOI - 1º Secretário
CLÁUDIO DOMINGUES - 2º Secretário



DO DO PARANÁ
DE DE LICITAÇÃO Nº 06/2016

neros Alimentícios, conforme especificações

	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3,16	790,00
	3,26	1.630,00
	3,66	1.830,00
	1,90	1.900,00
VALOR TOTAL→		6.150,00

ão	Fonte de Recurso	Descrição
LIMENT. CANTINA	128	Merenda Escolar

o.

DO DO PARANÁ
DE DE LICITAÇÃO Nº 06/2016

eros Alimentícios, conforme especificações e

	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	2,40	600,00
	2,54	635,00
	1,89	945,00
	2,68	670,00
	2,73	682,50
	1,68	840,00
VALOR TOTAL→		4.372,50

ão	Fonte de Recurso	Descrição
LIMENT. CANTINA	128	Merenda Escolar

ADO DO PARANÁ
DADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2016

Gêneros Alimentícios, conforme
aixo:

	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	4,03	4.030,00

rição	Fonte de Recurso	Descrição
ALIMENT. E CANTINA	128	Marenda Escolar

cação.

DO DO PARANÁ
ADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2016

neros Alimentícios, conforme especificações

	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	4,03	3.022,50
	1,68	1.680,00
VALOR TOTAL→		4.702,50

ão	Fonte de Recurso	Descrição
LIMENT. CANTINA	128	Merenda Escolar

o.

O DO PARANÁ
DE DE LICITAÇÃO Nº 06/2016

neros Alimentícios, conforme especificações

	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	4,03	5.037,50

ão	Fonte de Recurso	Descrição
LIMENT. CANTINA	128	Merenda Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO SRP 042/2016

EXTRATO DA ATA 050/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE JUNHO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: COMERCIAL CARSOTELI LTDA – ME

VALOR: R$ 19.007,20 (dezenove mil sete reais e vinte centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE QUE SERÃO DESTINADOS PARA TODOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº. 062/2016 - PROCESSO 083/2016

(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, toma público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UBS DO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA, no valor máximo de R$ 127.321,80 (cento e vinte e sete mil trezentos e vinte e um reais oitenta centavos). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial SRP 062/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 13 de Julho de 2016 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 30 de Junho de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO - PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 10, de 28 de junho de 2016.

Faz cessão de servidora pública municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com Ofício nº. 22/2016 do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – Juízo Eleitoral da 22ª Zona deste Município, Ofício Circular nº. 06/2016 da Presidência do TER/PR, Lei Federal nº. 6.999/1982 e, Resolução TSE nº. 23.255/2010:

DECRETA:

Art. 1º - CONSIDERANDO a requisição da Excelentíssima Juíza Eleitoral da 22ª Zona Eleitoral contida no Ofício nº. 22/2016 do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, Dra. Maristela Andrade de Carvalho e, bem ainda, a legislação que trata da matéria (Lei Federal nº. 6.999/1982 e Resolução TSE nº. 23.255/2010), esta Câmara Municipal CEDE a servidora de seu quadro, Sra. Daniele de Lima Alves, filha de Nilo Roberto Alves e Maria Elena de Lima Alves, nascida em 16/05/1987, para atuar junto ao Cartório da 22ª Zona Eleitoral de Santo Antônio da Platina/PR, de 03/08/2016 a 30/12/2016, e na véspera e dia das Eleições Municipais, 01 e 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - Caberá à Câmara de Vereadores o ônus da remuneração devida à servidora cedida.

Art. 3º - A servidora cedida para o serviço eleitoral conservará os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo junto a esta Casa de Leis.

Art. 4º - A cessão de que trata o art. 1º deste Decreto terá validade do dia 03 de agosto até o dia 30 de dezembro de 2016, podendo ser extinta a qualquer tempo, caso a Câmara Municipal venha a necessitar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de junho de 2016.